

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o

Julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 339.485,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00
10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

FLS. 22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 15 de agosto de 2024.
DE ACORDO:


Kleymeron G. Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

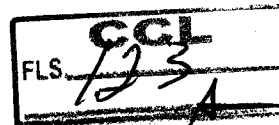
Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CAXIAS-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3198/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3198/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 15 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COBEN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Editais, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.
- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

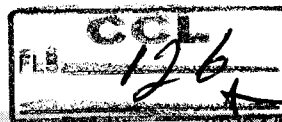
5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no





decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2.1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

● Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

● Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital PODERÃO SER CONVOCADOS para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O CREDENCIAMENTO de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa A ESTAR DISPONÍVEL à contratação, que ocorrerá à CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais)



10.1.4	SHOW MUSICAL:	
	GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
	BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
	SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
	GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5	COLECIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6	DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8	OFICINEIRO	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome _____ completo:

RG: _____

CPF: _____

Endereço _____ completo:

Telefones:



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
 DANÇA
 DANÇAS DA CULTURA POPULAR
 - SHOW MUSICAL:
 BANDA
 SKEMA (até 3 componentes)
 SKEMA (acima de 4 componentes)
 PÉ DE SERRA
 GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
 DUPLA/SOLO
 GRUPOS REGIONAIS
 COLECIONADOR DE VINIL
 DJ
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO
 OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço _____ completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

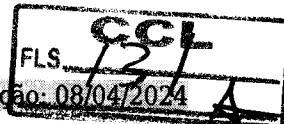
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização





de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

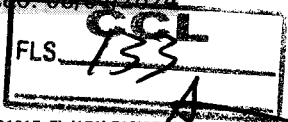


FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

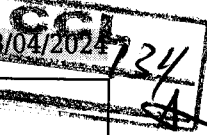
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021





ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.04.08 19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 03198/2024**
- **Modalidade: PERGÃO ELETRÔNICO**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123005, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA..

- **ESTIMATIVA DO VALOR**
- **R\$ 339.485,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
- **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Proposta Nº 09239491000123005.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 03 de setembro de 2024.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03198/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2024.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123005, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de ___ de 2024.
	h: min ().
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 339.485,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FONTE RECURSO	PROPOSTA Nº 09239491000123005. MINISTERIO DA SAÚDE.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ***

HORÁRIO: ***

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS * HORAS DO DIA ***.**

1. DO OBJETO.

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta N.º 09239491000123005, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02.17.10.305.0056.2079.0000.3.3.90.30.00

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu

funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a

licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do dir de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 102 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, ___ de ___ de 2024

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

**ANEX 1
TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO:

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123005, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPECURUZINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
8	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00

9	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
10	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
11	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
12	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
14	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
15	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
16	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁ TIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
18	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
20	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00

21	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
22	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
23	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
24	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00

PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS				
TOTAL				R\$ 51.210,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA QUEIROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
27 1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
28 2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
29 3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
30 4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
31 5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
32 6	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
33 7	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
34 8	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00

	OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS					
34	9	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
35	10	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG	UND	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
37	11	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
38	12	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
39	13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
40	14	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
41	15	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
42	16	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00

43	17	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
44	18	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	1	R\$ 3.209,00	R\$ 3.209,00
45	19	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
46	20	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
47	21	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
48	22	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
49	23	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
50	24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
TOTAL					R\$ 39.350,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MULTIRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00

4	AR CONDICIONADO - SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
8	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
9	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
10	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
11	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.		1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00

12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG	UND	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
14	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
15	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
16	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
17	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
18	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
19	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORT ÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00

21	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
22	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
23	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
24	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
25	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
26	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
27	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
TOTAL					R\$ 86.242,00

LOTE IV – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA CAXIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA.	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00

4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
8	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
9	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00

12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
14	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M ³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M ³ . PESO 14 KG. ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
15	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
16	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
17	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
18	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00

19	ELETCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORT ÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
20	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
22	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
23	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
24	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
25	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
26	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00

27	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS</p> <p>EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.</p>	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
28	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS</p>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
TOTAL					R\$ 85.487,00

LOTE V – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIQUIZEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00

	OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA					
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00	
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00	
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00	
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00	
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00	
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00	
8	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00	
9	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00	

10	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
11	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
12	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
14	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
15	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
16	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
17	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORT ÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
18	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
19	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00

21	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
22	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
23	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
24	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
25	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.					
27	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$	302,00	R\$ 302,00
TOTAL						R\$ 77.196,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta R\$ 339.485,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123005 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias–Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;
e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.7. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios,

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;
e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios,

diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 339.485,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa

natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00
10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

ANEX III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO
DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRAT

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 03198/2024**, conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 03 de Setembro de 2024.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3198/2024 SMS

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.**

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, em 31 de julho de 2024; Proposta do Ministério da Saúde nº. 09239491000123005; Orçamento Estimativo, datado de 14 de agosto de 2024, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 14 de agosto de 2024 e assinado pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses e pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 14 de agosto de 2024; Termo de Referência, datado de 15 de agosto de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 15 de agosto de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 03 de

setembro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

[Handwritten signature]

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

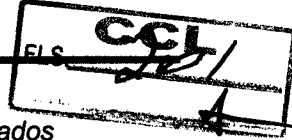
O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.



Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Segundo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos*

preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.”

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

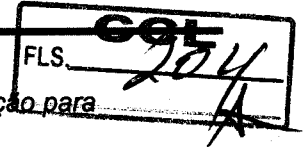
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto

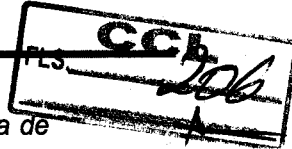
não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

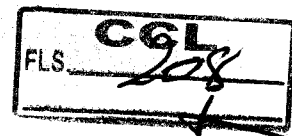
Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio, de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 05 de setembro de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024 (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Pita, Dança da Peneira, Quadriilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.

- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;

4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

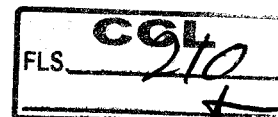
5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no





decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispore de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

- Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;
- Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CRENCIAMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa a **ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais).



10.1.4	SHOW MUSICAL:	
	GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
	BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
	SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
	GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5	COLECIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6	DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8	OFICINEIRO	Até R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

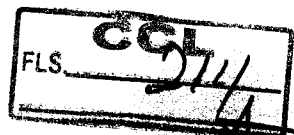
RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____





E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR - SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço _____ completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

 Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

 Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
 Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

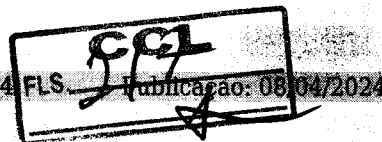
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ISOLADO CAXIAS/MA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.





FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



FLS. 991
218 A

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.04.08
19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03207/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123005 - MS, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	27 de setembro de 2024.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS e Proposta 09239491000123005 – MS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 27 de outubro de 2024.

HORÁRIO: 08:00 hs

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 23 de outubro de 2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta N.º 09239491000123005, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Dotação: 10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00
Proposta Nº 09239491000123005

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.**

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do dir de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de SERVICOS CONTÍNUOS, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anula-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 10 de setembro de 2024


Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

LOTE I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTENOR VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	6	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$ 2.602,00	R\$ 2.602,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	6	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
6	BALDE/LIXEIRA	UND	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
7	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00

11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	19	R\$ 216,00	R\$ 4.104,00
14	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00

17	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
19	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
20	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
22	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
23	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	3	R\$ 1.576,00	R\$ 4.728,00
24	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
25	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
26	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00

27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO DIGITAL	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
32	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
33	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
34	ELETRCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:1 2 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍLIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZAEDO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UND	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A	UND	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00

	SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO					
38	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	
39	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UND	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00	
40	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	
41	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UND	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00	
42	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00	
43	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00	
44	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00	
45	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00	
46	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00	
47	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00	
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00	

	BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
50	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
51	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
52	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00

53	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
54	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UND	1	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
TOTAL					R\$ 209.223,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 4,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	2	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00

6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
8	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	4	R\$ 2.013,00	R\$ 8.052,00
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00

15	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
21	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
22	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
24	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
25	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
27	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00

28	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
29	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
32	SUPORTE DE SORO - EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00

33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABESTES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 112.282,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 57,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 72,00

4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 08,00
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 2,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 08,00
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 20,00
9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$
10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 2,00
11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMazenados. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 04,00
12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 28,00
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 75,00

14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	RS	2.798,00	98,00	RS
15	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	RS	6.486,00	72,00	RS
16	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	RS	1.576,00	52,00	RS
17	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	RS	7.492,00	92,00	RS
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	RS	301,00	04,00	RS
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	RS	359,00		RS
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1	RS	181,00	1,00	RS
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	RS	366,00	98,00	RS
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	RS	328,00	4,00	RS
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO !DIGITAL	UND	1	RS	378,00	8,00	RS
24	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UND	2	RS	772,00		RS

25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	36,00	R\$
26	LANTERNA CLINICA - TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	0,00	R\$
27	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	8,00	R\$
28	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	36,00	R\$
29	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	28,00	R\$
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	2,00	R\$
31	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	75,00	R\$
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA.	UND	2	R\$ 593,00	86,00	R\$
33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	96,00	R\$
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	24,00	R\$

35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$	1.616,00	R\$
TOTAL						R\$ 124.285,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).**

DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123001 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias–Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.7. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.8. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.9. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.11. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

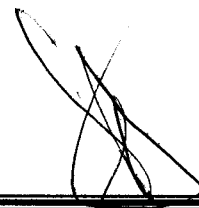
10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL RS						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,

XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 174 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	01
ATA	
Centro de Ensino Dr. Paulo Ramos	09
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Grupo Nordeste Refrigeração - Matriz e Outras	16
CONTRATOS	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outros	17
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra	18
DECRETO	
Câmara Municipal de Brejo de Areia - MA	18
ESTATUTO	
Instituto da Fraternidade do Maranhão - IFRAMA	19
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	19
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	19
TERMO DE ACORDO	
Secretaria de Estado da Fazenda	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Itaipuru - Mirim/MA	20
TERMO DE AJUSTE	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA	21
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	23
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... ..	24

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023-SEDES. PROCESSO Nº 2024.15000.03401-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato nº 30/2023-SEDES, que dispõem, respectivamente, sobre o valor total da contratação, prazo de vigência e dos preços, especificações e quantitativos e, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 4.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.156.320,00 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de Despesa	33.90.39.41-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação
Ação	4781-Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias

CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **CLÁUSULA SEXTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, será de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), somado a contrapartida paga pelo usuário que será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 4,00 (quatro reais), mais a contrapartida paga pelo usuário, na ordem de R\$ 1,00 (um real). 6.2 Segue quadro descritivo abaixo:

Presidente Médice (almoço)

Mês/ ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/ mês	Vlr Unitário (Almoço)	Valor Total
set/24	22	300	6.600	12,60	83.160,00
out/24	22	300	6.600	12,60	83.160,00
nov/24	22	300	6.600	12,60	83.160,00
dez/24	22	300	6.600	12,60	83.160,00
jan/25	22	300	6.600	12,60	83.160,00
fev/25	22	300	6.600	12,60	83.160,00
mar/25	22	300	6.600	12,60	83.160,00
abr/25	22	300	6.600	12,60	83.160,00



tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para o fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos Hospitalar, instrumentais e Material e Odontológico, de uso hospitalar para o Sistema Único de Saúde do município de Amapá do Maranhão – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **27/09/2024 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. Ronaldo Araújo de Sousa Secretário Municipal de Saúde. Amapá do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 27 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da Rede de ensino do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. De acordo com o edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>, Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail cplbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado. Bela Vista do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2024. Marlon de Sousa Silva. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 27 de setembro de 2024, às 14:00(quatorze) horas no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto Registro de preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Oxigênio Medicinal em geral para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do Município de Bela Vista do Maranhão - MA. De acordo com o edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>, Esclarecimentos e informações adicionais através do e-mail cplbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado. Bela Vista do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2024. Marlon de Sousa Silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

1 AVISO DE REVORGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 003/2024. O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resol-

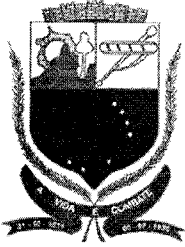
ve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado: OBJETO: contratação de empresa para a execução de serviços de Implantação da Praça de Eventos. MOTIVO: Identificação de erro material insanável que prejudica a concorrência do processo licitatório em face das disposições da Lei 14.133/2021. Boa Vista do Gurupi - MA, 08 de agosto de 2024. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024~~
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de setembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/09/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de setembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de setembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6055/2024 Caxias - MA, 12/09/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

EDITAL N° 209/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) JOÃO CLÍMACO DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Santa Luzia, N° 866, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, com área pretendida de 868,88m², matriculada sob o n° 2.070, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E n° 1963/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 07 OLHA PARA A RUA SANTA LUZIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'40,6593" E LONG: - 43°21'01,4055", NO AZIMUTE DE 76°32'57" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,24 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'40,5656" E LONG: -43°21'01,0192", CONFRONTANDO COM RUA SANTA LUZIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 165°31'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,44 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: - 04°51'41,2726" E LONG: -43°21'00,8354", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 163°45'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 17,18 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'41,8092" E LONG: -43°21'00,6782", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 161°15'52" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,86 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'42,5134" E LONG: - 43°21'00,4382", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 245°34'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,45 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'42,5465" E LONG: -43°21'00,5104", CONFRONTANDO COM LOTE 23 (MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA), DAÍ SEGUE

SUMÁRIO

- 1 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 - EDITAL
- 2 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - RESOLUÇÕES
- 3 - GABINETE
 - DECRETOS
- 4 - Sec. Finanças, Planejamento e gestão
 - EDITAL DE CITAÇÃO
- 5 - LICITAÇÃO
 - EXTRATO DE CONTRATO
 - AVISO DE LICITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1006 - Volume 0, N°. 6055/2024>



E INSTALAÇÕES. RECURSO: FUNDEB.
02.07.12.361.0070.1117.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS:PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SENHORA ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, PELA CONTRATADA: SR(A) SR. FRANCISCO JONH LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 054.487.423-43, CAXIAS-MA, 05 DE JULHO DE 2024

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 (INSTAÇÃO
ELEGATIVA PARA ME/EPP).~~

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei
147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-
RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei
147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para

fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei
147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAIAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

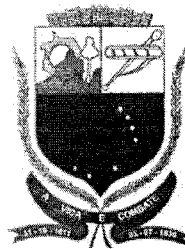
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608282000015
6
Dados: 2024.09.12
18:45:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024~~

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/09/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/09/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços seguro para frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 7/2024-CPL/PMCLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio de seu Agente de contratação, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº011908/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO Nº 07/2024, objetivando registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de materiais/equipamentos/mobiliários e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, prevista para o dia 24 de SETEMBRO de 2024 às 16:00hs, FICA ADIADO para o dia 27 de SETEMBRO de 2024 às 09:00. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala da CPL, situada na Rua do Comercio, sn, Conceição do Lago Açu - MA, ou através do e-mail cpl.cla@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu, 10 de setembro de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

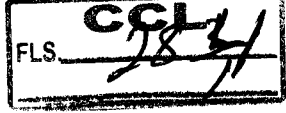
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 - SEMAD

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias corridos; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024: Gestão/Unidade: Pref Munic do Junco Do Maranhão; Programa de Trabalho: Pregão Eletrônico; Elemento de Despesa: Ônibus Escolar. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues do Nascimento Filho pela CONTRATANTE e Adriana Ceconello pela CONTRATADA. Junco do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024



08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 10 de setembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 36/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de viatura caracterizada a secretaria municipal de governo do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 26/09/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.codo.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 9 de setembro de 2024.
EMANUEL BARBOSA COIMBRA
Secretario Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 222/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 83.025,93 (oitenta e três mil vinte e cinco reais e noventa e três centavos) cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços

Colinas/MA - 29 de agosto de 2024
CONTRATADA: AGM LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88
CONTRATANTE: Matia do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024091200199

199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (Processo Administrativo nº. 202409060/24 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no município de São Bernardo/MA, RECURSO: CONTRATO DE REPASSE 896865/2019/MCIDADES/CAIXA. MINISTÉRIO DAS CIDADES TRANSFEREV - ANO PROPOSTA 054115/2019; O OPERAÇÃO: 1068996-89. certame se realizará às 08:00 hs do dia 26 de setembro de 2024 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 9 de setembro de 2024
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - CPL/PMSDM

OBJETO: contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-químico de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr.

DATA DA ABERTURA: 03/10/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de setembro de 2024.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS. **CC**
285
A

Tecnova III recebe mais de 200 cadastros após ampla divulgação da Fapema no interior do Maranhão

Empresas com propostas aprovadas receberão recursos de até R\$ 480 mil para desenvolver produtos ou processos inovadores em diversas áreas

Um total de 112 empresas está concorrendo ao edital Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica (Tecnova III/MA), que recebeu 238 cadastros na plataforma Patronage, da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema).

O número recorde de propostas inscritas é fruto do trabalho de divulgação da chamada no interior do Maranhão, feita pela coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Fapema. O resultado parcial da primeira etapa de seleção dos projetos está previsto para ser divulgado dia 23 deste mês de setembro e o resultado final deve ser divulgado em dezembro. As inscrições vieram de várias regiões do estado, mostrando a capilaridade do programa e o potencial inovador das cidades maranhenses. Entre os projetos submetidos estão de empresas de Açailândia,



Equipe de Inovação da Fapema percorreu mais de cinco mil quilômetros, em visita a 20 municípios

finalidade de gerar emprego e renda para os maranhenses. “Estamos muito satisfeitos com o resultado do edital Tecnova III. A grande quantidade de projetos inscritos demonstra o potencial inovador das empresas maranhenses e a importância do nosso trabalho de interiorização”, destacou o presidente da Fapema, Norrldman Wall

coordenadora de Inovação e Empreendedorismo, Isaura Modesto, levou informações sobre o programa a empresários de diferentes regiões do Maranhão e incentivou a participação das empresas. Foram mais de cinco mil quilômetros percorridos e 20 municípios visitados. Isaura Modesto explicou que as empresas contempladas

esse recurso de subvenção econômica, o governo do Estado, em parceria com o governo federal, está dando oportunidade para empresas crescerem e gerarem emprego e renda para os maranhenses”, ressaltou o coordenador de Convênios, Vinícius Martins. O objetivo principal do Edital Tecnova III é

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA UFMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Amigos da UFMA (AAUFMA), no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus Associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 18 de Setembro de 2024, às 09h00, em primeira convocação; em segunda convocação, após 15 minutos, com um quinto do total de Associados, e, em terceira e última convocação, após 15 minutos, com qualquer número de Associados presentes, no Auditório de Multimídia Sergio Ferreti, localizado no CEB VELHO, Cidade Universitária (UFMA), com o objetivo de constituir a Comissão Especial para Elaboração das Normas Eleitorais, com vistas à Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal (Gestão 2024-2028) desta Entidade.

São Luís, 13 de Setembro de 2024
Maria da Graça Ferro Hawkins
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 041/2024-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/09/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnc/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).
 Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO ORÇÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-RELANÇAMENTO ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº

FLS. **CCL**
 286

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

FLS. 288



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 194 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
ATA	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	06
COMUNICAÇÕES	
PoçosTec MA Ltda e Outras	09
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....	12
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.....	16
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Propagandista, Propagandista Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Luís e Região SINPROVEFARM.....	17
DECISÃO	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.....	17
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	18
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	19
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	19
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Casa Civil e Outro	23
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	24
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	26
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro	26
TERMOS DE SUB-ROGAÇÃO	
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA.....	27

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação para Realização de Estágio, que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

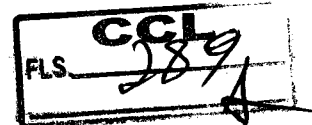
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 - SEDES. PROCESSO Nº 2024. 15000. 04200 - SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Décima Quarta, Décima Sexta e Décima Sétima, do Contrato nº 019/2019-SEDES, que tratam, respectivamente, da dotação orçamentária, do prazo de vigência da contratação e reajuste, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão: Balsas, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 2.681.400,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

68, ora denominada como INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede na Cidade Universitária Campus Paulo VI, s/n, Tirirical, CEP: 65055-310, São Luís – MA, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Walter Canales Sant'Ana, brasileiro, casado, portador da C.I nº 060582482016-2 e do CPF nº 046.468.758-61, neste ato representado por delegação, pela Pró-Reitoria de Graduação na pessoa da Pró-Reitora de Graduação, Profa Dra Monica Piccolo Almeida Chaves, residente e domiciliada em São Luís/MA, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede Av dos Holandeses, 09, quadra 33, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.572.043/0001-65, ora denominado UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representada por Natassia Weba Cutrim, brasileira, RG nº. 0168152420019 SSP/MA e CPF nº. 02566963304, residente e domiciliada em São Luís/MA. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo proporcionar aos estudantes dos Cursos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem seu prazo fixado em 60 (sessenta) meses com início a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA. 24 de junho de 2024. ASSINAM: Profa Dra Monica Piccolo Almeida Chaves, Pró-Reitora de Graduação da UEMA, e Natassia Weba Cutrim, secretária.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2021 - SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.02987 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.407.548/0001-70. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2021, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 08/10/2024 e previsão de término em 08/04/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Robson Da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Ricardo Pereira Barros, representante da empresa Agrasty Construções Ltda.



de Saúde de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 29/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – www.licitabhsm.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsm.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 09 de outubro de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, com consultas e exames para o Centro de Especialidades Médicas. **DATA DA ABERTURA:** 30/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – www.licitabhsm.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsm.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 09 de outubro de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo **ADIAMENTO** da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 10 de outubro de 2024 às 08h00min, a fim de satisfazer os interesses públicos, ficando a nova data marcada para 12 de novembro de 2024 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 09 de outubro de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 -RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 28/10/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 28/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE

HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

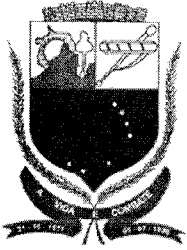
AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia **18/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **25/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **25/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia **21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **28/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **30/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6075/2024 Caxias - MA, 11/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para



obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

~~AVISO DE ANULAÇÃO~~

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 28/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 30/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

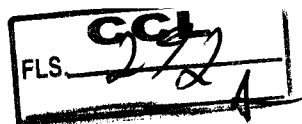
Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024, tendo como





ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2024.10.11
19:16:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 050/2024 - Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do edital e da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, através do processo nº 19372/2024, tipo menor preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURÓRIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cp@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 9 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2024.

O FME de Uruacu/GO torna público que realizará licitação no dia 20/11/2024 as 08h, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para obra de conclusão da Creche Prolifância TIPO II - Setor Eldorado - a ser licitado em lote único no município de Uruacu-GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Fone: (62) 3357-3066. Uruacu, 10/10/2024

EDIVANIA APARECIDA GRACIANO

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024-SRP

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos do Município de Açailândia. O edital e seus anexos com todas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora Milena Suelin Sousa Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 011/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002. EMPRESA VENCEDORA: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J 09.348.952/0001-75, situada na Av. Duque De Caxias, Centro, Santa Helena - MA, com o valor total global de R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Cantanhede/MA, 9 de outubro de 2024.

MILENA SUELIN SOUSA SILVA.

Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

~~AVISO DE ANULAÇÃO~~
~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024~~

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas naimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prélio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 9 de dezembro de 2024.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

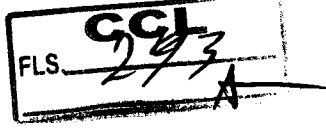
Presidente da Comissão de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele-saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prélio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024



Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos do Município de Açailândia. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação e formulação de propostas para o certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

A sessão eletrônica de licitação poderá ser acompanhada pelo controle social gratuitamente através do Portal Licitanet no endereço acima, ingressando na condição de visitante.

Açailândia/MA, 10 de outubro de 2024.
HALLAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2024 - ADESAO Nº 002/2024 - P.A Nº 083/2024. CONTRATO FIRMADO EM 18/07/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 06.242.846/0001-14 E EMPRESA: IVG BRASIL W M P BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. OBJETO: aquisição de ônibus rural escolar, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, no âmbito do novo PAC para o município de Arari/MA. VIGÊNCIA: INICIAL: 18/07/2024 - FINAL: 18/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA 02.06 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental Geral Projeto/Atividade 1061 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar Natureza da despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Subelemento da despesa 44.90.52.52 Veículos de Tração mecânica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação de Arari, Sr. Fabricio Sousa Santana, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA IVG BRASIL W M P BARROS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 11/2024, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J 09.348.952/0001-75, situada na Av. Duque De Caxias, Centro, Santa Helena - MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Cantanhede/MA, 8 de outubro de 2024.
MILENA SUELIN SOUSA SILVA
Ordenadora de Despesas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024101100215



Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

EDITAL ELETRÔNICO Nº 48/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo Split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/10/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

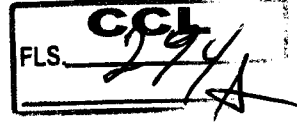
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 2 de outubro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

SINDICATO DOS ARRUMADORES PORTUÁRIOS EM CAPATAZIA E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO LUIS / MA - SINDACAPEMM

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1932

Filiado a Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenados e Cantas Sindicais Expedidas pelo D.N.T.E., registrada no Livro N.º 14 Considerado de Utilidade Pública sobre a Lei N.º 3555, de 09 de setembro de 1974 Sede Própria: Rua Cândido Mendes, N.º 517 - Centro. Fone: 231-0929 - São Luís - MA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - 24139

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor DANIELSON MIGUEL RODRIGUES VIANA, na qualidade de presidente do SINDICATO DOS ARRUMADORES PORTUÁRIOS EM CAPATAZIA E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL -SINDACAPEMM, vem através deste documento, CONVOCAR EM CARÁTER EMERGENCIAL todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede do Sindicato, no dia 15 de outubro de 2024, às 9:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

1. PARALISAÇÃO COLETIVA DE SERVIÇOS - GREVE
2. DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES QUANTO:
 - a) Cumprimento da EXCLUSIVIDADE do trabalho portuário avulso pelos operadores portuários, priorizando as negociações coletivas em ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, que atualmente encontramos dificuldades em firmar.
 - b) Prazo de paralisação
 - c) Atendimento proporcional das requisições de trabalho.

São Luís, 10 de outubro de 2024


 Danielson Miguel Rodrigues Viana
 Presidente do SINDACAPEMM



Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
 Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>
 Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

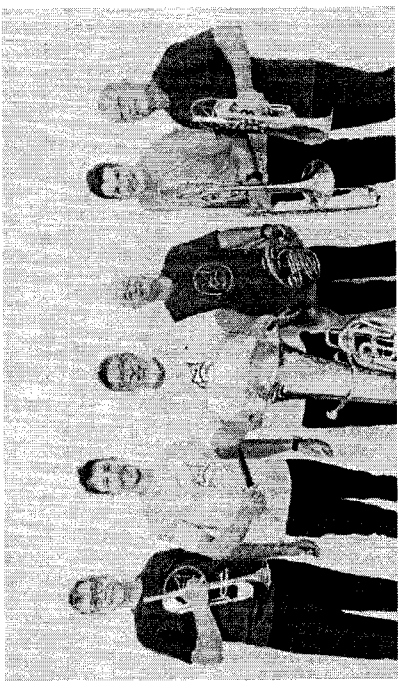


CONTEXTO

Concerto

***O Sesc Partituras promove o Concerto Sexteto do Brasil no dia 16 de outubro, às 19h, no Teatro João do Vale. O grupo apresentará ao público um repertório que mistura música erudita e popular. De 17 a 19 de outubro de 2024, São Luís será o palco do 2º Festival Sesc Bands de Música. Na programação, recitais e concertos na Escola de Música do Estado do Maranhão e Teatro João do Vale. Os eventos são gratuitos e os ingressos poderão ser retirados nos locais 1h antes das apresentações.

***O grupo Brass (trocaçilho do nome inglês "Brass" = metal com o nome Brasil) é um dos únicos conjuntos de metais com repercussão internacional no Brasil. Seus membros são atualmente professores da Universidade Federal da Paraíba.



Cultura (I)

Em sua 5ª edição, o projeto Identidades Brasilis traz à cena cultural de São Luís o reggae, ritmo que deu à nossa capital o título de Jamaica Brasileira.

Esporte (II)

Os atletas convocados para defender o Time Maranhão no Brasileiro Oficial de Beach Tennis foram definidos pelo ranking estadual da FBTM, cujos pon-

FLS. **295**

Kentre Nós

***O Dia das Crianças do Blue Tree São Luís promete ser um momento inesquecível para as crianças.

No sábado (12) a programação começa às 15h com a apresentação do espetáculo Eranko (SP), que traz uma abordagem afrocentrista e contemporânea da arte circense. O elenco do Circo Ébanos, composto por artistas negros e periféricos, vai apresentar no palco elementos da cultura afro-brasileira como dança, capoeira e percussão. Em seguida, acontece a apresentação do Mágico Victor (MA). A retirada das pulseiras de acesso será realizada na bilheteria do teatro a partir de 13h.

do Sebraetec, selecionando o estado "Maranhão".

Esporte (I)

A Federação de Beach Tennis do Maranhão (FBTM) anunciou, por meio de seus perfis nas redes sociais, a lista de convocados do Time Maranhão para o Campeonato Brasileiro Oficial de Beach Tennis, competição organizada pela Confederação Brasileira de Beach Tennis (CBBT), que será realizada entre os dias 20 e 24 de novembro, em Vitória-ES. A delegação maranhense contará com 59 inscritos, divididos em 24 categorias e gêneros.

Inovação (I)

O programa Sebraetec está com inscrições abertas

por Acaemar Lamião, idealizador e diretor do Museu do Reggae no Maranhão e o Reggae Cruise. Após o debate, os participantes poderão curtir muitas pedras de responsas e dançar agarradinho, no melhor estilo maranhense, sob o comando do DJ Marcos Vinicius, DJ Rose Bombom e apresentação do Grupo Gdam. O repertório contará a história do reggae no Maranhão, passando por suas principais épocas até a atualidade.



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Nº Processo: 08665.001057/2024-08. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza continuada, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. ~~Sem dedicação exclusiva~~, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, a serem executados nos imóveis sob responsabilidade da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Maranhão. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/10/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Eng. Emiliano Macielra, Nº 3737 - Br. 135 - Km 01 - Trirical, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FRANCINACIO MORAIS MEDEIROS
Ordenador de Despesas - SPR/FMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas naimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação

FLS. 99/1



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Edital, será recebida a documentação relativa a CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadriha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.
- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

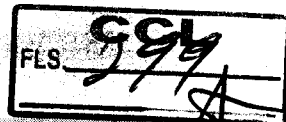
5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no





decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispôr de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5..2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

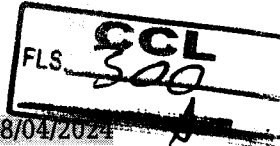
6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico Juventude e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

- Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

- Qualidade artística e reconhecimento cultural da





proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDECIMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa **A ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, **bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1"** para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, **entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;**

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais)



10.1.4 SHOW MUSICAL:	
GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5 COLECIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6 DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7 AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8 OFICINEIRO	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

podem ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

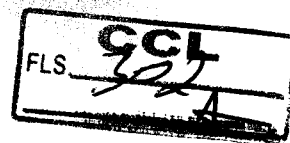
15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude
e Patrimônio Histórico.



ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
 DANÇA
 DANÇAS DA CULTURA POPULAR
 SHOW MUSICAL:
 BANDA
 SKEMA (até 3 componentes)
 SKEMA (acima de 4 componentes)
 PÉ DE SERRA
 GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
 DUPLA/SOLO
 GRUPOS REGIONAIS
 COLECIONADOR DE VINIL
 DJ
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO
 OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
PESSOA JURÍDICA:

Nome

Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF: _____
RG: _____ em nome do
grupo _____
_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

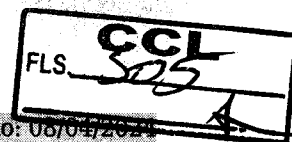
FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

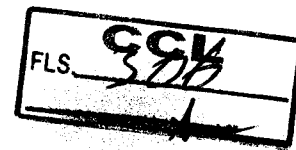
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



<p>ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comércio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Direto Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário de Transportes</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cujas fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAXIAS:0608 2820000156</p> <p>Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:060828200 00156</p> <p>Dados: 2024.04.08 19:55:30 -03'00'</p>	 <p>PREFEITURA DE Caxias</p> <p>A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>





Home > Editais



Entrar

Acessar Contratação

Última atualização 22/11/2024

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS Unidade compradora: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000082/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 339.485,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO. DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	5	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	5	R\$ 1.657,00	R\$ 8.285,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.	9	R\$ 327,00	R\$ 2.943,00

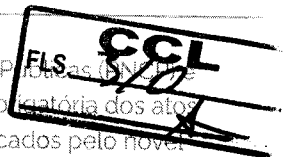
Exibir: 5

1-5 de 30 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 979 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03198/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	29de Novembro de 2024.
	10h:00min (Dez Horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 339.485,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FONTE RECURSO	PROPOSTA Nº 09239491000123005. MINISTÉRIO DA SAÚDE.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 29/11/2024

HORÁRIO: 10h:00 (Dez Horas)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59HORAS DO DIA 26/11/2024.

1. DO OBJETO.

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.17.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00

02.17.10.301.0058.2074.0000.3.3.90.30.00

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um Centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do dir de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 102 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente,

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. **Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

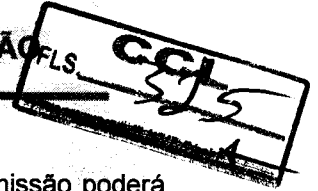
$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 08 de Novembro de 2024


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ANEX 1
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde.

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPECURUZINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	5	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	5	R\$ 1.657,00	R\$ 8.285,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	9	R\$ 327,00	R\$ 2.943,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	5	R\$ 876,00	R\$ 4.380,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	6	R\$ 1.860,00	R\$ 11.160,00
8	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	5	R\$ 1.128,00	R\$ 5.640,00

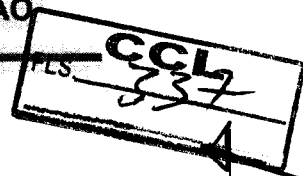
9	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	5	R\$ 4.275,00	R\$ 21.375,00
10	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	5	R\$ 2.798,00	R\$ 13.990,00
11	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	5	R\$ 4.204,00	R\$ 21.020,00
12	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	4	R\$ 1.576,00	R\$ 6.304,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	R\$ 301,00	R\$ 2.408,00
14	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	5	R\$ 772,00	R\$ 3.860,00
15	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	9	R\$ 523,00	R\$ 4.707,00
16	ELETCARDIÓGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁ TIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	4	R\$ 14.010,00	R\$ 56.040,00
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
18	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
19	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	9	R\$ 3.209,00	R\$ 28.881,00
20	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	5	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00

21	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00
22	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	5	R\$ 1.714,00	R\$ 8.570,00
23	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
24	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	5	R\$ 2.075,00	R\$ 10.375,00
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	5	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE	UND	5	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00

ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS				
TOTAL				R\$ 237.099,00

LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA QUEIROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
27	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
28	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
29	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
30	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
31	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
32	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
33	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
34	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00



	OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS					
35	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00	
36	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00	
37	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	2	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00	
38	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00	
39	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00	
40	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00	
41	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00	
42	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00	

CCJ
358

43	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
44	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	1	R\$ 3.209,00	R\$ 3.209,00
45	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
46	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
47	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
48	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
49	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
50	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

FLS. **CCJ**
339

	PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.					
51	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UND	1	R\$	302,00	R\$ 302,00
TOTAL						R\$ 39.350,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MULTIRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
52	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
53	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
54	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00

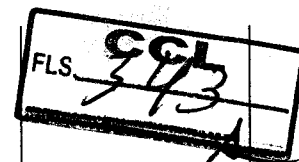
55	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
56	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
57	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
58	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
59	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND		R\$ 23.904,00	R\$ 71.712,00
60	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
61	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
62	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.		2	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238,00

63	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
64	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG	UND	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
65	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
66	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
67	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 301,00	R\$ 602,00
68	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
69	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
70	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORT ÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
71	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
72	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00

CCL
37/2

73	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
74	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
75	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
76	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
77	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
78	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
79	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.						
80	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$	302,00	R\$	302,00
TOTAL						R\$	86.242,00


LOTE IV – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA CAXIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
81	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA.	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
82	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
83	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
84	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00

85	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
86	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
87	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
88	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
89	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
90	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
91	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
92	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
93	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	UND	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00

	5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.							
								<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CCL FLS. <u>315</u> </div>
94	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG. ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	1	R\$	1.489,00	R\$	1.489,00	
95	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$	4.204,00	R\$	4.204,00	
96	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$	301,00	R\$	602,00	
97	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$	772,00	R\$	772,00	
98	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$	523,00	R\$	1.046,00	
99	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORT ÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$	14.010,00	R\$	14.010,00	
100	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$	95,00	R\$	95,00	

101	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
102	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDF OU MATERIAL SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
103	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
104	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00
105	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
106	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
107	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
108	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O). MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
TOTAL					R\$ 85.487,00

LOTE V – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIQUIZEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
109	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
110	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
111	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
112	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
113	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00

114	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00
115	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
116	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGENEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
117	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
118	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
119	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
120	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
121	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00

122	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
123	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
124	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
125	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORT ÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍLIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
126	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
127	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
128	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
129	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
130	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ 638,00	R\$ 638,00
131	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	1	R\$ 1.714,00	R\$ 1.714,00

132	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.</p>	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
133	<p>NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.</p>	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
134	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS</p> <p>EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.</p>	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
135	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO</p>	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00

2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS					
TOTAL					R\$ 77.196,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 339.485,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123005 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias–Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser

assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 508.958,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00
10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.
DE ACORDO:

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, ÀS ____H____MIN (____) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$ *****						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ANEX III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO
DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

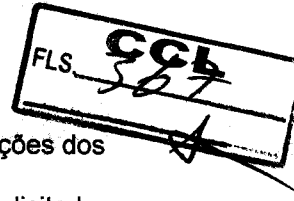
impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto



as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRAT

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).**

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para
Unidades Básicas de Saúde.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/11/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

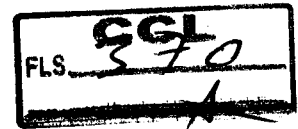
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de
Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 210 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01

ATAS

Secretaria de Estado da Administração..... 05

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 23

CONVOCAÇÃO

Distribuidora de Drogas Imperafarma Ltda..... 31

DECISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA..... 31

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA..... 31

TERMO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Fortuna - MA 32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação 32

TERMO DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED - MA..... 33

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo..... 33

TERMS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA..... 41

TERMO DE RENÚNCIA

Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A..... 41

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024 – FAPEMA/SEDEPE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.630.00.00094. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE/MA. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os órgão sindicados visando ao desenvolvimento de um amplo Programa Estadual de Acolhimento de pessoas em situação de Migração, oriundas da Venezuela e dispersos por vários locais de São Luís e dezenas de outros municípios do Estado. Por meio do programa pretende-se promover a inserção social plena das pessoas em situação de migração, para lhes proporcionar dignidade durante sua permanência no estado do Maranhão., conforme este instrumento jurídico e seu respectivo Plano de Trabalho em anexo. **DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica,

no montante de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) correrão à conta de dotação orçamentária da FAPEMA. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, complementado e prorrogado, se for do interesse das partes, mediante justificativa e formalização do respectivo Termo Aditivo, devendo a parte interessada provocar a parte contrária no prazo de 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.724/2017, Instrução Normativa nº 18/2008 – TCE/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Secretário de Estado da SEDEPE e NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA. TESTEMUNHAS: Vinicius Lima Martins e Patrícia Athayde Rocha Ramos. São Luís - MA, 30 de outubro de 2024. NORDMAN WALL BARSOSA DE CARVALHO FILHO Presidente/FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.03180 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **PROGEN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 57.748.204/0014-47, com sede Rua da Neblina, 15, Qdra. 02, Bairro Calhau, CEP: 65071-810, na cidade de São Luís/MA – **CONTRATADA** e a empresa **JOÃO F L DA C FERNANDES LTDA (LCA ENGENHARIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.492.160/0001-21, situada na AV dos Holandeses, 7, Quintas do Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís-MA – **SUBCONTRATADA. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia consultoria para a prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico às ações de competência das Secretarias Adjuntas de Projetos – SEAPROJ, de Obras Rodoviárias – SEAOR, e de Manutenção de Obras Rodoviárias – SEAMOR, da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O Contrato nº 023/2019–UGCC/SINFRA, passa ao valor de **R\$ 14.063.567,13 (catorze milhões, sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos);** Sendo o valor da **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 12.435.006,06 (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seis reais e seis centavos)**, e o valor da **SUBCONTRATADA**, o valor de **R\$ 1.628.561,07 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos).** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária conforme NE Nº 02583/2024 datada do dia 21/10/2024



HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes - MA, 01 de novembro de 2024. Edmilson Cunha Filho. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 01 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024-RELANÇAMENTO **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 01 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

~~**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024-RELANÇAMENTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ERPI**~~ **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/11/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma\(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima\), no horário das 08h00min \(oito horas\) às 13h00min \(treze horas\). Caxias - MA, 01 de novembro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.](http://www.portaldecompraspu-</p></div><div data-bbox=)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icatu/MA. **ABERTURA:** 20 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 01 de novembro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22040037000/2022, que teve como requerente Anderson José Sandri, CPF nº 012.112.753-29. São Luís, 01 de novembro de 2024. PEDRO CARVALHO CHAGAS. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 22060046034/2022, que teve como requerente Marcelo Da Silva Martins, CPF nº 037.041.246-05. São Luís, 01 de novembro de 2024. PEDRO CARVALHO CHAGAS. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RENLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 20100028770/2020, que teve como requerente Associação Dos Revendedores De Ins. Agrícola De Balsas, CNPJ nº 05.094.283/0001-00. São Luís, 01 de novembro de 2024. PEDRO CARVALHO CHAGAS. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RENLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 24080028506/2024, que teve como requerente Associação Dos Revendedores De Ins. Agrícola De Balsas, CNPJ nº 05.094.283/0001-00. São Luís, 01 de novembro de 2024. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 214, terça-feira, 5 de novembro de 2024

primeiro sorteado será convocado a realizar os leilões dos imóveis situados em Teresina de Goiás/ GO. Caso haja impossibilidade por parte dos primeiros sorteados, serão chamados os seguintes da listagem. Algumas demonstrações poderão ser feitas antes do início do sorteio, a fim de demonstrar aos credenciados o funcionamento da ferramenta. Maiores informações entrar em contato via e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com, solicitamos ainda que entrem em contato via telefonia para que possamos encaminhar o link, pelo número (62)9-8595-2636 falar com AKLLA.

Teresina de Goiás, 4 de novembro de 2024.
AKLLA RODRIGUES ALENCAR

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos interessados o edital, OBJETO: O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais de diversos Segmentos Culturais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de BALSAS - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES:

Data de recebimento: As inscrições deverão ser entregues no período de 06 a 12 de novembro de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpibalsas2017@gmail.com.

Balsas - MA, 4 de outubro de 2024
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo/CPL.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 31 de outubro de 2024. Cristina Vieira de Sousa Miranda. Secretária Municipal de Educação.

Bom Lugar-MA, 31 de outubro de 2024.
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA.
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

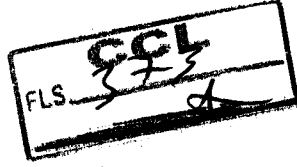
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240741

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.348.952/0001-75. OBJETO: Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta nº 11344.1750001/24-002. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE GESTORA: 0602 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0009 0.098 Manut. Ref. Ampl. Equip. e Mobília de Unidades de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Milena Suelin Sousa Silva pela contratante e o Senhor Markus Vinicius Peixoto Franco pela contratada. Cantanhede/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO ~~PRESENCIAL Nº 45/2024~~

RELANÇAMENTO. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 21/11/2024 HORÁRIO: Das 08h às 17h (NOME HORAS) EDITAL: O Edital está disponibilizado na íntegra



VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Milena Suelin Sousa Silva pela contratante e o Senhor Markus Vinicius Peixoto Franco pela contratada. Cantanhede/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

RELANÇAMENTO. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/11/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 1º de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpibalsas2017@gmail.com.

Balsas - MA, 4 de outubro de 2024
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo/CPL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos interessados o edital, OBJETO: É a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES:

Data de recebimento: As inscrições deverão ser entregues no período de 06 a 12 de novembro de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

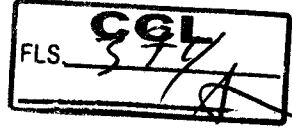
O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa Minc nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa Minc nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpibalsas2017@gmail.com.

Balsas - MA, 4 de outubro de 2024
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 25 de novembro de 2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, do tipo menor preço Global, Objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº.957776/2024/FNDE/CAIXA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/11/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 25/11/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmbllicitacao@gmail.com. Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 25 de novembro de 2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, do tipo menor preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 9 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº.957776/2024/FNDE/CAIXA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/11/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 25/11/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmbllicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 31 de outubro de 2024. Cristina Vieira de Sousa Miranda. Secretária Municipal de Educação. PUBLIQUE-SE.

Bom Lugar-MA, 31 de outubro de 2024.
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA,
Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 26 de novembro de 2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, do tipo menor preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA - CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 957692/2024/FNDE/CAIXA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/11/2024. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 26/11/2024.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024110500229

transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 22/11/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 1º de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024. Processo Administrativo nº 011410/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: prestação de serviços de engenharia na construção de uma UBS no povoado Matinha no município de Conceição do Lago Açu - MA. Data da Abertura: 21 de novembro de 2024 às 09:00hs. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e <https://transparencia.conceicaoolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>.

CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024. Processo Administrativo nº 021410/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: serviços de engenharia na construção de uma UBS na sede do município de Conceição do Lago Açu - MA. Data da Abertura: 21 de novembro de 2024 às 15:00hs. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e <https://transparencia.conceicaoolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>.

Conceição do Lago Açu/MA, 30 de outubro de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - SALIC/MA
PROCESSO Nº SEAD/062/2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que a licitação em epígrafe, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SSP, anteriormente marcada para o dia 05/11/2024, às 14:30h (horário de Brasília), fica REMARCADA para o dia 13 de novembro de 2024, às 14:30h (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia de informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar, Cahaiá - São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretária informa que será publicado Novo Edital na página web www.sead.ma.gov.br.

São Luís, 04 de novembro de 2024.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - REMARCAÇÃO~~
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 129/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 21/11/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 01 de novembro de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

Curso “Diplomação, posse e transmissão de cargos” acontecerá em São Luís no próximo mês de dezembro



Gilda Fleury, especialista em comunicação, ministrará o curso em São Luís, nos dias 12 e 13 de dezembro, no Hotel Brisamat

Nos dias 12 e 13 de dezembro, profissionais que atuam nas áreas de cerimonial, comunicação e suporte institucional nos municípios, tanto no Poder Executivo como no Poder Legislativo, terão uma oportunidade imperdível de aperfeiçoamento em São Luís. O curso “Diplomação, posse e transmissão de cargos”, que será realizado no Hotel Brisamat, na capital maranhense, promete ser um ponto de encontro e qualificação para aqueles que buscam aprimorar suas práticas e técnicas no universo de eventos oficiais e institucionais na municipalidade. O curso, que traz o selo da empresa MM dos S Teixeira, especializada em Gestão de Eventos, será conduzido por Gilda Fleury, especialista em comunicação, protocolo e eventos, com vasta experiência internacional e prêmios que reconhecem sua excelência no setor, Bacharel em Comunicação, MBA em Relações Públicas, Pós Graduada em Ciências da Comunicação, autora de livros sobre os temas, atualmente, presidente da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo, uma das mais renomadas profissionais do setor de cerimonial no Brasil, diretamente de São Paulo. Com uma carreira consolidada e vasta experiência na organização de eventos oficiais de grande relevância, Fleury é referência nacional em cerimonial e protocolos formais.

aplicáveis às particularidades nos processos organizacionais e estruturais nos eventos de posses e transmissão de cargos na administração pública municipal. A cerimônia, implantada com legitimidade, será o primeiro passo para uma gestão assertiva.

A qualificação é essencial para gestores e servidores que atuam diretamente com eventos e representações institucionais, tornando-se indispensável para municípios que desejam melhorar sua imagem pública e eficiência na organização de atos oficiais. De maneira dinâmica e interativa, o curso abordará aspectos fundamentais, desde o planejamento e organização de eventos até o gerenciamento de protocolos e cerimonial público, proporcionando aos participantes uma visão completa e estratégica.

Os Interessados em participar do devem garantir sua inscrição o quanto antes, dada a relevância do tema e o número limitado de vagas, pelo telefone (98) 9 8247 8154 ou pelo e-mail: edossteixeiraeventos@gmail.com.

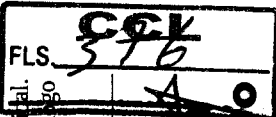
A qualificação no cerimonial é uma ferramenta estratégica que fortalece a comunicação institucional e eleva o prestígio de qualquer administração pública, especialmente na esfera municipal. Aproveite essa oportunidade e garanta logo sua vaga.

Sua presença traz um alto nível de credibilidade e conhecimento prático, garantindo que os participantes tenham acesso a ensinamentos atualizados e

Equatorial Maranhão promove Certificação da Escola de Eletricistas 2024 nesta terça-feira

Com o propósito de contribuir para a formação elétrica. O curso profissionalizante em comunicação, relacionamento interpessoal e administração do

Inscrições abertas para o IV Encontro





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6089/2024 Caxias - MA, 05/11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

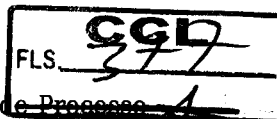
PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 023/2024



O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria 233/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n° 5959, de 24 de abril 2024, com fundamento no art. 193, da Lei n° 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n° 023/2024, CITA o servidor(a) Sr.(a) SÉRGIO AUGUSTO LIMA PINHEIRO, CPF: 446.633.823-** titular do cargo de Dentista, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da publicação do presente Edital, apresentar DEFESA ESCRITA no supracitado processo administrativo disciplinar, em razão das imputações constante no termo de indicição, que apontaram a prática, em tese, de violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, previstos nos art. 167, II e 168, da Lei Municipal n° 1.261/93, Regime Jurídico Único.

Informo ainda que a defesa escrita deverá ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caxias, na Praça Dias Carneiro, n° 600, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caso não haja apresentação da defesa escrita no prazo indicado, será declarada à revelia do servidor, nos termos do art. 194 da Lei Municipal n° 1.261/93. Nesse sentido, reitera-se que será garantido o acompanhamento de todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo apresentar as provas que entender necessárias e realizar a juntada de documentos.

Caxias(MA), 14 de outubro de 2024.

JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA

SUMÁRIO

- 1 - **Sec. Finanças, planejamento e administração**
 - EDITA DE CITAÇÃO
- 2 - **LICITAÇÃO**
 - EXTRATO DE CONTRATO
 - AVISOS DE LICITAÇÃO
- 3 - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
 - EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
- 4 - **GABINETE**
 - ERRATA

Sec. Finanças, planejamento e administração

EDITAL DE CITAÇÃO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1049> - Volume 0, N°. 6089/2024



órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias - MA, 01 de novembro de 2024.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d-f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/11/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-
 RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/11/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-
 RELANÇAMENTO~~

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/11/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d-f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 212/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1049> - Volume 0, N°. 6089/2024



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

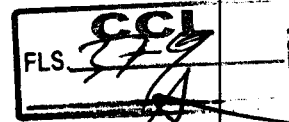
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

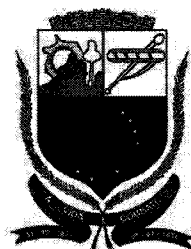
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.11.06
00:42:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia **21/11/2024** às **09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **29/11/2024** as **10h:00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 215 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	01 e 50
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra	08
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	22
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	23
COMUNICAÇÕES	
Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB	
Convento das Mercês Outras	27
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	30
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	38
CONVOCAÇÃO	
Associação dos Aposentados e Pensionistas da Cemar - AAPC	39
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	39
ESTATUTOS	
Instituto Mais Saúde e Outro	39
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	41
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	41
TERMOS DE AJUSTE	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -	
AGED/MA	41
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	
e Outro	42
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	43
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	44
TERMO DE RENOVAÇÃO	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM	49

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2023-SAF-Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.01969 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.743.288/0001-10, denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **JOSÉ EMILIO HOUAT**, inscrito no CPF n.º 122.321.142-87. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 13/2023 - SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até o dia 11 de outubro

de 2025, a contar de 11 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **UG:** 610101; **UO:** 61101; **Programa:** 0638; **Subação:** 024655; **ND:** 33.90.39.14; **Subfunção:** 122; **Ação:** 4450; **Fonte:** 2.8.99.117000. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e **JOSÉ EMILIO HOUAT**, representante legal da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N.º - 10215/2023 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2023-SEAP, firmado em 17/11/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de geradores de energia (Grupo Motor Gerador a Diesel), com fornecimento de combustível, instalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como peças e insumos; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a Empresa **ENERGIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.329.182/0001-01; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 189/2023-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/11/2024 a 17/11/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Vinícios Oliveira Jorge, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de novembro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 08 de novembro de 2024. **Eder Nilson Cunha Marques** Assessoria Jurídica - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022/SAGRIMA. PROCESSO SEI N.º 2024.130101.00 680-SAGRIMA. PROCESSO SIGA N.º: 01454/2023. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAGRIMA, inscrita no CNPJ n.º 05.025.553/0001-12 e a empresa **WB RIPARDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.617.945/0001-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 048/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29/11/2024 à 29/11/2025, nos termos previstos na



AVISO DE ADJUDICAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 29/11/2024 às 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 08 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 012/2024, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2024, compreendendo: locação, fornecimento, instalação e materiais elétricos, manutenção e retirada de peças, objetos, luzes e enfeites com os temas natalino para secretaria de planejamento e gestão, no dia 29/11/2024 às 08:00 horas, através do, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura: Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de novembro de 2024. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens. **DATA DA ABERTURA:** 29/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 07 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – CPL/PMC OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhonete cabine dupla. **DATA DA ABERTURA:** 27/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 07 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA##ATO Aviso de Licitações ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

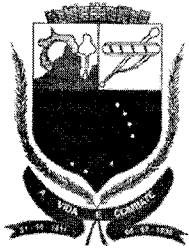
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2010.0004/2024. OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117. ##DAT Graça Aranha/ MA, 11 de novembro de 2024. ##ASS Marisval Aleques Da Silva ##CAR Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

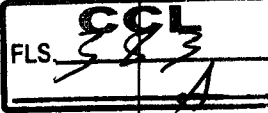
##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0002/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2024 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2110.0003/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão.



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6094/2024 Caxias - MA, 12/11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 29/11/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

2 - SEC.CULTURA,TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- ERRATA

3 - GABINETE

- DECRETO

4 - Sec. Finanças, planejamento e administração

- EDITAL DE CITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024-
 RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1058> - Volume 0, N°. 6094/2024



a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 29/11/2024 as 09h:00min (nove horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.
Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

~~AVISO DE ADIAMENTO~~

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 29/11/2024 as 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.
Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ERRATA Nº 05

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ONDE SE LÊ:

3. Validade do resultado deste

edital

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:



FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	21 de outubro
Impugnação do Edital	22 e 23 de outubro
Período de inscrição	23 de outubro a 05 de novembro
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	
Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção	07 a 10 de novembro
Resultado preliminar	11 de novembro
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	12 a 14 de novembro
Publicação do resultado do recurso de análise de mérito	18 de novembro
FASE DE HABILITAÇÃO	
Entrega da documentação	19 a 22 de novembro
Resultado Preliminar da Análise Documental	25 de novembro
Período para recurso da fase de habilitação	26 a 28 de novembro
Resultado Final	29 de novembro
Assinatura do Termo de Premiação	Até 06 de dezembro
Pagamentos	Até 29 de dezembro

LEIA-SE:

4. Validade do resultado deste edital

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	21 de outubro
Impugnação do Edital	22 e 23 de outubro
Período de inscrição	23 de outubro a 05 de novembro
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

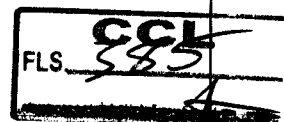
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

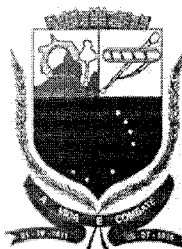
Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.11.12
23:54:28 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



MEC estuda a volta do Enem como certificado do ensino médio em 2025

O ministro da Educação, Camilo Santana, disse no domingo (10) que estuda voltar a usar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como certificação de conclusão do ensino médio para estudantes maiores de 18 anos. A mudança deve passar a valer no Enem de 2025. Segundo o ministro, a recomendação foi feita ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão responsável pela aplicação do exame. A certificação por meio do exame deixou de vigorar em 2016.

"A ideia é possibilitar que esse jovem também tenha a oportunidade de a prova do Enem o certificar. Isso dá mais abrangência para acesso a essa prova e para que ele possa fazer a prova e entrar na universidade", afirmou, acrescentando que o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) deverá ser mantido. Camilo Santana também afirmou que outra possibilidade em análise é convergir o Enem com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), utilizado pelo Inep para medir o desempenho dos estudantes



O ministro da Educação, Camilo Santana, concede entrevista coletiva sobre o Exame Nacional do Ensino Médio

à prova do Saeb. A gente está estudando a possibilidade da prova do Enem para o aluno do terceiro ano do ensino médio já servir para a prova do Saeb. O Inep terá prazo até antes das inscrições do próximo ano para concluir essa recomendação. Esse é um passo que o Ministério da Educação quer proporcionar para dar mais eficiência e convergir a prova do Saeb com a prova do Enem já em 2025", afirmou.

Santana, a aplicação foi realizada sem ocorrências graves. Pelos dados divulgados, 1,9 mil participantes foram eliminados hoje por descumprirem as regras do edital, como portar equipamentos eletrônicos e deixar o local do exame com o caderno de provas antes dos 30 minutos finais do tempo de prova. No domingo (dia 10), os alunos realizaram as provas

dia de provas, os candidatos fizeram as questões de línguas e ciências humanas. Santana informou ainda que a divulgação do gabarito oficial do Enem será antecipada. A previsão era divulgar o gabarito e os cadernos de questões no dia 20 de novembro, mas o ministro disse que será divulgado nesta semana. O Inep informará a nova data. Conforme o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/ EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/11/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnc/ppt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/11/2024 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **29/11/2024 às 09h:00min (nove horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

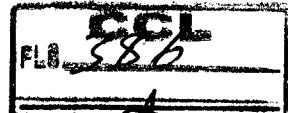
Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO



Anísio Teixeira (Inep), órgão responsável pela aplicação do exame. A certificação por meio do exame deixou de vigorar em 2016.

“A ideia é possibilitar que esse jovem também tenha a oportunidade de acesso ao Enem o certificar. Isso dá mais abrangência para acesso a essa prova e para que ele possa fazer a prova e entrar na universidade”, afirmou, acrescentando que o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) deverá ser mantido.

Camilo Santana também afirmou que outra possibilidade em análise é convergir o Enem com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), utilizado pelo Inep para medir o desempenho dos estudantes do ensino médio.

“Às vezes, o aluno do terceiro ano do ensino médio prioriza o Enem em relação

à prova do Saeb. A gente está estudando a possibilidade de prova do Enem para o aluno do terceiro ano do ensino médio já servir para a prova do Saeb. O Inep terá prazo até antes das inscrições do próximo ano para concluir essa recomendação. Esse é um passo que o Ministério da Educação quer proporcionar para dar mais eficiência e convergir a prova do Saeb com a prova do Enem já em 2025”, afirmou.

Ocorrências - Mais cedo, o ministro da Educação fez um balanço do segundo domingo de provas do exame. Segundo

Santana, a aplicação foi realizada sem ocorrências graves. Pelos dados divulgados, 1,9 mil participantes foram eliminados hoje por descumprirem as regras do edital, como portar equipamentos eletrônicos e deixar o local do exame com o caderno de provas antes dos 30 minutos finais do tempo de prova.

No domingo (dia 10), os alunos realizaram as provas de ciências da natureza (física, química e biologia) e suas tecnologias e matemática. No domingo (dia 3), primeiro

dia de provas, os candidatos fizeram as questões de linguagens e ciências humanas.

Santana informou ainda que a divulgação do gabarito oficial do Enem será antecipada. A previsão era divulgar o gabarito e os cadernos de questões no dia 20 de novembro, mas o ministro disse que será divulgado nesta semana. O Inep informará a nova data. Conforme o cronograma, a entrega final dos resultados está prevista para o dia 13 de janeiro de 2025.



O ministro da Educação, Camilo Santana, concede entrevista coletiva sobre o Exame Nacional do Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/11/2024 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **29/11/2024 às 09h:00min (nove horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia **21/11/2024 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **29/11/2024 às 10h:00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 08 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Divulgação do gabarito oficial do Enem será antecipada

Em entrevista coletiva, o ministro da Educação, Camilo Santana, informou na noite deste domingo (10) que a divulgação do gabarito oficial do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) será antecipada. A previsão era divulgar o gabarito no dia 20 de novembro, mas o ministro disse que será divulgado nesta semana.

Segundo o ministro, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), responsável pela aplicação do exame, informará a nova data. Conforme o cronograma, a entrega final dos resultados está prevista para o dia 13 de janeiro de 2025.

Neste domingo (10), os alunos realizaram as provas de ciências da natureza (física, química e biologia) e suas tecnologias e matemática. No domingo passado (3), primeiro dia de provas, os candidatos fizeram as questões de linguagens e ciências

30,6%, superior ao primeiro dia de provas (26,6%) e ligeiramente menor em comparação ao segundo dia de provas em 2023 (32%). No total, foram mais de 4,3 milhões de inscritos no exame.

Também foi registrado aumento no número de concluintes do ensino médio oriundos de escolas públicas. O número saltou de 58% (1,1 milhão) no ano passado para 94% (1,6 milhão) neste ano.

“Esse foi um esforço feito pelo ministério, não tenho dúvida pelo impacto do programa pé-de-meia. Para o aluno que está no terceiro ano, é gratuita a inscrição. O Enem é a porta de entrada para o ensino superior e para o acesso a todas as políticas públicas estaduais e federais”, ressaltou o ministro.

Os participantes que perderam as provas, no primeiro e segundo dias, do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2024 não poderão fazer inscrições em 2025.

Para que serve o Enem - O Enem avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. Ao longo de mais de duas décadas de existência, o Enem se tornou a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e de iniciativas como o Programa Universidade para Todos (ProUni).

Instituições de ensino públicas e privadas utilizam o Enem para selecionar estudantes. Os resultados são usados como critério único ou complementar dos processos seletivos, além de servirem de parâmetro para acesso a auxílios governamentais, como o proporcionado pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Os resultados individuais do Enem também podem ser aproveitados nos

FLS. 387



pormetro
quadrado
arquitetura

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIA

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEGA LÁ O SELO ORÇAMENTAL!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia **29/11/2024 às 10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **09/12/2024 as 10h:00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros..... 01

ATAS
 Loteamento Residencial Açailândia SPE LTDA e Outra 06

AVISOS
 Secretaria de Estado da Saúde e Outros 07 e 24

CERTIFICADO
 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 11

COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras..... 11

CONTRATOS
 Secretaria de Estado de Governo e Outros 13

CONVOCAÇÃO
 Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 17

DECISÃO
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 17

ERRATA
 Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA..... 17

ESTATUTOS
 Instituto Life e Saúde - ILS e outros 17

NOTAS DE EMPENHO
 Secretaria de Estado da Fazenda e Outro 21

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 23

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... 24

TERMO DE RESCISÃO
 Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..... 24

Esta edição publica em Suplemento os Contratos Administrativos PROCAF N.º 1 a 13, 17 a 25 e 27 a 258 da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 138978/2021-SAF- PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.544/0001-77. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 010/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **RICARTE ALMEIDA SANTOS** Secretário Adjunto de Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 60927/2022-SAF- PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.029.524/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 014/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **RICARTE ALMEIDA SANTOS** Secretário Adjunto de Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 216759/2021-SAF- PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.096.655/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 018/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. **RICARTE ALMEIDA SANTOS** Secretário Adjunto de Estado.

PROCESSO N.º: 2024.610101.01010 TERMO ADITIVO N.º 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, responsável pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PAGES, TORNA PÚBLICO O PRESENTE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF, com a alteração das seguintes disposições: Pelo presente termo aditivo, altera-se o item 16 do Edital de Chamamento Público de ATER n.º 06/2024 – SAF, “16. CRONOGRAMA O presente Edital será publicado no diário oficial do Estado e no site oficial da SAF, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contado da data de publicação deste edital (Quadro 11). Quadro 11 - Cronograma.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Data de divulgação do edital.	16/10/2024
2	Período de Recebimento das propostas das OSCs.	16/10/2024 a 14/11/2024
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/11/2024 a 21/11/2024



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, controle integrado de pragas e vetores (pombos), que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, imunização, sanitização, desinfecção e higienização em todas as áreas internas e externas, para atender as necessidades da maranhão parcerias – mapa, com valor total de R\$ 13.027,60 (treze mil vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme Termo de Referência, melhor proposta apresentada e conforme Parecer Jurídico. ÓRGÃO: MAPA/MA. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: PREFEITURA PREDIAL- MAPA. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03. Despesas com Serviços de Terceiros 3.1.06.03.001.038. Serviços de Limpeza. RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024/2025. VALOR TOTAL: R\$ 13.027,60 (treze mil vinte e sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016. São Luís/MA, 19 de novembro de 2024. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. Diretor-Presidente da MAPA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - MAPA. PROCESSO Nº PROCESSO nº: 2024.630204.01721. A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 13.303/2016 no artigo 30, inciso II, "f" resolve RATIFICAR o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ n.º 63.056.469/0001-62, referente a Contratação de curso de MBA - PPP e Concessões, realizado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, para atender as necessidades da Maranhão Parcerias/MAPA, com valor estimado de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). EMPRESA: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA/MA. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Superintendência Administrativa e de Pessoal - SAP. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03 - Despesas com Serviços de Terceiro; FONTE DO RECURSO: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024/2024. VALOR ESTIMADO. VALOR: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). São Luís/MA, 19 de novembro de 2024. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. Diretor-Presidente da MAPA. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR Diretor – Presidente da MAPA.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

AVISO DE EDITAL. EDITAL Nº 12/2024 - IEMA. O GOVERNO DO MARANHÃO, por meio INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no site <http://www.iema.ma.gov.br>, a partir de 14/11/2024, o Edital nº. 12/2024 – IEMA. **Objeto:** O Edital nº. 12/2024 – IEMA versa sobre procedimentos e normas para realização das inscrições de candidatos às vagas dos Cursos de Formação Inicial, Formação Continuada e de Qualificação Profissional, doravante denominados (FIC), a serem ofertadas pelo IEMA Vocacional São Francisco, visando criar oportunidades de profissionalização para adolescentes, jovens e adultos, com vistas à geração de emprego e renda, além do fortalecimento dos arranjos produtivos e potenciais econômicos locais e regionais do Estado do Maranhão. **Data da Assinatura:** 12 de novembro de 2024. **Assinaturas:** Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão; Cricielle Aguiar Muniz, Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/12/2024 às 09h:00min (nove horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 08h:00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 06/12/2024 às 09h:00min (nove horas). Retificamos ainda que **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, **LEIA-SE: OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

Câmara Municipal de Paranaiguara - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.959.249/0001-54, com sede na Praça dos Três Poderes, sem número, Quadra Especial, no Centro, nesta cidade de Paranaiguara, estado de Goiás, CEP 75880/000, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, sala de Licitação e Contratos, concorrência pública Nº 001/2024, que fará realizar-se no dia 04 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da segunda etapa de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara, conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projeto anexo, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: <https://camaraparanaiguara.centi.com.br/licitacoes/>.

Paranaiguara - GO, 19 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA GOULART
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2024: A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº. 001/2024, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de recuperação de adequação de estradas vicinais no Município de Cachoeira Grande - MA. A realização da sessão será no dia 10 de Janeiro de 2025 - às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpigema@hotmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 19 de novembro de 2024.
DANIEL COIMBRA ABREU

pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 06/12/2024. HORARIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 09/12/2024. HORARIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, do tipo menor preço item, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de multimídia normantec para implantação do Portal de Contratação Eletrônica do Município.



Cachoeira Grande/MA, 19 de novembro de 2024.
DANIEL COIMBRA ABREU
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/12/2024 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 10h:00min (dez horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, do tipo menor preço item, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de multimídia permanentes para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Governador Archer (MA), com data de abertura dia 26/11/2024 às 08:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer/MA, 18 de novembro de 2024.
LUCYLAUREA DA SILVA MOTA
Agente de Contratação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2024/GA
O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: INSTITUTO MARANHÃO DE PROGRESSO, inscrita no CNPJ nº 49.329.367/0001-42, com o valor total de R\$ 4.480.390 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Governador Archer/MA, 18 de novembro de 2024.
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2024. PREFERÊNCIA PARA ME/EPP OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e máquinas de pipoca, algodão-doce, sorvete e mini hot dog para a realização da III Edição do Natal Feliz das Crianças, evento voltado ao público infantil atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Igarapé Grande - MA e devidamente registrado no Cadastro Único do Governo Federal. DATA DA SESSÃO: 27/11/2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min. Link: <https://www.licitaigarapegrandema.com.br>. O aviso e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão de Contratações, situada à Av. João Carvalho, s/n, Centro - Igarapé Grande - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 obtidos de forma física, e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <https://igarapegrande.ma.gov.br> e no site do TCE/MA <https://app.tcema.tc.br/sinccntrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail ccligarape@gmail.com.



adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 10h:00min (dez horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 06/12/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2024. PREFERÊNCIA PARA ME/EPP OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e máquinas de pipoca, algodão-doce, sorvete e mini hot dog para a realização da III Edição do Natal Feliz das Crianças, evento voltado ao público infantil atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Igarapé Grande - MA e devidamente registrado no Cadastro Único do Governo Federal. DATA DA SESSÃO: 27/11/2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min. Link: <https://www.licitaigarapegrande.ma.com.br>. O aviso e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão de Contratações, situada à Av. João Carvalho, s/n, Centro - Igarapé Grande - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 obtidos de forma física, e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <https://igarapegrande.ma.gov.br> e no site do TCE/MA <https://app.tce.ma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail ccligarape@gmail.com.

Igarapé Grande - MA, 19 de novembro de 2024.
FRANCISCA ANDREZA MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento a DECISÃO LIMINAR, proferida pela juíza ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ, nos autos do Processo Judicial nº: 0821714-67.2024.8.10.0040 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão determina a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - CPL, cujo objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULAMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024112100218

218

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 121136/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.wiliciciasucupiraonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiraonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hildeon Rulffo Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiraonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 19 de novembro de 2024. Guilherme Costa Campos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que após necessárias alterações editalícias, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO QUADRA 35 VILA SABIA EM CENTRO DO GUILHERME - MA. Motivo: **NECESSARIAS ALTERAÇÕES EDITALÍCIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A sessão será realizada através do Portal Lícita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacentrodoguilherme.ma.gov.br/>, com data de abertura agenda para 10 de dezembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço <https://www.licitacentrodoguilherme.ma.gov.br/>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 19 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO



Em destaque

***A 7ª edição da Mostra Sesc de Cinema, projeto nacional de estímulo à produção audiovisual e for-

mação de público, acontece até 23 de novembro, com exibição de filmes e debates no Cinema Sesc, localizado na Unidade Sesc Decador.

***Foram selecionadas 20 pro-

Roupa (I)

Nos dias 21 e 22 de novembro, a capital maranhense será palco do In-Vestir Maranhão 2024, um dos mais importantes eventos de moda e negócios do setor de vestuário do estado. A feira, promovida pelo Sindicato das Indústrias de Malharias e de Confecções do Maranhão (SINDVÊST) em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) e apoio do SEBRAE, reunirá estilistas fornecedores e

nicos que utilizarão metodologias ativas, abordando temas como customização de ecobags e camisetas e técnicas inovadoras de bordado. As inscrições para participar dos Workshops serão realizadas no local do evento, durante a programação da Feira. No Espaço Transformar (Auditório Teresinha Rêgo), o Adriano Alves Passos, coordenador de Inovação em Fibras do Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI-RJ, falará sobre "Oportunidades e desafios do setor têxtil brasileiro".

além de promover atividades culturais e educativas ao longo de todo o mês, como consultorias, aulas experimentais em diversos segmentos e rodas de conversa com empreendedoras referência para o movimento negro. Esta é a primeira vez que o Rio Anil Shopping sedia a Feira Preta. O evento é em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop). A Ioin está localizada no ni-

duções audiovisuais maranhenses e uma delas vai integrar a grade nacional de exibição, além de dez filmes infanto-juvenis de todo Brasil.



***A partir desta semana a Vale levará grupos de em-pregados do município do Rio de Janeiro (RJ), de Vitória (ES) e de São Luís (MA) para uma visita guiada em locais relevantes das três cidades que marcam um pedaço fundamental da história afro-brasileira.

***Com o objetivo de ressaltar o protagonismo dos ne-

posição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de **Caxias-MA**, com data de julgamento prevista para o dia **29/11/2024 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **12/12/2024 às 09h:00min (nove horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia **29/11/2024 às 10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **09/12/2024 às 10h:00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **29/11/2024 às 08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **09/12/2024 às 08h:00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Roupa (III)

Além disso, os visitantes poderão explorar o Espaço Gastronômico e de Economia Criativa, onde artesãos exibirão produtos que celebram a riqueza cultural da região. O Espaço SESI Cultural trará uma programação musical especial no InVestir Maranhão 2024. No dia 21, o grupo Raiz Tribal fará uma apresentação especial, enquanto no dia 22, a cantora Fabricia será a responsável por animar o público.

Feira

O Rio Anil Shopping recebe, até dezembro deste ano, a 4ª edição da Feira Preta, uma loja colaborativa que celebra o afroempreendedorismo, a cultura afro-brasileira e o fortalecimento econômico sustentável das comunidades negras do Maranhão. Com mais de 50 marcas autorais lideradas por mulheres preta, a feira reúne produtos como bolsas, artesanato, itens pet, vestuário e plan-

Roupa (II)

No Espaço SIND-VEST acontecerá o Encontro com Empresárias com a temática "O Mercado de Moda no Maranhão: Superando barreiras e aproveitando oportunidades", além do Painel "A Nova Era da Beleza" e "Marketing Digital para o seu Negócio". O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-MA), será o responsável pelos workshops féc-

Mulirão

O Hospital de Referência Oftalmológica (HRO) prepara-se para realizar a 3ª edição do Mulirão do Diabete, um evento voltado para conscientizar a população e oferecer atendimento gratuito a pessoas com diabetes. A iniciativa faz parte do braço de responsabilidade social do HRO, que visa promover a saúde ocular e detectar precocemente complicações como a retinopatia diabética, uma das principais causas de cegueira irreversível em pacientes diabéticos. No Mulirão do Diabete, o HRO oferecerá exames de fundo de olho e avaliações oftalmológicas, focando no acompanhamento da saúde ocular dos participantes. Além disso, serão realizadas palestras de educação em saúde, com orientações sobre o controle da glicemia e hábitos que ajudam a prevenir complicações oculares e sistêmicas relacionadas ao diabetes.

por professores de história e guias de turismo que apresentam aos visitantes importantes locais e monumentos, ressaltando a presença e a herança negra no Brasil, abrangendo também a mineração.

***O Poder Judiciário do Maranhão, por meio do Núcleo de Governança Fundiária do Tribunal de Justiça do Maranhão (NGF/TJMA), integrará a 2ª Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro – Amazônia Legal, que acontece de 25 a 29 de novembro nos nove estados que compõem a Amazônia Legal, compreendidos em Amazônia, Roraima, Rondônia, Pará, Maranhão, Tocantins, Acre, Amapá e Mato Grosso.

***No Maranhão, a ação será de 25 a 30/11, incluindo de registros e títulos de propriedade para territórios quilombolas, indígenas, igrejas tombadas pelo Patrimônio Histórico, propriedades rurais e urbanas.

@mais-sorrisos
+Sorrisos
ATENDEMENTO PARTICULAR E CONVÊNIO

ESPECIALIDADES:
Ortodontia
Endodontia
Cirurgia Bucal
Periodontia
Estética Odontológica
Prótese
Radiografia
Implantes
Odontopediatria
Cirurgia Central

Bradesco
SUA AMÉRICA
MetLife
Brazillife
Cobertura Brasil
Cobertura Internacional

Av. Cláudia Monteiro n. 1000 - Sala 2 - Jatoá - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000
Av. Antônio Carlos de Albuquerque - Jatoá - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PREFERÊNCIA PARA ME/EPP

O Município de Igarapé Grande-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SigaS/ME nº 87, de 2021 e do Decreto Municipal nº 151, de 14 de dezembro de 2023, suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infantis e máquinas de pipoca, algodão-doce

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.063,12 (quatorze mil, oitenta e três reais e doze centavos).

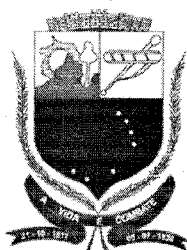
Horário da Fase de Lances: 08h00min às 15h00min.

Link: <https://www.igarapegradema.com.br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

O aviso e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Central de Licitação, situada à Av. João Carvalho, s/n, Centro – Igarapé Grande – MA, de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 às 12:00 (exceto de forma física, e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <https://igarapegradema.gov.br> e no site do TCE-MA <https://tce.ma.br/licitacoes> e por e-mail: licitacoes@igarape.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@igarape.com. Igarapé Grande/MA, 19 de novembro de 2024.

Francisca Andressa Moura
Agente de Contratação
Portaria GP/ME nº 02/2024



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6099/2024 Caxias - MA, 21/11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024 - PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 05/2024 - Premiação

Representado pela:

EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 23.799.107/0001-47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

PORTARIA N° 06

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

SUMÁRIO

1 - SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIAS

RESULTADO

2 - LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO

AVISOS DE ADIAMENTO

3 - CAXIASPREV

ATO

SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA N° 05



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1063> - Volume 0, N°. 6099/2024



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04287/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA- RL COMERCIO E SERVIÇO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.317.812/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R\$ 6.503.579,45 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 31/10/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:
02.13.12.361.0009.1032.0000	4.4.90.52.00-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.13.12.365.0009.2051.0000	4.4.90.52.00-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: SRA. LUANA SILVA MEDEIROS, CPF: 033.883.473-79. CAXIAS - MA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Código identificador:

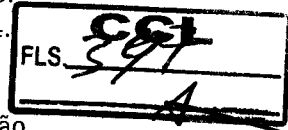
b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de

Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/12/2024 as 09h:00min (nove horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o ~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - RELANÇAMENTO~~, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 as 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 as 08h:00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de



Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 06/12/2024 às 09h:00min (nove horas). Retificamos ainda que ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, LEIA-SE: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia

06/12/2024 as 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

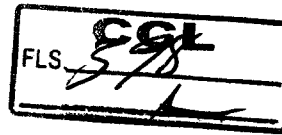
ATO N.º 0028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LUZINETE CRUZ DE ARAUJO, COMPANHEIRA, ELOÁ ARAUJO SILVA E EMILLY APARECIDA ARAUJO SILVA, FILHAS MENORES, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Luzinete Cruz de Araujo, CPF n.º 011.130.323-08, Eloá Araujo Silva, (DN: 11/11/2019), CPF n.º 109.008.143-06 e Emilly Aparecida Araujo Silva, (DN: 12/10/2008), CPF n.º 624.312.113-55, representadas por sua genitora, na qualidade de companheira e filhas menores, pensão por morte no valor de R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) para cada um dos beneficiários, perfazendo o valor total de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Manoel Messias Pereira da Silva, CPF n.º 916.644.203-63, falecido no exercício do cargo de Agente de Combate as Endeias, matrícula n.º 08748-3, em 15/06/2024, nos termos do art. 55, inciso II, §§ 1.º e 3.º, alínea "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.192/2014, bem como art. 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo n.º PMO-000013/2024, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2024, conforme abaixo:



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

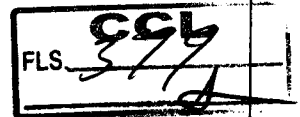
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608282000015
6
Dados: 2024.11.21
23:42:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03198/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	09 de Dezembro de 2024. 10h:00min (Dez Horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 339.485,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FONTE RECURSO	PROPOSTA Nº 09239491000123005. MINISTERIO DA SAÚDE.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 09/12/2024

HORÁRIO: 10h:00 (Dez Horas)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59HORAS DO DIA 04/12/2024.

1. DO OBJETO.

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.17.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00

02.17.10.301.0058.2074.0000.3.3.90.30.00

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que

permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.6.5. Que estejam sob falência;
- 4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um Centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do dir de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02**

HORAS ÚTEIS prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

- 13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.
- 13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.
- 13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

- 14.1. O índice de reajustamento é ***.
- 14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
- 14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.
- 14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
- 14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Caxias-MA, 08 de Novembro de 2024



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
ANEX 1
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO:

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ITAPECURUZINHO, LUIZA QUEIROZ, MULTIRÃO, NOVA CAXIAS E PIQUIZEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
2	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	5	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
3	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	5	R\$ 1.657,00	R\$ 8.285,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	9	R\$ 327,00	R\$ 2.943,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	5	R\$ 876,00	R\$ 4.380,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	6	R\$ 1.860,00	R\$ 11.160,00
8	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	5	R\$ 1.128,00	R\$ 5.640,00

9	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	5	R\$ 4.275,00	R\$ 21.375,00
10	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	5	R\$ 2.798,00	R\$ 13.990,00
11	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	5	R\$ 4.204,00	R\$ 21.020,00
12	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	4	R\$ 1.576,00	R\$ 6.304,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	R\$ 301,00	R\$ 2.408,00
14	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	UND	5	R\$ 772,00	R\$ 3.860,00
15	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	9	R\$ 523,00	R\$ 4.707,00
16	ELETROCARDÍOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO POR TÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	4	R\$ 14.010,00	R\$ 56.040,00
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
18	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
19	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	9	R\$ 3.209,00	R\$ 28.881,00

20	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	5	R\$ 649,00	R\$ 3.245,00
21	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 638,00	R\$ 3.190,00
22	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	5	R\$ 1.714,00	R\$ 8.570,00
23	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
24	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	5	R\$ 2.075,00	R\$ 10.375,00
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA	UND	5	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00

	PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.					
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	5	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00	
27	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00	
28	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	UND	2	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00	
29	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA	UND	3	R\$ 23.904,00	R\$ 71.712,00	

	DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.				
30	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	2	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238.00	
TOTAL				R\$	

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ \$ 339.485,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123004 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da

Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias–Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação

por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

08.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

08.3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

08.3.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

08.3.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

08.3.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

08.3.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

08.3.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

08.3.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

08.3.1.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

08.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

08.3.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

08.3.1.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

08.3.1.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

08.3.1.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

08.3.1.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

08.3.1.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando

seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

08.3.1.5 Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

08.3.1.6 Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

08.3.1.7 É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

08.3.1.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

08.3.1.9 Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 508.958,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme custos unitários apostos nas tabelas no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de

tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 27 de agosto de 2024.

DE ACORDO:

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITARIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ANEX III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ / ____ / ____ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual

rastreado de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRAT

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0043/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:16:20	A399	INDAIA	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:00	DELLAMED	D10	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	06/12/2024 - 16:15:37	AC3212	ORTHO PAUHER	5	R\$300,00	R\$ 1.500,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:42	D10	DELLAMED	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:39:48	ALUMINIO	INDAIA	5	R\$275,00	R\$ 1.375,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:02:52	D10	MODELO MOVEIS	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:24:44	DOBRAVEL	DELLAMED/DELLAMED	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim

0002 - ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:08:21	ARMÁRIO DE AÇO	SÓ AÇO	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:47:36	ARM - 02	MODELO MOVEIS	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim



DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:43	ARMARIO 90	AMAPA	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:07:02	100101	NOBRE/	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001- 74	08/12/2024 - 21:03:41	MODELO MOVEIS	ARM 02	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:25:02	100101	NOBRE/NOBRE	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001- 02	08/12/2024 - 22:03:58	aço	amapá	5	R\$1.048,00	R\$ 5.240,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001- 54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$1.056,00	R\$ 5.280,00	Sim

0003 - ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001- 16	27/11/2024 - 10:09:07	ARMARIO VITRINE	RS MÓVEIS	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001- 03	04/12/2024 - 17:11:12	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$1.500,00	R\$ 7.500,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001- 74	06/12/2024 - 13:52:01	MMH - 02	MODELO MOVEIS	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001- 03	06/12/2024 - 14:05:40	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:43	TM - 003	TUBOMED	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:08:26	ARM VITRINE	CASA MÉDICA/	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001- 74	08/12/2024 - 21:04:34	MODELO MOVEIS	MMH-07	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:26:29	0110FAP	RS/RS	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001- 02	08/12/2024 - 22:05:05	vitrine	amapá	5	R\$1.648,00	R\$ 8.240,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001- 54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$1.657,00	R\$ 8.285,00	Sim

0004 - AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0005 - BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001- 44	06/12/2024 - 15:56:15	INOX	INOX	9	R\$327,00	R\$ 2.943,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:43	LIXEIRA INOX 30L	BRINOX	9	R\$327,00	R\$ 2.943,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:08:46	PI30	JSN/	9	R\$327,00	R\$ 2.943,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:27:05	LP-006	ECOBIN/ECOBIN	9	R\$327,00	R\$ 2.943,00	Sim

0006 - BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001- 03	04/12/2024 - 17:11:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$1.076,00	R\$ 5.380,00	Sim





DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001- 33	06/12/2024 - 12:47:25	PE2770I	Portal	5	R\$1.920,00	R\$ 9.600,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001- 74	06/12/2024 - 13:52:35	MMH - 28	MODELO MOVEIS	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001- 44	06/12/2024 - 15:56:54	RENASCER	RENASCER	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001- 31	06/12/2024 - 16:11:01	PORTAL	PE2770I	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:44	TM - 078	TUBOMED	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:09:02	2770I	PORTAL/	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001- 74	08/12/2024 - 21:06:45	MMH-27	MODELO MOVEIS	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:27:24	0103AI	RS/RS	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001- 54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$876,00	R\$ 4.380,00	Sim

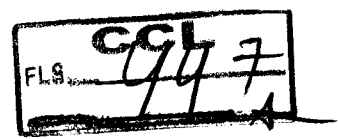
**0007 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO
BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001- 09	02/12/2024 - 10:43:25	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP	84.972.926/0001- 39	06/12/2024 - 11:00:08	dpb 200	ramuza	6	R\$1.800,00	R\$ 10.800,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001- 48	06/12/2024 - 15:16:51	BK200	BALMAK	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001- 51	06/12/2024 - 16:13:22	BALMAK	BALMAK	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:45	DPB 200KG50G	RAMUZA	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim
BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	32.643.534/0001- 22	06/12/2024 - 16:50:43	Portátil 200	Balmak	6	R\$3.000,00	R\$ 18.000,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:09:21	BKF-180M	BALMAK/	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim
57.966.092 SAULO LINO DE OLIVEIRA GOMES	57.966.092/0001- 86	08/12/2024 - 10:16:47	BKF (Móble)	Balmak	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:27:44	BKF-200M	BALMAK/BALMAK	6	R\$1.860,00	R\$ 11.160,00	Sim

0008 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001- 16	27/11/2024 - 10:10:07	CARRO DE CURATIVOS	RS MÓVEIS	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001- 03	04/12/2024 - 17:11:45	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$2.500,00	R\$ 12.500,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001- 33	06/12/2024 - 12:48:49	PE2798	Portal	5	R\$2.520,00	R\$ 12.600,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001- 74	06/12/2024 - 13:53:14	MMH - 82	MODELO MOVEIS	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001- 03	06/12/2024 - 14:06:08	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001- 44	06/12/2024 - 15:57:28	METALSOLUTION	METALSOLUTION	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001- 51	06/12/2024 - 16:14:27	MM	MM	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim





DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:45	TM - 075	TUBOMED	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001- 50	06/12/2024 - 18:40:04	CURATIVO	LIFENOX	5	R\$1.125,00	R\$ 5.625,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:09:39	PE2798	PORTAL/	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001- 76	08/12/2024 - 16:15:50	34	HOSP	5	R\$1.124,18	R\$ 5.620,90	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001- 74	08/12/2024 - 21:07:24	23883	QUALITY	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:30:54	0230AI	RS/RS	5	R\$1.128,00	R\$ 5.640,00	Sim

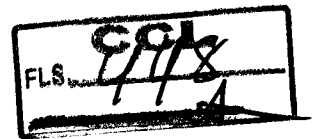
0009 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001- 16	27/11/2024 - 10:10:38	CARRO MACA SIMPLES	RS MÓVEIS	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001- 03	04/12/2024 - 17:12:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001- 33	06/12/2024 - 12:49:42	PE2720	Portal	5	R\$7.000,00	R\$ 35.000,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001- 74	06/12/2024 - 13:53:45	MMH - 76	MODELO MOVEIS	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001- 03	06/12/2024 - 14:06:28	PE2720	PORTAL	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001- 44	06/12/2024 - 15:58:59	METALSOLUTION	METALSOLUTION	5	R\$4.270,00	R\$ 21.350,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001- 31	06/12/2024 - 16:11:01	PORTAL	PE2720	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001- 51	06/12/2024 - 16:15:07	RENASCER	RENASCER	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001- 82	06/12/2024 - 16:22:46	TM - 081	TUBOMED	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001- 50	06/12/2024 - 18:40:18	PADIOLA	LIFENOX	5	R\$4.270,00	R\$ 21.350,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001- 61	07/12/2024 - 09:10:11	PE2720	PORTAL-	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001- 76	08/12/2024 - 16:15:50	38	HOSP	5	R\$4.274,18	R\$ 21.370,90	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001- 74	08/12/2024 - 21:08:06	MMH-72	MODELO MOVEIS	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001- 21	08/12/2024 - 21:31:16	0101AI	RS/RS	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001- 54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$4.275,00	R\$ 21.375,00	Sim

0010 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001- 16	27/11/2024 - 10:11:23	SAM-5004-C	INALOCLIN	5	R\$2.798,00	R\$ 13.990,00	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001- 59	06/12/2024 - 14:11:48	NI-200	ASCLÉPIOS/ ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA -	5	R\$2.798,00	R\$ 13.990,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001- 48	06/12/2024 - 15:17:28	MD400	MEDICATE	5	R\$864,00	R\$ 4.320,00	Sim





216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:16:53	MEDICATE	MEDICATE	5	R\$2.798,00	R\$ 13.990,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:49	SAM-5004	INALOCLIN	5	R\$2.798,00	R\$ 13.990,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:40:42	INL 5004 C	INALOCLIN	5	R\$2.790,00	R\$ 13.950,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:31:40	MD400BP	MEDICATE/MEDICATE	5	R\$2.798,00	R\$ 13.990,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MEDICATE	5	R\$2.798,00	R\$ 13.990,00	Sim

0011 - CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 12:53:39	ResMart G3 com Umidificador/iVolve N5	BMC	5	R\$9.916,00	R\$ 49.580,00	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	06/12/2024 - 14:25:59	BMC	BMC	5	R\$4.204,00	R\$ 21.020,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:18:24	YH-550	GASLIVE	5	R\$4.204,00	R\$ 21.020,00	Sim
RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51.459.124/0001-70	06/12/2024 - 16:03:47	G3	BMC	5	R\$4.204,00	R\$ 21.020,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:49	OXYAIR	BMC	5	R\$4.204,00	R\$ 21.020,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:32:04	HY550	GASLIVE/GASLIVE	5	R\$4.204,00	R\$ 21.020,00	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	09/12/2024 - 07:21:25	yuel	gaslive	5	R\$4.200,00	R\$ 21.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	CMOS DRAKE	5	R\$4.204,00	R\$ 21.020,00	Sim

0012 - DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:15:27	FD 300D	MD	4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 12:54:45	FD200B	MD	4	R\$1.800,00	R\$ 7.200,00	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	06/12/2024 - 14:13:05	JPD-100E	JUMPER/SHENZHEN JUMPER MEDICAL EQUIPMENT	4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	06/12/2024 - 14:26:58	SONOSOUND	LUKE MEDICAL	4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:18:57	FD200	MD	4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:00:24	MD	MD	4	R\$1.570,00	R\$ 6.280,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:01	JUMPER	JPD100B	4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:17:45	BT220C	MD	4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim





DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:50	BVT 220C	MD		4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:41:03	PORTATIL	CONTEC		4	R\$1.570,00	R\$ 6.280,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:10:37	/BT-220	HI BEBE		4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:32:26	BT220C	MD/MD		4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	09/12/2024 - 07:21:25	sonosound	contec		4	R\$1.200,00	R\$ 4.800,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MEDJEP		4	R\$1.576,00	R\$ 6.304,00	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	09/12/2024 - 09:36:38	MD 200 C	FD MD 200 C	FD	4	R\$800,00	R\$ 3.200,00	Sim

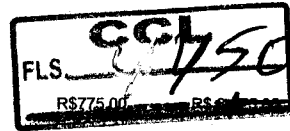
0013 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:16:49	ESCADA 2 DEGRAUS	RS MÓVEIS	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	04/12/2024 - 17:12:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	8	R\$600,00	R\$ 4.800,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 12:55:58	PE2775	Portal	8	R\$680,00	R\$ 5.440,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:54:28	MMH - 126	MODELO MOVEIS	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:19:42	RN10006	RENASCER	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:00:53	RENASCER	RENASCER	8	R\$300,00	R\$ 2.400,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:01	PORTAL	PE2775	8	R\$300,00	R\$ 2.400,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:18:09	RENASCER	RENASCER	8	R\$300,00	R\$ 2.400,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:51	TM - 082	TUBOMED	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:41:23	02D	LIFENOX	8	R\$300,00	R\$ 2.400,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:10:57	PE2775	PORTAL/	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:11:18	MM H126	MODELO MOVEIS	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:32:46	0151AI	RS/RS	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	8	R\$301,00	R\$ 2.408,00	Sim

0014 - ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:17:10	ESTADIÔMETRO	WELMY	5	R\$772,00	R\$ 3.860,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:20:11	ES2060	SANNY	5	R\$772,00	R\$ 3.860,00	Sim





216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:18:42	BALMAK	BALMAK	5	R\$775,00	R\$ 3.860,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:51	ESTADIOMETRO	WELMY	5	R\$772,00	R\$ 3.860,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:34:50	EST-222	BALMAK/BALMAK	5	R\$772,00	R\$ 3.860,00	Sim

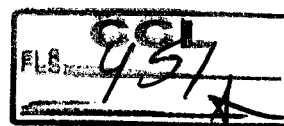
0015 - ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:17:31	ESTANTE DE AÇO	SÓ AÇO	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:55:09	EA - 06 / 30 CR	MODELO MOVEIS	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:51	DUPLA FLEX	AMAPA	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:11:17	100501	NOBRE/	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:12:07	PA 6909	SO AÇO	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:35:56	100501	NOBRE/NOBRE	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	08/12/2024 - 22:11:10	estante	amapá	9	R\$522,00	R\$ 4.698,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	9	R\$523,00	R\$ 4.707,00	Sim

0016 - ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUM COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL|ATE 3KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:19:21	CARDIOCARE 2000	BIONET	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	05/12/2024 - 09:21:18	CM1200B	COMEN	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	06/12/2024 - 11:00:36	cmos drake	moses	4	R\$14.000,00	R\$ 56.000,00	Sim
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	37.581.390/0001-40	06/12/2024 - 11:06:59	CONTEC	CONTEC	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 12:57:01	Cardiocare 2000	Bionet	4	R\$19.400,00	R\$ 77.600,00	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	06/12/2024 - 14:14:38	MK-1206C	MEDIKEE/MEDIKEE	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	06/12/2024 - 14:27:58	EM-301	ENDOBAX	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:20:56	ECG1200	CONTEC	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:01:54	CONTEC	CONTEC	4	R\$14.000,00	R\$ 56.000,00	Sim





FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:02	3RAY	5512B	4	R\$14.000,00	R\$ 56.000,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:19:17	CARDIOCAR 2000	CARDIOCAR 2000	4	R\$14.000,00	R\$ 56.000,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:55	CARDIOCARE 2000	BIONET	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:42:20	ECG	CONTEC	4	R\$14.000,00	R\$ 56.000,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:11:43	CARDIOCARE 2000	CARDIOCARE 2000	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:36:57	CARDIOCARE2000	BIONET/BIONET	4	R\$14.010,00	R\$ 56.040,00	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	09/12/2024 - 07:21:26	ecg	contec	4	R\$9.800,00	R\$ 39.200,00	Sim

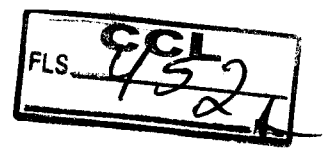
0017 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:19:39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	RS MÓVEIS	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:55:55	MMH - 130	MODELO MOVEIS	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:21:31	RN14026R	RENASCER	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:02:31	RENASCER	RENASCER	3	R\$650,00	R\$ 1.950,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:19:48	HLT	HELTER	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:57	MD100	GG	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:42:36	LED	LIFENOX	3	R\$660,00	R\$ 1.980,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:12:29	FOCO REFLETOR	CASA MÉDICA/	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	08/12/2024 - 16:15:51	6749	VAGALUMY	3	R\$664,18	R\$ 1.992,54	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:37:16	0201FAP	RS/RS	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	3	R\$668,00	R\$ 2.004,00	Sim

0018 - LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:21:54	LT200	BIOLAND	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:03:05	MIKATOS	MIKATOS	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:20:08	MD	MD	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:57	RADIANTLITE	MD	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:42:58	LED	MIKATOS	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim





UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:37:35	UET	BICUET/BICUET	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MISSOURI	5	R\$95,00	R\$ 475,00	Sim

0019 - MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:21:21	MESA DE EXAMES	RS MÓVEIS	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	04/12/2024 - 17:12:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	9	R\$3.309,00	R\$ 29.781,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 12:58:06	PE2753	Portal	9	R\$6.800,00	R\$ 61.200,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:56:35	MMH - 118	MODELO MOVEIS	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	06/12/2024 - 14:07:07	PE2753	PORTAL	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:52	TM - 097	TUBOMED	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:12:53	PE2753	PORTAL/	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	08/12/2024 - 16:15:51	EXAME MDF	MEDICAL	9	R\$3.204,18	R\$ 28.837,62	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:12:50	26076	QUALITY	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:38:00	RS-ME01	RS/RS	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	9	R\$3.209,00	R\$ 28.881,00	Sim

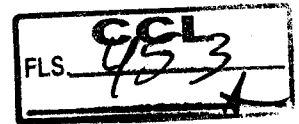
0020 - MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:22:11	MESA DE ESCRITÓRIO	RS MÓVEIS	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:57:40	PM - 17	MODELO MOVEIS	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:03:47	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:52	ATTUALE	PLENO MÓVEIS	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:13:13	/400103+400608	NOBRE	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:13:29	23993	QUALITY	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:38:19	400101	NOBRE/NOBRE	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	08/12/2024 - 22:14:07	retangular	incoflex	5	R\$648,00	R\$ 3.240,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$649,00	R\$ 3.245,00	Sim

0021 - MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



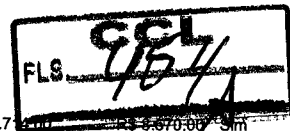


W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:23:02	MESA DE MAYO	RS MÓVEIS	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	04/12/2024 - 17:13:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$938,00	R\$ 4.690,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 12:59:06	PE2811	Portal	5	R\$680,00	R\$ 3.400,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:58:20	MMH - 159	MODELO MOVEIS	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	06/12/2024 - 14:07:39	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:22:30	OLI130	OLIMEDIC	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:02	PORTAL	PE2811	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:20:37	PATMOS	PATMOS	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:52	TM - 084	TUBOMED	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:43:17	MAYO	LIFENOX	5	R\$635,00	R\$ 3.175,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:13:44	/ PE2811	PORTAL	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	08/12/2024 - 16:15:51	mayo	hosp	5	R\$634,18	R\$ 3.170,90	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:14:15	24010	QUALITY	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:38:46	RS-ME01	RS/RS	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim

0022 - MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:23:21	MESA GINECOLÓGICA	RS MÓVEIS	5	R\$638,00	R\$ 3.190,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	04/12/2024 - 17:13:30	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$3.000,00	R\$ 15.000,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 13:01:19	PE2754	Portal	5	R\$3.880,00	R\$ 19.400,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:58:50	MMH - 164	MODELO MOVEIS	5	R\$1.714,00	R\$ 8.570,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:53	TM - 097	TUBOMED	5	R\$1.714,00	R\$ 8.570,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:43:33	GO	LIFENOX	5	R\$1.710,00	R\$ 8.550,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:14:01	/PE2754	PORTAL	5	R\$1.714,00	R\$ 8.570,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	08/12/2024 - 16:15:51	75	hosp	5	R\$2.584,18	R\$ 12.920,90	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:15:08	24005	QUALITY	5	R\$1.714,00	R\$ 8.570,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:39:08	RS-MG-01	RS/RS	5	R\$1.714,00	R\$ 8.570,00	Sim





VIMASI - 29.576.243/0001- 09/12/2024 - UNIDADE MODELO MÓVEIS 5 R\$1.7
 DISTRIBUIDORA DE 54 08:18:04
 PRODUTOS MEDICOS
 HOSPITALARES LTDA

0023 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.

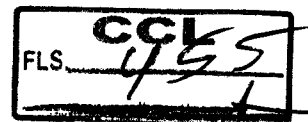
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:23:39	DC1	GTECH	5	R\$182,00	R\$ 910,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:04:26	GTECH	GTECH	5	R\$182,00	R\$ 910,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:53	NEBULIZADOR PORTATIL	G-TECH	5	R\$182,00	R\$ 910,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:43:47	PORTATIL	G TECH	5	R\$180,00	R\$ 900,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	G-TECH	5	R\$182,00	R\$ 910,00	Sim

0024 - NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:24:25	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	RS MÓVEIS	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	04/12/2024 - 17:13:50	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$1.075,00	R\$ 5.375,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	06/12/2024 - 11:01:04	ouro verde	ov767	5	R\$2.050,00	R\$ 10.250,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 13:01:50	PE2780	Portal	5	R\$1.360,00	R\$ 6.800,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 13:59:27	MMH - 196	MODELO MOVEIS	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:24:26	2CORPOS	PORTAL	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:05:09	PORTAL	PORTAL	5	R\$2.070,00	R\$ 10.350,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:21:12	RENASCER	RENASCER	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:54	SETE7 - 2 CORPOS	SETEFARMA	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:44:04	02C	LIFENOX	5	R\$2.070,00	R\$ 10.350,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:14:28	/PE2780	PORTAL	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	08/12/2024 - 16:15:51	85	hosp	5	R\$2.074,18	R\$ 10.370,90	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:39:30	0402AI	RS/RS	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	5	R\$2.075,00	R\$ 10.375,00	Sim

0025 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SAÇOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR





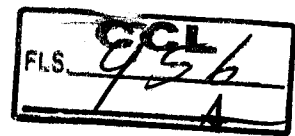
(POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 13:02:50	RO 5925	Romed	5	R\$760,00	R\$ 3.800,00	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	06/12/2024 - 14:18:32	INFANTIL	MIKATOS/MIKATOS	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	06/12/2024 - 14:29:17	INFANTIL	LUKE MEDICAL	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:25:16	INFANTIL	MIKATOS	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:02	HOSPICENTER	PEDIATRICO	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:54	AMBU	MD	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:44:57	ADULTO	FARMATEX	5	R\$355,00	R\$ 1.775,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:14:48	REF 322	MIKATOS/	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:39:49	321	MIKATOS/MIKATOS	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MD	5	R\$357,00	R\$ 1.785,00	Sim

0026 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 13:04:11	RO 5926	Romed	5	R\$760,00	R\$ 3.800,00	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	06/12/2024 - 14:24:25	ADULTO	MIKATOS/MIKATOS	5	R\$302,00	R\$ 1.510,00	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	06/12/2024 - 14:30:00	INFANTIL	LUKE MEDICAL	5	R\$302,00	R\$ 1.510,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:26:14	ADULTO	MIKATOS	5	R\$302,00	R\$ 1.510,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:02	HOSPICENTER	ADULTO	5	R\$300,00	R\$ 1.500,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:54	AMBU	MD	5	R\$302,00	R\$ 1.510,00	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	06/12/2024 - 18:45:11	INFANTIL	FARMATEX	5	R\$300,00	R\$ 1.500,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:15:03	/REF 320	MIKATOS	5	R\$302,00	R\$ 1.510,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:40:16	320	MIKATOS/MIKATOS	5	R\$302,00	R\$ 1.510,00	Sim





VIMASI - 29.576.243/0001- 09/12/2024 - UNIDADE MD 5 R\$302,00 R\$ 1.510,00 Sim
DISTRIBUIDORA DE 54 08:18:04
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA

0027 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:24:54	EVER FLO	PHIPLIPS RESPIRONICS	3	R\$6.486,00	R\$ 19.458,00	123/2006 Sim
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	40.014.621/0001-49	05/12/2024 - 12:15:40	7F-5B	YUWELL	3	R\$5.500,00	R\$ 16.500,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 13:05:14	Mercury	Lumiar	3	R\$10.400,00	R\$ 31.200,00	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:26:45	5L	KONSUNG	3	R\$6.486,00	R\$ 19.458,00	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	06/12/2024 - 16:11:02	PHILIPS RESPIRONICS	EVERFLO	3	R\$6.486,00	R\$ 19.458,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:55	CONCENTRADOR DE OXIGENIO 5LPM 220V	YUWELL	3	R\$6.486,00	R\$ 19.458,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:40:42	8F	GASLIVE/GASLIVE	3	R\$6.486,00	R\$ 19.458,00	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	09/12/2024 - 07:21:26	yuel	gaslive	3	R\$6.800,00	R\$ 20.400,00	Sim

0028 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – FORNECE OXIGENAÇÃO.

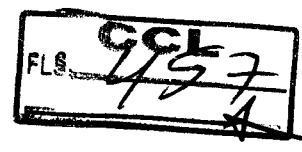
DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	06/12/2024 - 14:25:18	7I	JG MORIYA/JG MORIYA	2	R\$1.489,00	R\$ 2.978,00	123/2006 Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	06/12/2024 - 15:27:34	GW7	GASWIDE	2	R\$1.489,00	R\$ 2.978,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:21:44	GW	GW	2	R\$1.489,00	R\$ 2.978,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:55	7L	GASWIND	2	R\$1.489,00	R\$ 2.978,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:18:28	CONCENTRADOR OXIGENIO	SUTRA COMERCIO/	2	R\$1.489,00	R\$ 2.978,00	Sim

0029 - CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMazenADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	43.728.233/0001-18	04/12/2024 - 13:56:36	ALF620.450	ALFER	3	R\$35.000,00	R\$ 105.000,00	123/2006 Sim





DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:57	NI1760/500 48H	NOVA INSTRUMENTS	3	R\$23.904,00	R\$ 71.712,00	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:18:37	GPIS-02	MODELO MOVEIS	3	R\$23.904,00	R\$ 71.712,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:41:04	CSV420	ELBER/ELBER	3	R\$23.904,00	R\$ 71.712,00	Sim

0030 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	27/11/2024 - 10:25:23	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVE	RS MÓVEIS	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	06/12/2024 - 13:06:31	PE2801	Portal	2	R\$9.200,00	R\$ 18.400,00	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	06/12/2024 - 14:00:14	MMH - 198	MODELO MOVEIS	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	06/12/2024 - 14:08:00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	06/12/2024 - 16:06:46	METALSOLUTION	METALSOLUTION	2	R\$4.100,00	R\$ 8.200,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	06/12/2024 - 16:22:13	RENASCER	RENASCER	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	06/12/2024 - 16:22:58	TM - 076	TUBOMED	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	07/12/2024 - 09:18:48	/ PE2801-I	PORTAL	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	08/12/2024 - 16:15:51	646	hosp	2	R\$4.114,18	R\$ 8.228,36	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	08/12/2024 - 21:19:32	23894	QUALITY	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	08/12/2024 - 21:41:22	0270FAP	RS/RS	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001-13	09/12/2024 - 05:44:22	THERJ	THERJ	2	R\$6.500,00	R\$ 13.000,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	09/12/2024 - 08:18:04	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	2	R\$4.119,00	R\$ 8.238,00	Sim

Critérios de desempate do processo

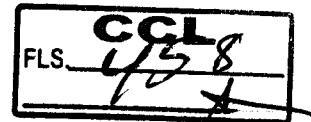
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

57.966.092 SAULO LINO DE OLIVEIRA GOMES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

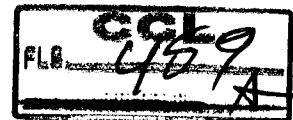
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim





DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

E DANTAS BRANDAO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

H. M DE L. FERREIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

IMPERIO COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim





Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO

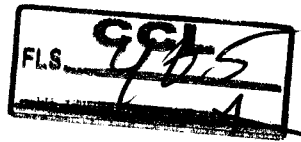
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	60 dias
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	60 dias
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	60 dias
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	60 dias
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	60 dias
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	90 dias
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	60 dias
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	60 dias
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	60 dias
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	40.014.621/0001-49	60 dias
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	90 dias
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	060 dias
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	60 dias
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	60 dias
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	37.581.390/0001-40	60 dias
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	60 dias
ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	43.728.233/0001-18	90 dias
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	60 dias
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	60 dias
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	60 dias
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001-13	60 dias
BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	32.643.534/0001-22	90 dias
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	90 dias
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	60 dias
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	120 dias
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	60 dias
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	60 dias
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	60 dias
RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51.459.124/0001-70	60 dias
57.966.092 SAULO LINO DE OLIVEIRA GOMES	57.966.092/0001-86	60 dias

Fornecedores divulgados.

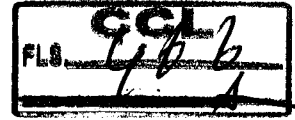




Lucio André Galeno Simões
Pregoeiro

Amaldo Banvindo Macedo Lima
Apoio





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 0043/2024

0001 - ANDADOR - SUPORTA ATÉ 130KG. 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. PAR DE RODAS OPCIONAL. MARCHA SILENCIOSA. REGULAGEM DE ALTURA | Valor de Referência: 278,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 120,00	5	A399	INDAIA	EPP/SS	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 129,99	5	ALUMINIO	INDAIA	ME	Sim
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	R\$ 130,00	5	AC3212	ORTHO PAUHER	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 240,00	5	D10	DELLAMED	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 271,00	5	DOBRAVEL	DELLAMED/DELLAME	EPP/SS	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 278,00	5	DELLAMED	D10	ME	Sim
M.M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 278,00	5	D10	MODELO MOVEIS	ME	Sim

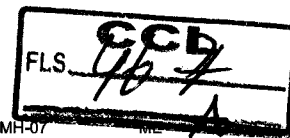
0002 - ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG. | Valor de Referência: 1.056,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 620,00	5	ARM - 02	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 647,00	5	100101	NOBRE/	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 980,00	5	ARMARIO 90	AMAPA	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.005,00	5	100101	NOBRE/NOBRE	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 1.020,00	5	ARMÁRIO DE AÇO	SÓ AÇO	EPP/SS	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	R\$ 1.048,00	5	aço	amapá	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 1.056,00	5	MODELO MOVEIS	ARM 02	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 1.056,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0003 - ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. | Valor de Referência: 1.657,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 800,00	5	MMH - 02	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 987,00	5	ARM VITRINE	CASA MÉDICA/	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 990,00	5	TM - 003	TUBOMED	ME	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 1.003,30	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.190,00	5	0110FAP	RS/RS	EPP/SS	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 1.289,99	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 1.520,00	5	ARMARIO VITRINE	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	R\$ 1.648,00	5	vitrine	amapá	ME	Sim





H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 1.657,00	5	MODELO MOVEIS	MMH-07	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 1.657,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0005 - BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L. | Valor de Referência: 327,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 294,00	9	LIXEIRA INOX 30L	BRINOX	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 297,00	9	PI30	JSN/	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 320,00	9	LP-006	ECOBIN/ECOBIN	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 327,00	9	INOX	INOX	ME	Sim

0006 - BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS. | Valor de Referência: 876,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 707,00	5	TM - 078	TUBOMED	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 710,00	5	2770I	PORTAL/	ME	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 764,00	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 828,00	5	0103AI	RS/RS	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 834,00	5	MMH - 28	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 876,00	5	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 876,00	5	PORTAL	PE2770I	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 876,00	5	MMH-27	MODELO MOVEIS	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 876,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 960,00	5	PE2770I	Portal	ME	Sim

0007 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI. | Valor de Referência: 1.860,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R\$ 1.230,00	6	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	ME	Sim
57.966.092 SAULO LINO DE OLIVEIRA GOMES	57.966.092/0001-86	R\$ 1.237,00	6	BKF (MóBILE)	Balmak	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.250,00	6	DPB 200KG50G	RAMUZA	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 1.378,00	6	BALMAK	BALMAK	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.398,80	6	BKF-180M	BALMAK/	ME	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 1.424,99	6	dpb 200	ramuza	EPP/SS	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 1.425,00	6	BK200	BALMAK	EPP/SS	Sim
BASE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	32.643.534/0001-22	R\$ 1.500,00	6	Portátil 200	Balmak	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.795,00	6	BKF-200M	BALMAK/BALMAK	EPP/SS	Sim

0008 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA. | Valor de Referência: 1.128,00



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 820,00	5	CURATIVO	LIFENOX	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 829,00	5	MM	MM	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 845,00	5	PE2798	PORTAL/	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 890,00	5	TM - 075	TUBOMED	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 1.014,00	5	MMH - 82	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 1.069,99	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.070,00	5	0230AI	RS/RS	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 1.120,00	5	CARRO DE CURATIVOS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 1.124,18	5	34	HOSP	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 1.128,00	5	METALSOLUTION	METALSOLUTION	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 1.128,00	5	23883	QUALITY	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 1.260,00	5	PE2798	Portal	ME	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 2.500,00	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0009 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS. | Valor de Referência: 4.275,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H. M DE L. FERREIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.087.503/0001-74	R\$ 1.557,00	5	MMH-72	MODELO MOVEIS	ME	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 1.660,00	5	PADIOLA	LIFENOX	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.631.700/0001-51	R\$ 1.748,00	5	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.061.199/0001-82	R\$ 1.851,00	5	TM - 081	TUBOMED	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 2.340,00	5	PE2720	PORTAL-	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 2.400,00	5	MMH - 76	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 2.445,40	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.960,00	5	0101AI	RS/RS	EPP/SS	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 2.962,00	5	PE2720	PORTAL	EPP/SS	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 3.500,00	5	PE2720	Portal	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 3.650,00	5	CARRO MACA SIMPLES	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 4.270,00	5	METALSOLUTION	METALSOLUTION	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 4.274,18	5	38	HOSP	ME	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 4.275,00	5	PORTAL	PE2720	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 4.275,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0010 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS. | Valor de Referência: 2.798,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------





M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 860,00	5	INL 5004 C	INALOCLIN	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 864,00	5	MD400	MEDICATE	EPP/SS	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.408.899/0001-59	R\$ 1.745,00	5	NI-200	ASCLÉPIOS/ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. LTDA -	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.750,00	5	SAM-5004	INALOCLIN	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 1.859,00	5	MEDICATE	MEDICATE	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.590,00	5	MD400BP	MEDICATE/MEDICATE	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 2.600,00	5	SAM-5004-C	INALOCLIN	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 2.798,00	5	UNIDADE	MEDICATE	ME	Sim

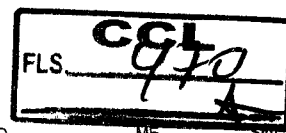
0011 - CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL. | Valor de Referência: 4.204,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R\$ 2.456,00	5	yuel	gaslive	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 2.459,00	5	YH-550	GASLIVE	EPP/SS	Sim
RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51.459.124/0001-70	R\$ 2.800,00	5	G3	BMC	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 3.470,00	5	HY550	GASLIVE/GASLIVE	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 3.650,00	5	OXYAIR	BMC	ME	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	R\$ 4.204,00	5	BMC	BMC	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 4.204,00	5	UNIDADE	CMOS DRAKE	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 4.958,00	5	ResMart G3 com Umidificador/IVolve N5	BMC	ME	Sim

0012 - DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7. | Valor de Referência: 1.576,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 330,00	4	PORTATIL	CONTEC	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 335,00	4	FD200	MD	EPP/SS	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	R\$ 389,99	4	SONOSOUND	LUKE MEDICAL	EPP/SS	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R\$ 477,00	4	sonosound	contec	ME	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	R\$ 533,25	4	MD FD 200 C	MD 200 C	FD Ltda/Eireli	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 700,00	4	FD200B	MD	ME	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.408.899/0001-59	R\$ 748,00	4	JPD-100E	JUMPER/SHENZHEN JUMPER MEDICAL EQUIPMENT	EPP/SS	Sim





216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 1.175,00	4	BT220C	MD	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.247,00	4	/BT-220	HI BEBE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.250,00	4	BVT 220C	MD	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 1.255,00	4	FD 300D	MD	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.560,00	4	BT220C	MD/MD	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 1.570,00	4	MD	MD	ME	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 1.576,00	4	JUMPER	JPD100B	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 1.576,00	4	UNIDADE	MEDJEP	ME	Sim

0013 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. | Valor de Referência: 301,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 170,00	8	02D	LIFENOX	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 180,00	8	RN10006	RENASCER	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 226,00	8	PE2775	PORTAL/	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 229,00	8	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 230,00	8	TM - 082	TUBOMED	ME	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 279,00	8	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 294,00	8	0151AI	RS/RS	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 300,00	8	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 300,00	8	PORTAL	PE2775	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 301,00	8	ESCADA 2 DEGRAUS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 301,00	8	MMH - 126	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 301,00	8	MM H126	MODELO MOVEIS	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 301,00	8	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 340,00	8	PE2775	Portal	ME	Sim

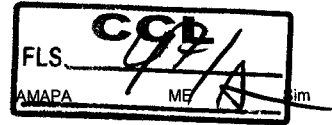
0014 - ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO. | Valor de Referência: 772,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 486,00	5	BALMAK	BALMAK	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 490,00	5	ESTADIOMETRO	WELMY	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 548,00	5	EST-222	BALMAK/BALMAK	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 655,00	5	ESTADIÔMETRO	WELMY	EPP/SS	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 690,00	5	ES2060	SANNY	EPP/SS	Sim

0015 - ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI. | Valor de Referência: 523,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------





DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 506,00	9	DUPLA FLEX			
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 509,00	9	100501	NOBRE/	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 515,00	9	100501	NOBRE/NOBRE	EPP/SS	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	R\$ 522,00	9	estante	amapá	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 523,00	9	ESTANTE DE AÇO	SÓ AÇO	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 523,00	9	EA - 06 / 30 CR	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 523,00	9	PA 6909	SO AÇO	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 523,00	9	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

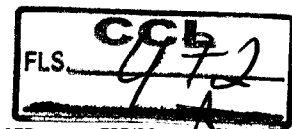
0016 - ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONNECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍLIO RECARREGAVEL|ATE 3KG. | Valor de Referência: 14.010,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 3.900,00	4	ECG	CONTEC	ME	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.322.844/0001-88	R\$ 3.947,00	4	ecg	contec	ME	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.408.899/0001-59	R\$ 4.115,00	4	MK-1206C	MEDIKEE/MEDIKEE	EPP/SS	Sim
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.581.390/0001-40	R\$ 4.897,00	4	CONTEC	CONTEC	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 4.900,00	4	ECG1200	CONTEC	EPP/SS	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	R\$ 5.447,00	4	EM-301	ENDOBAX	EPP/SS	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 6.298,00	4	CARDIOCAR 2000	CARDIOCAR 2000	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 7.950,00	4	CARDIOCARE 2000	BIONET	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 9.230,00	4	CARDIOCARE2000	BIONET/BIONET	EPP/SS	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 9.700,00	4	Cardiocare 2000	Bionet	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 11.760,00	4	CARDIOCARE 2000	BIONET	EPP/SS	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 14.000,00	4	cmos drake	moses	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 14.000,00	4	CONTEC	CONTEC	ME	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 14.000,00	4	3RAY	5512B	ME	Sim
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R\$ 14.010,00	4	CM1200B	COMEN	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 14.010,00	4	CARDIOCARE 2000	CARDIOCARE 2000	ME	Sim

0017 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL. | Valor de Referência: 668,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 280,00	3	LED	LIFENOX	ME	Sim





JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 288,00	3	RN14026R	RENASCER	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 294,00	3	MMH - 130	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.631.700/0001-51	R\$ 342,00	3	HLT	HELTER	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 365,00	3	FOCO REFLETOR	CASA MÉDICA/	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 499,99	3	6749	VAGALUMY	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 521,00	3	MD100	GG	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 580,00	3	0201FAP	RS/RS	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 650,00	3	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 668,00	3	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 668,00	3	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0018 - LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE. | Valor de Referência: 95,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 21,00	5	LT200	BIOLAND	EPP/SS	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 45,00	5	LED	MIKATOS	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 51,00	5	MD	MD	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 82,00	5	RADIANTLITE	MD	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 88,00	5	UET	BICUET/BICUET	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 95,00	5	MIKATOS	MIKATOS	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 95,00	5	UNIDADE	MISSOURI	ME	Sim

0019 - MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF. | Valor de Referência: 3.209,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 1.869,00	9	26076	QUALITY	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 1.872,00	9	MMH - 118	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 2.450,00	9	PE2753	PORTAL/	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.450,00	9	RS-ME01	RS/RS	EPP/SS	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 2.475,22	9	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 2.574,73	9	PE2753	PORTAL	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 2.775,00	9	MESA DE EXAMES	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.890,00	9	TM - 097	TUBOMED	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 3.204,18	9	EXAME MDF	MEDICAL	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 3.209,00	9	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 3.600,00	9	PE2753	Portal	ME	Sim



0020 - MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS. | Valor de Referência: 649,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 488,00	5	/400103+400608	NOBRE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 491,00	5	ATTUALE	PLENO MÓVEIS	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 500,00	5	23993	QUALITY	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 550,00	5	PM - 17	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 595,00	5	400101	NOBRE/NOBRE	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 640,00	5	MESA DE ESCRITÓRIO	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	R\$ 648,00	5	retangular	incoflex	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 649,00	5	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 649,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

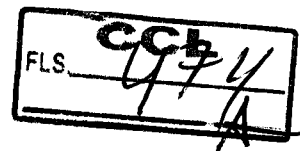
0021 - MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. | Valor de Referência: 638,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 230,00	5	MAYO	LIFENOX	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 237,00	5	/ PE2811	PORTAL	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 340,00	5	PE2811	Portal	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 364,00	5	PATMOS	PATMOS	ME	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 486,77	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 515,99	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 518,98	5	mayo	hosp	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 528,00	5	OLI130	OLIMEDIC	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 590,00	5	TM - 084	TUBOMED	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 620,00	5	MESA DE MAYO	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 638,00	5	MMH - 159	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 638,00	5	PORTAL	PE2811	ME	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 638,00	5	24010	QUALITY	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 638,00	5	RS-ME01	RS/RS	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 638,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0022 - MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO. | Valor de Referência: 1.714,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 638,00	5	MESA GINECOLÓGICA	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
H. M DE L. FERREIRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.087.503/0001-74	R\$ 846,00	5	24005	QUALITY	ME	Sim





M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 980,00	5	GO	LIFENOX	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.061.199/0001-82	R\$ 990,00	5	TM - 097	TUBOMED	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 1.605,00	5	/PE2754	PORTAL	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.610,00	5	RS-MG-01	RS/RS	EPP/SS	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 1.655,00	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 1.714,00	5	MMH - 164	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 1.714,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 1.940,00	5	PE2754	Portal	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 2.584,18	5	75	hosp	ME	Sim

0023 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR. | Valor de Referência: 182,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 100,00	5	PORTATIL	G TECH	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 105,00	5	DC1	GTECH	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 145,00	5	NEBULIZADOR PORTATIL	G-TECH	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 182,00	5	GTECH	GTECH	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 182,00	5	UNIDADE	G-TECH	ME	Sim

0024 - NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS. | Valor de Referência: 2.075,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 500,00	5	02C	LIFENOX	ME	Sim
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	05.788.117/0001-03	R\$ 536,78	5	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 600,00	5	2CORPOS	PORTAL	EPP/SS	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.631.700/0001-51	R\$ 669,00	5	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 679,99	5	ouro verde	ov767	EPP/SS	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 680,00	5	PE2780	Portal	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 790,00	5	SETE7 - 2 CORPOS	SETEFARMA	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 799,99	5	85	hosp	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 969,00	5	/PE2780	PORTAL	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 1.320,00	5	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.040,00	5	0402AI	RS/RS	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 2.070,00	5	PORTAL	PORTAL	ME	Sim





E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 2.075,00	5	MMH - 196	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 2.075,00	5	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim

0025 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML. | Valor de Referência: 357,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (Desc/Inab/Rejeitado)	18.258.209/0001-15	R\$ 123,00	5	INFANTIL	LUKE MEDICAL	EPP/SS		Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 126,00	5	INFANTIL	MIKATOS	EPP/SS		Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R\$ 150,00	5	ADULTO	FARMATEX	ME		Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 160,00	5	REF 322	MIKATOS/	ME	1	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.408.899/0001-59	R\$ 160,00	5	INFANTIL	MIKATOS/MIKATOS	EPP/SS	2	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 260,00	5	AMBU	MD	ME		Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 304,00	5	321	MIKATOS/MIKATOS	EPP/SS		Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 357,00	5	HOSPICENTER	PEDIATRICO	ME		Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 357,00	5	UNIDADE	MD	ME		Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 380,00	5	RO 5925	Romed	ME		Sim

0026 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS. | Valor de Referência: 302,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (Desc/Inab/Rejeitado)	18.258.209/0001-15	R\$ 147,00	5	INFANTIL	LUKE MEDICAL	EPP/SS	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 150,00	5	INFANTIL	FARMATEX	ME	Sim
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 154,00	5	ADULTO	MIKATOS	EPP/SS	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.408.899/0001-59	R\$ 160,00	5	ADULTO	MIKATOS/MIKATOS	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 165,00	5	/REF 320	MIKATOS	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 260,00	5	AMBU	MD	ME	Sim





UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 264,00	5	320				Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 300,00	5	HOSPICENTER	ADULTO	ME		Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 302,00	5	UNIDADE	MD	ME		Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 380,00	5	RO 5926	Romed	ME		Sim

0027 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG. | Valor de Referência: 6.486,00

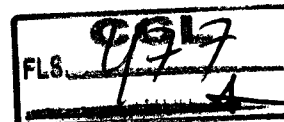
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 3.500,00	3	5L	KONSUNG	EPP/SS		Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.322.844/0001-88	R\$ 3.977,00	3	yuel	gaslive	ME		Sim
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	40.014.621/0001-49	R\$ 3.980,00	3	7F-5B	YUWELL	ME		Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 5.200,00	3	Mercury	Lumiar	ME		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.061.199/0001-82	R\$ 5.350,00	3	CONCENTRADOR DE OXIGENIO 5LPM 220V	YUWELL	ME		Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 6.400,00	3	EVER FLO	PHIPLIPS RESPIRONICS	EPP/SS		Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 6.486,00	3	8F	GASLIVE/GASLIVE	EPP/SS	1	Sim
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R\$ 6.486,00	3	PHILIPS RESPIRONICS	EVERFLO	ME	2	Sim

0028 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – FORNECE OXIGENAÇÃO. DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 1M³ / 7L / 11KG. RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO. COR PADRÃO ABNT: VERDE. CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³. PESO 14 KG . ALTURA: 55 CM. DIÂMETRO: 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM. | Valor de Referência: 1.489,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	54.647.123/0001-48	R\$ 938,00	2	GW7	GASWIDE	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 995,00	2	CONCENTRADOR OXIGÊNIO	SUTRA COMERCIO/	ME	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 998,00	2	GW	GW	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.250,00	2	7L	GASWIND	ME	Sim
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.408.899/0001-59	R\$ 1.475,00	2	7I	JG MORIYA/JG MORIYA	EPP/SS	Sim

0029 - CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM





CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. | Valor de Referência: 23.904,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 21.000,00	3	GPIS-02	MODELO MOVEIS	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 21.500,00	3	NI1760/500 48H	NOVA INSTRUMENTS	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 23.850,00	3	CSV420	ELBER/ELBER	EPP/SS	Sim
ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	43.728.233/0001-18	R\$ 35.000,00	3	ALF620.450	ALFER	EPP/SS	Sim

0030 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM. | Valor de Referência: 4.119,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H. M DE L. FERREIRA LTDA	19.087.503/0001-74	R\$ 2.387,00	2	23894	QUALITY	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 2.390,00	2	0270FAP	RS/RS	EPP/SS	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	R\$ 2.447,00	2	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 3.459,99	2	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 3.460,00	2	/ PE2801-I	PORTAL	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 3.650,00	2	TM - 076	TUBOMED	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 4.100,00	2	METALSOLUTION	METALSOLUTION	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 4.114,18	2	646	hosp	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R\$ 4.119,00	2	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVE	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	14.222.220/0001-74	R\$ 4.119,00	2	MMH - 198	MODELO MOVEIS	Ltda/Eireli	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 4.119,00	2	UNIDADE	MODELO MÓVEIS	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.122.230/0001-33	R\$ 4.600,00	2	PE2801	Portal	ME	Sim
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36.489.366/0001-13	R\$ 6.500,00	2	THERJ	THERJ	ME	Sim



FLS. **CG 58**
438
*



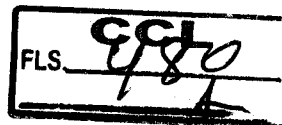
[Handwritten signature or scribble]

CCL 9
PLS 1779



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207169450

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2371154965

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Novembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



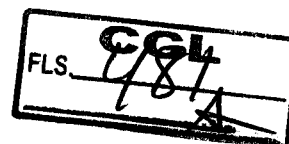
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 1563170000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança govcs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







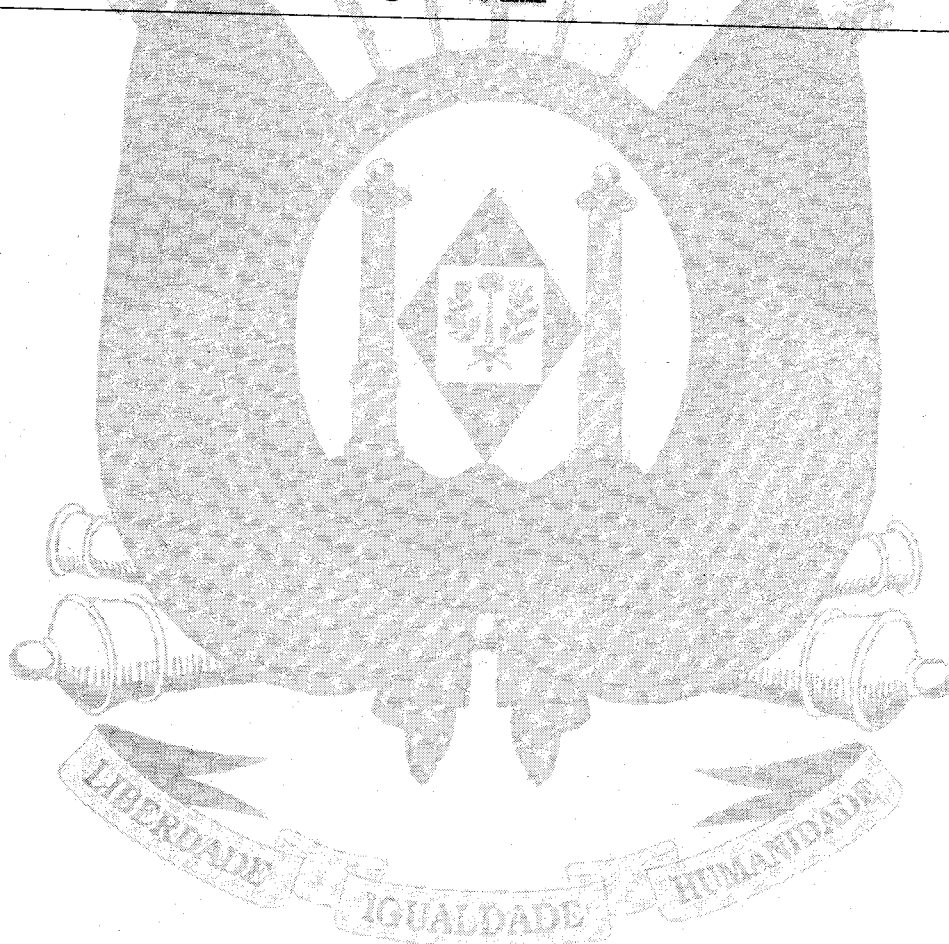
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/452.053-1	RSN2371154965	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança gqvc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 15.631.700/0001-51

NIRE 43207169450

ALEXANDRE PIRES BELEM, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/07/1970, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1049421223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170, e

CLARA REBELLO BELEM, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 20/07/2002, estudante, portadora da cédula de Identidade nº 6127639844 emitida pela SSP/RS e do CPF nº 876.259.110-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Avenida Apóstolos, nº 95, Bairro Nonoai, CEP 91720-460.

Sócios da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207169450, com sede na Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, nas cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **CLARA REBELLO BELEM** vendendo neste ato a totalidade de sua participação no capital social da empresa que corresponde à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **ALEXANDRE PIRES BELEM**, dando plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a alteração acima havida, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
ALEXANDRE PIRES BELEM	100%	100	R\$ 20.000,00
Total	100%	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.





Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 15.631.700/0001-51

NIRE 43207169450

ALEXANDRE PIRES BELEM, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/07/1970, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1049421223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170,

único sócio da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207169450, com sede na Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170, tem como justo e convencionado, consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade possui sua sede sito à Rua Grão Pará, nº 216, bairro Menino Deus, município de Porto Alegre/RS, CEP 90850-170.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por Objeto Social o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, distribuído entre o sócio da seguinte forma:





Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
ALEXANDRE PIRES BELEM	100%	100	R\$ 20.000,00
Total	100%	100	R\$ 20.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e se deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão do outro sócio, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

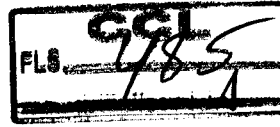
CLÁUSULA QUINTA – O sócio participa dos lucros e das perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ALEXANDRE PIRES BELEM**, que responderá pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.





Parágrafo segundo: O administrador receberá um “pro-labore” mensal, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma da prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo quarto: O administrador responderá perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador fica obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico

CLÁUSULA OITAVA – A deliberação do sócio, será tomada em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

Parágrafo primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando o sócio decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objetivo dela.

Parágrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelo sócio participante e cópia da ata autenticada pelo administrador ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.



CLÁUSULA NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA – A deliberação do sócio será tomada obedecido o que determina o artigo 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vincula o sócio, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de “cujos”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma, se for o caso.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados de “cujos”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode ser excluído o sócio, quando entender o outro que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão do outro sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vendendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto: Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

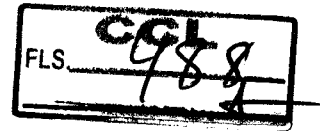
Parágrafo primeiro: Anualmente em 31 de dezembro, será levando o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

Parágrafo terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio declara formalmente não estar incluso nos crimes previstos ao disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406.02.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Porto Alegre/RS, 30 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE PIRES BELEM
Sócio-Administrador

CLARA REBELLO BELEM
Sócia Retirante



CCL
FLS. 089



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9476817 em 06/12/2023 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 234520531 - 29/11/2023. Autenticação: 176E734AB3B6FE223157B4F740A76DEDB57B8CE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/452.053-1 e o código de segurança ggv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

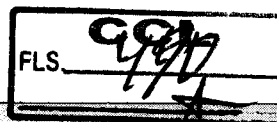




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

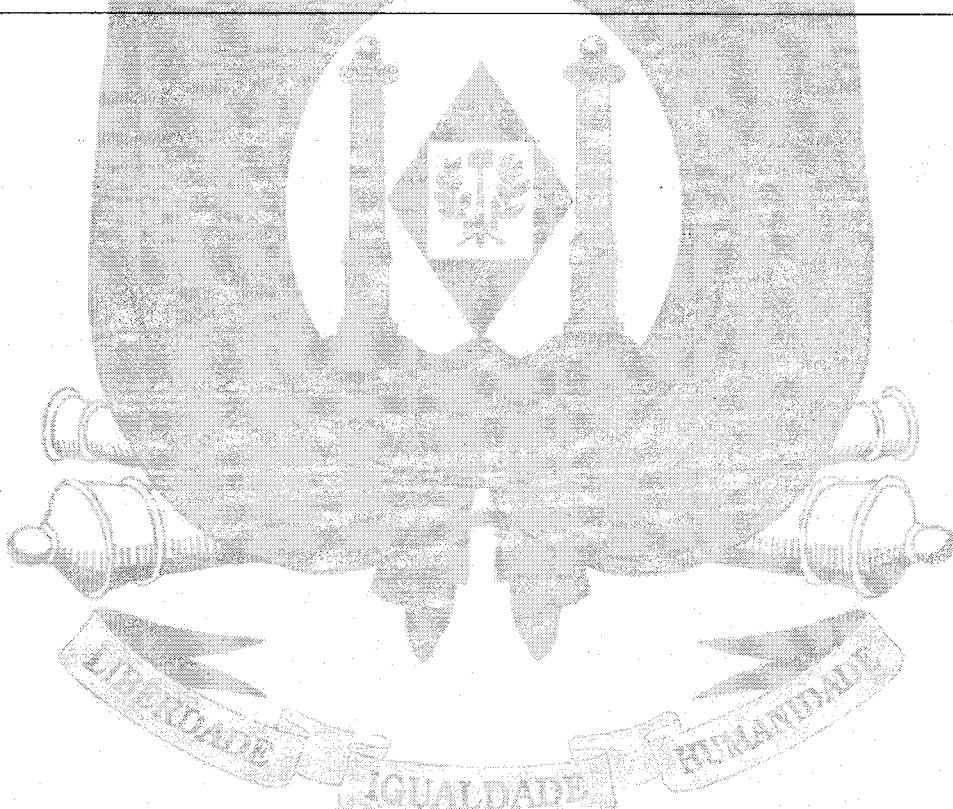
Registro Digital

Documento Principal



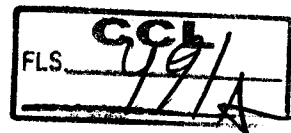
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/452.053-1	RSN2371154965	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
876.259.110-04	CLARA REBELLO BELEM	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 15.631.700/0001-51 e protocolado sob o número 23/452.053-1 em 29/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9476817, em 06/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

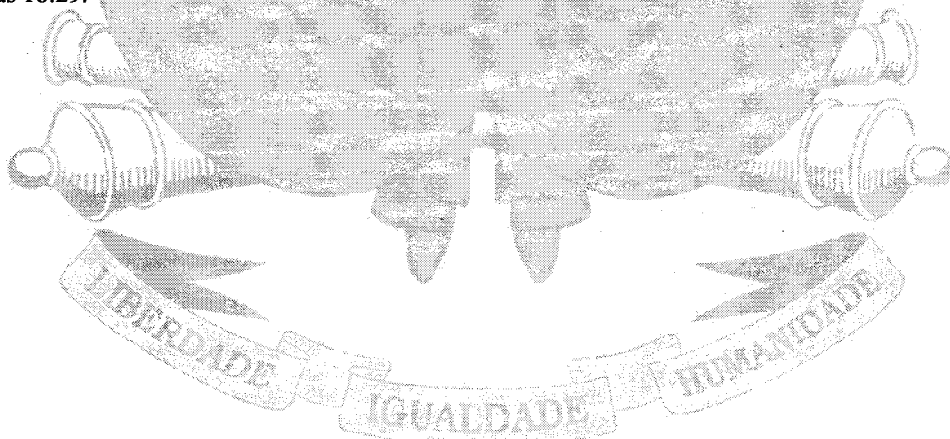
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	28/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
876.259.110-04	CLARA REBELLO BELEM	29/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2023, às 16:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/452.053-1.

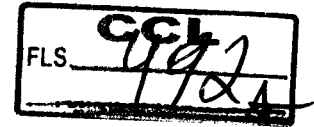




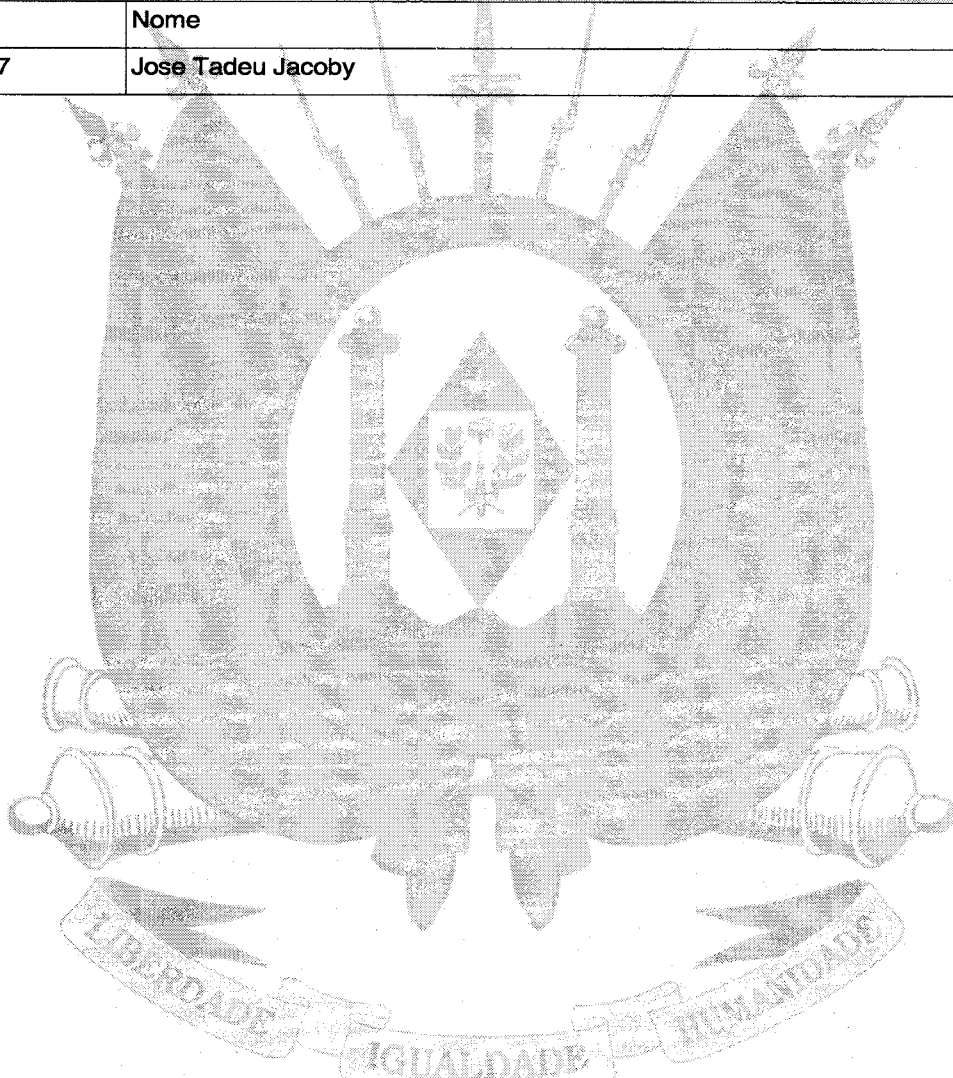
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		FL. 993	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.631.700/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRAO PARA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.850-170	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3062-5567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 14:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/08/2023

Identificação

CAD ICMS 096/3484397
CNPJ 15.631.700/0001-51
Razão Social 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA GRAO PARA
Número 216 **Complemento**
Bairro/Distrito MENINO DEUS
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 90850-170

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Data Abertura 12/06/2012
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

604.748.2.3

CNPJ

15.631.700/0001-51

Data de Constituição

29/05/2012

Data de Inscrição

28/06/2017

Nome do Contribuinte

16 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Atividade Principal de Serviço

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Rua Grao Para, 216

Bairro

Menino Deus

Cep

90850-170

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

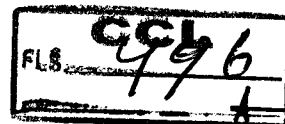
11/03/2022

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

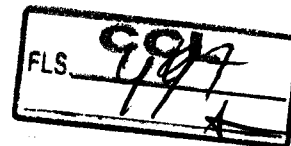
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:19 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **FFBF.009A.0ABF.DDDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.631.700/0001-51
Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R GRAO PARA 216 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90850-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

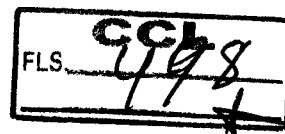
Certificação Número: 2024112104045543039848

Informação obtida em 28/11/2024 09:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Certidão n°: 52626607/2024

Expedição: 31/07/2024, às 16:14:01

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.631.700/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

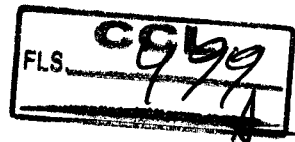
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ base: **15.631.700/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

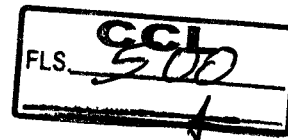
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31848970**
Autenticação: **42170379**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **10/02/2025**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de novembro de 2024.

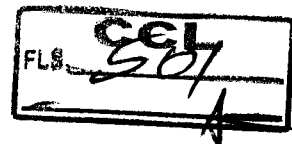
Certidão emitida em 12/11/2024 às 11:22:46, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.631.700/0001-51** e o código de autenticidade **7A0E56A37669**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

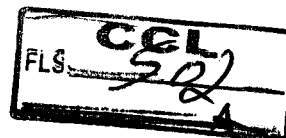
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151, Endereço - RUA GRAO PARA, 216.

28 de novembro de 2024, às 09:14:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7259ab35ed46d90d640ca4117a3b91ef**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
NIRE:	4320716945-0	CNPJ:	15.631.700/0001-51	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	29/05/2012				

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	90
Data	26/07/2023		

CPF	Nome	Função	CBC
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	Administrador	
901.296.010-04	CARLOS ADOLFO DE ABREU GOMES	Contador	RS-072077/O-0





Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0002
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2022	2523	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
02/01/2022	2523	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	28.794,50	28.794,50
05/01/2022	247	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 12/2021	979,00	
05/01/2022	247	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 12/2021		979,00
05/01/2022	253	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
05/01/2022	253	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
05/01/2022	2524	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/01/2022	2524	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	58.773,50	58.773,50
06/01/2022	106	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 46 MUNICIPIO DE MESOPOLIS - 65	1.386,00	
06/01/2022	106	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 46 MUNICIPIO DE MESOPOLIS - 65		1.386,00
06/01/2022	107	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 47 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	2.762,00	
06/01/2022	107	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 47 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		2.762,00
				TOTAL DO DIA	4.148,00	4.148,00
07/01/2022	108	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 48 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	2.112,00	
07/01/2022	108	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 48 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		2.112,00
				TOTAL DO DIA	2.112,00	2.112,00
10/01/2022	103	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 52 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA - 3	3.600,00	
10/01/2022	103	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 52 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA - 3		3.600,00
10/01/2022	109	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU -	2.490,00	
10/01/2022	109	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU -		2.490,00
10/01/2022	110	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 50 MUNICIPIO DE ALTO GARCAS - 64	3.747,00	
10/01/2022	110	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 50 MUNICIPIO DE ALTO GARCAS - 64		3.747,00
10/01/2022	206	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3723718 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	86,29	
10/01/2022	206	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3723718 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		86,29
10/01/2022	254	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
10/01/2022	254	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
10/01/2022	693	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.000,00	
10/01/2022	693	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.000,00
10/01/2022	2571	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/01/2022	2571	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	92.923,29	92.923,29
11/01/2022	78	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 12/2021	1.388,00	
11/01/2022	78	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 12/2021		1.388,00
				TOTAL DO DIA	1.388,00	1.388,00
12/01/2022	104	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 53 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA - 3	3.600,00	
12/01/2022	104	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 53 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA - 3		3.600,00
12/01/2022	207	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 72878 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	100,00	
				TRANSPORTE	3.700,00	3.600,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0003
Número livro: 0003

DIÁRIO

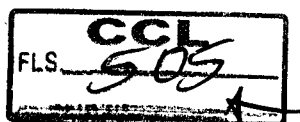
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2022	207	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 72878 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	3.700,00	3.600,00 100,00
12/01/2022	669	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
12/01/2022	669	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
12/01/2022	699	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	25.000,00	
12/01/2022	699	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	57.700,00	57.700,00
13/01/2022	208	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3730792 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	452,44	
13/01/2022	208	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3730792 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		452,44
13/01/2022	209	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 964301 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	330,00	
13/01/2022	209	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 964301 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		330,00
				TOTAL DO DIA	782,44	782,44
14/01/2022	111	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 54 MUNICIPIO DE CANOAS - 69	5.198,00	
14/01/2022	111	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 54 MUNICIPIO DE CANOAS - 69		5.198,00
14/01/2022	119	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 56 MUNICIPIO DE MESOPOLIS - 65	1.386,00	
14/01/2022	119	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 56 MUNICIPIO DE MESOPOLIS - 65		1.386,00
				TOTAL DO DIA	6.584,00	6.584,00
15/01/2022	2572	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/01/2022	2572	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
18/01/2022	210	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 73758 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	100,00	
18/01/2022	210	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 73758 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
19/01/2022	112	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 57 MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE - 70	2.700,00	
19/01/2022	112	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 57 MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE - 70		2.700,00
19/01/2022	113	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 58 MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE - 70	699,00	
19/01/2022	113	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 58 MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE - 70		699,00
19/01/2022	114	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 59 MUNICIPIO DE VACARIA - 71	5.413,50	
19/01/2022	114	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 59 MUNICIPIO DE VACARIA - 71		5.413,50
19/01/2022	115	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISC	5.490,00	
19/01/2022	115	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISC		5.490,00
19/01/2022	116	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 61 MUNICIPIO DE ITABIRITO - 73	2.287,00	
19/01/2022	116	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 61 MUNICIPIO DE ITABIRITO - 73		2.287,00
				TOTAL DO DIA	16.589,50	16.589,50
20/01/2022	99	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA SIMPLESN 12/2021	4.673,00	
20/01/2022	99	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA SIMPLESN 12/2021		4.673,00
20/01/2022	100	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 12/2021	121,00	
20/01/2022	100	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 12/2021		121,00
				TRANSPORTE	4.794,00	4.794,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0004
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.794,00	4.794,00
20/01/2022	255	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
20/01/2022	255	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
20/01/2022	256	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	24.500,00	
20/01/2022	256	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		24.500,00
20/01/2022	672	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/01/2022	672	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	87.294,00	87.294,00
24/01/2022	257	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	25.600,00	
24/01/2022	257	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		25.600,00
				TOTAL DO DIA	25.600,00	25.600,00
25/01/2022	117	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 62 MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL - 74	2.346,00	
25/01/2022	117	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 62 MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL - 74		2.346,00
25/01/2022	211	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748688 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	398,35	
25/01/2022	211	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748688 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		398,35
25/01/2022	212	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748687 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	307,74	
25/01/2022	212	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748687 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		307,74
25/01/2022	213	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748689 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	125,39	
25/01/2022	213	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748689 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		125,39
25/01/2022	214	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748691 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	55,63	
25/01/2022	214	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3748691 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		55,63
25/01/2022	215	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3749999 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	61,66	
25/01/2022	215	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3749999 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		61,66
				TOTAL DO DIA	3.294,77	3.294,77
26/01/2022	105	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 63 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA - 3	3.600,00	
26/01/2022	105	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 63 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA - 3		3.600,00
26/01/2022	216	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3752846 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	39,11	
26/01/2022	216	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3752846 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		39,11
				TOTAL DO DIA	3.639,11	3.639,11
28/01/2022	118	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 64 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA	8.841,00	
28/01/2022	118	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 64 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA		8.841,00
28/01/2022	258	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	21.051,07	
28/01/2022	258	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		21.051,07
				TOTAL DO DIA	29.892,07	29.892,07
31/01/2022	80	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGACÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 01/2022	1.914,00	
31/01/2022	80	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGACÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 01/2022		1.914,00
31/01/2022	217	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3759434 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	460,37	
31/01/2022	217	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3759434 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		460,37
31/01/2022	241	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGACÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 01/2022	954,19	
				TRANSPORTE	3.328,56	2.374,37

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0005
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	241	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA N/M SIMPLESN 01/2022	3.328,56	2.374,37 954,19
31/01/2022	244	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 01/2022	1.212,00	
31/01/2022	244	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 01/2022		133,32
31/01/2022	244	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 01/2022		1.078,68
				TOTAL DO DIA	4.540,56	4.540,56
				TOTAL DO MÊS	453.155,74	453.155,74
01/02/2022	127	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 65 MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO - 76	888,00	
01/02/2022	127	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 65 MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO - 76		888,00
01/02/2022	218	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3762319 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	89,02	
01/02/2022	218	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3762319 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		89,02
				TOTAL DO DIA	977,02	977,02
03/02/2022	120	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10422 METALURGICA RENOVAR LTDA	33.600,00	
03/02/2022	120	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10422 METALURGICA RENOVAR LTDA		33.600,00
03/02/2022	128	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 66 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MUCUM - 78	62.000,00	
03/02/2022	128	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 66 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MUCUM - 78		62.000,00
03/02/2022	129	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 67 CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO S	486,00	
03/02/2022	129	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 67 CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO S		486,00
03/02/2022	259	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	20.278,50	
03/02/2022	259	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		20.278,50
				TOTAL DO DIA	116.364,50	116.364,50
05/02/2022	248	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 01/2022	1.078,68	
05/02/2022	248	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 01/2022		1.078,68
				TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
07/02/2022	131	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 69 MUNICIPIO DE ALTO GARCAS - 64	1.596,00	
07/02/2022	131	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 69 MUNICIPIO DE ALTO GARCAS - 64		1.596,00
07/02/2022	132	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 70 MUNICIPIO DE ARACATUBA - 81	294,00	
07/02/2022	132	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 70 MUNICIPIO DE ARACATUBA - 81		294,00
				TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
08/02/2022	133	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 72 INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS PIRAPORA	254,00	
08/02/2022	133	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 72 INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS PIRAPORA		254,00
08/02/2022	219	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3775120 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	319,69	
08/02/2022	219	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3775120 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		319,69
				TOTAL DO DIA	573,69	573,69
09/02/2022	134	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 73 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	176,00	
09/02/2022	134	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 73 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		176,00
				TOTAL DO DIA	176,00	176,00

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0006
Número livro: 0003

DIÁRIO

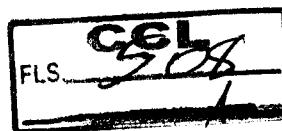
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2022	121	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10449 METALURGICA RENOVAR LTDA	9.754,50	
10/02/2022	121	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10449 METALURGICA RENOVAR LTDA		9.754,50
10/02/2022	122	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10451 METALURGICA RENOVAR LTDA	11.563,99	
10/02/2022	122	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10451 METALURGICA RENOVAR LTDA		11.563,99
10/02/2022	125	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10450 METALURGICA RENOVAR LTDA	405,00	
10/02/2022	125	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10450 METALURGICA RENOVAR LTDA		405,00
10/02/2022	126	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10450 METALURGICA RENOVAR LTDA	1.575,00	
10/02/2022	126	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10450 METALURGICA RENOVAR LTDA		1.575,00
10/02/2022	135	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 76 MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ - 85	10.542,00	
10/02/2022	135	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 76 MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ - 85		10.542,00
10/02/2022	138	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 77 MUNICIPIO DE CARAMBEI - 86	980,00	
10/02/2022	138	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 77 MUNICIPIO DE CARAMBEI - 86		980,00
10/02/2022	220	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3779603 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	1.261,48	
10/02/2022	220	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3779603 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		1.261,48
10/02/2022	221	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3779644 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	83,65	
10/02/2022	221	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3779644 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		83,65
10/02/2022	694	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.000,00	
10/02/2022	694	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.000,00
10/02/2022	2528	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/02/2022	2528	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/02/2022	2574	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/02/2022	2574	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	118.960,12	118.960,12
11/02/2022	144	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 83 COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - 95	1.490,00	
11/02/2022	144	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 83 COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - 95		1.490,00
11/02/2022	145	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 84 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.275,00	
11/02/2022	145	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 84 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.275,00
11/02/2022	146	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 85 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	3.060,00	
11/02/2022	146	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 85 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		3.060,00
11/02/2022	147	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 86 MUNICIPIO DE POUZO NOVO - 80	6.858,00	
11/02/2022	147	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 86 MUNICIPIO DE POUZO NOVO - 80		6.858,00
				TOTAL DO DIA	12.683,00	12.683,00
14/02/2022	148	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 88 COMANDO DA AERONAUTICA - 91	3.369,00	
14/02/2022	148	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 88 COMANDO DA AERONAUTICA - 91		3.369,00
14/02/2022	149	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 89 MUNICIPIO DE ARACATUBA - 81	15.972,00	
14/02/2022	149	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 89 MUNICIPIO DE ARACATUBA - 81		15.972,00
14/02/2022	150	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 90 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 89	18.000,00	
				TRANSPORTE	37.341,00	19.341,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0007
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/02/2022	150	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	37.341,00	19.341,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 90 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 89		18.000,00
14/02/2022	151	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS -	4.200,00	
14/02/2022	151	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS -		4.200,00
				TOTAL DO DIA	41.541,00	41.541,00
15/02/2022	152	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 92 MUNICIPIO DE CAFELANDIA - 97	15.386,00	
15/02/2022	152	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 92 MUNICIPIO DE CAFELANDIA - 97		15.386,00
				TOTAL DO DIA	15.386,00	15.386,00
16/02/2022	222	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3790619 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	106,81	
16/02/2022	222	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3790619 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		106,81
16/02/2022	223	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 314312 TRANSLUC CARGAS E ENCOM. LTDA	700,00	
16/02/2022	223	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 314312 TRANSLUC CARGAS E ENCOM. LTDA		700,00
				TOTAL DO DIA	806,81	806,81
17/02/2022	250	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 01/2022	133,32	
17/02/2022	250	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 01/2022		133,32
				TOTAL DO DIA	133,32	133,32
18/02/2022	153	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 93 QUARTA COMPANHIA DE COMUNICACOES - 98	1.748,00	
18/02/2022	153	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 93 QUARTA COMPANHIA DE COMUNICACOES - 98		1.748,00
				TOTAL DO DIA	1.748,00	1.748,00
20/02/2022	2529	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/02/2022	2529	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/02/2022	2576	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/02/2022	2576	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
21/02/2022	123	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1435274 CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	2.318,87	
21/02/2022	123	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1435274 CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		2.318,87
21/02/2022	252	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA SIMPLESN 01/2022	954,19	
21/02/2022	252	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA SIMPLESN 01/2022		954,19
				TOTAL DO DIA	3.273,06	3.273,06
22/02/2022	124	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 879 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.980,00	
22/02/2022	124	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 879 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		1.980,00
				TOTAL DO DIA	1.980,00	1.980,00
23/02/2022	224	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 974029 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	275,00	
23/02/2022	224	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 974029 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		275,00
				TOTAL DO DIA	275,00	275,00
25/02/2022	154	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 94 DEDICAR CONSULTORIO MEDICO LTDA - 99	120,00	
				TRANSPORTE	120,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0008
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/02/2022	154	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	120,00	
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 94 DEDICAR CONSULTORIO MEDICO LTDA - 99		120,00
25/02/2022	260	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	2.516,98	
25/02/2022	260	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		2.516,98
				TOTAL DO DIA	2.636,98	2.636,98
26/02/2022	261	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	TRANSFERENCIA PARA CMV 02/2022	59.811,36	
26/02/2022	261	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA CMV 02/2022		59.811,36
				TOTAL DO DIA	59.811,36	59.811,36
28/02/2022	155	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 02/2022	1.914,00	
28/02/2022	155	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 02/2022		1.914,00
28/02/2022	156	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 02/2022	362,50	
28/02/2022	156	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 02/2022		362,50
28/02/2022	242	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 02/2022	4.566,74	
28/02/2022	242	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 02/2022		4.566,74
28/02/2022	245	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 02/2022	1.212,00	
28/02/2022	245	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 02/2022		133,32
28/02/2022	245	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 02/2022		1.078,68
				TOTAL DO DIA	8.055,24	8.055,24
				TOTAL DO MÊS	446.144,28	446.144,28
02/03/2022	163	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 97 MUNICIPIO DE JATEI - 101	798,00	
02/03/2022	163	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 97 MUNICIPIO DE JATEI - 101		798,00
02/03/2022	164	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 95 MUNICIPIO DE AVARE - 100	7.410,00	
02/03/2022	164	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 95 MUNICIPIO DE AVARE - 100		7.410,00
02/03/2022	165	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 96 MUNICIPIO DE AVARE - 100	3.360,00	
02/03/2022	165	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 96 MUNICIPIO DE AVARE - 100		3.360,00
				TOTAL DO DIA	11.568,00	11.568,00
04/03/2022	166	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 98 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS -	960,00	
04/03/2022	166	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 98 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS -		960,00
04/03/2022	167	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 99 MUNICIPIO DE MORRO REUTER - 49	9.266,00	
04/03/2022	167	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 99 MUNICIPIO DE MORRO REUTER - 49		9.266,00
				TOTAL DO DIA	10.226,00	10.226,00
05/03/2022	249	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 02/2022	1.078,68	
05/03/2022	249	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 02/2022		1.078,68
05/03/2022	2530	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/03/2022	2530	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	29.873,18	29.873,18
07/03/2022	225	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 433784 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	979,28	
07/03/2022	225	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 433784 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		979,28
				TRANSPORTE	979,28	979,28

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0009
Número livro: 0003

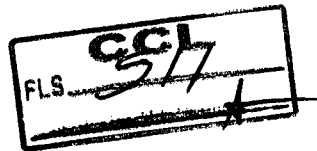
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2022	226	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 433785 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	979,28 620,07	979,28
07/03/2022	226	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 433785 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		620,07
07/03/2022	227	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 976122 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	175,00	
07/03/2022	227	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 976122 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		175,00
07/03/2022	262	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
07/03/2022	262	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	30.774,35	30.774,35
08/03/2022	168	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 100 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO -	33.506,00	
08/03/2022	168	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 100 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO -		33.506,00
08/03/2022	228	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 434068 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	493,43	
08/03/2022	228	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 434068 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		493,43
				TOTAL DO DIA	33.999,43	33.999,43
09/03/2022	169	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 102 MUNICIPIO DE PALOTINA	26.400,00	
09/03/2022	169	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 102 MUNICIPIO DE PALOTINA		26.400,00
				TOTAL DO DIA	26.400,00	26.400,00
10/03/2022	170	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 103 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KPLAN S.A. - 107	2.596,00	
10/03/2022	170	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 103 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KPLAN S.A. - 107		2.596,00
10/03/2022	677	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
10/03/2022	677	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
10/03/2022	695	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.000,00	
10/03/2022	695	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.000,00
10/03/2022	703	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	15.300,00	
10/03/2022	703	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		15.300,00
10/03/2022	2577	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/03/2022	2577	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	100.896,00	100.896,00
14/03/2022	701	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	25.000,00	
14/03/2022	701	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
15/03/2022	2578	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/03/2022	2578	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
16/03/2022	171	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 105 MUNICIPIO DE PALOTINA	26.400,00	
16/03/2022	171	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 105 MUNICIPIO DE PALOTINA		26.400,00
16/03/2022	172	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 106 MUNICIPIO DE PALOTINA	26.400,00	
16/03/2022	172	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 106 MUNICIPIO DE PALOTINA		26.400,00
				TOTAL DO DIA	52.800,00	52.800,00
17/03/2022	159	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 107 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	1.275,00	
				TRANSPORTE	1.275,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0010
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2022	159	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 107 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	1.275,00	1.275,00
17/03/2022	160	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 108 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	3.060,00	
17/03/2022	160	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 108 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		3.060,00
17/03/2022	173	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 125 MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO	596,00	
17/03/2022	173	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 125 MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO		596,00
17/03/2022	174	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 126 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	298,00	
17/03/2022	174	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 126 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		298,00
17/03/2022	175	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 127 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESE	796,00	
17/03/2022	175	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 127 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESE		796,00
17/03/2022	176	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 109 MUNICIPIO DE CALIFORNIA	830,00	
17/03/2022	176	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 109 MUNICIPIO DE CALIFORNIA		830,00
17/03/2022	177	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 110 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	177	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 110 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	178	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 111 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	178	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 111 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	179	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 112 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	179	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 112 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	181	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 114 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	181	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 114 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	182	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 115 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	182	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 115 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	183	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 116 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	183	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 116 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	184	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 117 MUNICIPIO DE CARLINDA	648,00	
17/03/2022	184	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 117 MUNICIPIO DE CARLINDA		648,00
17/03/2022	185	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 118 MUNICIPIO DE CARLINDA	1.592,00	
17/03/2022	185	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 118 MUNICIPIO DE CARLINDA		1.592,00
17/03/2022	186	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 119 MUNICIPIO DE CARLINDA	398,00	
17/03/2022	186	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 119 MUNICIPIO DE CARLINDA		398,00
17/03/2022	187	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 120 MUNICIPIO DE CARLINDA	398,00	
17/03/2022	187	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 120 MUNICIPIO DE CARLINDA		398,00
17/03/2022	188	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 121 MUNICIPIO DE CARLINDA	398,00	
17/03/2022	188	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 121 MUNICIPIO DE CARLINDA		398,00
17/03/2022	189	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 122 MUNICIPIO DE CARLINDA	398,00	
17/03/2022	189	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 122 MUNICIPIO DE CARLINDA		398,00
17/03/2022	190	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 123 MUNICIPIO DE CARLINDA	398,00	
				TRANSPORTE	14.973,00	14.575,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0011
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2022	190	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 123 MUNICIPIO DE CARLINDA	14.973,00	14.575,00 398,00
17/03/2022	191	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 124 MUNICIPIO DE CARLINDA	398,00	
17/03/2022	191	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 124 MUNICIPIO DE CARLINDA		398,00
				TOTAL DO DIA	15.371,00	15.371,00
18/03/2022	192	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 128 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JA	1.159,00	
18/03/2022	192	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 128 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JA		1.159,00
18/03/2022	251	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 02/2022	133,32	
18/03/2022	251	1.1.10.101.01	CAXA	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 02/2022		133,32
				TOTAL DO DIA	1.292,32	1.292,32
20/03/2022	2533	1.1.10.101.01	CAXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/03/2022	2533	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/03/2022	2579	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/03/2022	2579	1.1.10.101.01	CAXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
21/03/2022	193	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 129 MUNICIPIO DE PITANGA	1.796,00	
21/03/2022	193	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 129 MUNICIPIO DE PITANGA		1.796,00
21/03/2022	194	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 130 DECIMO SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALARIA ME	698,00	
21/03/2022	194	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 130 DECIMO SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALARIA ME		698,00
21/03/2022	195	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 131 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO	1.396,00	
21/03/2022	195	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 131 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO		1.396,00
21/03/2022	229	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 436607 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	398,94	
21/03/2022	229	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 436607 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		398,94
21/03/2022	230	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 436608 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	90,62	
21/03/2022	230	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 436608 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		90,62
21/03/2022	678	1.1.10.101.01	CAXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
21/03/2022	678	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	33.379,56	33.379,56
22/03/2022	196	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 134 MUNICIPIO DE PIRANGUCU	639,00	
22/03/2022	196	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 134 MUNICIPIO DE PIRANGUCU		639,00
22/03/2022	197	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 135 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	540,00	
22/03/2022	197	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 135 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA		540,00
22/03/2022	198	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 132 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO	3.142,00	
22/03/2022	198	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 132 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO		3.142,00
22/03/2022	199	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 133 MUNICIPIO DE COLORADO	2.586,00	
22/03/2022	199	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 133 MUNICIPIO DE COLORADO		2.586,00
22/03/2022	231	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 436797 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	130,00	
22/03/2022	231	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 436797 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		130,00
				TRANSPORTE	7.037,00	7.037,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validade conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0012
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/03/2022	232	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 436798 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	7.037,00 150,00	7.037,00
22/03/2022	232	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 436798 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		150,00
22/03/2022	233	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 436799 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	212,44	
22/03/2022	233	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR Nº 436799 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		212,44
				TOTAL DO DIA	7.399,44	7.399,44
23/03/2022	200	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 136 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	15.000,00	
23/03/2022	200	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 136 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		15.000,00
23/03/2022	234	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3852487 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	114,47	
23/03/2022	234	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3852487 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		114,47
23/03/2022	235	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3852507 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	124,39	
23/03/2022	235	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3852507 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		124,39
23/03/2022	236	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 437129 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	110,00	
23/03/2022	236	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 437129 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		110,00
23/03/2022	237	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 437130 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	250,00	
23/03/2022	237	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 437130 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		250,00
				TOTAL DO DIA	15.598,86	15.598,86
25/03/2022	238	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 437548 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	189,99	
25/03/2022	238	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 437548 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		189,99
25/03/2022	239	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3857930 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	659,32	
25/03/2022	239	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3857930 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		659,32
25/03/2022	265	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	18.950,00	
25/03/2022	265	1.1.10.101.01	CADXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		18.950,00
25/03/2022	704	1.1.10.101.01	CADXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	17.059,00	
25/03/2022	704	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		17.059,00
				TOTAL DO DIA	36.858,31	36.858,31
28/03/2022	161	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10590 METALURGICA RENOVAR LTDA	3.920,00	
28/03/2022	161	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10590 METALURGICA RENOVAR LTDA		3.920,00
28/03/2022	162	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10590 METALURGICA RENOVAR LTDA	25.200,21	
28/03/2022	162	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10590 METALURGICA RENOVAR LTDA		25.200,21
28/03/2022	201	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 139 COMANDO DA AERONAUTICA	329,00	
28/03/2022	201	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 139 COMANDO DA AERONAUTICA		329,00
28/03/2022	202	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 140 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO	34.972,00	
28/03/2022	202	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 140 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO		34.972,00
28/03/2022	203	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 141 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	830,00	
28/03/2022	203	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 141 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		830,00
28/03/2022	204	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 142 MUNICIPIO DE CALIFORNIA	830,00	
				TRANSPORTE	66.081,21	65.251,21

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0013
 Número livro: 0003

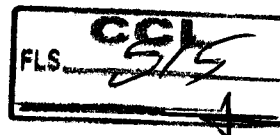
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/03/2022	204	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSPORTE DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 142 MUNICIPIO DE CALIFORNIA	66.081,21	65.251,21 830,00
				TOTAL DO DIA	66.081,21	66.081,21
30/03/2022	205	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 143 COMANDO DA AERONAUTICA	4.284,00	
30/03/2022	205	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 143 COMANDO DA AERONAUTICA		4.284,00
30/03/2022	240	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3864667 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	154,67	
30/03/2022	240	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3864667 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		154,67
30/03/2022	266	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	17.853,01	
30/03/2022	266	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		17.853,01
				TOTAL DO DIA	22.291,68	22.291,68
31/03/2022	157	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 03/2022	2.002,00	
31/03/2022	157	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 03/2022		2.002,00
31/03/2022	158	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 03/2022	362,50	
31/03/2022	158	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 03/2022		362,50
31/03/2022	243	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 03/2022	10.689,74	
31/03/2022	243	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 03/2022		10.689,74
31/03/2022	246	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 03/2022	1.212,00	
31/03/2022	246	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 03/2022		133,32
31/03/2022	246	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 03/2022		1.078,68
31/03/2022	264	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	TRANSFERENCIA PARA CMV 03/2022	1.890,21	
31/03/2022	264	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA CMV 03/2022		1.890,21
				TOTAL DO DIA	16.156,45	16.156,45
				TOTAL DO MÊS	622.760,29	622.760,29
04/04/2022	273	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 144 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - 52	7.680,00	
04/04/2022	273	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 144 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - 52		7.680,00
				TOTAL DO DIA	7.680,00	7.680,00
05/04/2022	275	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 146 FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO - 18	8.934,00	
05/04/2022	275	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 146 FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO - 18		8.934,00
05/04/2022	340	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 983874 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	250,00	
05/04/2022	340	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 983874 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		250,00
05/04/2022	374	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	20.000,00	
05/04/2022	374	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		20.000,00
05/04/2022	376	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 03/2022	1.078,68	
05/04/2022	376	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 03/2022		1.078,68
05/04/2022	2534	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/04/2022	2534	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/04/2022	2580	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/04/2022	2580	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	88.057,18	88.057,18
06/04/2022	276	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 147 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.347,00	
				TRANSPORTE	2.347,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0014
Número livro: 0003

DIÁRIO

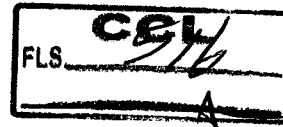
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2022	276	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	2.347,00	
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 147 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.347,00
06/04/2022	277	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 148 COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - 95	2.918,00	
06/04/2022	277	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 148 COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - 95		2.918,00
06/04/2022	278	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 149 COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - 95	1.120,00	
06/04/2022	278	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 149 COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR - 95		1.120,00
06/04/2022	279	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 151 MUNICIPIO DE VILA FLORES	3.945,00	
06/04/2022	279	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 151 MUNICIPIO DE VILA FLORES		3.945,00
06/04/2022	280	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 152 MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	3.328,00	
06/04/2022	280	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 152 MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		3.328,00
				TOTAL DO DIA	13.658,00	13.658,00
07/04/2022	281	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 154 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA - 5	220,00	
07/04/2022	281	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 154 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA - 5		220,00
07/04/2022	282	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 155 HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	6.998,00	
07/04/2022	282	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 155 HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER		6.998,00
07/04/2022	283	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 156 MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA	2.711,00	
07/04/2022	283	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 156 MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA		2.711,00
07/04/2022	284	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 157 MUNICIPIO DE TAQUARA	4.596,00	
07/04/2022	284	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 157 MUNICIPIO DE TAQUARA		4.596,00
07/04/2022	285	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 158 FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	2.222,00	
07/04/2022	285	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 158 FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA		2.222,00
				TOTAL DO DIA	16.747,00	16.747,00
08/04/2022	341	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3882594 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	931,10	
08/04/2022	341	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3882594 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		931,10
				TOTAL DO DIA	931,10	931,10
10/04/2022	2581	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/04/2022	2581	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
11/04/2022	342	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 985354 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	200,00	
11/04/2022	342	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 985354 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		200,00
11/04/2022	343	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 985355 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	420,00	
11/04/2022	343	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 985355 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		420,00
11/04/2022	344	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 985356 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	90,00	
11/04/2022	344	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 985356 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		90,00
11/04/2022	696	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.000,00	
11/04/2022	696	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	25.710,00	25.710,00

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0015
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2022	288	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 161 PRIMEIRO BATALHAO DE COMUNICACOES	6.407,00	
12/04/2022	288	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 161 PRIMEIRO BATALHAO DE COMUNICACOES		6.407,00
12/04/2022	345	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 985664 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	331,00	
12/04/2022	345	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 985664 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		331,00
12/04/2022	346	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 971 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2.764,50	
12/04/2022	346	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 971 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2.764,50
12/04/2022	371	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	10.500,00	
12/04/2022	371	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		10.500,00
12/04/2022	375	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	10.513,60	
12/04/2022	375	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		10.513,60
12/04/2022	708	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	25.000,00	
12/04/2022	708	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	55.516,10	55.516,10
13/04/2022	290	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 163 MUNICIPIO DE MARIANO MORO	567,00	
13/04/2022	290	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 163 MUNICIPIO DE MARIANO MORO		567,00
				TOTAL DO DIA	567,00	567,00
14/04/2022	291	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 165 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	569,00	
14/04/2022	291	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 165 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		569,00
14/04/2022	292	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 164 HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	3.847,00	
14/04/2022	292	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 164 HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		3.847,00
14/04/2022	347	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 986734 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	490,00	
14/04/2022	347	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 986734 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		490,00
14/04/2022	348	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 986735 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	125,00	
14/04/2022	348	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 986735 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		125,00
14/04/2022	349	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10642 METALURGICA RENOVAR LTDA	3.631,25	
14/04/2022	349	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10642 METALURGICA RENOVAR LTDA		3.631,25
14/04/2022	702	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	25.000,00	
14/04/2022	702	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	33.662,25	33.662,25
15/04/2022	2582	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/04/2022	2582	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
18/04/2022	350	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2008923 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	178,72	
18/04/2022	350	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2008923 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		178,72
				TOTAL DO DIA	178,72	178,72
20/04/2022	372	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	10.900,00	
20/04/2022	372	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		10.900,00
				TRANSPORTE	10.900,00	10.900,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0016
Número livro: 0003

DIÁRIO

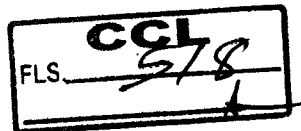
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	709	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	TRANSPORTE RETIRADA	10.900,00 25.000,00	10.900,00
20/04/2022	709	1.1.10.101.01	CADXA	RETIRADA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	35.900,00	35.900,00
22/04/2022	294	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 170 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	298,00	
22/04/2022	294	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 170 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		298,00
22/04/2022	295	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 168 MUNICIPIO DE CAJATI	2.725,00	
22/04/2022	295	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 168 MUNICIPIO DE CAJATI		2.725,00
22/04/2022	296	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 169 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	298,00	
22/04/2022	296	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 169 COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		298,00
22/04/2022	297	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 171 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	855,00	
22/04/2022	297	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 171 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		855,00
22/04/2022	351	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 988324 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	185,00	
22/04/2022	351	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 988324 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		185,00
22/04/2022	352	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 988325 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	48,00	
22/04/2022	352	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 988325 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		48,00
22/04/2022	353	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 988326 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	135,15	
22/04/2022	353	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 988326 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		135,15
22/04/2022	354	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3903891 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	114,65	
22/04/2022	354	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3903891 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		114,65
22/04/2022	355	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 53687 LOGICBOX AUTOMACAO COML LTDA	200,00	
22/04/2022	355	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 53687 LOGICBOX AUTOMACAO COML LTDA		200,00
				TOTAL DO DIA	4.858,80	4.858,80
25/04/2022	299	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 174 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	12.144,00	
25/04/2022	299	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 174 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		12.144,00
25/04/2022	300	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 175 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	110,00	
25/04/2022	300	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 175 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		110,00
25/04/2022	682	1.1.10.101.01	CADXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
25/04/2022	682	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
25/04/2022	710	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	25.000,00	
25/04/2022	710	1.1.10.101.01	CADXA	RETIRADA		25.000,00
				TOTAL DO DIA	66.254,00	66.254,00
26/04/2022	301	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 176 HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	2.000,00	
26/04/2022	301	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 176 HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO		2.000,00
26/04/2022	302	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 177 BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO COMANDO	1.490,00	
26/04/2022	302	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 177 BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO COMANDO		1.490,00
26/04/2022	356	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 321186 ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES	150,00	
26/04/2022	356	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 321186 ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES		150,00
				TRANSPORTE	3.640,00	3.640,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0017
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/04/2022	357	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 442315 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	3.640,00 133,97	3.640,00
26/04/2022	357	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 442315 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		133,97
26/04/2022	358	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 366018 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA	2.549,97	
26/04/2022	358	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 366018 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		2.549,97
26/04/2022	359	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 179 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO	1.396,00	
26/04/2022	359	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 179 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO		1.396,00
26/04/2022	360	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10661 METALURGICA RENOVAR LTDA	4.994,01	
26/04/2022	360	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10661 METALURGICA RENOVAR LTDA		4.994,01
				TOTAL DO DIA	12.713,95	12.713,95
27/04/2022	304	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 180 MUNICIPIO DE SERRANA	762,00	
27/04/2022	304	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 180 MUNICIPIO DE SERRANA		762,00
27/04/2022	305	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 181 MUNICIPIO DE NARANDIBA	1.749,00	
27/04/2022	305	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 181 MUNICIPIO DE NARANDIBA		1.749,00
27/04/2022	306	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 182 MUNICIPIO DE NARANDIBA	320,00	
27/04/2022	306	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 182 MUNICIPIO DE NARANDIBA		320,00
27/04/2022	308	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 184 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A	292,00	
27/04/2022	308	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 184 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A		292,00
27/04/2022	361	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 442467 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	126,30	
27/04/2022	361	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 442467 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		126,30
27/04/2022	362	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 366105 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA	12.278,48	
27/04/2022	362	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 366105 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		12.278,48
				TOTAL DO DIA	15.527,78	15.527,78
28/04/2022	309	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 185 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A	778,00	
28/04/2022	309	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 185 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A		778,00
28/04/2022	310	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 186 DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE	5.755,00	
28/04/2022	310	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 186 DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE		5.755,00
28/04/2022	311	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 187 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA	15.780,00	
28/04/2022	311	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 187 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA		15.780,00
28/04/2022	312	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 188 MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO	4.663,00	
28/04/2022	312	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 188 MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO		4.663,00
28/04/2022	313	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 189 MUNICIPIO DE CHUVISCA	1.856,00	
28/04/2022	313	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 189 MUNICIPIO DE CHUVISCA		1.856,00
28/04/2022	363	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 990093 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	130,00	
28/04/2022	363	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 990093 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		130,00
28/04/2022	364	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 990094 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	248,97	
28/04/2022	364	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 990094 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		248,97
				TRANSPORTE	29.210,97	29.210,97

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0018
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2022	365	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 3913959 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	29.210,97 158,96	29.210,97
28/04/2022	365	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3913959 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		158,96
28/04/2022	366	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3913968 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	324,29	
28/04/2022	366	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3913968 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		324,29
28/04/2022	367	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 366173 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEdia LTDA	376,51	
28/04/2022	367	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 366173 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEdia LTDA		376,51
				TOTAL DO DIA	30.070,73	30.070,73
29/04/2022	314	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 190 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	14.476,30	
29/04/2022	314	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 190 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		14.476,30
29/04/2022	368	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3916401 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	370,81	
29/04/2022	368	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3916401 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		370,81
29/04/2022	369	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 04/2022	1.212,00	
29/04/2022	369	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 04/2022		133,32
29/04/2022	369	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 04/2022		1.078,68
29/04/2022	373	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	12.054,83	
29/04/2022	373	1.1.10.101.01	CADXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		12.054,83
29/04/2022	684	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
29/04/2022	684	1.1.10.101.01	CADXA	RETIRADA		29.000,00
29/04/2022	707	1.1.10.101.01	CADXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.063,40	
29/04/2022	707	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.063,40
				TOTAL DO DIA	82.177,34	82.177,34
30/04/2022	267	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 04/2022	1.914,00	
30/04/2022	267	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 04/2022		1.914,00
30/04/2022	268	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 04/2022	362,50	
30/04/2022	268	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 04/2022		362,50
30/04/2022	339	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 04/2022	8.618,51	
30/04/2022	339	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 04/2022		8.618,51
30/04/2022	370	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 04/2022	26.276,72	
30/04/2022	370	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 04/2022		26.276,72
				TOTAL DO DIA	37.171,73	37.171,73
				TOTAL DO MÊS	585.381,68	585.381,68
02/05/2022	493	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 51837 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	141,57	
02/05/2022	493	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 51837 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		141,57
02/05/2022	494	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 990957 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	1.120,00	
02/05/2022	494	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 990957 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		1.120,00
				TOTAL DO DIA	1.261,57	1.261,57
03/05/2022	495	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 192 MUNICIPIO DE TAQUARA	4.596,00	
				TRANSPORTE	4.596,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0019
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/05/2022	495	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	4.596,00	
				DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 192 MUNICIPIO DE TAQUARA		4.596,00
03/05/2022	560	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 193 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MUCUM - 78	23.890,00	
03/05/2022	560	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 193 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MUCUM - 78		23.890,00
03/05/2022	561	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 194 MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO	400,00	
03/05/2022	561	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 194 MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		400,00
				TOTAL DO DIA	28.886,00	28.886,00
05/05/2022	562	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 195 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	1.055,00	
05/05/2022	562	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 195 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		1.055,00
05/05/2022	646	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 04/2022	1.078,68	
05/05/2022	646	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 04/2022		1.078,68
05/05/2022	653	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	15.790,00	
05/05/2022	653	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		15.790,00
05/05/2022	712	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	15.000,00	
05/05/2022	712	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		15.000,00
05/05/2022	2538	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/05/2022	2538	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/05/2022	2584	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/05/2022	2584	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	90.718,18	90.718,18
06/05/2022	496	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 8072 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	27.109,65	
06/05/2022	496	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 8072 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		27.109,65
06/05/2022	563	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 196 HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE	2.082,00	
06/05/2022	563	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 196 HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE		2.082,00
06/05/2022	564	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 197 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	20.890,00	
06/05/2022	564	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 197 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		20.890,00
06/05/2022	565	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 198 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	2.146,00	
06/05/2022	565	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 198 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		2.146,00
06/05/2022	566	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 199 1 BATALHAO FERROVIARIO	7.745,00	
06/05/2022	566	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 199 1 BATALHAO FERROVIARIO		7.745,00
				TOTAL DO DIA	59.972,65	59.972,65
09/05/2022	497	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3931501 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	125,01	
09/05/2022	497	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3931501 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		125,01
09/05/2022	567	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 200 MUNICIPIO DE MORRO REUTER - 49	148,00	
09/05/2022	567	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 200 MUNICIPIO DE MORRO REUTER - 49		148,00
09/05/2022	568	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 201 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MUCUM - 78	20.728,00	
09/05/2022	568	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 201 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE MUCUM - 78		20.728,00
				TOTAL DO DIA	21.001,01	21.001,01
10/05/2022	650	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	11.560,00	
10/05/2022	650	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		11.560,00
				TRANSPORTE	11.560,00	11.560,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0020
 Número livro: 0003

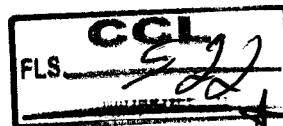
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2022	654	1.1.10.101.01	CADAX	TRANSPORTE	11.560,00	11.560,00
				RECEBIMENTO NESTA DATA	18.741,00	
10/05/2022	654	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		18.741,00
10/05/2022	2539	1.1.10.101.01	CADAX	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/05/2022	2539	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/05/2022	2585	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/05/2022	2585	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	88.095,50	88.095,50
11/05/2022	498	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 444837 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	519,98	
11/05/2022	498	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 444837 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		519,98
11/05/2022	569	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 202 MUNICIPIO DE RENASCENCA	5.774,00	
11/05/2022	569	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 202 MUNICIPIO DE RENASCENCA		5.774,00
				TOTAL DO DIA	6.293,98	6.293,98
12/05/2022	499	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 453821 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	4.789,00	
12/05/2022	499	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 453821 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		4.789,00
12/05/2022	570	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 204 MUNICIPIO DE CRISSIUMAL	400,00	
12/05/2022	570	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 204 MUNICIPIO DE CRISSIUMAL		400,00
12/05/2022	571	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 206 MUNICIPIO DE CRISSIUMAL	374,00	
12/05/2022	571	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 206 MUNICIPIO DE CRISSIUMAL		374,00
12/05/2022	572	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 207 MUNICIPIO DE CRISSIUMAL	374,00	
12/05/2022	572	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 207 MUNICIPIO DE CRISSIUMAL		374,00
				TOTAL DO DIA	5.937,00	5.937,00
13/05/2022	500	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3942179 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	192,09	
13/05/2022	500	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3942179 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		192,09
13/05/2022	501	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 994442 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	144,02	
13/05/2022	501	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 994442 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		144,02
13/05/2022	502	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 994443 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	120,62	
13/05/2022	502	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 994443 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		120,62
13/05/2022	573	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 209 VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE C	489,00	
13/05/2022	573	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 209 VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE C		489,00
13/05/2022	574	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 210 VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE C	567,00	
13/05/2022	574	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 210 VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE C		567,00
13/05/2022	575	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 211 VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE C	548,00	
13/05/2022	575	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 211 VIGESIMO SETIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE C		548,00
13/05/2022	576	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 212 MUNICIPIO DE PARAGUACU	3.820,00	
13/05/2022	576	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 212 MUNICIPIO DE PARAGUACU		3.820,00
				TOTAL DO DIA	5.880,73	5.880,73
16/05/2022	577	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 213 55 BATALHAO DE INFANTARIA	1.996,00	
				TRANSPORTE	1.996,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0021
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/05/2022	577	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 213 55 BATALHAO DE INFANTARIA	1.996,00	1.996,00
16/05/2022	578	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 214 CENTRO RADIOLOGICO RADSON LTDA	180,00	
16/05/2022	578	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 214 CENTRO RADIOLOGICO RADSON LTDA		180,00
				TOTAL DO DIA	2.176,00	2.176,00
17/05/2022	503	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3947383 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	152,28	
17/05/2022	503	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3947383 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		152,28
17/05/2022	648	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 04/2022	133,32	
17/05/2022	648	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 04/2022		133,32
				TOTAL DO DIA	285,60	285,60
18/05/2022	579	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 215 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	4.233,00	
18/05/2022	579	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 215 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		4.233,00
				TOTAL DO DIA	4.233,00	4.233,00
19/05/2022	580	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 216 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	5.100,00	
19/05/2022	580	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 216 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		5.100,00
				TOTAL DO DIA	5.100,00	5.100,00
20/05/2022	581	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 217 COMANDO DA AERONAUTICA	4.935,00	
20/05/2022	581	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 217 COMANDO DA AERONAUTICA		4.935,00
20/05/2022	651	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	12.693,00	
20/05/2022	651	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		12.693,00
20/05/2022	655	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	15.400,00	
20/05/2022	655	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		15.400,00
20/05/2022	711	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	11.715,30	
20/05/2022	711	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		11.715,30
				TOTAL DO DIA	44.743,30	44.743,30
23/05/2022	504	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 52597 UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	810,10	
23/05/2022	504	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 52597 UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		810,10
				TOTAL DO DIA	810,10	810,10
24/05/2022	505	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 996971 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	1.290,00	
24/05/2022	505	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 996971 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		1.290,00
24/05/2022	506	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1875313 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	72,01	
24/05/2022	506	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1875313 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		72,01
24/05/2022	507	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 457445 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	380,00	
24/05/2022	507	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 457445 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		380,00
24/05/2022	508	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 457446 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	950,00	
24/05/2022	508	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 457446 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		950,00
24/05/2022	582	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 218 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAQU - 55	6.918,00	
24/05/2022	582	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 218 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAQU - 55		6.918,00
				TRANSPORTE	9.610,01	9.610,01

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS. **CCL 523**

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0022
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/05/2022	583	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	9.610,01	9.610,01
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 219 MUNICIPIO DE COLIDER	3.600,00	
24/05/2022	583	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 219 MUNICIPIO DE COLIDER		3.600,00
24/05/2022	584	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 220 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	220,00	
24/05/2022	584	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 220 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		220,00
24/05/2022	585	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 221 MUNICIPIO DE ARROIO GRANDE	1.957,74	
24/05/2022	585	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 221 MUNICIPIO DE ARROIO GRANDE		1.957,74
24/05/2022	586	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 222 MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	48.720,00	
24/05/2022	586	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 222 MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE		48.720,00
				TOTAL DO DIA	64.107,75	64.107,75
25/05/2022	587	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 224 ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA	2.970,00	
25/05/2022	587	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 224 ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA		2.970,00
25/05/2022	588	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 225 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	1.827,00	
25/05/2022	588	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 225 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI		1.827,00
25/05/2022	686	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
25/05/2022	686	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	33.797,00	33.797,00
26/05/2022	509	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 997858 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	71,69	
26/05/2022	509	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 997858 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		71,69
26/05/2022	589	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 226 MUNICIPIO DE MARATA	830,00	
26/05/2022	589	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 226 MUNICIPIO DE MARATA		830,00
				TOTAL DO DIA	901,69	901,69
27/05/2022	510	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 458689 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	450,00	
27/05/2022	510	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 458689 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		450,00
27/05/2022	590	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 227 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI	1.490,00	
27/05/2022	590	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 227 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI		1.490,00
				TOTAL DO DIA	1.940,00	1.940,00
30/05/2022	511	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3970055 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	724,90	
30/05/2022	511	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3970055 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		724,90
30/05/2022	591	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 231 FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	7.360,00	
30/05/2022	591	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 231 FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL		7.360,00
30/05/2022	592	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 232 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.756,00	
30/05/2022	592	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 232 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.756,00
30/05/2022	652	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	7.683,64	
30/05/2022	652	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		7.683,64
30/05/2022	713	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	15.000,00	
30/05/2022	713	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		15.000,00
				TOTAL DO DIA	36.524,54	36.524,54
				TRANSPORTE		

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0023
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	424	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 05/2022	2.114,00	
31/05/2022	424	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 05/2022		2.114,00
31/05/2022	425	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 05/2022	362,50	
31/05/2022	425	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 05/2022		362,50
31/05/2022	491	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 05/2022	14.369,67	
31/05/2022	491	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 05/2022		14.369,67
31/05/2022	512	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10788 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	14.120,00	
31/05/2022	512	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10788 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		14.120,00
31/05/2022	513	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10789 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	6.950,20	
31/05/2022	513	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10789 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		6.950,20
31/05/2022	593	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 233 MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	261,00	
31/05/2022	593	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 233 MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES		261,00
31/05/2022	594	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 234 MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE	4.608,00	
31/05/2022	594	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 234 MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE		4.608,00
31/05/2022	595	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 235 MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE	2.724,00	
31/05/2022	595	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 235 MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE		2.724,00
31/05/2022	644	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 05/2022	1.212,00	
31/05/2022	644	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 05/2022		133,32
31/05/2022	644	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 05/2022		1.078,68
31/05/2022	649	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV05/2022	48.989,95	
31/05/2022	649	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV05/2022		48.989,95
31/05/2022	688	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
31/05/2022	688	1.1.10.101.01	CAXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	124.711,32	124.711,32
				TOTAL DO MÊS	627.376,92	627.376,92
01/06/2022	514	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 73274 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	1.130,00	
01/06/2022	514	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 73274 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		1.130,00
01/06/2022	515	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 236 HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE	2.082,00	
01/06/2022	515	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 236 HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE		2.082,00
01/06/2022	516	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 237 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	220,00	
01/06/2022	516	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 237 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		220,00
				TOTAL DO DIA	3.432,00	3.432,00
02/06/2022	517	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 999769 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	130,00	
02/06/2022	517	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 999769 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		130,00
02/06/2022	518	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 999770 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	43,81	
02/06/2022	518	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 999770 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		43,81
				TRANSPORTE	173,81	173,81

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0024
 Número livro: 0003

DIÁRIO

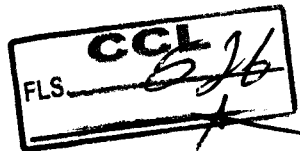
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2022	519	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 999771 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	173,81 61,20	173,81
02/06/2022	519	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 999771 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		61,20
02/06/2022	520	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 999891 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	130,00	
02/06/2022	520	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 999891 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		130,00
02/06/2022	521	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2313007 RIOMED DISTRIBUICAO LTDA	1.017,81	
02/06/2022	521	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2313007 RIOMED DISTRIBUICAO LTDA		1.017,81
02/06/2022	596	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 238 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	55.720,00	
02/06/2022	596	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 238 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		55.720,00
				TOTAL DO DIA	57.102,82	57.102,82
03/06/2022	661	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	10.230,00	
03/06/2022	661	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		10.230,00
				TOTAL DO DIA	10.230,00	10.230,00
05/06/2022	2542	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/06/2022	2542	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/06/2022	2588	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/06/2022	2588	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
06/06/2022	522	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3981150 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	148,15	
06/06/2022	522	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3981150 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		148,15
06/06/2022	523	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3982858 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	137,39	
06/06/2022	523	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3982858 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		137,39
06/06/2022	597	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 240 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAQU - 55	6.918,00	
06/06/2022	597	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 240 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAQU - 55		6.918,00
06/06/2022	598	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 242 MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA	6.990,00	
06/06/2022	598	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 242 MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA		6.990,00
06/06/2022	599	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 243 MUNICIPIO DE JUATUBA	1.150,00	
06/06/2022	599	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 243 MUNICIPIO DE JUATUBA		1.150,00
06/06/2022	647	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 05/2022	1.078,68	
06/06/2022	647	1.1.10.101.01	CADCA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 05/2022		1.078,68
06/06/2022	657	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	12.789,00	
06/06/2022	657	1.1.10.101.01	CADCA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		12.789,00
06/06/2022	662	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	15.999,00	
06/06/2022	662	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		15.999,00
				TOTAL DO DIA	45.210,22	45.210,22
07/06/2022	524	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 69893 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	553,44	
07/06/2022	524	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 69893 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		553,44
07/06/2022	525	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3985031 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	174,85	
07/06/2022	525	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3985031 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		174,85
07/06/2022	600	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 244 MUNICIPIO DE TUPANDI	695,00	
				TRANSPORTE	1.423,29	728,29

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0025
 Número livro: 0003

DIÁRIO

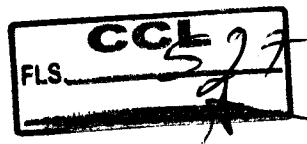
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2022	600	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.423,29	728,29
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 244		695,00
				MUNICIPIO DE TUPANDI		
				TOTAL DO DIA	1.423,29	1.423,29
08/06/2022	526	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1001213 HB	42,66	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
08/06/2022	526	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1001213 HB		42,66
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
08/06/2022	527	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1001214 HB	200,00	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
08/06/2022	527	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1001214 HB		200,00
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
08/06/2022	601	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 247	798,00	
				MUNICIPIO DE JATEI - 101		
08/06/2022	601	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 247		798,00
				MUNICIPIO DE JATEI - 101		
08/06/2022	602	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 249	798,00	
				MUNICIPIO DE JATEI - 101		
08/06/2022	602	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 249		798,00
				MUNICIPIO DE JATEI - 101		
08/06/2022	603	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 245	14.742,00	
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA		
08/06/2022	603	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 245		14.742,00
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA		
08/06/2022	604	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 246	17.199,00	
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA		
08/06/2022	604	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 246		17.199,00
				MUNICIPIO DE UBERLANDIA		
08/06/2022	605	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 250	7.488,00	
				MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		
08/06/2022	605	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 250		7.488,00
				MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		
				TOTAL DO DIA	41.267,66	41.267,66
09/06/2022	528	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 463231 TXS	359,33	
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
09/06/2022	528	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 463231 TXS		359,33
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
				TOTAL DO DIA	359,33	359,33
10/06/2022	663	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	14.700,00	
10/06/2022	663	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		14.700,00
10/06/2022	2543	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/06/2022	2543	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/06/2022	2589	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/06/2022	2589	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	72.494,50	72.494,50
13/06/2022	529	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 86312 ABC	993,41	
				INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
13/06/2022	529	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 86312 ABC		993,41
				INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
13/06/2022	606	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 252	2.362,98	
				MUNICIPIO DE ITAI		
13/06/2022	606	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 252		2.362,98
				MUNICIPIO DE ITAI		
13/06/2022	607	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 253 FUNDO	540,00	
				MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FM		
13/06/2022	607	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 253 FUNDO		540,00
				MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FM		
13/06/2022	608	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 254	2.643,00	
				MUNICIPIO DE LUNARDELLI		
13/06/2022	608	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 254		2.643,00
				MUNICIPIO DE LUNARDELLI		
				TOTAL DO DIA	6.539,39	6.539,39
14/06/2022	530	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3997422 RODONAVES	159,35	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
				TRANSPORTE	159,35	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0026
 Número livro: 0003

DIÁRIO

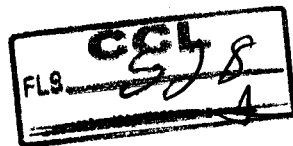
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/06/2022	530	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE	159,35	
				VALOR NOTA FISCAL Nº 3997422 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		159,35
14/06/2022	531	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 450811 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	309,99	
14/06/2022	531	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 450811 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		309,99
14/06/2022	532	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 450821 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	309,99	
14/06/2022	532	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 450821 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		309,99
14/06/2022	533	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1002813 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	385,00	
14/06/2022	533	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1002813 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		385,00
14/06/2022	534	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1890996 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	72,01	
14/06/2022	534	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1890996 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		72,01
14/06/2022	609	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 255 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	482,00	
14/06/2022	609	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 255 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA		482,00
14/06/2022	610	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 258 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4.502,95	
14/06/2022	610	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 258 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		4.502,95
14/06/2022	611	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 257 MUNICIPIO DE CHUI	2.379,00	
14/06/2022	611	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 257 MUNICIPIO DE CHUI		2.379,00
				TOTAL DO DIA	8.600,29	8.600,29
15/06/2022	535	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3999242 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	348,01	
15/06/2022	535	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3999242 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		348,01
15/06/2022	536	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 465209 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	135,67	
15/06/2022	536	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 465209 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		135,67
15/06/2022	537	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10788 METALURGICA RENOVAR LTDA	104.800,78	
15/06/2022	537	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10788 METALURGICA RENOVAR LTDA		104.800,78
15/06/2022	612	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 259 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	2.190,00	
15/06/2022	612	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 259 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA		2.190,00
15/06/2022	613	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 260 MUNICIPIO DE ITAUBA	898,00	
15/06/2022	613	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 260 MUNICIPIO DE ITAUBA		898,00
15/06/2022	614	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 261 MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	707,92	
15/06/2022	614	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 261 MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO		707,92
15/06/2022	615	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 262 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI	215,00	
15/06/2022	615	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 262 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI		215,00
15/06/2022	658	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	15.663,00	
15/06/2022	658	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		15.663,00
15/06/2022	2544	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/06/2022	2544	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
15/06/2022	2590	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/06/2022	2590	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	182.752,88	182.752,88

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0027
Número livro: 0003

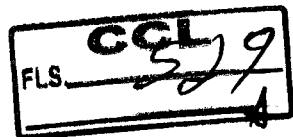
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2022	538	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1003721 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	140,00	
17/06/2022	538	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1003721 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		140,00
17/06/2022	616	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 264 SECRETARIA DA SAUDE	44.872,50	
17/06/2022	616	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 264 SECRETARIA DA SAUDE		44.872,50
17/06/2022	617	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 265 SECRETARIA DE JUSTICA E SISTEMAS PENAL E	14.957,50	
17/06/2022	617	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 265 SECRETARIA DE JUSTICA E SISTEMAS PENAL E		14.957,50
17/06/2022	618	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 266 SECRETARIA DA SAUDE	44.872,50	
17/06/2022	618	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 266 SECRETARIA DA SAUDE		44.872,50
17/06/2022	664	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	19.857,00	
17/06/2022	664	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		19.857,00
				TOTAL DO DIA	124.699,50	124.699,50
20/06/2022	619	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 267 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTE	54.738,00	
20/06/2022	619	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 267 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTE		54.738,00
20/06/2022	620	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 268 MUNICIPIO DE ITAGUARA	510,00	
20/06/2022	620	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 268 MUNICIPIO DE ITAGUARA		510,00
20/06/2022	621	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 269 MUNICIPIO DE JAGUARAIVA	340,00	
20/06/2022	621	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 269 MUNICIPIO DE JAGUARAIVA		340,00
20/06/2022	2545	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/06/2022	2545	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/06/2022	2591	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/06/2022	2591	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	113.382,50	113.382,50
21/06/2022	539	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1004262 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	65,00	
21/06/2022	539	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1004262 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		65,00
21/06/2022	622	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 270 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42	325,00	
21/06/2022	622	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 270 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		325,00
21/06/2022	623	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 271 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	324,00	
21/06/2022	623	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 271 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		324,00
21/06/2022	665	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	18.003,00	
21/06/2022	665	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		18.003,00
21/06/2022	691	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
21/06/2022	691	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	47.717,00	47.717,00
22/06/2022	540	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4010011 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	152,10	
22/06/2022	540	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4010011 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		152,10
22/06/2022	541	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4010021 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	150,04	
22/06/2022	541	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4010021 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		150,04
22/06/2022	542	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1073 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.449,00	
				TRANSPORTE	5.751,14	302,14

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0028
Número livro: 0003

DIÁRIO

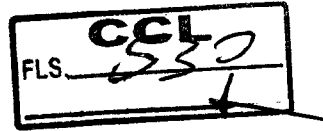
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/06/2022	542	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 1073 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.751,14	302,14 5.449,00
22/06/2022	543	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 272 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE	34.000,00	
22/06/2022	543	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 272 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE		34.000,00
22/06/2022	544	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 52876 UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	2.382,58	
22/06/2022	544	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 52876 UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		2.382,58
22/06/2022	545	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 273 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE	51.992,00	
22/06/2022	545	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 273 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE		51.992,00
22/06/2022	624	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 274 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	500,00	
22/06/2022	624	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 274 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		500,00
				TOTAL DO DIA	94.625,72	94.625,72
23/06/2022	546	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4012906 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	93,35	
23/06/2022	546	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4012906 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		93,35
23/06/2022	547	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 467383 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	158,17	
23/06/2022	547	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 467383 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		158,17
23/06/2022	548	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2089736 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	299,76	
23/06/2022	548	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2089736 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		299,76
23/06/2022	549	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1896178 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	82,68	
23/06/2022	549	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1896178 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		82,68
23/06/2022	659	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	8.750,00	
23/06/2022	659	1.1.10.101.01	CADIA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		8.750,00
				TOTAL DO DIA	9.383,96	9.383,96
24/06/2022	550	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 467754 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	141,83	
24/06/2022	550	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 467754 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		141,83
24/06/2022	625	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 275 HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	8.460,00	
24/06/2022	625	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 275 HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		8.460,00
24/06/2022	626	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 276 HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	200,00	
24/06/2022	626	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 276 HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		200,00
24/06/2022	627	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 277 HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	1.634,00	
24/06/2022	627	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 277 HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS		1.634,00
24/06/2022	628	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 278 MUNICIPIO DE RIO NEGRO	2.415,00	
24/06/2022	628	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 278 MUNICIPIO DE RIO NEGRO		2.415,00
24/06/2022	629	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 279 MUNICIPIO DE RIO NEGRO	468,00	
24/06/2022	629	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 279 MUNICIPIO DE RIO NEGRO		468,00
24/06/2022	630	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 280 MUNICIPIO DE RIO NEGRO	4.368,00	
				TRANSPORTE	17.686,83	13.318,83

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0029
Número livro: 0003

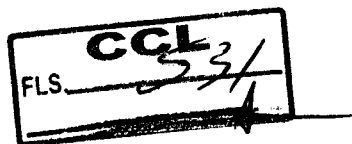
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.686,83	13.318,83
24/06/2022	630	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 280 MUNICIPIO DE RIO NEGRO		4.368,00
24/06/2022	631	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 281 MUNICIPIO DE RIO NEGRO	312,00	
24/06/2022	631	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 281 MUNICIPIO DE RIO NEGRO		312,00
24/06/2022	632	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 282 MUNICIPIO DE RIO NEGRO	698,00	
24/06/2022	632	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 282 MUNICIPIO DE RIO NEGRO		698,00
				TOTAL DO DIA	18.696,83	18.696,83
27/06/2022	551	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4018472 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	62,55	
27/06/2022	551	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4018472 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		62,55
27/06/2022	552	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1005834 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	970,00	
27/06/2022	552	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1005834 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		970,00
27/06/2022	553	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4018530 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	397,54	
27/06/2022	553	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4018530 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		397,54
27/06/2022	554	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 283 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE	2.746,00	
27/06/2022	554	1.1.11.104.001	CLIENTES	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 283 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO-FSPSCE		2.746,00
27/06/2022	633	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 284 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTE	2.746,00	
27/06/2022	633	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 284 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTE		2.746,00
27/06/2022	634	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 285 MUNICIPIO DE ARARICA	2.582,00	
27/06/2022	634	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 285 MUNICIPIO DE ARARICA		2.582,00
27/06/2022	635	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 286 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A	1.101,00	
27/06/2022	635	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 286 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A		1.101,00
				TOTAL DO DIA	10.605,09	10.605,09
28/06/2022	636	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 295 MUNICIPIO DE CAJATI	4.996,00	
28/06/2022	636	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 295 MUNICIPIO DE CAJATI		4.996,00
28/06/2022	637	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 296 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI	4.200,00	
28/06/2022	637	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 296 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI		4.200,00
28/06/2022	638	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 287 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	6.966,00	
28/06/2022	638	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 287 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		6.966,00
28/06/2022	639	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 288 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	148,00	
28/06/2022	639	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 288 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		148,00
28/06/2022	640	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 289 COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR	698,00	
28/06/2022	640	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 289 COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR		698,00
28/06/2022	641	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 290 COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR	964,46	
28/06/2022	641	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 290 COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR		964,46
28/06/2022	642	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 294 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	7.488,00	
				TRANSPORTE	25.460,46	17.972,46

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0030
Número livro: 0003

DIÁRIO

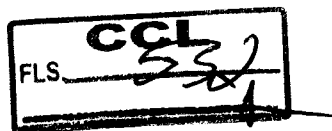
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2022	642	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSPORTE DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 294 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	25.460,46	17.972,46 7.488,00
				TOTAL DO DIA	25.460,46	25.460,46
29/06/2022	555	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1006588 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	80,00	
29/06/2022	555	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1006588 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		80,00
29/06/2022	556	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4023622 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	145,00	
29/06/2022	556	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4023622 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		145,00
29/06/2022	557	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1006693 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	575,01	
29/06/2022	557	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1006693 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		575,01
29/06/2022	558	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 86671 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	2.142,14	
29/06/2022	558	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 86671 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		2.142,14
29/06/2022	643	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 297 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS RE	4.339,00	
29/06/2022	643	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 297 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS RE		4.339,00
				TOTAL DO DIA	7.281,15	7.281,15
30/06/2022	426	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 06/2022	1.914,00	
30/06/2022	426	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 06/2022		1.914,00
30/06/2022	427	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 06/2022	200,00	
30/06/2022	427	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 06/2022		200,00
30/06/2022	492	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 06/2022	19.447,40	
30/06/2022	492	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 06/2022		19.447,40
30/06/2022	559	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1317 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	11.403,00	
30/06/2022	559	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1317 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		11.403,00
30/06/2022	645	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 06/2022	1.212,00	
30/06/2022	645	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 06/2022		133,32
30/06/2022	645	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 06/2022		1.078,68
30/06/2022	656	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 06/2022	112.984,72	
30/06/2022	656	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 06/2022		112.984,72
30/06/2022	660	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	7.827,12	
30/06/2022	660	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		7.827,12
30/06/2022	668	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	27.286,74	
30/06/2022	668	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		27.286,74
30/06/2022	692	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/06/2022	692	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	211.274,98	211.274,98
				TOTAL DO MÊS	1.150.334,07	1.150.334,07
01/07/2022	724	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 299 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	2.130,00	
01/07/2022	724	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 299 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		2.130,00
01/07/2022	932	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 298 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	325,00	
01/07/2022	932	1.1.10.101.01	CAIXA	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 298 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA		325,00
				TRANSPORTE	2.455,00	2.455,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0031
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2022	933	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE	2.455,00	2.455,00
01/07/2022	933	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 9935444 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	95,45	
01/07/2022	933	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 9935444 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		95,45
01/07/2022	934	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4028878 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	48,75	
01/07/2022	934	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4028878 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		48,75
				TOTAL DO DIA	2.599,20	2.599,20
02/07/2022	935	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 75773 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	520,00	
02/07/2022	935	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 75773 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		520,00
				TOTAL DO DIA	520,00	520,00
04/07/2022	1097	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.700,00	
04/07/2022	1097	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.700,00
				TOTAL DO DIA	26.700,00	26.700,00
05/07/2022	1077	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 06/2022	1.078,68	
05/07/2022	1077	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 06/2022		1.078,68
05/07/2022	1090	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	22.150,00	
05/07/2022	1090	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		22.150,00
05/07/2022	2546	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/07/2022	2546	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/07/2022	2592	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/07/2022	2592	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	81.023,18	81.023,18
06/07/2022	725	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.489,00	
06/07/2022	725	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.489,00
06/07/2022	726	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 301 MUNICIPIO DE PORTO RICO	558,00	
06/07/2022	726	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 301 MUNICIPIO DE PORTO RICO		558,00
06/07/2022	727	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 302 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA	2.200,00	
06/07/2022	727	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 302 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA		2.200,00
06/07/2022	728	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 303 MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	2.750,00	
06/07/2022	728	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 303 MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA		2.750,00
06/07/2022	729	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 304 MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	2.436,00	
06/07/2022	729	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 304 MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		2.436,00
06/07/2022	730	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 305 MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	749,00	
06/07/2022	730	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 305 MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		749,00
06/07/2022	731	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 306 MUNICIPIO DE PINHAO	2.990,00	
06/07/2022	731	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 306 MUNICIPIO DE PINHAO		2.990,00
06/07/2022	732	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 307 MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES	594,00	
06/07/2022	732	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 307 MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES		594,00
06/07/2022	733	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 308 MUNICIPIO DE PIRAPETINGA	1.800,00	
06/07/2022	733	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 308 MUNICIPIO DE PIRAPETINGA		1.800,00
				TRANSPORTE	21.566,00	21.566,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0032
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/07/2022	734	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	21.566,00	21.566,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 309 NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	2.593,00	
06/07/2022	734	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 309 NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		2.593,00
06/07/2022	936	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1008198 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	100,00	
06/07/2022	936	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1008198 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		100,00
				TOTAL DO DIA	24.259,00	24.259,00
07/07/2022	735	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 310 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	1.841,00	
07/07/2022	735	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 310 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		1.841,00
07/07/2022	736	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 311 MUNICIPIO DE COLOMBIA	780,00	
07/07/2022	736	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 311 MUNICIPIO DE COLOMBIA		780,00
07/07/2022	737	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 312 MUNICIPIO DE COLOMBIA	780,00	
07/07/2022	737	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 312 MUNICIPIO DE COLOMBIA		780,00
07/07/2022	738	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 313 MUNICIPIO DE COLOMBIA	780,00	
07/07/2022	738	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 313 MUNICIPIO DE COLOMBIA		780,00
07/07/2022	937	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4038256 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	190,27	
07/07/2022	937	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4038256 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		190,27
07/07/2022	938	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4038263 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	127,57	
07/07/2022	938	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4038263 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		127,57
07/07/2022	939	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1008820 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	70,00	
07/07/2022	939	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1008820 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		70,00
				TOTAL DO DIA	4.568,84	4.568,84
08/07/2022	940	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4041447 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	190,02	
08/07/2022	940	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4041447 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		190,02
08/07/2022	941	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1009408 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	496,51	
08/07/2022	941	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1009408 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		496,51
08/07/2022	1098	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.700,00	
08/07/2022	1098	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.700,00
				TOTAL DO DIA	26.386,53	26.386,53
10/07/2022	2593	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/07/2022	2593	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
11/07/2022	739	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 314 HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE	2.082,00	
11/07/2022	739	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 314 HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE		2.082,00
11/07/2022	1091	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	25.960,00	
11/07/2022	1091	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		25.960,00
11/07/2022	1099	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.300,00	
11/07/2022	1099	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.300,00
				TOTAL DO DIA	54.342,00	54.342,00

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0033
Número livro: 0003

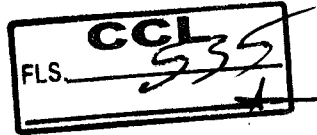
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/07/2022	740	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 320 MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	1.168,00	
12/07/2022	740	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 320 MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA		1.168,00
12/07/2022	741	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 321 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT	340,00	
12/07/2022	741	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 321 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT		340,00
12/07/2022	742	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 322 MUNICIPIO DE URUSSANGA	1.600,00	
12/07/2022	742	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 322 MUNICIPIO DE URUSSANGA		1.600,00
12/07/2022	743	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 323 MUNICIPIO DE SERRANA	3.528,00	
12/07/2022	743	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 323 MUNICIPIO DE SERRANA		3.528,00
12/07/2022	744	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 324 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT	1.360,00	
12/07/2022	744	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 324 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT		1.360,00
12/07/2022	745	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 315 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	1.680,00	
12/07/2022	745	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 315 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		1.680,00
12/07/2022	746	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 316 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	1.154,30	
12/07/2022	746	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 316 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		1.154,30
12/07/2022	747	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 317 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	1.485,00	
12/07/2022	747	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 317 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		1.485,00
12/07/2022	748	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 318 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	2.575,00	
12/07/2022	748	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 318 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		2.575,00
12/07/2022	749	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 319 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	7.928,00	
12/07/2022	749	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 319 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		7.928,00
12/07/2022	942	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1319 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	880,00	
12/07/2022	942	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1319 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		880,00
12/07/2022	943	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1009976 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	65,00	
12/07/2022	943	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1009976 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		65,00
12/07/2022	944	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1009977 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	320,00	
12/07/2022	944	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1009977 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		320,00
				TOTAL DO DIA	24.083,30	24.083,30
13/07/2022	945	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1704235 ALFA TRANSPORTES EIRELI	60,00	
13/07/2022	945	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1704235 ALFA TRANSPORTES EIRELI		60,00
13/07/2022	946	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1704236 ALFA TRANSPORTES EIRELI	462,00	
13/07/2022	946	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1704236 ALFA TRANSPORTES EIRELI		462,00
13/07/2022	947	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4048494 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	222,12	
13/07/2022	947	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4048494 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		222,12
13/07/2022	948	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1704554 ALFA TRANSPORTES EIRELI	140,00	
13/07/2022	948	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1704554 ALFA TRANSPORTES EIRELI		140,00
				TOTAL DO DIA	884,12	884,12
				TRANSPORTE		

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0034
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/07/2022	752	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 327 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	903,00	
14/07/2022	752	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 327 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		903,00
14/07/2022	753	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 329 HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	27.992,00	
14/07/2022	753	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 329 HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER		27.992,00
14/07/2022	949	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 371729 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEdia LTDA	6.061,16	
14/07/2022	949	2.1.11.101.001	LOGICBOX AUTOMACAO COML LTDA	VALOR NOTA FISCAL Nº 371729 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEdia LTDA		6.061,16
14/07/2022	950	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1705765 ALFA TRANSPORTES EIRELI	132,00	
14/07/2022	950	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1705765 ALFA TRANSPORTES EIRELI		132,00
14/07/2022	951	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1705771 ALFA TRANSPORTES EIRELI	48,00	
14/07/2022	951	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1705771 ALFA TRANSPORTES EIRELI		48,00
14/07/2022	952	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1705784 ALFA TRANSPORTES EIRELI	100,00	
14/07/2022	952	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1705784 ALFA TRANSPORTES EIRELI		100,00
14/07/2022	953	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 474103 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	240,00	
14/07/2022	953	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 474103 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		240,00
14/07/2022	954	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1010790 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	130,00	
14/07/2022	954	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1010790 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		130,00
14/07/2022	955	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1010791 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	390,00	
14/07/2022	955	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1010791 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		390,00
14/07/2022	956	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 474073 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	510,00	
14/07/2022	956	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 474073 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		510,00
14/07/2022	1100	1.1.10.101.001	CADIA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.900,00	
14/07/2022	1100	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.900,00
				TOTAL DO DIA	63.406,16	63.406,16
15/07/2022	755	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 330 MUNICIPIO DE ANHEMBI	16.398,00	
15/07/2022	755	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 330 MUNICIPIO DE ANHEMBI		16.398,00
15/07/2022	756	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 331 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42	4.166,00	
15/07/2022	756	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 331 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		4.166,00
15/07/2022	757	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 332 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTE	51.992,00	
15/07/2022	757	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 332 FUND DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTE		51.992,00
15/07/2022	758	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 333 MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS	5.235,00	
15/07/2022	758	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 333 MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS		5.235,00
15/07/2022	759	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 334 CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE AMERIOS 12A.	1.296,00	
15/07/2022	759	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 334 CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE AMERIOS 12A.		1.296,00
15/07/2022	957	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 109262 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.087,13	
15/07/2022	957	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 109262 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.087,13
				TRANSPORTE	81.174,13	81.174,13

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0035
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/07/2022	958	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE	81.174,13	81.174,13
				VALOR NOTA FISCAL Nº 1706205 ALFA		
				TRANSPORTES EIRELI	263,00	
15/07/2022	958	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1706205 ALFA		263,00
				TRANSPORTES EIRELI		
15/07/2022	959	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 35844651 RODONAVES	129,98	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
15/07/2022	959	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 35844651 RODONAVES		129,98
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
15/07/2022	960	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4053911 RODONAVES	743,93	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
15/07/2022	960	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4053911 RODONAVES		743,93
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
15/07/2022	961	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4053923 RODONAVES	248,53	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
15/07/2022	961	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4053923 RODONAVES		248,53
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
15/07/2022	1092	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	18.500,00	
15/07/2022	1092	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		18.500,00
15/07/2022	2548	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/07/2022	2548	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
15/07/2022	2594	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/07/2022	2594	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	158.854,07	158.854,07
18/07/2022	962	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1707389 ALFA	200,00	
				TRANSPORTES EIRELI		
18/07/2022	962	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1707389 ALFA		200,00
				TRANSPORTES EIRELI		
18/07/2022	963	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1707392 ALFA	45,00	
				TRANSPORTES EIRELI		
18/07/2022	963	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1707392 ALFA		45,00
				TRANSPORTES EIRELI		
				TOTAL DO DIA	245,00	245,00
19/07/2022	760	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 335 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA -	59.000,00	
19/07/2022	760	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 335 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA -		59.000,00
19/07/2022	1101	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	24.100,00	
19/07/2022	1101	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		24.100,00
				TOTAL DO DIA	83.100,00	83.100,00
20/07/2022	761	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 336 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.701,00	
20/07/2022	761	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 336 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA		1.701,00
20/07/2022	762	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 337 MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA	3.554,00	
20/07/2022	762	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 337 MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA		3.554,00
20/07/2022	964	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1116 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	11.095,00	
20/07/2022	964	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1116 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		11.095,00
20/07/2022	965	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 8259 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.977,01	
20/07/2022	965	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 8259 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		41.977,01
20/07/2022	1093	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	21.400,00	
20/07/2022	1093	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		21.400,00
20/07/2022	2549	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/07/2022	2549	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	108.521,51	108.521,51

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0036
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2022	966	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10891 METALURGICA RENOVAR LTDA	26.650,00	
21/07/2022	966	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10891 METALURGICA RENOVAR LTDA		26.650,00
21/07/2022	967	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2125249 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	251,61	
21/07/2022	967	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2125249 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		251,61
21/07/2022	968	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1012733 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	65,00	
21/07/2022	968	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1012733 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		65,00
				TOTAL DO DIA	26.966,61	26.966,61
22/07/2022	763	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 338 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA -	59.000,00	
22/07/2022	763	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 338 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA -		59.000,00
				TOTAL DO DIA	59.000,00	59.000,00
25/07/2022	764	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 339 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.645,00	
25/07/2022	764	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 339 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.645,00
25/07/2022	765	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 340 MUNICIPIO DE MARUMBI	12.824,00	
25/07/2022	765	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 340 MUNICIPIO DE MARUMBI		12.824,00
25/07/2022	766	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 341 MUNICIPIO DE CARAZINHO	195,00	
25/07/2022	766	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 341 MUNICIPIO DE CARAZINHO		195,00
25/07/2022	767	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 342 MUNICIPIO DE ICARA	120,00	
25/07/2022	767	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 342 MUNICIPIO DE ICARA		120,00
25/07/2022	768	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 343 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	7.488,00	
25/07/2022	768	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 343 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		7.488,00
25/07/2022	769	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 344 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA	31.720,00	
25/07/2022	769	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 344 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA		31.720,00
25/07/2022	1094	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	24.850,00	
25/07/2022	1094	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		24.850,00
25/07/2022	1102	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.590,00	
25/07/2022	1102	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.590,00
				TOTAL DO DIA	105.432,00	105.432,00
26/07/2022	770	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 345 FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRA	16.500,00	
26/07/2022	770	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 345 FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRA		16.500,00
26/07/2022	969	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1488917 CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	2.754,10	
26/07/2022	969	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1488917 CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		2.754,10
26/07/2022	970	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1013709 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	150,00	
26/07/2022	970	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1013709 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		150,00
26/07/2022	971	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1013710 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	33,00	
26/07/2022	971	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1013710 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		33,00
26/07/2022	972	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1714113 ALFA TRANSPORTES EIRELI	1.300,00	
				TRANSPORTE	20.737,10	19.437,10

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0037
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/07/2022	972	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 1714113 ALFA TRANSPORTES EIRELI	20.737,10	19.437,10 1.300,00
				TOTAL DO DIA	20.737,10	20.737,10
27/07/2022	771	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 346 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.592,00	
27/07/2022	771	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 346 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.592,00
27/07/2022	772	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 347 MUNICIPIO DE JUARA	8.012,00	
27/07/2022	772	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 347 MUNICIPIO DE JUARA		8.012,00
27/07/2022	973	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 37245 CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	17.100,00	
27/07/2022	973	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 37245 CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		17.100,00
27/07/2022	974	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 477837 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	700,00	
27/07/2022	974	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 477837 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		700,00
27/07/2022	975	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 477927 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	148,00	
27/07/2022	975	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 477927 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		148,00
				TOTAL DO DIA	31.552,00	31.552,00
28/07/2022	976	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1716576 ALFA TRANSPORTES EIRELI	175,00	
28/07/2022	976	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1716576 ALFA TRANSPORTES EIRELI		175,00
				TOTAL DO DIA	175,00	175,00
29/07/2022	774	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 349 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	7.754,00	
29/07/2022	774	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 349 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA		7.754,00
29/07/2022	775	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 350 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	15.704,00	
29/07/2022	775	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 350 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA		15.704,00
29/07/2022	977	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10917 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI	30.117,00	
29/07/2022	977	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10917 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI		30.117,00
29/07/2022	978	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 478773 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	900,00	
29/07/2022	978	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 478773 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		900,00
29/07/2022	979	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2111620 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	218,40	
29/07/2022	979	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2111620 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		218,40
29/07/2022	1095	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	23.672,60	
29/07/2022	1095	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		23.672,60
29/07/2022	1096	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 07/2022	138.721,40	
29/07/2022	1096	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 07/2022		138.721,40
				TOTAL DO DIA	217.087,40	217.087,40
30/07/2022	1074	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 07/2022	1.212,00	
30/07/2022	1074	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 07/2022		133,32
30/07/2022	1074	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 07/2022		1.078,68
				TOTAL DO DIA	1.212,00	1.212,00
31/07/2022	776	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 07/2022	1.914,00	
				TRANSPORTE	1.914,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0038
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.914,00	
31/07/2022	776	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 07/2022		1.914,00
31/07/2022	929	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 07/2022	34.176,42	
31/07/2022	929	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 07/2022		34.176,42
				TOTAL DO DIA	36.090,42	36.090,42
				TOTAL DO MÊS	1.186.745,44	1.186.745,44
01/08/2022	794	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 353 MUNICIPIO DE CLEVELANDIA	5.759,00	
01/08/2022	794	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 353 MUNICIPIO DE CLEVELANDIA		5.759,00
01/08/2022	795	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 351 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42	199,70	
01/08/2022	795	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 351 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		199,70
01/08/2022	796	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 352 MUNICIPIO DE GRAVATAI	142,00	
01/08/2022	796	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 352 MUNICIPIO DE GRAVATAI		142,00
01/08/2022	797	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 354 FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	1.890,00	
01/08/2022	797	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 354 FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		1.890,00
				TOTAL DO DIA	7.990,70	7.990,70
03/08/2022	980	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10923 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	1.760,00	
03/08/2022	980	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10923 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		1.760,00
				TOTAL DO DIA	1.760,00	1.760,00
04/08/2022	798	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 355 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	930,00	
04/08/2022	798	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 355 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		930,00
04/08/2022	799	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 356 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT	2.563,00	
04/08/2022	799	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 356 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT		2.563,00
04/08/2022	800	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 357 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT	708,00	
04/08/2022	800	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 357 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE SANT		708,00
04/08/2022	801	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 358 FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	4.872,00	
04/08/2022	801	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 358 FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		4.872,00
04/08/2022	802	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 359 MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS	1.166,00	
04/08/2022	802	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 359 MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS		1.166,00
04/08/2022	1111	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	27.500,00	
04/08/2022	1111	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		27.500,00
				TOTAL DO DIA	37.739,00	37.739,00
05/08/2022	803	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 360 MUNICIPIO DE TRAMANDAI	17.580,00	
05/08/2022	803	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 360 MUNICIPIO DE TRAMANDAI		17.580,00
05/08/2022	804	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 361 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA	498,00	
05/08/2022	804	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 361 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA		498,00
05/08/2022	805	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 362 MUNICIPIO DE ITAUBA	898,00	
05/08/2022	805	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 362 MUNICIPIO DE ITAUBA		898,00
				TRANSPORTE	18.976,00	18.976,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0039
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2022	806	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	18.976,00	18.976,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 363 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	5.026,00	
05/08/2022	806	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 363 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		5.026,00
05/08/2022	807	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 364 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E	1.192,00	
05/08/2022	807	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 364 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E		1.192,00
05/08/2022	981	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 373372 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA	900,99	
05/08/2022	981	2.1.11.101.001	LOGICBOX AUTOMACAO COML LTDA	VALOR NOTA FISCAL Nº 373372 ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		900,99
05/08/2022	982	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 78731 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	2.550,00	
05/08/2022	982	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 78731 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		2.550,00
05/08/2022	1078	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 07/2022	1.078,68	
05/08/2022	1078	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 07/2022		1.078,68
05/08/2022	1104	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	24.500,00	
05/08/2022	1104	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		24.500,00
05/08/2022	2550	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/08/2022	2550	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/08/2022	2596	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/08/2022	2596	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	112.018,17	112.018,17
08/08/2022	808	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 365 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	1.134,00	
08/08/2022	808	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 365 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA		1.134,00
08/08/2022	983	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 87565 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	1.416,57	
08/08/2022	983	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 87565 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		1.416,57
08/08/2022	984	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4093704 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	310,26	
08/08/2022	984	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4093704 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		310,26
				TOTAL DO DIA	2.860,83	2.860,83
09/08/2022	809	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 366 FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	58.812,00	
09/08/2022	809	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 366 FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		58.812,00
09/08/2022	985	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1725091 ALFA TRANSPORTES EIRELI	65,00	
09/08/2022	985	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1725091 ALFA TRANSPORTES EIRELI		65,00
09/08/2022	986	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1725124 ALFA TRANSPORTES EIRELI	168,00	
09/08/2022	986	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1725124 ALFA TRANSPORTES EIRELI		168,00
09/08/2022	987	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1927741 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	78,27	
09/08/2022	987	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1927741 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		78,27
09/08/2022	1112	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.500,00	
09/08/2022	1112	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.500,00
				TOTAL DO DIA	85.623,27	85.623,27
10/08/2022	810	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 367 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE	24.600,00	
10/08/2022	810	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 367 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE		24.600,00
10/08/2022	811	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 368 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	1.136,00	
				TRANSPORTE	25.736,00	24.600,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0040
Número livro: 0003

DIÁRIO

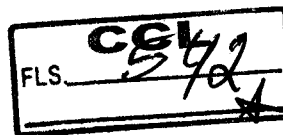
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2022	811	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	25.736,00	24.600,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 368 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		1.136,00
10/08/2022	812	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 369 PRIMEIRO BATALHAO DE COMUNICACOES	2.398,00	
10/08/2022	812	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 369 PRIMEIRO BATALHAO DE COMUNICACOES		2.398,00
10/08/2022	813	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 370 MUNICIPIO DE RENASCENCA	790,00	
10/08/2022	813	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 370 MUNICIPIO DE RENASCENCA		790,00
10/08/2022	814	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 371 MUNICIPIO DE TAPIRA	1.811,00	
10/08/2022	814	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 371 MUNICIPIO DE TAPIRA		1.811,00
10/08/2022	815	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 372 MUNICIPIO DE TAPIRA	2.370,00	
10/08/2022	815	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 372 MUNICIPIO DE TAPIRA		2.370,00
10/08/2022	988	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 99227 CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.	1.665,60	
10/08/2022	988	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 99227 CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.		1.665,60
10/08/2022	1105	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	27.200,00	
10/08/2022	1105	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		27.200,00
10/08/2022	2551	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/08/2022	2551	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/08/2022	2597	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/08/2022	2597	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	119.765,10	119.765,10
11/08/2022	816	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 373 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - 52	1.325,00	
11/08/2022	816	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 373 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - 52		1.325,00
11/08/2022	817	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 374 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KPLAN S.A. - 107	676,00	
11/08/2022	817	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 374 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KPLAN S.A. - 107		676,00
11/08/2022	989	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1727586 ALFA TRANSPORTES EIRELI	180,00	
11/08/2022	989	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1727586 ALFA TRANSPORTES EIRELI		180,00
11/08/2022	990	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1421842 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	80,00	
11/08/2022	990	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1421842 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		80,00
11/08/2022	991	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1018559 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	90,00	
11/08/2022	991	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1018559 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		90,00
11/08/2022	992	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1018560 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	60,00	
11/08/2022	992	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1018560 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		60,00
11/08/2022	993	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 483020 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	266,01	
11/08/2022	993	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 483020 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		266,01
11/08/2022	994	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 483021 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	225,14	
11/08/2022	994	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 483021 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		225,14
11/08/2022	995	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 483022 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	213,65	
11/08/2022	995	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 483022 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		213,65
				TOTAL DO DIA	3.115,80	3.115,80

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0041
Número livro: 0003

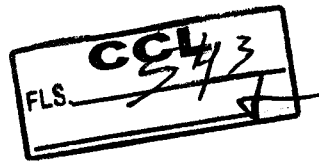
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2022	818	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 375 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.964,00	
12/08/2022	818	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 375 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.964,00
12/08/2022	996	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4105097 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	31,34	
12/08/2022	996	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4105097 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		31,34
				TOTAL DO DIA	2.995,34	2.995,34
15/08/2022	819	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 376 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	3.128,00	
15/08/2022	819	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 376 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		3.128,00
15/08/2022	820	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 377 MUNICIPIO DE COLINAS	5.082,00	
15/08/2022	820	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 377 MUNICIPIO DE COLINAS		5.082,00
15/08/2022	821	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 378 MUNICIPIO DE COLINAS	224,00	
15/08/2022	821	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 378 MUNICIPIO DE COLINAS		224,00
15/08/2022	997	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10958 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	6.929,00	
15/08/2022	997	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10958 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		6.929,00
15/08/2022	998	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1729661 ALFA TRANSPORTES EIRELI	300,00	
15/08/2022	998	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1729661 ALFA TRANSPORTES EIRELI		300,00
15/08/2022	1106	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	24.600,00	
15/08/2022	1106	1.1.10.101.01	CADXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		24.600,00
15/08/2022	1113	1.1.10.101.01	CADXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.900,00	
15/08/2022	1113	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.900,00
15/08/2022	2552	1.1.10.101.01	CADXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/08/2022	2552	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
15/08/2022	2598	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/08/2022	2598	1.1.10.101.01	CADXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	123.957,50	123.957,50
16/08/2022	824	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 383 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	500,00	
16/08/2022	824	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 383 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		500,00
16/08/2022	825	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 384 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	2.560,00	
16/08/2022	825	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 384 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		2.560,00
16/08/2022	999	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 10964 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	8.820,00	
16/08/2022	999	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 10964 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		8.820,00
16/08/2022	1000	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 79520 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	555,00	
16/08/2022	1000	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 79520 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		555,00
16/08/2022	1001	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1019789 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	335,00	
16/08/2022	1001	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1019789 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		335,00
				TOTAL DO DIA	12.770,00	12.770,00
17/08/2022	826	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 389 MUNICIPIO DE CASTRO	7.486,00	
17/08/2022	826	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 389 MUNICIPIO DE CASTRO		7.486,00
17/08/2022	1002	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 388 MUNICIPIO DE CAJATI	4.996,00	
				TRANSPORTE	12.482,00	7.486,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0042
Número livro: 0003

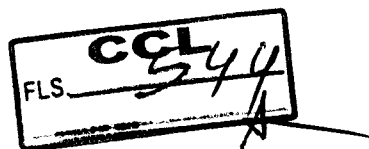
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2022	1002	1.1.10.101.01	CAIXA	TRANSPORTE	12.482,00	7.486,00
				DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 388		4.996,00
				MUNICIPIO DE CAJATI		
17/08/2022	1003	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4111070 RODONAVES	253,89	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
17/08/2022	1003	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4111070 RODONAVES		253,89
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
17/08/2022	1004	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 79675 TRANSPORTES	706,00	
				CRISTOFOLI LTDA		
17/08/2022	1004	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 79675 TRANSPORTES		706,00
				CRISTOFOLI LTDA		
				TOTAL DO DIA	13.441,89	13.441,89
18/08/2022	827	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 390	4.965,00	
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	827	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 390		4.965,00
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	828	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 391	1.655,00	
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	828	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 391		1.655,00
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	829	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 392	1.655,00	
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	829	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 392		1.655,00
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	830	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 393	6.620,00	
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	830	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 393		6.620,00
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		
18/08/2022	1005	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 109863 WELMY	682,00	
				INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
18/08/2022	1005	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 109863 WELMY		682,00
				INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
18/08/2022	1006	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1732233 ALFA	590,00	
				TRANSPORTES EIRELI		
18/08/2022	1006	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1732233 ALFA		590,00
				TRANSPORTES EIRELI		
				TOTAL DO DIA	16.167,00	16.167,00
19/08/2022	831	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 394	4.929,00	
				MUNICIPIO DE ESTEIO		
19/08/2022	831	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 394		4.929,00
				MUNICIPIO DE ESTEIO		
19/08/2022	1007	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1934767	85,50	
				TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		
19/08/2022	1007	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1934767		85,50
				TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		
19/08/2022	1008	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 36292619 RODONAVES	145,00	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
19/08/2022	1008	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 36292619 RODONAVES		145,00
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
19/08/2022	1009	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1020989 HB	185,60	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
19/08/2022	1009	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1020989 HB		185,60
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
19/08/2022	1107	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	21.600,00	
19/08/2022	1107	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		21.600,00
19/08/2022	1114	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	24.800,00	
19/08/2022	1114	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		24.800,00
				TOTAL DO DIA	51.745,10	51.745,10
20/08/2022	2553	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/08/2022	2553	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/08/2022	2599	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETRADA	29.000,00	
20/08/2022	2599	1.1.10.101.01	CAIXA	RETRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
22/08/2022	833	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 397	1.000,00	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		
				TRANSPORTE	1.000,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0043
Número livro: 0003

DIÁRIO

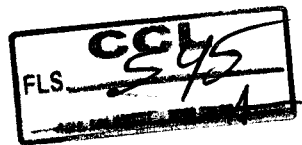
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2022	833	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.000,00	
22/08/2022	834	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 397 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		1.000,00
22/08/2022	834	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 396 IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.390,00	
22/08/2022	835	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 398 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	5.024,00	
22/08/2022	835	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 398 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA		5.024,00
22/08/2022	836	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 399 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	5.950,00	
22/08/2022	836	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 399 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA		5.950,00
22/08/2022	837	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 400 IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.310,00	
22/08/2022	837	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 400 IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.310,00
				TOTAL DO DIA	49.674,00	49.674,00
23/08/2022	838	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 401 MUNICIPIO DE QUADRA	755,00	
23/08/2022	838	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 401 MUNICIPIO DE QUADRA		755,00
				TOTAL DO DIA	755,00	755,00
24/08/2022	839	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	166.122,00	
24/08/2022	839	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		166.122,00
24/08/2022	840	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 404 MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE	2.724,00	
24/08/2022	840	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 404 MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE		2.724,00
24/08/2022	1010	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1403 HUBNET E-COMMERCE EIRELI	76.187,39	
24/08/2022	1010	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1403 HUBNET E-COMMERCE EIRELI		76.187,39
24/08/2022	1011	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1402 HUBNET E-COMMERCE EIRELI	19.896,07	
24/08/2022	1011	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1402 HUBNET E-COMMERCE EIRELI		19.896,07
24/08/2022	1115	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.530,00	
24/08/2022	1115	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.530,00
				TOTAL DO DIA	291.459,46	291.459,46
25/08/2022	841	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 406 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.908,00	
25/08/2022	841	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 406 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.908,00
25/08/2022	1012	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 487337 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	8.500,00	
25/08/2022	1012	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 487337 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		8.500,00
25/08/2022	1013	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1022445 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	140,00	
25/08/2022	1013	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1022445 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		140,00
25/08/2022	1108	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	26.300,00	
25/08/2022	1108	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		26.300,00
				TOTAL DO DIA	38.848,00	38.848,00
26/08/2022	842	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 407 MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA	9.945,00	
26/08/2022	842	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 407 MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA		9.945,00
26/08/2022	1014	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11030 METALURGICA RENOVAR LTDA	1.590,01	
26/08/2022	1014	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11030 METALURGICA RENOVAR LTDA		1.590,01
				TRANSPORTE	11.535,01	11.535,01

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0044
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/08/2022	1015	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 11033 METALURGICA RENOVAR LTDA	11.535,01 2.385,01	11.535,01
26/08/2022	1015	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11033 METALURGICA RENOVAR LTDA		2.385,01
26/08/2022	1016	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 487888 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	180,00	
26/08/2022	1016	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 487888 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		180,00
26/08/2022	1017	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 487889 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	210,00	
26/08/2022	1017	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 487889 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		210,00
			TOTAL DO DIA		14.310,02	14.310,02
27/08/2022	1018	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 488203 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	697,00	
27/08/2022	1018	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 488203 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		697,00
			TOTAL DO DIA		697,00	697,00
29/08/2022	843	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 408 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.575,00	
29/08/2022	843	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 408 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		1.575,00
29/08/2022	844	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 409 MUNICIPIO DE RONCADOR	524,00	
29/08/2022	844	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 409 MUNICIPIO DE RONCADOR		524,00
29/08/2022	1019	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 110029 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.194,13	
29/08/2022	1019	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 110029 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.194,13
29/08/2022	1020	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1500951 CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	1.143,10	
29/08/2022	1020	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1500951 CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		1.143,10
29/08/2022	1021	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 934053 BELLIZ IND. COM. IMP. E EXP. EIRELI	2.979,55	
29/08/2022	1021	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 934053 BELLIZ IND. COM. IMP. E EXP. EIRELI		2.979,55
29/08/2022	1116	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	20.500,00	
29/08/2022	1116	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		20.500,00
			TOTAL DO DIA		27.915,78	27.915,78
30/08/2022	845	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 410 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.645,00	
30/08/2022	845	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 410 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.645,00
30/08/2022	1022	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4135766 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	113,03	
30/08/2022	1022	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4135766 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		113,03
30/08/2022	1023	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1023784 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	45,00	
30/08/2022	1023	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1023784 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		45,00
30/08/2022	1109	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	18.689,38	
30/08/2022	1109	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		18.689,38
30/08/2022	1110	2.1.11.101.001	LOGICBOX AUTOMACAO COML LTDA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	6.061,16	
30/08/2022	1110	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		6.061,16
			TOTAL DO DIA		26.553,57	26.553,57
31/08/2022	777	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 08/2022	1.914,00	
31/08/2022	777	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 08/2022		1.914,00
31/08/2022	847	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 412 MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA	1.107,00	
			TRANSPORTE		3.021,00	1.914,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

FLS. **CCV 946**

Folha: 0045
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.021,00	1.914,00
31/08/2022	847	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 412 MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA		1.107,00
31/08/2022	848	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 413 MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA	369,00	
31/08/2022	848	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 413 MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA		369,00
31/08/2022	849	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 414 MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA	369,00	
31/08/2022	849	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 414 MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA		369,00
31/08/2022	850	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 416 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.910,00	
31/08/2022	850	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 416 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.910,00
31/08/2022	851	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 417 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI	2.154,00	
31/08/2022	851	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 417 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI		2.154,00
31/08/2022	852	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 418 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI	210,00	
31/08/2022	852	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 418 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI		210,00
31/08/2022	853	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 419 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI	1.290,00	
31/08/2022	853	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 419 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI		1.290,00
31/08/2022	930	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA N/M SIMPLESN 08/2022	38.715,85	
31/08/2022	930	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUÍDA N/M SIMPLESN 08/2022		38.715,85
31/08/2022	1024	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 489396 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	183,83	
31/08/2022	1024	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 489396 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		183,83
31/08/2022	1025	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1430818 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	142,00	
31/08/2022	1025	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1430818 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		142,00
31/08/2022	1075	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 08/2022	1.212,00	
31/08/2022	1075	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 08/2022		133,32
31/08/2022	1075	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 08/2022		1.078,68
31/08/2022	1103	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 08/2022	127.549,42	
31/08/2022	1103	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 08/2022		127.549,42
				TOTAL DO DIA	178.126,10	178.126,10
				TOTAL DO MÊS	1.278.083,13	1.278.083,13
01/09/2022	869	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 420 GIORDANI CAMICIA SERVICOS MEDICOS LTDA	31.139,00	
01/09/2022	869	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 420 GIORDANI CAMICIA SERVICOS MEDICOS LTDA		31.139,00
01/09/2022	1031	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1743329 ALFA TRANSPORTES EIRELI	580,00	
01/09/2022	1031	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1743329 ALFA TRANSPORTES EIRELI		580,00
01/09/2022	1080	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 02/2022	4.566,74	
01/09/2022	1080	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 02/2022		4.566,74
01/09/2022	1081	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 03/2022	10.689,74	
01/09/2022	1081	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 03/2022		10.689,74
01/09/2022	1082	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 04/2022	8.618,51	
01/09/2022	1082	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 04/2022		8.618,51
				TRANSPORTE	55.593,99	55.593,99

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0046
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2022	1083	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE	55.593,99	55.593,99
01/09/2022	1083	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 05/2022	14.369,67	
01/09/2022	1084	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 05/2022	19.447,40	
01/09/2022	1084	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 06/2022		19.447,40
01/09/2022	1085	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 07/2022	34.176,42	
01/09/2022	1085	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR TRANSFERIDO PARA PARCELAMENTO GUIA SIMPLESN 07/2022		34.176,42
01/09/2022	1086	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.01/60	1.877,80	
01/09/2022	1086	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.01/60		1.877,80
01/09/2022	1087	2.2.10.103.03	(-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A SER PAGO EM 60 PARCELAS DE R\$1.877,80 - VALOR DOS ENCARGOS A SER APROPRIADO EM 60 PARCELAS DE R\$346,66	20.799,59	
01/09/2022	1087	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A SER PAGO EM 60 PARCELAS DE R\$1.877,80 - VALOR DOS ENCARGOS A SER APROPRIADO EM 60 PARCELAS DE R\$346,66		20.799,59
01/09/2022	1089	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 03, 05, 06 E 07/2022		625,81
01/09/2022	1089	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 03/2022	133,32	
01/09/2022	1089	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 05/2022	133,32	
01/09/2022	1089	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 06/2022	133,32	
01/09/2022	1089	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 07/2022	133,32	
01/09/2022	1089	3.1.60.110.01	MULTAS DE MORA PAGAS OU INCORRIDAS	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 03, 05, 06 E 07/2022	77,06	
01/09/2022	1089	3.1.60.110.01	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	PAGAMENTO GUIA Contrib. previdenciárias 03, 05, 06 E 07/2022	15,47	
				TOTAL DO DIA	146.890,68	146.890,68
02/09/2022	870	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 421 COMANDO DA AERONAUTICA	29.610,00	
02/09/2022	870	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 421 COMANDO DA AERONAUTICA		29.610,00
02/09/2022	871	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 422 COMANDO DA AERONAUTICA	9.870,00	
02/09/2022	871	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 422 COMANDO DA AERONAUTICA		9.870,00
02/09/2022	1032	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11014 RENASCR IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	11.314,00	
02/09/2022	1032	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11014 RENASCR IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		11.314,00
02/09/2022	1033	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 490131 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	160,00	
02/09/2022	1033	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 490131 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		160,00
02/09/2022	1034	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 81346 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	905,00	
02/09/2022	1034	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 81346 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		905,00
02/09/2022	1035	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 490348 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	3.600,00	
02/09/2022	1035	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 490348 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		3.600,00
02/09/2022	1036	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 490363 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	590,00	
02/09/2022	1036	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 490363 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		590,00
				TOTAL DO DIA	56.049,00	56.049,00

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0047
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	872	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 423 MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	318,00	
05/09/2022	872	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 423 MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN		318,00
05/09/2022	873	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 424 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.772,00	
05/09/2022	873	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 424 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.772,00
05/09/2022	874	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 425 FUNDAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUD	8.430,00	
05/09/2022	874	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 425 FUNDAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUD		8.430,00
05/09/2022	1037	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 8359 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.627,79	
05/09/2022	1037	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 8359 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		6.627,79
05/09/2022	1038	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11067 METALURGICA RENOVAR LTDA	570,00	
05/09/2022	1038	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11067 METALURGICA RENOVAR LTDA		570,00
05/09/2022	1039	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11067 METALURGICA RENOVAR LTDA	9.230,03	
05/09/2022	1039	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11067 METALURGICA RENOVAR LTDA		9.230,03
05/09/2022	1040	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11068 METALURGICA RENOVAR LTDA	7.500,03	
05/09/2022	1040	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11068 METALURGICA RENOVAR LTDA		7.500,03
05/09/2022	1041	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1452 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	210,00	
05/09/2022	1041	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1452 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		210,00
05/09/2022	1079	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 08/2022	1.078,68	
05/09/2022	1079	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 08/2022		1.078,68
05/09/2022	1118	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	25.600,00	
05/09/2022	1118	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		25.600,00
05/09/2022	1125	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.100,00	
05/09/2022	1125	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.100,00
05/09/2022	2554	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/09/2022	2554	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/09/2022	2600	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/09/2022	2600	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	161.231,03	161.231,03
08/09/2022	875	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 427 MUNICIPIO DE ICARA	280,00	
08/09/2022	875	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 427 MUNICIPIO DE ICARA		280,00
08/09/2022	876	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 428 MUNICIPIO DE ICARA	4.120,00	
08/09/2022	876	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 428 MUNICIPIO DE ICARA		4.120,00
08/09/2022	877	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 426 MUNICIPIO DE JURUENA	4.996,00	
08/09/2022	877	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 426 MUNICIPIO DE JURUENA		4.996,00
				TOTAL DO DIA	9.396,00	9.396,00
09/09/2022	878	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 429 MUNICIPIO DE SARAPUI	1.833,00	
09/09/2022	878	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 429 MUNICIPIO DE SARAPUI		1.833,00
09/09/2022	879	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 430 MUNICIPIO DE RAFARD	4.510,00	
09/09/2022	879	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 430 MUNICIPIO DE RAFARD		4.510,00
09/09/2022	880	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 431 FUNDAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUD	246,00	
				TRANSPORTE	6.589,00	6.343,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0048
Número livro: 0003

DIÁRIO

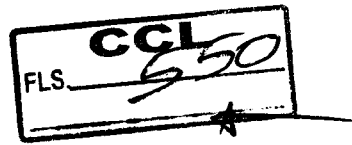
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/09/2022	880	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	6.589,00	6.343,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 431		246,00
				FUNDACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUD		
09/09/2022	1043	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1026855 HB	120,00	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
09/09/2022	1043	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1026855 HB		120,00
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
09/09/2022	1119	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	26.600,00	
09/09/2022	1119	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		26.600,00
09/09/2022	1126	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	27.500,00	
09/09/2022	1126	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		27.500,00
09/09/2022	1130	3.1.50.104.001	ASSISTENCIA INFORMATICA	VALOR NOTA FISCAL Nº 4458670 TELEFONICA	13,00	
				BRASIL S/A		
09/09/2022	1130	1.1.10.101.01	CAIXA	VALOR NOTA FISCAL Nº 4458670 TELEFONICA		13,00
				BRASIL S/A		
				TOTAL DO DIA	60.822,00	60.822,00
10/09/2022	1044	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 492605 TXS	220,00	
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
10/09/2022	1044	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 492605 TXS		220,00
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
10/09/2022	1045	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 492606 TXS	320,00	
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
10/09/2022	1045	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 492606 TXS		320,00
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
10/09/2022	2555	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/09/2022	2555	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/09/2022	2601	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/09/2022	2601	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	58.334,50	58.334,50
12/09/2022	881	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 433	448,00	
				FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBUR		
12/09/2022	881	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 433		448,00
				FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBUR		
12/09/2022	882	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 434 FUNDO	2.870,00	
				MUNICIPAL DE SAUDE		
12/09/2022	882	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 434 FUNDO		2.870,00
				MUNICIPAL DE SAUDE		
12/09/2022	883	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 435 FUNDO	242,40	
				MUNICIPAL DE SAUDE		
12/09/2022	883	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 435 FUNDO		242,40
				MUNICIPAL DE SAUDE		
12/09/2022	884	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 432 FUNDO	12.660,00	
				MUNICIPAL DE SAUDE		
12/09/2022	884	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 432 FUNDO		12.660,00
				MUNICIPAL DE SAUDE		
12/09/2022	885	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 436	588,00	
				MUNICIPIO DE SAPIRANGA		
12/09/2022	885	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 436		588,00
				MUNICIPIO DE SAPIRANGA		
12/09/2022	886	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 437	9.450,00	
				MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		
12/09/2022	886	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 437		9.450,00
				MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		
12/09/2022	1046	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11105 METALURGICA	1.710,00	
				RENOVAR LTDA		
12/09/2022	1046	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11105 METALURGICA		1.710,00
				RENOVAR LTDA		
12/09/2022	1047	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11105 METALURGICA	4.770,03	
				RENOVAR LTDA		
12/09/2022	1047	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11105 METALURGICA		4.770,03
				RENOVAR LTDA		
				TOTAL DO DIA	32.738,43	32.738,43
13/09/2022	1048	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 110420 WELMY	24.654,75	
				INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
				TRANSPORTE	24.654,75	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0049
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2022	1048	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 110420 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.654,75	24.654,75
13/09/2022	1049	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 493137 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	100,00	
13/09/2022	1049	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 493137 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		100,00
13/09/2022	1050	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 493140 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	480,00	
13/09/2022	1050	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 493140 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		480,00
				TOTAL DO DIA	25.234,75	25.234,75
15/09/2022	887	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 438 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	386,00	
15/09/2022	887	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 438 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		386,00
15/09/2022	888	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 439 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42	4.980,00	
15/09/2022	888	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 439 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		4.980,00
15/09/2022	1051	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1753104 ALFA TRANSPORTES EIRELI	500,00	
15/09/2022	1051	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1753104 ALFA TRANSPORTES EIRELI		500,00
15/09/2022	1120	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	25.700,00	
15/09/2022	1120	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		25.700,00
15/09/2022	1127	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.800,00	
15/09/2022	1127	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.800,00
15/09/2022	2556	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/09/2022	2556	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
15/09/2022	2602	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/09/2022	2602	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	116.160,50	116.160,50
16/09/2022	889	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 440 MUNICIPIO DE PARAIBUNA	2.384,00	
16/09/2022	889	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 440 MUNICIPIO DE PARAIBUNA		2.384,00
16/09/2022	890	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 441 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	5.780,00	
16/09/2022	890	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 441 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA		5.780,00
16/09/2022	891	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 442 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	2.196,00	
16/09/2022	891	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 442 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		2.196,00
16/09/2022	892	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 443 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	3.541,00	
16/09/2022	892	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 443 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		3.541,00
16/09/2022	893	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 444 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	500,00	
16/09/2022	893	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 444 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		500,00
16/09/2022	1052	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11126 METALURGICA RENOVAR LTDA	7.234,73	
16/09/2022	1052	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11126 METALURGICA RENOVAR LTDA		7.234,73
				TOTAL DO DIA	21.635,73	21.635,73
17/09/2022	1053	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1437788 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	1.200,00	
17/09/2022	1053	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1437788 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		1.200,00
				TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
19/09/2022	894	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 455 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
				TRANSPORTE	734,00	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0050
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2022	894	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	734,00	
19/09/2022	895	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 455 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	895	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 456 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	450,00	
19/09/2022	896	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 445 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
19/09/2022	896	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 445 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	897	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 446 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	2.202,00	
19/09/2022	897	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 446 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		2.202,00
19/09/2022	898	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 447 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
19/09/2022	898	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 447 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	899	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 448 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
19/09/2022	899	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 448 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	900	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 449 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
19/09/2022	900	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 449 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	901	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 450 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
19/09/2022	901	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 450 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	902	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 451 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
19/09/2022	902	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 451 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
19/09/2022	903	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 452 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	7.340,00	
19/09/2022	903	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 452 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		7.340,00
19/09/2022	904	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 453 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.468,00	
19/09/2022	904	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 453 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.468,00
19/09/2022	905	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 454 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.468,00	
19/09/2022	905	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 454 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.468,00
19/09/2022	1054	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 14435 TRANSGUSTAVO TRANSPORTES LTDA	260,49	
19/09/2022	1054	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 14435 TRANSGUSTAVO TRANSPORTES LTDA		260,49
19/09/2022	1121	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	26.800,00	
19/09/2022	1121	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		26.800,00
19/09/2022	1128	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	25.500,00	
19/09/2022	1128	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		25.500,00
				TOTAL DO DIA	70.626,49	70.626,49
20/09/2022	1055	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4112 ANDRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA-ME	440,00	
20/09/2022	1055	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4112 ANDRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA-ME		440,00
20/09/2022	1056	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 82738 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	0,01	
20/09/2022	1056	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 82738 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		0,01
20/09/2022	2557	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/09/2022	2557	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/09/2022	2603	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
				TRANSPORTE	58.234,51	29.234,51

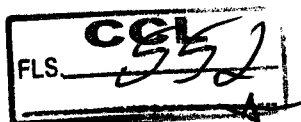
Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0051
 Número livro: 0003

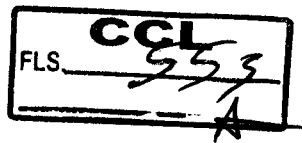
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2022	2603	1.1.10.101.01	CAIXA	TRANSPORTE RETIRADA	58.234,51	29.234,51
				TOTAL DO DIA	58.234,51	29.000,00
21/09/2022	906	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 457 MUNICIPIO DE CASTRO	1.494,00	
21/09/2022	906	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 457 MUNICIPIO DE CASTRO		1.494,00
21/09/2022	907	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 458 MUNICIPIO DE CASTRO	5.000,00	
21/09/2022	907	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 458 MUNICIPIO DE CASTRO		5.000,00
21/09/2022	1027	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 334905 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA	1.631,16	
21/09/2022	1027	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 334905 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA		1.631,16
21/09/2022	1057	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 495704 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	450,00	
21/09/2022	1057	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 495704 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		450,00
				TOTAL DO DIA	8.575,16	8.575,16
22/09/2022	908	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 459 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	778,00	
22/09/2022	908	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 459 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		778,00
22/09/2022	909	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 460 MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE	9.258,00	
22/09/2022	909	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 460 MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE		9.258,00
22/09/2022	1058	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 100063 CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.	107,32	
22/09/2022	1058	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	VALOR NOTA FISCAL Nº 100063 CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.		107,32
22/09/2022	1059	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1439775 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	75,00	
22/09/2022	1059	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1439775 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		75,00
				TOTAL DO DIA	10.218,32	10.218,32
23/09/2022	1026	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 51751 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	5.900,00	
23/09/2022	1026	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 51751 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		5.900,00
23/09/2022	1060	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4177301 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	1.009,81	
23/09/2022	1060	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4177301 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		1.009,81
23/09/2022	1061	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4177326 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	1.087,50	
23/09/2022	1061	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4177326 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		1.087,50
23/09/2022	1062	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4178699 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	154,55	
23/09/2022	1062	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4178699 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		154,55
23/09/2022	1129	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.300,00	
23/09/2022	1129	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.300,00
				TOTAL DO DIA	34.451,86	34.451,86
26/09/2022	910	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 461 MUNICIPIO DE VALE DO SOL	500,00	
26/09/2022	910	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 461 MUNICIPIO DE VALE DO SOL		500,00
26/09/2022	911	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 462 MUNICIPIO DE IBARAMA	2.928,00	
26/09/2022	911	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 462 MUNICIPIO DE IBARAMA		2.928,00
26/09/2022	912	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 463 MUNICIPIO DE LUNARDELLI	278,00	
				TRANSPORTE	3.706,00	3.428,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0052
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/09/2022	912	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	3.706,00	3.428,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 463 MUNICIPIO DE LUNARDELLI		278,00
26/09/2022	913	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 464 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR	126,00	
26/09/2022	913	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 464 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR		126,00
26/09/2022	914	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 465 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR	3.170,00	
26/09/2022	914	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 465 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR		3.170,00
26/09/2022	915	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 466 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR	1.348,00	
26/09/2022	915	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 466 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIR		1.348,00
26/09/2022	916	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 467 MUNICIPIO DE NOVA IGUACU	12.958,00	
26/09/2022	916	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 467 MUNICIPIO DE NOVA IGUACU		12.958,00
26/09/2022	1063	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 8418 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.955,60	
26/09/2022	1063	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 8418 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		1.955,60
26/09/2022	1064	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 317350 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	101,74	
26/09/2022	1064	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 317350 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		101,74
26/09/2022	1122	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	26.941,00	
26/09/2022	1122	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		26.941,00
				TOTAL DO DIA	50.306,34	50.306,34
27/09/2022	917	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 468 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	450,00	
27/09/2022	917	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 468 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		450,00
27/09/2022	918	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 469 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE	19.125,00	
27/09/2022	918	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 469 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE		19.125,00
27/09/2022	919	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 470 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316,00	
27/09/2022	919	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 470 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		316,00
27/09/2022	920	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 471 MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	492,00	
27/09/2022	920	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 471 MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS		492,00
				TOTAL DO DIA	20.383,00	20.383,00
28/09/2022	921	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 472 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A	395,00	
28/09/2022	921	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 472 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A		395,00
28/09/2022	922	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 473 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A	2.790,00	
28/09/2022	922	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 473 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A		2.790,00
28/09/2022	923	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 476 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	3.998,00	
28/09/2022	923	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE COMPRAS NOTA FISCAL Nº 476 MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO		3.998,00
28/09/2022	1065	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 37263 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	825,51	
28/09/2022	1065	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 37263 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS		825,51
				TRANSPORTE	8.008,51	8.008,51

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0053
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2022	1066	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	8.008,51	8.008,51
				VALOR NOTA FISCAL Nº 11077 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	5.225,00	
28/09/2022	1066	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11077 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		5.225,00
				TOTAL DO DIA	13.233,51	13.233,51
29/09/2022	924	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 477 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A	150,00	
29/09/2022	924	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 477 INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A		150,00
29/09/2022	1028	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 335651 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA	666,26	
29/09/2022	1028	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 335651 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA		666,26
29/09/2022	1067	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4189953 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	212,60	
29/09/2022	1067	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4189953 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		212,60
29/09/2022	1068	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 498759 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	2.264,93	
29/09/2022	1068	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 498759 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		2.264,93
29/09/2022	1069	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1032514 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	45,00	
29/09/2022	1069	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1032514 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		45,00
29/09/2022	1070	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1032516 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	340,00	
29/09/2022	1070	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1032516 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		340,00
29/09/2022	1071	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 83636 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	420,00	
29/09/2022	1071	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 83636 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		420,00
				TOTAL DO DIA	4.098,79	4.098,79
30/09/2022	926	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 479 GIORDANI CAMICIA SERVICOS MEDICOS LTDA	871,00	
30/09/2022	926	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 479 GIORDANI CAMICIA SERVICOS MEDICOS LTDA		871,00
30/09/2022	927	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 09/2022	2.177,37	
30/09/2022	927	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 09/2022		2.177,37
30/09/2022	928	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 09/2022	300,00	
30/09/2022	928	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 09/2022		300,00
30/09/2022	931	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 09/2022	23.216,96	
30/09/2022	931	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 09/2022		23.216,96
30/09/2022	1072	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1764477 ALFA TRANSPORTES EIRELI	70,00	
30/09/2022	1072	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1764477 ALFA TRANSPORTES EIRELI		70,00
30/09/2022	1076	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 09/2022	1.212,00	
30/09/2022	1076	2.1.13.602.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 09/2022		133,32
30/09/2022	1076	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 09/2022		1.078,68
30/09/2022	1088	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.01/60	346,66	
30/09/2022	1088	2.2.10.103.03	(-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.01/60		346,66
30/09/2022	1117	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 09/2022	86.377,21	
30/09/2022	1117	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 09/2022		86.377,21
30/09/2022	1123	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	8.693,95	
				TRANSPORTE	123.265,15	114.571,20

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0054
Número livro: 0003

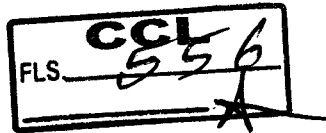
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1123	1.1.10.101.01	CAIXA	TRANSPORTE	123.265,15	114.571,20
30/09/2022	1124	2.1.11.101.001	LOGICBOX AUTOMACAO COML LTDA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		8.693,95
30/09/2022	1124	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	900,99	
				TOTAL DO DIA	124.166,14	124.166,14
				TOTAL DO MÊS	1.083.986,74	1.083.986,74
03/10/2022	1508	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 480 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	15.400,00	
03/10/2022	1508	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 480 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA		15.400,00
03/10/2022	1509	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 481 HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO	5.364,00	
03/10/2022	1509	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 481 HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO		5.364,00
03/10/2022	1510	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 482 HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO	1.788,00	
03/10/2022	1510	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 482 HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO		1.788,00
03/10/2022	1511	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 483 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA	1.788,00	
03/10/2022	1511	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 483 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA		1.788,00
03/10/2022	1512	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 484 MUNICIPIO DE UBRATA	2.448,00	
03/10/2022	1512	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 484 MUNICIPIO DE UBRATA		2.448,00
03/10/2022	1513	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 485 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO	1.785,00	
03/10/2022	1513	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 485 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO		1.785,00
03/10/2022	1514	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 486 2A COMPANHIA DE FRONTEIRA	722,00	
03/10/2022	1514	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 486 2A COMPANHIA DE FRONTEIRA		722,00
03/10/2022	1515	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 488 MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	2.496,00	
03/10/2022	1515	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 488 MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL		2.496,00
03/10/2022	1516	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 489 MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	1.489,00	
03/10/2022	1516	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 489 MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		1.489,00
03/10/2022	1517	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 493 MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	643,00	
03/10/2022	1517	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 493 MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL		643,00
03/10/2022	1518	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 494 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL	2.386,00	
03/10/2022	1518	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 494 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL		2.386,00
03/10/2022	1519	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 490 ASSOCIACAO COMUNITARIA NSA DO DESTERRO	6.498,00	
03/10/2022	1519	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 490 ASSOCIACAO COMUNITARIA NSA DO DESTERRO		6.498,00
03/10/2022	1520	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 492 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO	14.484,00	
03/10/2022	1520	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 492 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO		14.484,00
				TOTAL DO DIA	57.291,00	57.291,00
04/10/2022	1388	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4198620 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	134,06	
04/10/2022	1388	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4198620 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		134,06
04/10/2022	1521	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 495 MUNICIPIO DE RIO NEGRO	4.968,98	
04/10/2022	1521	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 495 MUNICIPIO DE RIO NEGRO		4.968,98
				TRANSPORTE	5.103,04	5.103,04

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0055
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2022	1522	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	5.103,04	5.103,04
04/10/2022	1522	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 496 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.006,00	
04/10/2022	1523	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 497 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	648,00	
04/10/2022	1523	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 497 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		648,00
04/10/2022	1524	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 498 MUNICIPIO DE PRANCHITA	4.270,00	
04/10/2022	1524	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 498 MUNICIPIO DE PRANCHITA		4.270,00
04/10/2022	1525	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 499 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	657,00	
04/10/2022	1525	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 499 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA		657,00
				TOTAL DO DIA	11.684,04	11.684,04
05/10/2022	1389	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4200767 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	116,17	
05/10/2022	1389	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4200767 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		116,17
05/10/2022	1390	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4200889 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	187,77	
05/10/2022	1390	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4200889 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		187,77
05/10/2022	1391	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 500830 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	206,06	
05/10/2022	1391	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 500830 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		206,06
05/10/2022	1392	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034444 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	216,00	
05/10/2022	1392	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034444 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		216,00
05/10/2022	1393	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034445 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	445,00	
05/10/2022	1393	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034445 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		445,00
05/10/2022	1394	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034446 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	240,00	
05/10/2022	1394	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034446 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		240,00
05/10/2022	1395	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034453 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	45,00	
05/10/2022	1395	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1034453 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		45,00
05/10/2022	1526	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 500 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI	220,00	
05/10/2022	1526	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 500 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI		220,00
05/10/2022	1527	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 501 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA	382,00	
05/10/2022	1527	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 501 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA		382,00
05/10/2022	1528	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	3.200,00	
05/10/2022	1528	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS		3.200,00
05/10/2022	1710	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 09/2022	1.078,68	
05/10/2022	1710	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 09/2022		1.078,68
05/10/2022	1726	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
05/10/2022	1726	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
05/10/2022	2558	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/10/2022	2558	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/10/2022	2604	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/10/2022	2604	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	93.131,18	93.131,18

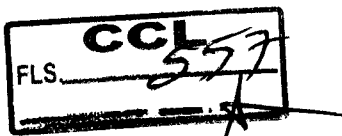
TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0056
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2022	1396	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 82787 MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130,00	
06/10/2022	1396	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 82787 MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		130,00
				TOTAL DO DIA	130,00	130,00
07/10/2022	1529	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 506 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	2.202,00	
07/10/2022	1529	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 506 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		2.202,00
07/10/2022	1530	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 507 NAVEGACAO ALIANCA LTDA	1.249,00	
07/10/2022	1530	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 507 NAVEGACAO ALIANCA LTDA		1.249,00
07/10/2022	1531	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 504 MUNICIPIO DE GRAMADO	621,00	
07/10/2022	1531	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 504 MUNICIPIO DE GRAMADO		621,00
07/10/2022	1532	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 505 MUNICIPIO DE TAQUARA	1.240,00	
07/10/2022	1532	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 505 MUNICIPIO DE TAQUARA		1.240,00
07/10/2022	1533	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 503 MUNICIPIO DE IVOTI	2.394,00	
07/10/2022	1533	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 503 MUNICIPIO DE IVOTI		2.394,00
07/10/2022	1534	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 508 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO	610,00	
07/10/2022	1534	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 508 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO		610,00
				TOTAL DO DIA	8.316,00	8.316,00
10/10/2022	1397	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1770909 ALFA TRANSPORTES EIRELI	550,00	
10/10/2022	1397	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1770909 ALFA TRANSPORTES EIRELI		550,00
10/10/2022	1398	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035856 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	130,00	
10/10/2022	1398	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035856 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		130,00
10/10/2022	1399	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035857 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	50,00	
10/10/2022	1399	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035857 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		50,00
10/10/2022	1400	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035858 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	50,00	
10/10/2022	1400	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035858 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		50,00
10/10/2022	1401	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035860 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	210,00	
10/10/2022	1401	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035860 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		210,00
10/10/2022	1722	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	27.550,00	
10/10/2022	1722	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		27.550,00
10/10/2022	1727	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
10/10/2022	1727	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
10/10/2022	2559	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/10/2022	2559	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/10/2022	2605	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/10/2022	2605	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	115.334,50	115.334,50
11/10/2022	1402	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4212352 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	334,70	
11/10/2022	1402	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4212352 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		334,70
11/10/2022	1403	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036295 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	50,00	
				TRANSPORTE	384,70	334,70

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0057
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2022	1403	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 1036295 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	384,70	334,70 50,00
11/10/2022	1404	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036296 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	110,00	
11/10/2022	1404	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036296 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		110,00
11/10/2022	1405	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036297 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	355,61	
11/10/2022	1405	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036297 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		355,61
11/10/2022	1406	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 502883 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	205,71	
11/10/2022	1406	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 502883 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		205,71
11/10/2022	1407	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 502885 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	184,58	
11/10/2022	1407	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 502885 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		184,58
11/10/2022	1408	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035975 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	50,00	
11/10/2022	1408	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1035975 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		50,00
11/10/2022	1409	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036068 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	200,00	
11/10/2022	1409	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036068 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		200,00
11/10/2022	1535	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 509 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	1.488,00	
11/10/2022	1535	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 509 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		1.488,00
11/10/2022	1536	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 510 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	7.218,00	
11/10/2022	1536	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 510 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA		7.218,00
11/10/2022	1537	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 511 MUNICIPIO DO LEAO - 10	2.388,00	
11/10/2022	1537	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 511 MUNICIPIO DO LEAO - 10		2.388,00
11/10/2022	1538	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 512 MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA	629,00	
11/10/2022	1538	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 512 MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		629,00
11/10/2022	1539	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 513 MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL	10.704,00	
11/10/2022	1539	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 513 MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL		10.704,00
11/10/2022	1540	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 514 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	1.000,00	
11/10/2022	1540	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 514 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS		1.000,00
11/10/2022	1541	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 515 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	1.764,00	
11/10/2022	1541	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 515 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS		1.764,00
11/10/2022	1542	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 516 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	4.493,00	
11/10/2022	1542	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 516 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS		4.493,00
11/10/2022	1543	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 517 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	2.856,00	
11/10/2022	1543	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 517 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS		2.856,00
11/10/2022	1544	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 518 23 BATALHAO DE INFANTARIA	2.800,00	
11/10/2022	1544	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 518 23 BATALHAO DE INFANTARIA		2.800,00
11/10/2022	1545	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 519 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	2.124,00	
11/10/2022	1545	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 519 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA		2.124,00
11/10/2022	1546	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 520 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	1.479,00	
				TRANSPORTE	40.433,60	38.954,60

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0058
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2022	1546	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 520 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	40.433,60	38.954,60 1.479,00
11/10/2022	1547	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 521 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	179,00	
11/10/2022	1547	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 521 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA		179,00
11/10/2022	1548	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 522 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	210,00	
11/10/2022	1548	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 522 MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA		210,00
11/10/2022	1549	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 523 MANOEL ANGELO DE ARAUJO	39,00	
11/10/2022	1549	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 523 MANOEL ANGELO DE ARAUJO		39,00
				TOTAL DO DIA	40.861,60	40.861,60
13/10/2022	1410	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036708 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	140,00	
13/10/2022	1410	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036708 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		140,00
13/10/2022	1411	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036709 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	140,00	
13/10/2022	1411	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036709 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		140,00
13/10/2022	1412	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036761 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	142,00	
13/10/2022	1412	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036761 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		142,00
13/10/2022	1413	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036762 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	735,00	
13/10/2022	1413	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1036762 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		735,00
13/10/2022	1550	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 526 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGUEIRINHA	1.945,00	
13/10/2022	1550	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 526 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGUEIRINHA		1.945,00
13/10/2022	1551	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 527 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA	298,00	
13/10/2022	1551	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 527 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA		298,00
				TOTAL DO DIA	3.400,00	3.400,00
14/10/2022	1414	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11124 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI	3.267,00	
14/10/2022	1414	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11124 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI		3.267,00
14/10/2022	1415	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 683 CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	3.136,00	
14/10/2022	1415	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 683 CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		3.136,00
14/10/2022	1416	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1037171 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	390,00	
14/10/2022	1416	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1037171 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		390,00
14/10/2022	1723	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	24.541,00	
14/10/2022	1723	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		24.541,00
14/10/2022	1728	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
14/10/2022	1728	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	60.334,00	60.334,00
15/10/2022	2560	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/10/2022	2560	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	28.794,50	28.794,50
17/10/2022	1417	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 528 IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.310,00	
				TRANSPORTE		11.310,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0059
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	1417	1.1.10.101.01	CAIXA	TRANSPORTE DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 528 IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.310,00	11.310,00
17/10/2022	1418	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 529 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE	19.125,00	
17/10/2022	1418	1.1.10.101.01	CAIXA	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 529 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE		19.125,00
17/10/2022	1419	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 530 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE	24.600,00	
17/10/2022	1419	1.1.10.101.01	CAIXA	DEVOLUCAO DE VENDA NOTA FISCAL Nº 530 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PAROBE		24.600,00
17/10/2022	1552	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 532 MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	4.338,00	
17/10/2022	1552	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 532 MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		4.338,00
17/10/2022	1553	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 533 MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	379,00	
17/10/2022	1553	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 533 MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		379,00
17/10/2022	1554	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 534 MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	118,00	
17/10/2022	1554	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 534 MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		118,00
				TOTAL DO DIA	59.870,00	59.870,00
19/10/2022	1555	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 539 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO	4.495,20	
19/10/2022	1555	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 539 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO		4.495,20
19/10/2022	1556	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 540 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA	198,00	
19/10/2022	1556	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 540 CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA		198,00
19/10/2022	1557	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 541 HOSPITAL CCG SAUDE LTDA /HOSPITAL HUMANI	1.048,00	
19/10/2022	1557	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 541 HOSPITAL CCG SAUDE LTDA /HOSPITAL HUMANI		1.048,00
19/10/2022	1558	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 542 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	1.650,00	
19/10/2022	1558	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 542 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		1.650,00
19/10/2022	1559	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 543 MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	2.196,00	
19/10/2022	1559	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 543 MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL		2.196,00
				TOTAL DO DIA	9.587,20	9.587,20
20/10/2022	1420	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 432230 VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES SA	1.950,34	
20/10/2022	1420	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 432230 VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES SA		1.950,34
20/10/2022	1421	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1039104 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	147,00	
20/10/2022	1421	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1039104 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		147,00
20/10/2022	1560	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 544 UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENC	190,00	
20/10/2022	1560	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 544 UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENC		190,00
20/10/2022	1724	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	28.950,00	
20/10/2022	1724	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		28.950,00
20/10/2022	1729	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
20/10/2022	1729	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
20/10/2022	2561	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/10/2022	2561	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/10/2022	2607	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/10/2022	2607	1.1.10.101.01	CADXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	118.031,84	118.031,84

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0060
Número livro: 0003

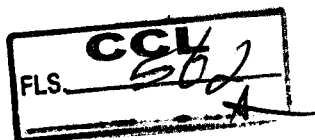
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/10/2022	1422	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1039495 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	45,00	
21/10/2022	1422	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1039495 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		45,00
21/10/2022	1561	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 545 HOSPITAL DE GUARNICAO DE ALEGRETE	8.900,00	
21/10/2022	1561	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 545 HOSPITAL DE GUARNICAO DE ALEGRETE		8.900,00
21/10/2022	1562	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 546 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO	420,00	
21/10/2022	1562	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 546 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO		420,00
21/10/2022	1563	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 547 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI	228,00	
21/10/2022	1563	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 547 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI		228,00
				TOTAL DO DIA	9.593,00	9.593,00
24/10/2022	1423	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11288 METALURGICA RENOVAR LTDA	2.500,01	
24/10/2022	1423	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11288 METALURGICA RENOVAR LTDA		2.500,01
24/10/2022	1424	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 111110 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.636,16	
24/10/2022	1424	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 111110 WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10.636,16
24/10/2022	1564	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 548 MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA	15.620,00	
24/10/2022	1564	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 548 MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA		15.620,00
				TOTAL DO DIA	28.756,17	28.756,17
25/10/2022	1425	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1781565 ALFA TRANSPORTES EIRELI	92,00	
25/10/2022	1425	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1781565 ALFA TRANSPORTES EIRELI		92,00
25/10/2022	1565	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 549 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGUEIRINHA	740,00	
25/10/2022	1565	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 549 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGUEIRINHA		740,00
25/10/2022	1566	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 550 MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO	6.925,00	
25/10/2022	1566	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 550 MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO		6.925,00
				TOTAL DO DIA	7.757,00	7.757,00
26/10/2022	1567	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 551 CENTRAL DE CONSULTAS SERVICOS DE SAUDE L	480,00	
26/10/2022	1567	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 551 CENTRAL DE CONSULTAS SERVICOS DE SAUDE L		480,00
26/10/2022	1568	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 552 ARTUR CARDONE LEITE	7,00	
26/10/2022	1568	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 552 ARTUR CARDONE LEITE		7,00
26/10/2022	1569	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 556 MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	5.241,00	
26/10/2022	1569	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 556 MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA		5.241,00
26/10/2022	1570	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 553 MUNICIPIO DE GRAVATAI	288,00	
26/10/2022	1570	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 553 MUNICIPIO DE GRAVATAI		288,00
26/10/2022	1571	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 554 MUNICIPIO DE GRAVATAI	630,00	
26/10/2022	1571	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 554 MUNICIPIO DE GRAVATAI		630,00
26/10/2022	1572	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 555 MUNICIPIO DE GRAVATAI	11.088,00	
26/10/2022	1572	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 555 MUNICIPIO DE GRAVATAI		11.088,00
				TRANSPORTE	17.734,00	17.734,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0061
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/10/2022	1573	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	17.734,00	17.734,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 557	3.582,00	
				MUNICIPIO DE SAPIRANGA		
26/10/2022	1573	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 557		3.582,00
				MUNICIPIO DE SAPIRANGA		
26/10/2022	1574	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 558	620,00	
				MUNICIPIO DE SAO BORJA		
26/10/2022	1574	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 558		620,00
				MUNICIPIO DE SAO BORJA		
26/10/2022	1575	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 559	6.345,00	
				MUNICIPIO DE SAO BORJA		
26/10/2022	1575	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 559		6.345,00
				MUNICIPIO DE SAO BORJA		
				TOTAL DO DIA	28.281,00	28.281,00
27/10/2022	1426	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11168 RENASCER IND E	7.066,00	
				COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		
27/10/2022	1426	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11168 RENASCER IND E		7.066,00
				COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		
27/10/2022	1427	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1783837 ALFA	390,00	
				TRANSPORTES EIRELI		
27/10/2022	1427	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1783837 ALFA		390,00
				TRANSPORTES EIRELI		
27/10/2022	1428	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1455137 HB	540,00	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
27/10/2022	1428	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1455137 HB		540,00
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
27/10/2022	1576	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 560	5.500,00	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		
27/10/2022	1576	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 560		5.500,00
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		
				TOTAL DO DIA	13.496,00	13.496,00
28/10/2022	1429	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 37684 PROLIFE	33.983,49	
				PRODUTOS ORTOPEDICOS		
28/10/2022	1429	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 37684 PROLIFE		33.983,49
				PRODUTOS ORTOPEDICOS		
28/10/2022	1430	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 86381 TRANSPORTES	930,00	
				CRISTOFOLI LTDA		
28/10/2022	1430	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 86381 TRANSPORTES		930,00
				CRISTOFOLI LTDA		
28/10/2022	1577	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 561 JOSE	128,00	
				EDUARDO PIRES PAIVA		
28/10/2022	1577	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 561 JOSE		128,00
				EDUARDO PIRES PAIVA		
				TOTAL DO DIA	35.041,49	35.041,49
31/10/2022	1131	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO	2.177,37	
				ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 10/2022		
31/10/2022	1131	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO		2.177,37
			A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 10/2022		
31/10/2022	1382	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN	16.103,48	
				10/2022		
31/10/2022	1382	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN		16.103,48
				10/2022		
31/10/2022	1578	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 562	7.785,00	
				HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL		
31/10/2022	1578	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 562		7.785,00
				HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL		
31/10/2022	1579	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 563	169,00	
				ASSOCIACAO SAO PIETRO SAUDE		
31/10/2022	1579	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 563		169,00
				ASSOCIACAO SAO PIETRO SAUDE		
31/10/2022	1707	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO	1.212,00	
			BELEM	SILVIA 10/2022		
31/10/2022	1707	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 10/2022		133,32
31/10/2022	1707	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO		1.078,68
				SILVIA 10/2022		
31/10/2022	1713	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN		1.896,57
				PARC.02/60		
31/10/2022	1713	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN	1.877,80	
				PARC.02/60		
				TRANSPORTE	29.324,65	29.343,42

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0062
Número livro: 0003

DIÁRIO

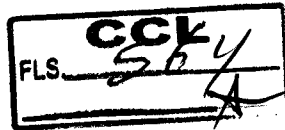
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	1713	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	TRANSPORTE PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.02/60	29.324,65 18,77	29.343,42
31/10/2022	1717	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.02/60	346,66	
31/10/2022	1717	2.2.10.103.03	(-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.02/60		346,66
31/10/2022	1721	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 10/2022	62.669,00	
31/10/2022	1721	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 10/2022		62.669,00
31/10/2022	1725	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	24.690,52	
31/10/2022	1725	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		24.690,52
31/10/2022	1730	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
31/10/2022	1730	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	146.049,60	146.049,60
				TOTAL DO MÊS	875.740,12	875.740,12
03/11/2022	1431	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4176 ANDRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA-ME	3.580,00	
03/11/2022	1431	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4176 ANDRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA-ME		3.580,00
03/11/2022	1432	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1042718 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	50,00	
03/11/2022	1432	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1042718 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		50,00
03/11/2022	1433	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1042717 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	160,00	
03/11/2022	1433	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1042717 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		160,00
03/11/2022	1434	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1042716 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	75,00	
03/11/2022	1434	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1042716 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		75,00
03/11/2022	1580	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 564 BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE	7.400,00	
03/11/2022	1580	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 564 BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE		7.400,00
03/11/2022	1581	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 565 BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE	2.590,00	
03/11/2022	1581	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 565 BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE		2.590,00
03/11/2022	1582	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 566 MUNICIPIO DE CANGUCU	3.394,00	
03/11/2022	1582	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 566 MUNICIPIO DE CANGUCU		3.394,00
03/11/2022	1583	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 567 CLINICA DE SERVICOS MEDICOS JWV LTDA	190,00	
03/11/2022	1583	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 567 CLINICA DE SERVICOS MEDICOS JWV LTDA		190,00
				TOTAL DO DIA	17.439,00	17.439,00
04/11/2022	1435	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 100839 CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.	536,60	
04/11/2022	1435	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 100839 CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.		536,60
04/11/2022	1584	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 568 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA	37.642,00	
04/11/2022	1584	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 568 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		37.642,00
04/11/2022	1585	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 569 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	6.952,00	
04/11/2022	1585	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 569 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		6.952,00
04/11/2022	1735	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
				TRANSPORTE	74.130,60	45.130,60

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0063
Número livro: 0003

DIÁRIO

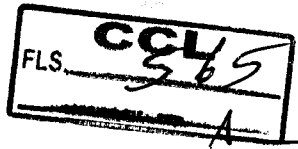
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/11/2022	1735	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE RECEBIMENTO NESTA DATA	74.130,60	45.130,60
				TOTAL DO DIA	74.130,60	29.000,00
05/11/2022	1436	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 510227 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	2.500,00	
05/11/2022	1436	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 510227 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		2.500,00
05/11/2022	1437	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1989469 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	78,27	
05/11/2022	1437	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1989469 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		78,27
05/11/2022	1711	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 10/2022	1.078,68	
05/11/2022	1711	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 10/2022		1.078,68
05/11/2022	2562	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/11/2022	2562	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/11/2022	2608	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/11/2022	2608	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	61.451,45	61.451,45
07/11/2022	1586	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 570 MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	690,00	
07/11/2022	1586	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 570 MUNICIPIO DE NOVA SERRANA		690,00
07/11/2022	1587	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 571 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42	1.805,00	
07/11/2022	1587	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 571 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		1.805,00
07/11/2022	1588	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 572 MUNICIPIO DE LAJEADO	4.590,00	
07/11/2022	1588	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 572 MUNICIPIO DE LAJEADO		4.590,00
07/11/2022	1589	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 573 MUNICIPIO DE CAMAQUA	8.526,00	
07/11/2022	1589	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 573 MUNICIPIO DE CAMAQUA		8.526,00
				TOTAL DO DIA	15.611,00	15.611,00
08/11/2022	1438	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11341 METALURGICA RENOVAR LTDA	4.499,99	
08/11/2022	1438	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11341 METALURGICA RENOVAR LTDA		4.499,99
08/11/2022	1439	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1044176 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	190,00	
08/11/2022	1439	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1044176 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		190,00
08/11/2022	1440	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1043999 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	40,00	
08/11/2022	1440	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1043999 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		40,00
08/11/2022	1590	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 574 JOSE EDUARDO PIRES PAIVA	35,00	
08/11/2022	1590	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 574 JOSE EDUARDO PIRES PAIVA		35,00
08/11/2022	1591	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 575 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.394,00	
08/11/2022	1591	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 575 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.394,00
				TOTAL DO DIA	10.158,99	10.158,99
09/11/2022	1441	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 8508 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.394,38	
09/11/2022	1441	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 8508 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		4.394,38
09/11/2022	1442	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 511121 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	1.800,00	
09/11/2022	1442	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 511121 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		1.800,00
				TRANSPORTE	6.194,38	6.194,38

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0064
 Número livro: 0003

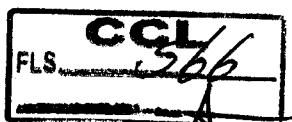
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2022	1443	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRANSPORTE	6.194,38	6.194,38
				VALOR NOTA FISCAL Nº 1992009	87,14	
				TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		
09/11/2022	1443	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1992009		87,14
				TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		
09/11/2022	1444	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 321425	134,60	
				TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		
09/11/2022	1444	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 321425		134,60
				TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		
09/11/2022	1445	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1044421 HB	40,00	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
09/11/2022	1445	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1044421 HB		40,00
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
09/11/2022	1592	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 576	3.700,00	
				MUNICIPIO DE URUGUAIANA		
09/11/2022	1592	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 576		3.700,00
				MUNICIPIO DE URUGUAIANA		
				TOTAL DO DIA	10.156,12	10.156,12
10/11/2022	1446	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 3054 JUNCKER COM. E	1.329,05	
				SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA		
10/11/2022	1446	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 3054 JUNCKER COM. E		1.329,05
				SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA		
10/11/2022	1732	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	25.630,00	
10/11/2022	1732	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		25.630,00
10/11/2022	1736	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	26.550,00	
10/11/2022	1736	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		26.550,00
10/11/2022	2563	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/11/2022	2563	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/11/2022	2609	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
10/11/2022	2609	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	111.303,55	111.303,55
11/11/2022	1447	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11364 METALURGICA	3.975,02	
				RENOVAR LTDA		
11/11/2022	1447	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11364 METALURGICA		3.975,02
				RENOVAR LTDA		
11/11/2022	1593	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 577 FUNDO	29.500,00	
				MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA -		
11/11/2022	1593	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 577 FUNDO		29.500,00
				MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA -		
11/11/2022	1594	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 578	16.009,20	
				MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		
11/11/2022	1594	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 578		16.009,20
				MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		
11/11/2022	1595	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 579	3.996,00	
				MUNICIPIO DE GRAVATAI		
11/11/2022	1595	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 579		3.996,00
				MUNICIPIO DE GRAVATAI		
				TOTAL DO DIA	53.480,22	53.480,22
14/11/2022	1448	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11212 RENASCER IND E	4.733,00	
				COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		
14/11/2022	1448	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11212 RENASCER IND E		4.733,00
				COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		
14/11/2022	1596	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 581	2.200,00	
				MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS		
14/11/2022	1596	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 581		2.200,00
				MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS		
14/11/2022	1597	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 582	50.000,00	
				MUNICIPIO DE SORRISO		
14/11/2022	1597	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 582		50.000,00
				MUNICIPIO DE SORRISO		
				TOTAL DO DIA	56.933,00	56.933,00
15/11/2022	2564	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/11/2022	2564	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TRANSPORTE	28.794,50	28.794,50

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

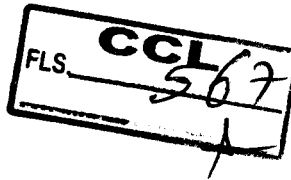
Folha: 0065
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/11/2022	2610	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	TRANSPORTE RETIRADA	28.794,50 29.000,00	28.794,50
15/11/2022	2610	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
16/11/2022	1449	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 8528 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.194,52	
16/11/2022	1449	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 8528 GASWIDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		6.194,52
16/11/2022	1450	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 512437 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	1.800,00	
16/11/2022	1450	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 512437 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		1.800,00
16/11/2022	1451	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 321933 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	300,00	
16/11/2022	1451	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 321933 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		300,00
16/11/2022	1598	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 583 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO	990,00	
16/11/2022	1598	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 583 SECRETARIA DA SAUDE / HOSPITAL PSIQ SAO		990,00
16/11/2022	1599	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 584 MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO	4.228,00	
16/11/2022	1599	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 584 MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO		4.228,00
16/11/2022	1600	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 585 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S	1.224,00	
16/11/2022	1600	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 585 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S		1.224,00
16/11/2022	1601	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 586 MUNICIPIO DE BOM JESUS	998,00	
16/11/2022	1601	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 586 MUNICIPIO DE BOM JESUS		998,00
16/11/2022	1720	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 339268 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA	426,97	
16/11/2022	1720	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 339268 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA		426,97
16/11/2022	1737	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	27.800,00	
16/11/2022	1737	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		27.800,00
				TOTAL DO DIA	43.961,49	43.961,49
17/11/2022	1452	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4197 ANDRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA-ME	2.252,00	
17/11/2022	1452	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4197 ANDRAMED IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA-ME		2.252,00
17/11/2022	1453	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 513095 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	280,00	
17/11/2022	1453	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 513095 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		280,00
17/11/2022	1454	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4277628 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	208,34	
17/11/2022	1454	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4277628 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		208,34
17/11/2022	1455	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4277638 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	68,57	
17/11/2022	1455	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4277638 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		68,57
17/11/2022	1456	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4277606 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	123,13	
17/11/2022	1456	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4277606 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		123,13
17/11/2022	1602	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 587 MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ	1.078,00	
17/11/2022	1602	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 587 MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ		1.078,00
17/11/2022	1603	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 588 MUNICIPIO DE DIAMANTINA	585,00	
				TRANSPORTE	4.595,04	4.010,04

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0066
Número livro: 0003

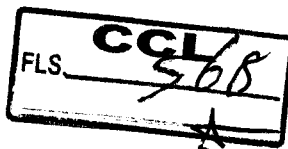
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2022	1603	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 588 MUNICIPIO DE DIAMANTINA	4.595,04	4.010,04 585,00
				TOTAL DO DIA	4.595,04	4.595,04
18/11/2022	1457	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 513567 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	1.200,00	
18/11/2022	1457	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 513567 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		1.200,00
18/11/2022	1458	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 87810 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	380,00	
18/11/2022	1458	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 87810 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		380,00
18/11/2022	1459	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1047264 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	150,00	
18/11/2022	1459	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1047264 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		150,00
18/11/2022	1604	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 589 MUNICIPIO DE COLIDER	6.616,00	
18/11/2022	1604	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 589 MUNICIPIO DE COLIDER		6.616,00
18/11/2022	1605	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 590 MUNICIPIO DE PAULO BENTO	188,00	
18/11/2022	1605	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 590 MUNICIPIO DE PAULO BENTO		188,00
18/11/2022	1606	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 591 MUNICIPIO DE PAULO BENTO	179,00	
18/11/2022	1606	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 591 MUNICIPIO DE PAULO BENTO		179,00
18/11/2022	1607	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 592 MUNICIPIO DE TUPANCIRETA	2.046,00	
18/11/2022	1607	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 592 MUNICIPIO DE TUPANCIRETA		2.046,00
				TOTAL DO DIA	10.759,00	10.759,00
19/11/2022	1460	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1999574 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	81,09	
19/11/2022	1460	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1999574 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		81,09
				TOTAL DO DIA	81,09	81,09
20/11/2022	2565	1.1.10.101.001	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
20/11/2022	2565	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
20/11/2022	2611	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/11/2022	2611	1.1.10.101.001	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
21/11/2022	1461	3.1.50.104.001	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 477464 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	195,00	
21/11/2022	1461	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 477464 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		195,00
21/11/2022	1608	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 595 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR	31.992,00	
21/11/2022	1608	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 595 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR		31.992,00
21/11/2022	1609	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 596 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR	47.988,00	
21/11/2022	1609	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 596 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR		47.988,00
21/11/2022	1610	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 597 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR	15.996,00	
21/11/2022	1610	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 597 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR		15.996,00
				TRANSPORTE	96.171,00	96.171,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0067
Número livro: 0003

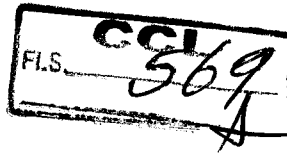
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2022	1611	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	96.171,00	96.171,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 598	15.996,00	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR		
21/11/2022	1611	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 598		15.996,00
				FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR		
21/11/2022	1612	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 599	320,00	
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1612	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 599		320,00
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1613	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 600	23.553,00	
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1613	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 600		23.553,00
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1614	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 601	560,00	
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1614	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 601		560,00
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1615	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 602	1.780,00	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO		
21/11/2022	1615	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 602		1.780,00
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO		
21/11/2022	1616	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 603	169,00	
				ASSOCIACAO SAO PIETRO SAUDE		
21/11/2022	1616	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 603		169,00
				ASSOCIACAO SAO PIETRO SAUDE		
21/11/2022	1617	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 604	1.356,00	
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1617	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 604		1.356,00
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO		
21/11/2022	1618	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 605	16.086,00	
				MUNICIPIO DE ALEGRETE		
21/11/2022	1618	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 605		16.086,00
				MUNICIPIO DE ALEGRETE		
21/11/2022	1619	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 606	26.036,00	
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		
21/11/2022	1619	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 606		26.036,00
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		
21/11/2022	1714	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA SIMPLESN 10/2022	16.103,48	
21/11/2022	1714	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA SIMPLESN 10/2022		16.103,48
21/11/2022	1733	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	26.888,00	
21/11/2022	1733	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		26.888,00
21/11/2022	1738	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.250,00	
21/11/2022	1738	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.250,00
				TOTAL DO DIA	253.268,48	253.268,48
22/11/2022	1462	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1048184 HB	45,00	
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
22/11/2022	1462	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1048184 HB		45,00
				TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		
22/11/2022	1620	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 607	24.842,00	
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		
22/11/2022	1620	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 607		24.842,00
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		
22/11/2022	1621	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 608	1.194,00	
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		
22/11/2022	1621	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 608		1.194,00
				MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		
22/11/2022	1622	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 609 FUNDO	3.979,00	
				MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL		
22/11/2022	1622	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 609 FUNDO		3.979,00
				MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL		
				TOTAL DO DIA	30.060,00	30.060,00
23/11/2022	1463	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 514633 TXS	311,83	
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
23/11/2022	1463	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 514633 TXS		311,83
				TRANSPORTES EIRELI - EPP		
23/11/2022	1464	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4289352 RODONAVES	112,47	
				TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		
				TRANSPORTE	424,30	311,83

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0068
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2022	1464	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 4289352 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	424,30	311,83 112,47
23/11/2022	1623	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 612 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	4.150,00	
23/11/2022	1623	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 612 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS		4.150,00
23/11/2022	1624	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 613 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	230,00	
23/11/2022	1624	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 613 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		230,00
				TOTAL DO DIA	4.804,30	4.804,30
24/11/2022	1465	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11405 METALURGICA RENOVAR LTDA	38.667,12	
24/11/2022	1465	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11405 METALURGICA RENOVAR LTDA		38.667,12
24/11/2022	1466	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11404 METALURGICA RENOVAR LTDA	2.730,00	
24/11/2022	1466	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11404 METALURGICA RENOVAR LTDA		2.730,00
24/11/2022	1467	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11404 METALURGICA RENOVAR LTDA	12.619,22	
24/11/2022	1467	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11404 METALURGICA RENOVAR LTDA		12.619,22
24/11/2022	1468	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 38053 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	7.128,20	
24/11/2022	1468	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 38053 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS		7.128,20
24/11/2022	1625	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 614 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	18.102,00	
24/11/2022	1625	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 614 MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS		18.102,00
24/11/2022	1626	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 615 MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	57.770,00	
24/11/2022	1626	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 615 MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		57.770,00
24/11/2022	1627	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 617 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	2.104,00	
24/11/2022	1627	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 617 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA		2.104,00
				TOTAL DO DIA	139.120,54	139.120,54
25/11/2022	1469	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1357 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	7.380,00	
25/11/2022	1469	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1357 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		7.380,00
25/11/2022	1470	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 38059 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	4.239,20	
25/11/2022	1470	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 38059 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS		4.239,20
25/11/2022	1471	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 515400 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	3.800,00	
25/11/2022	1471	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 515400 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		3.800,00
25/11/2022	1628	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 618 MUNICIPIO DE PANAMBI	8.970,00	
25/11/2022	1628	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 618 MUNICIPIO DE PANAMBI		8.970,00
25/11/2022	1629	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 619 HOSPITAL DE FORCA AEREA DO GALEAO	281,86	
25/11/2022	1629	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 619 HOSPITAL DE FORCA AEREA DO GALEAO		281,86
				TOTAL DO DIA	24.671,06	24.671,06
28/11/2022	1472	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 89893 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	514,09	
28/11/2022	1472	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 89893 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		514,09
28/11/2022	1473	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 478787 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	172,65	
				TRANSPORTE	686,74	514,09

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0069
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2022	1473	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 478787 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	686,74	514,09 172,65
28/11/2022	1474	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1049955 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	300,00	
28/11/2022	1474	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1049955 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		300,00
28/11/2022	1630	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 620 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - 52	7.680,00	
28/11/2022	1630	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 620 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - 52		7.680,00
28/11/2022	1631	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 621 MUNICIPIO DE GRAVATAI	852,00	
28/11/2022	1631	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 621 MUNICIPIO DE GRAVATAI		852,00
28/11/2022	1632	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 622 ARTUR CARDONE LEITE	25,00	
28/11/2022	1632	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 622 ARTUR CARDONE LEITE		25,00
				TOTAL DO DIA	9.543,74	9.543,74
29/11/2022	1475	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 38111 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	4.249,50	
29/11/2022	1475	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 38111 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS		4.249,50
29/11/2022	1476	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2006728 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	78,27	
29/11/2022	1476	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2006728 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		78,27
29/11/2022	1477	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1050491 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	40,00	
29/11/2022	1477	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1050491 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		40,00
29/11/2022	1633	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 623 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	734,00	
29/11/2022	1633	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 623 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		734,00
29/11/2022	1634	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 624 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	2.728,00	
29/11/2022	1634	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 624 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		2.728,00
29/11/2022	1635	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 625 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	367,00	
29/11/2022	1635	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 625 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		367,00
29/11/2022	1636	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 626 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	367,00	
29/11/2022	1636	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 626 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		367,00
29/11/2022	1637	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 627 MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	31.103,00	
29/11/2022	1637	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 627 MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO		31.103,00
29/11/2022	1638	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 628 MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	13.216,00	
29/11/2022	1638	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 628 MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS		13.216,00
29/11/2022	1639	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 629 MUNICIPIO DE NOVO MACHADO	496,00	
29/11/2022	1639	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 629 MUNICIPIO DE NOVO MACHADO		496,00
				TOTAL DO DIA	53.378,77	53.378,77
30/11/2022	1220	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 11/2022	2.177,37	
30/11/2022	1220	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 11/2022		2.177,37
30/11/2022	1383	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 11/2022	59.375,05	
30/11/2022	1383	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGAÇÃO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 11/2022		59.375,05
				TRANSPORTE	61.552,42	61.552,42

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0070
 Número livro: 0003

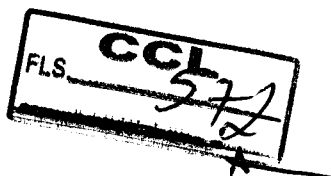
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	1478	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VALOR NOTA FISCAL Nº 765 CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	61.552,42 1.115,00	61.552,42
30/11/2022	1478	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 765 CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		1.115,00
30/11/2022	1479	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 80211 CARRION LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1.354,90	
30/11/2022	1479	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 80211 CARRION LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		1.354,90
30/11/2022	1480	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 516560 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	1.200,00	
30/11/2022	1480	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 516560 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		1.200,00
30/11/2022	1481	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 516559 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	700,00	
30/11/2022	1481	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 516559 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		700,00
30/11/2022	1640	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 631 ANAIDE MACHADO DA SILVA	41,00	
30/11/2022	1640	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 631 ANAIDE MACHADO DA SILVA		41,00
30/11/2022	1708	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 11/2022	1.212,00	
30/11/2022	1708	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 11/2022		133,32
30/11/2022	1708	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 11/2022		1.078,68
30/11/2022	1715	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.03/60		1.915,73
30/11/2022	1715	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.03/60	1.877,80	
30/11/2022	1715	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.03/60	37,93	
30/11/2022	1718	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.03/60	346,66	
30/11/2022	1718	2.2.10.103.03	(-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.03/60		346,66
30/11/2022	1731	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	CMV 11/2022	110.563,86	
30/11/2022	1731	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CMV 11/2022		110.563,86
30/11/2022	1734	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	17.912,66	
30/11/2022	1734	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		17.912,66
30/11/2022	2328	2.3.13.101.03	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO ALEXANDRE PIRES BELEM*	355.000,00	
30/11/2022	2328	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO ALEXANDRE PIRES BELEM*		355.000,00
				TOTAL DO DIA	552.914,23	552.914,23
				TOTAL DO MÊS	1.653.410,67	1.653.410,67
01/12/2022	1482	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1369 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	1.921,50	
01/12/2022	1482	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1369 GIACOMINI IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		1.921,50
01/12/2022	1483	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 517013 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	4.100,00	
01/12/2022	1483	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 517013 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		4.100,00
01/12/2022	1641	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 632 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567,00	
01/12/2022	1641	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 632 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		567,00
01/12/2022	2570	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
01/12/2022	2570	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	35.383,00	35.383,00
02/12/2022	1642	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 633 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO	374,60	
				TRANSPORTE	374,60	

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0071
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2022	1642	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	374,60	
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 633 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO		374,60
02/12/2022	2569	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	24.794,95	
02/12/2022	2569	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		24.794,95
				TOTAL DO DIA	25.169,55	25.169,55
03/12/2022	2525	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
03/12/2022	2525	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	28.794,50	28.794,50
04/12/2022	2526	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
04/12/2022	2526	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	28.794,50	28.794,50
05/12/2022	1386	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 340864 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA	3.176,85	
05/12/2022	1386	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 340864 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA		3.176,85
05/12/2022	1643	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 634 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	18.000,00	
05/12/2022	1643	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 634 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		18.000,00
05/12/2022	1644	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 635 MUNICIPIO DE LAJEADO	3.775,00	
05/12/2022	1644	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 635 MUNICIPIO DE LAJEADO		3.775,00
05/12/2022	1645	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 636 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	398,00	
05/12/2022	1645	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 636 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		398,00
05/12/2022	1646	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 637 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	239,00	
05/12/2022	1646	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 637 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		239,00
05/12/2022	1647	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 638 MUNICIPIO DE GRAVATAI	6.288,00	
05/12/2022	1647	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 638 MUNICIPIO DE GRAVATAI		6.288,00
05/12/2022	1648	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 639 MUNICIPIO DE GRAVATAI	1.260,00	
05/12/2022	1648	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 639 MUNICIPIO DE GRAVATAI		1.260,00
05/12/2022	1649	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 640 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.494,00	
05/12/2022	1649	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 640 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.494,00
05/12/2022	1650	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 641 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.245,00	
05/12/2022	1650	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 641 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.245,00
05/12/2022	1651	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 642 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	800,00	
05/12/2022	1651	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 642 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		800,00
05/12/2022	1652	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 643 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	5.420,00	
05/12/2022	1652	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 643 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		5.420,00
05/12/2022	1653	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 644 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.167,00	
05/12/2022	1653	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 644 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.167,00
05/12/2022	1654	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 645 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	1.556,00	
05/12/2022	1654	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 645 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		1.556,00
05/12/2022	1655	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 646 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.000,00	
				TRANSPORTE	47.818,85	44.818,85

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS **CCL**
573
A

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0072
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2022	1655	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 646 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	47.818,85	44.818,85 3.000,00
05/12/2022	1712	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 11/2022	1.078,68	
05/12/2022	1712	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA ALEXANDRE PIRES BELEM 11/2022		1.078,68
05/12/2022	1739	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	27.890,00	
05/12/2022	1739	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		27.890,00
05/12/2022	1744	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
05/12/2022	1744	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
05/12/2022	2566	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
05/12/2022	2566	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
05/12/2022	2612	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
05/12/2022	2612	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	163.582,03	163.582,03
06/12/2022	1385	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 13758 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2.663,85	
06/12/2022	1385	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 13758 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2.663,85
06/12/2022	1484	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4315299 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	504,68	
06/12/2022	1484	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4315299 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		504,68
06/12/2022	1485	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 6623 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	165,42	
06/12/2022	1485	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 6623 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		165,42
06/12/2022	1656	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 647 SECRETARIA DA SAUDE / HOSP COLONIA ITAPO	160,00	
06/12/2022	1656	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 647 SECRETARIA DA SAUDE / HOSP COLONIA ITAPO		160,00
06/12/2022	1657	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 648 MUNICIPIO DE PALMITAL	5.464,00	
06/12/2022	1657	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 648 MUNICIPIO DE PALMITAL		5.464,00
06/12/2022	2527	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
06/12/2022	2527	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	37.752,45	37.752,45
07/12/2022	670	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
07/12/2022	670	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
07/12/2022	1486	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 54105 UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	4.155,00	
07/12/2022	1486	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 54105 UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		4.155,00
07/12/2022	1487	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2012647 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	89,75	
07/12/2022	1487	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2012647 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		89,75
07/12/2022	1658	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 649 HOMERO FARIAS ESCHILETTI	100,00	
07/12/2022	1658	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 649 HOMERO FARIAS ESCHILETTI		100,00
07/12/2022	1659	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 650 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42	762,00	
07/12/2022	1659	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 650 MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA - 42		762,00
				TOTAL DO DIA	34.106,75	34.106,75
08/12/2022	1488	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 518921 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	800,00	
08/12/2022	1488	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 518921 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		800,00
08/12/2022	1660	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 651 MAED FISIOTERAPIA LTDA	310,00	
08/12/2022	1660	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 651 MAED FISIOTERAPIA LTDA		310,00
				TRANSPORTE	1.110,00	1.110,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0073
 Número livro: 0003

DIÁRIO

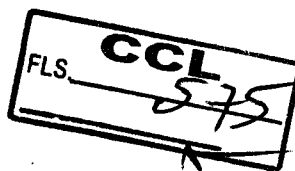
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2022	1661	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	1.110,00	1.110,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 653 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	239,00	
08/12/2022	1661	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 653 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		239,00
08/12/2022	2531	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
08/12/2022	2531	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	30.143,50	30.143,50
09/12/2022	1662	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 654 MUNICIPIO DE CONCHAS	1.524,00	
09/12/2022	1662	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 654 MUNICIPIO DE CONCHAS		1.524,00
09/12/2022	1663	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 655 MUNICIPIO DE JUARA	1.100,00	
09/12/2022	1663	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 655 MUNICIPIO DE JUARA		1.100,00
09/12/2022	1664	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 656 MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	660,00	
09/12/2022	1664	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 656 MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		660,00
09/12/2022	1665	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 657 MARCIA HELENA KLEINOWSKI	25,00	
09/12/2022	1665	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 657 MARCIA HELENA KLEINOWSKI		25,00
09/12/2022	2532	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
09/12/2022	2532	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	32.103,50	32.103,50
10/12/2022	2567	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
10/12/2022	2567	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
10/12/2022	2613	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETRADA	29.000,00	
10/12/2022	2613	1.1.10.101.01	CAIXA	RETRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	57.794,50	57.794,50
11/12/2022	2535	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
11/12/2022	2535	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	28.794,50	28.794,50
12/12/2022	1489	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4326776 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	169,15	
12/12/2022	1489	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4326776 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		169,15
12/12/2022	1490	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4326735 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	167,53	
12/12/2022	1490	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4326735 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		167,53
12/12/2022	1491	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4326686 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	79,18	
12/12/2022	1491	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4326686 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		79,18
12/12/2022	1740	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	27.411,00	
12/12/2022	1740	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		27.411,00
12/12/2022	1745	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
12/12/2022	1745	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	56.826,86	56.826,86
13/12/2022	705	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	25.500,00	
13/12/2022	705	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		25.500,00
13/12/2022	1492	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11258 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	540,00	
13/12/2022	1492	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11258 RENASCER IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		540,00
				TOTAL DO DIA	26.040,00	26.040,00
				TRANSPORTE		

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0074
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2022	1493	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11273 RENAScer IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI	1.080,00	
14/12/2022	1493	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11273 RENAScer IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI		1.080,00
14/12/2022	1494	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 520215 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP	290,00	
14/12/2022	1494	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 520215 TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		290,00
				TOTAL DO DIA	1.370,00	1.370,00
15/12/2022	1495	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 90284 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	0,01	
15/12/2022	1495	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 90284 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		0,01
15/12/2022	1496	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 90283 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA	300,00	
15/12/2022	1496	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 90283 TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		300,00
15/12/2022	1666	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 658 FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	192,00	
15/12/2022	1666	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 658 FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE		192,00
15/12/2022	1667	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 659 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI	508,00	
15/12/2022	1667	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 659 SERVICO DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA SIDI		508,00
15/12/2022	2568	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
15/12/2022	2568	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
15/12/2022	2614	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
15/12/2022	2614	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	58.794,51	58.794,51
16/12/2022	1497	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4234 ANDRAME IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MEDICO LTDA-ME	1.100,00	
16/12/2022	1497	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4234 ANDRAME IND. E COM. DE PRODUTOS PARA USO MEDICO LTDA-ME		1.100,00
16/12/2022	1668	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 660 MUNICIPIO DE UBERLANDIA	4.830,00	
16/12/2022	1668	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 660 MUNICIPIO DE UBERLANDIA		4.830,00
16/12/2022	1669	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 661 MUNICIPIO DE UBERLANDIA	3.220,00	
16/12/2022	1669	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 661 MUNICIPIO DE UBERLANDIA		3.220,00
16/12/2022	1670	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 662 MUNICIPIO DE UBERLANDIA	1.610,00	
16/12/2022	1670	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 662 MUNICIPIO DE UBERLANDIA		1.610,00
16/12/2022	1671	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 663 MUNICIPIO DE UBERLANDIA	16.100,00	
16/12/2022	1671	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 663 MUNICIPIO DE UBERLANDIA		16.100,00
16/12/2022	1672	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 664 MUNICIPIO DE UBERLANDIA	4.830,00	
16/12/2022	1672	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 664 MUNICIPIO DE UBERLANDIA		4.830,00
16/12/2022	1673	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 665 MUNICIPIO DE UBERLANDIA	1.610,00	
16/12/2022	1673	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 665 MUNICIPIO DE UBERLANDIA		1.610,00
16/12/2022	1741	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	26.333,00	
16/12/2022	1741	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		26.333,00
16/12/2022	1746	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.500,00	
16/12/2022	1746	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.500,00
				TOTAL DO DIA	88.133,00	88.133,00

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0075
Número livro: 0003

DIÁRIO

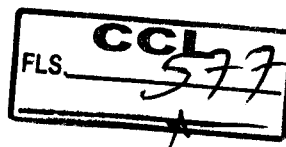
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2022	2536	1.1.10.101.01	CADA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
18/12/2022	2536	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
				TOTAL DO DIA	28.794,50	28.794,50
19/12/2022	1498	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 15724 MARCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	738,00	
19/12/2022	1498	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 15724 MARCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		738,00
19/12/2022	1499	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11488 METALURGICA RENOVAR LTDA	5.900,00	
19/12/2022	1499	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11488 METALURGICA RENOVAR LTDA		5.900,00
19/12/2022	1500	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4340851 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	1.701,54	
19/12/2022	1500	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4340851 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		1.701,54
19/12/2022	1674	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 666 MUNICIPIO DE CEU AZUL	96,00	
19/12/2022	1674	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 666 MUNICIPIO DE CEU AZUL		96,00
19/12/2022	1675	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 667 MUNICIPIO DE CEU AZUL	988,00	
19/12/2022	1675	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 667 MUNICIPIO DE CEU AZUL		988,00
19/12/2022	1676	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 668 MUNICIPIO DE ALEGRETE	1.030,00	
19/12/2022	1676	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 668 MUNICIPIO DE ALEGRETE		1.030,00
19/12/2022	1677	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 669 MUNICIPIO DE XANGRI-LA	1.134,00	
19/12/2022	1677	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 669 MUNICIPIO DE XANGRI-LA		1.134,00
19/12/2022	1678	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 670 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	875,00	
19/12/2022	1678	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 670 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		875,00
19/12/2022	1679	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 671 MUNICIPIO DE GUAIBA	7.424,00	
19/12/2022	1679	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 671 MUNICIPIO DE GUAIBA		7.424,00
19/12/2022	1680	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 672 MUNICIPIO DE GUAIBA	3.324,00	
19/12/2022	1680	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 672 MUNICIPIO DE GUAIBA		3.324,00
				TOTAL DO DIA	23.210,54	23.210,54
20/12/2022	1387	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 342148 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA	1.770,26	
20/12/2022	1387	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 342148 COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA		1.770,26
20/12/2022	1501	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11498 METALURGICA RENOVAR LTDA	10.200,00	
20/12/2022	1501	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11498 METALURGICA RENOVAR LTDA		10.200,00
20/12/2022	1502	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4342952 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	174,63	
20/12/2022	1502	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4342952 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		174,63
20/12/2022	1503	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 4343012 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	113,03	
20/12/2022	1503	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 4343012 RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		113,03
20/12/2022	1504	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 2022028 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	78,27	
20/12/2022	1504	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 2022028 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		78,27
20/12/2022	1505	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 1057104 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	60,00	
20/12/2022	1505	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 1057104 HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		60,00
				TRANSPORTE	12.396,19	12.396,19

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0076
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2022	1681	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	12.396,19	12.396,19
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 673 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	210,46	
20/12/2022	1681	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 673 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		210,46
20/12/2022	1682	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 674 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	300,00	
20/12/2022	1682	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 674 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		300,00
20/12/2022	1683	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 675 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.800,00	
20/12/2022	1683	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 675 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.800,00
20/12/2022	1684	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 677 MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	4.180,00	
20/12/2022	1684	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 677 MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		4.180,00
20/12/2022	1685	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 678 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE P	8.405,00	
20/12/2022	1685	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 678 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE P		8.405,00
20/12/2022	1686	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 679 MUNICIPIO DE ESTEIO	1.044,00	
20/12/2022	1686	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 679 MUNICIPIO DE ESTEIO		1.044,00
20/12/2022	1687	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 680 MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO - 10	225,00	
20/12/2022	1687	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 680 MUNICIPIO DE CAPAO DO LEAO - 10		225,00
20/12/2022	1742	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	25.463,00	
20/12/2022	1742	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		25.463,00
20/12/2022	2587	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/12/2022	2587	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
20/12/2022	2595	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
20/12/2022	2595	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	126.023,65	126.023,65
21/12/2022	1506	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 788 CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	1.113,00	
21/12/2022	1506	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 788 CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		1.113,00
21/12/2022	1507	1.1.12.108.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VALOR NOTA FISCAL Nº 11506 METALURGICA RENOVAR LTDA	55.999,91	
21/12/2022	1507	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	VALOR NOTA FISCAL Nº 11506 METALURGICA RENOVAR LTDA		55.999,91
21/12/2022	1688	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 681 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE	398,00	
21/12/2022	1688	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 681 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE		398,00
21/12/2022	1689	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 682 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE	1.448,00	
21/12/2022	1689	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 682 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE		1.448,00
21/12/2022	1690	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 683 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE	3.479,00	
21/12/2022	1690	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 683 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE		3.479,00
21/12/2022	1691	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 684 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE	1.592,00	
21/12/2022	1691	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 684 MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE		1.592,00
21/12/2022	1692	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 685 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	10.356,00	
21/12/2022	1692	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 685 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		10.356,00
21/12/2022	1693	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 686 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	92,00	
				TRANSPORTE	74.477,91	74.385,91

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0077
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2022	1693	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 686 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	74.477,91	74.385,91 92,00
21/12/2022	1694	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 687 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	552,00	
21/12/2022	1694	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 687 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		552,00
21/12/2022	1695	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 688 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	184,00	
21/12/2022	1695	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 688 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		184,00
21/12/2022	1696	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 689 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	269,00	
21/12/2022	1696	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 689 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		269,00
21/12/2022	1697	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 690 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	92,00	
21/12/2022	1697	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 690 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		92,00
21/12/2022	1698	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 691 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	382,00	
21/12/2022	1698	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 691 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		382,00
21/12/2022	1699	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 692 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	382,00	
21/12/2022	1699	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 692 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		382,00
21/12/2022	1700	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 693 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67	382,00	
21/12/2022	1700	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 693 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - 67		382,00
21/12/2022	1701	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 694 MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA	67.580,00	
21/12/2022	1701	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 694 MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA		67.580,00
				TOTAL DO DIA	144.300,91	144.300,91
22/12/2022	1702	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 695 MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL - 74	2.396,00	
22/12/2022	1702	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 695 MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL - 74		2.396,00
22/12/2022	1703	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 696 MUNICIPIO DE ANDIRA	200,00	
22/12/2022	1703	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 696 MUNICIPIO DE ANDIRA		200,00
				TOTAL DO DIA	2.596,00	2.596,00
23/12/2022	1704	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 697 CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAL	410,00	
23/12/2022	1704	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 697 CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAL		410,00
				TOTAL DO DIA	410,00	410,00
24/12/2022	685	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
24/12/2022	685	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
26/12/2022	687	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
26/12/2022	687	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
26/12/2022	2540	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
26/12/2022	2540	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
26/12/2022	2606	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
26/12/2022	2606	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	86.794,50	86.794,50
27/12/2022	681	1.1.10.101.01	CAIXA	RECEBIMENTO NESTA DATA	29.000,00	
27/12/2022	681	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECEBIMENTO NESTA DATA		29.000,00
				TRANSPORTE	29.000,00	29.000,00

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020



Folha: 0078
 Número livro: 0003

DIÁRIO

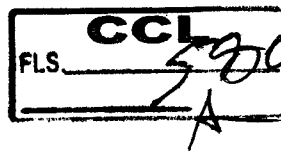
Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/12/2022	1705	1.1.11.104.001	CLIENTES	TRANSPORTE	29.000,00	29.000,00
				VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 698 MUNICIPIO DE VERA CRUZ	800,00	
27/12/2022	1705	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 698 MUNICIPIO DE VERA CRUZ		800,00
27/12/2022	1706	1.1.11.104.001	CLIENTES	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 699 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL	1.350,00	
27/12/2022	1706	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	VENDA CONFORME NF/NFe/NFCe Nº 699 HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		1.350,00
				TOTAL DO DIA	31.150,00	31.150,00
29/12/2022	706	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	23.630,00	
29/12/2022	706	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		23.630,00
29/12/2022	1716	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.04/60		1.934,88
29/12/2022	1716	2.2.10.103.02	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.04/60	1.877,80	
29/12/2022	1716	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	PAGAMENTO GUIA PARCELAMENTO SN PARC.04/60	57,08	
29/12/2022	1719	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.04/60	346,66	
29/12/2022	1719	2.2.10.103.03	(-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF ENCARGOS S/PARCELAMENTO SN PARC.04/60		346,66
				TOTAL DO DIA	25.911,54	25.911,54
30/12/2022	675	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	675	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	679	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	679	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	680	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	680	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	683	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	683	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	1709	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 12/2022	1.212,00	
30/12/2022	1709	2.1.13.002.01	INSS A PAGAR	INSS SOBRE PRO-LABORE 11% / 20% 12/2022		133,32
30/12/2022	1709	2.1.17.101.01	PRO LABORE A PAGAR	VALOR CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO SILVIA 12/2022		1.078,68
30/12/2022	1743	2.1.11.101.001	FORNECEDORES	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES	21.523,12	
30/12/2022	1743	1.1.10.101.01	CAIXA	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES		21.523,12
30/12/2022	2537	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
30/12/2022	2537	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
30/12/2022	2541	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
30/12/2022	2541	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
30/12/2022	2547	1.1.10.101.01	CAIXA	RECBIMENTO NESTA DATA	28.794,50	
30/12/2022	2547	1.1.11.104.001	CLIENTES	RECBIMENTO NESTA DATA		28.794,50
30/12/2022	2573	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	2573	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	2575	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	2575	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	2583	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	2583	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
30/12/2022	2586	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
30/12/2022	2586	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
				TOTAL DO DIA	341.118,62	341.118,62

TRANSPORTE

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0079
Número livro: 0003

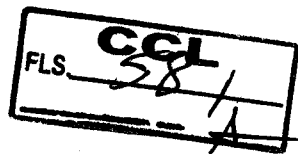
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	671	1.1.11.110.001	ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	RETIRADA	29.000,00	
31/12/2022	671	1.1.10.101.01	CAIXA	RETIRADA		29.000,00
31/12/2022	1304	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	OBRIGACAO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 12/2022	2.177,37	
31/12/2022	1304	2.1.11.102.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	OBRIGACAO CONSTITUIDA N/M FLAVIO RIBEIRO ASSESSORIA CONTABIL SOCIE 12/2022		2.177,37
31/12/2022	1384	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	OBRIGACAO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 12/2022	25.472,96	
31/12/2022	1384	2.1.14.101.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	OBRIGACAO CONSTITUIDA N/M SIMPLESN 12/2022		25.472,96
31/12/2022	3279	3.1.10.101.001	VENDAS DE MERCADORIAS	ZERAMENTO- EXERCICIO	3.094.290,05	
31/12/2022	3279	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO		3.094.290,05
31/12/2022	3280	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	172.523,00	
31/12/2022	3280	3.1.10.301.002	VENDAS DEVOLVIDAS	ZERAMENTO- EXERCICIO		172.523,00
31/12/2022	3281	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	26.259,48	
31/12/2022	3281	3.1.50.107.001	SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS	ZERAMENTO- EXERCICIO		26.259,48
31/12/2022	3282	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	15,47	
31/12/2022	3282	3.1.60.110.01	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	ZERAMENTO- EXERCICIO		15,47
31/12/2022	3283	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	14.544,00	
31/12/2022	3283	3.1.50.106.001	PRO LABORE ALEXANDRE PIRES BELEM	ZERAMENTO- EXERCICIO		14.544,00
31/12/2022	3284	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	13,00	
31/12/2022	3284	3.1.50.104.001	ASSISTENCIA INFORMATICA	ZERAMENTO- EXERCICIO		13,00
31/12/2022	3285	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	112.935,62	
31/12/2022	3285	3.1.50.104.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ZERAMENTO- EXERCICIO		112.935,62
31/12/2022	3286	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	77,06	
31/12/2022	3286	3.1.60.110.01	MULTAS DE MORA PAGAS OU INCORRIDAS	ZERAMENTO- EXERCICIO		77,06
31/12/2022	3287	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	1.500,42	
31/12/2022	3287	3.1.60.110.01	ENCARGOS PARCELAMENTOS, FINANCIAMENTOS, EMPRESTIMOS	ZERAMENTO- EXERCICIO		1.500,42
31/12/2022	3288	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	775.726,53	
31/12/2022	3288	3.1.40.101.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	ZERAMENTO- EXERCICIO		775.726,53
31/12/2022	3289	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	255.706,97	
31/12/2022	3289	3.1.10.503.001	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO- EXERCICIO		255.706,97
31/12/2022	3290	3.5.40.110.001	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	ZERAMENTO- EXERCICIO	1.734.988,50	
31/12/2022	3290	2.3.13.101.01	LUCROS NO EXERCICIO/PERIODO	ZERAMENTO- EXERCICIO		1.734.988,50
31/12/2022	3291	2.3.13.101.01	LUCROS NO EXERCICIO/PERIODO	ZERAMENTO- EXERCICIO	1.734.988,50	
31/12/2022	3291	2.3.13.101.02	LUCROS ACUMULADOS- RESOLUCAO CFC 1157	ZERAMENTO- EXERCICIO		1.734.988,50
31/12/2022	3292	2.3.13.101.02	LUCROS ACUMULADOS- RESOLUCAO CFC 1157	ZERAMENTO- EXERCICIO	355.000,00	
				TRANSPORTE	8.335.218,98	7.980.218,93

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0080
 Número livro: 0003

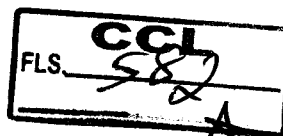
DIÁRIO

Data	Lote	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3292	2.3.13.101.03	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO ALEXANDRE PIRES BELEM	TRANSPORTE ZERAMENTO- EXERCICIO	8.335.218,93	7.980.218,93 355.000,00
				TOTAL DO DIA	8.335.218,93	8.335.218,93
				TOTAL DO MÊS	9.908.112,34	9.908.112,34

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020
Endereço: RUA GRAO PARA, 216, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90850-170
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0081
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
300	1	ATIVO	1.884.581,41	224.609,92
301	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.884.581,41	224.609,92
302	1.1.10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	122.668,96	18.642,90
303	1.1.10.101	CAIXA GERAL	122.668,96	18.642,90
	1	1.1.10.101.01 CAIXA	122.668,96	18.642,90
2054	1.1.11	CREDITOS	1.646.207,06	180.607,00
307	1.1.11.104	DUPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES	226.207,06	180.607,00
	1000	1.1.11.104.001 CLIENTES	226.207,06	180.607,00
901	1.1.11.110	OUTROS CREDITOS	1.420.000,00	0,00
	900	1.1.11.110.001 ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS	1.420.000,00	0,00
2055	1.1.12	ESTOQUES DE MERCADORIAS, PRODUTOS	115.705,39	25.360,02
311	1.1.12.108	ESTOQUES DE MERCADORIAS	115.705,39	25.360,02
	11	1.1.12.108.100 ESTOQUE DE MERCADORIAS	115.705,39	25.360,02
400	2	PASSIVO	1.884.581,41	224.609,92
401	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	273.937,14	79.698,07
405	2.1.11	FORNECEDORES/ CREDITORES	125.411,04	73.925,07
406	2.1.11.101	FORNECEDORES	99.151,56	72.537,07
	3000	2.1.11.101.001 FORNECEDORES	99.151,56	72.537,07
407	2.1.11.102	CONTAS A PAGAR/ CREDITORES	26.259,48	1.388,00
	1991	2.1.11.102.001 SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR	26.259,48	1.388,00
921	2.1.13	SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	666,60	121,00
413	2.1.13.002	OBRIGACOES SOCIAIS	666,60	121,00
	34	2.1.13.002.01 INSS A PAGAR	666,60	121,00
2058	2.1.14	OBRIGACOES FISCAIS	146.780,82	4.673,00
411	2.1.14.101	OBRIGACOES FISCAIS	146.780,82	4.673,00
	2000	2.1.14.101.001 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	146.780,82	4.673,00
2060	2.1.17	OUTRAS OBRIGACOES	1.078,68	979,00
415	2.1.17.101	OUTRAS OBRIGACOES	1.078,68	979,00
	42	2.1.17.101.01 PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	979,00
419	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	85.743,92	0,00
420	2.2.10	EMPREST. FINANCIAMENTOS E PARCEL.	85.743,92	0,00
423	2.2.10.103	PARCELAMENTOS	85.743,92	0,00
	2020	2.2.10.103.02 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	105.156,87	0,00
	2021	2.2.10.103.03 (-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIC	(19.412,95)	0,00
426	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.524.900,35	144.911,85
427	2.3.09	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
2052	2.3.09.101	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
	55	2.3.09.101.01 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
433	2.3.13	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.504.900,35	124.911,85
434	2.3.13.101	LUCROS ACUMULADOS	1.504.900,35	124.911,85
	905	2.3.13.101.02 LUCROS ACUMULADOS- RESOLUCAO CFC 1157	1.504.900,35	124.911,85

ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49

Carlos Adolfo de Abreu Gomes
CRC/RS 72.077 CPF: 901.296.010-04
Contador.





NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa denominada: 216 Material Hospitalar Ltda

Objetivo da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Médicos e Hospitalares.

NOTA 02: DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a Lei: 6404/1976 e suas alterações introduzidas pelas Leis 11.638/2007, 11.941/2009 e **NBC TG 1002** de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a contabilidade para **microentidades**.

As demonstrações contábeis foram processadas com base nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa.

NOTA 03: RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

3.1 Observamos neste Balanço, as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T1 – Estrutura Conceitual Para a Elaboração das Demonstrações Contábeis, levando em consideração os Pressupostos Básicos constantes nesta Norma.

3.2 A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. As demonstrações contábeis da empresa incluem certas estimativas referentes a provisões de natureza trabalhista, provisão para contingências, provisões operacionais e outras avaliações similares. Os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização no futuro, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente, ajustando-as, quando aplicável.

3.3 A administração da companhia definiu que sua moeda funcional é o real.

NOTA 04: DOS AJUSTES DE VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

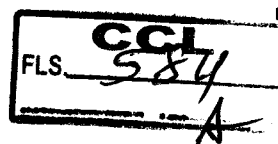
Não houve necessidade de ajuste a valor presente dos elementos integrantes do Ativo e do Passivo decorrentes de operações financeiras (direitos e obrigações), uma vez que seus efeitos não foram relevantes. Com isso, evidencia-se que os valores contábeis registrados representam substancialmente os valores justos na data do Balanço.

NOTA 05: ESTOQUES

Os estoques estão calculados pelo Custo Médio de aquisição. Eventuais provisões para perdas por irrecuperabilidade dos estoques baseiam-se no histórico de giro dos produtos, de perdas de estoques por obsolescência, e de produtos sujeitos a termo de validade.

Não foi necessário a realização de valor justo nos Estoques.





NOTA 06: BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa 216 Material Hospitalar Ltda encerrou o Balanço de 31 de dezembro de 2022 com os seguintes saldos

ATIVO		PASSIVO	
Caixa e Equivalente	R\$ 122.668,96	Fornecedores a Pagar	R\$ 125.411,04
Clientes a receber	R\$ 226.207,06	Salários e Obrigações	R\$ 666,60
Antecipação de Valores aos Sócios	R\$ 1.420.000,00	Obrigações Fiscais	R\$ 146.780,82
Estoque de Mercadorias	R\$ 115.705,39	Outras Obrigações	R\$ 1.078,68
-----	-----	Parcelamentos	R\$ 85.743,92
-----	-----	Patrimônio Líquido	R\$ 1.524.900,35
Total Ativo	R\$ 1.884.581,41	Total Passivo	R\$ 1.884.581,41

NOTA 07: IMOBILIZADO

A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo, tampouco, efetuou a revisão das taxas de depreciação de acordo com a vida útil dos bens, por entender que a estimativa utilizada para os seus bens encontra-se adequada, sendo que os valores encontram-se registrados pelo custo de aquisição.

Não foi identificado a necessidade de testes recuperabilidade de ativos fixos (impairment), estando seu imobilizado registrado pelo preço de custo de aquisição, diminuído a sua depreciação.

NOTA 08: RECEITAS E DESPESAS

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 09: ANTECIPAÇÃO DE VALORES AOS SÓCIOS

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de valores que foram antecipados ao sócio Alexandre Pires Belém, totaliza -se em R\$ 1.420.000,00 estando estes valores em guarda do mesmo.

NOTA 10: EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não registrou nenhum evento subsequente que torna-se necessário fazer a publicação

Carlos Adolfo de Abreu Gomes
Contador CRC/RS 72.077
CPF: 901.296.010-04

ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49





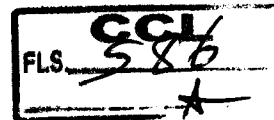
DECLARAÇÃO

Na qualidade de administrador da empresa 216 Material Hospitalar Ltda., inscrita sob o CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, para atender o disposto na lei Nº 9.613m de 03 de março de 1998 e na resolução CFC Nº 1.445 de julho de 2013, declaro que a empresa não possui contas bancárias em nome da empresa e que havendo qualquer alteração na declaração acima, informarei a Flavio Ribeiro Contabilidade, no prazo de 10 dias a contar do evento.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2023.

ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49





ATA DE DELIBERAÇÃO

Reuniu-se a totalidade dos sócios-quotistas da Sociedade Empresária, após a análise dos documentos e lançamentos contábeis, DELIBERAM APROVAR SEM RESSALVAS, a prestação de contas do Exercício Social encerrado. Com base no Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Notas Explicativas do ano calendário de 2022 e de resultado econômico, transcrito nesse Livro Diário.

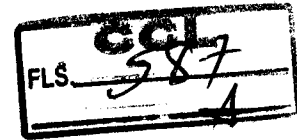
Assim de acordo com o que determina o artigo 1078 inciso I e na forma do artigo 1072, parágrafo terceiro, da Lei 10.406, de 10/01/2002 (CCB), os presentes abaixo assinados, resolvem e aprovam em comum acordo que a entidade poderá distribuir lucros antecipados; e a distribuição de resultados e dividendos poderá ser em proporção diferenciada das quotas da sociedade.

ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49



Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 15.631.700/0001-51
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0086



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020
Endereço: RUA GRAO PARA, 216, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90850-170
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0087
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	3.094.290,05	194.264,64
Receitas Operacional de Vendas/Serviços	3.094.290,05	194.264,64
VENDAS DE MERCADORIAS	3.094.290,05	194.264,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(428.229,97)	(9.508,83)
(-) Deduções das Receitas	(428.229,97)	(9.508,83)
VENDAS DEVOLVIDAS	(172.523,00)	(4.499,00)
IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS	(255.706,97)	(5.009,83)
(=) Receita Líquida	2.666.060,08	184.755,81
(-) Custos Mercadorias Vendidas e Serviços Prestad	(775.726,53)	(44.805,60)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(775.726,53)	(44.805,60)
(=) Lucro Bruto	1.890.333,55	139.950,21
Despesas	(155.345,05)	(15.038,36)
Despesas Operacionais	(153.752,10)	(15.012,24)
(-) Despesas Op. Com Vendas	0,00	(202,69)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(202,69)
(-) Despesas Op. Administrativas	(153.752,10)	(14.809,55)
DESPESAS GERAIS	(112.948,62)	(3.921,55)
REMUNERAÇÃO A ADMINISTRADORES	(14.544,00)	(3.300,00)
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(26.259,48)	(7.588,00)
= EBITDA	1.736.581,45	124.937,97
= EBIT	1.736.581,45	124.937,97
(+/-) Receitas e Despesas Financeiras	(1.592,95)	(26,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.592,95)	(26,12)
= RESULTADO OPERACIONAL	1.734.988,50	124.911,85
Resultado Líquido do Ex. Antes do IRPJ e CSLL	1.734.988,50	124.911,85
=Resultado antes do DRA	1.734.988,50	124.911,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.734.988,50	124.911,85

ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49

Carlos Adolfo de Abreu Gomes
CRC/RS 72.077 CPF: 901.296.010-04
Contador.

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FLAVIO RIBEIRO LTDA



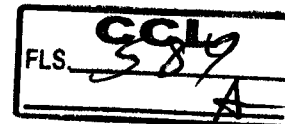
Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43207169450 Data: 27/10/2020

Folha: 0088
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Lucros acumulados	
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	124.911,85	144.911,85
Dividendos Propostos		-355.000,00	-355.000,00
Lucros Acumulados	0,00	1.734.988,50	1.734.988,50
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	1.504.900,35	1.524.900,35
Saldo em 31/12/2020	20.000,00		20.000,00
Lucros Acumulados	0,00	124.911,85	124.911,85
Saldo em 31/12/2021	20.000,00	124.911,85	144.911,85



ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49

Carlos Adolfo de Abreu Gomes
CRC/RS 72.077 CPF: 901.296.010-04
Contador.



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51



Folha: 0089
Número livro: 0003

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PORTO ALEGRE, 31/12/2022

A

FLAVIO RIBEIRO CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES
CRC n.º RS 4711
Endereço: Rua OSVALDO ARANHA, nº 60, CENTRO, CEP nº 94410-630
VIAMAO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15.631.700/0001-51, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

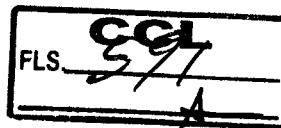
- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 638.162.880-49



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/274.766-1 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Nome Empresarial:			
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
NIRE:	4320716945-0	CNPJ:	15.631.700/0001-51
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	PORTO ALEGRE	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/05/2012	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	26/07/2023
Quantidade de páginas:	90		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CPC
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	Administrador	
901.296.010-04	CARLOS ADOLFO DE ABREU GOMES	Contador	RS-072077/O-0



Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Inscrição: 15.631.700/0001-51
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 26/07/2023
Hora: 11:48:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.884.581,41 + 0,00	5,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	273.937,14 + 85.743,92	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.884.581,41	6,88
	Passivo Circulante	273.937,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.884.581,41	5,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	273.937,14 + 85.743,92	

ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PIRES
BELEM:63816288049
Dados: 2023.07.26 13:52:01 -03'00'

CARLOS ADOLFO DE
ABREU
GOMES:90129601004

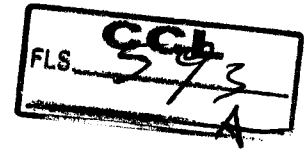
Assinado de forma digital por
CARLOS ADOLFO DE ABREU
GOMES:90129601004
Dados: 2023.07.26 11:52:23 -03'00'

Carlos Adolfo de Abreu Gomes
CRC/RS 72.077 CPF: 901.296.010-04
Contador.

ALEXANDRE PIRES BELEM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 162.880-49



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175701123 em 28/07/2023. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/274.766-1	HWnq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nire:	
CNPJ:	15.631.700/0001-51
Município:	PORTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM		26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
901.296.010-04	CARLOS ADOLFO DE ABREU GOMES	RS-072077/O-0	27/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2023, às 10:31.

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de julho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/274.766-1.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Operacional de Vendas/Serviços		R\$ 3.094.290,05	R\$ 6.587.160,66
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.094.290,05	R\$ 6.587.160,66
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (428.229,97)	R\$ (2.545.452,48)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES		R\$ (172.523,00)	R\$ (1.927.965,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS		R\$ (255.706,97)	R\$ (617.487,48)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas e Serviços Prestad		R\$ (775.726,53)	R\$ (2.012.037,74)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (775.726,53)	R\$ (2.012.037,74)
(-) (-) Despesas Op. Com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (50.502,52)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (50.502,52)
(-) (-) Despesas Op. Administrativas		R\$ (153.752,10)	R\$ (204.964,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (112.948,62)	R\$ (169.487,70)
(-) REMUNERACAO A ADMINISTRADORES		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (26.259,48)	R\$ (19.709,23)
(-) (+/-) Receitas e Despesas Financeiras		R\$ (1.592,95)	R\$ (23.434,54)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 14.954,68
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.592,95)	R\$ (38.389,22)
(-) +/- Outras Receitas e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (1.171.863,02)
(-) +/- RECEITAS E DESPESAS Lei 9249/95 art 13		R\$ (0,00)	R\$ (1.171.863,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.734.988,50	R\$ 578.905,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207169450	CNPJ 15.631.700/0001-51
NOME EMPRESARIAL 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15631700000151	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA: 15631700000151	577015664480338385 3	22/04/2024 a 22/04/2025	Sim
Contador	90129601004	CARLOS ADOLFO DE ABREU GOMES: 90129601004	860427368874244327 3	25/03/2024 a 25/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.
74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2024 às 16:28:56

10.7E.36.22.54.EC.1E.9E
CD.E7.4A.2C.D3.A5.83.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

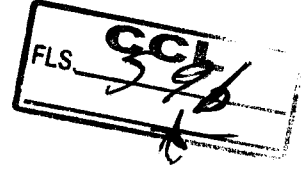
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51 Nire: 43207169450
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-

Scp:



Consulta Realizada em: 22/05/2024 13:31:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NIRE	43207169450
CNPJ	15.631.700/0001-51
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15363

TERMO DE ENCERRAMENTO

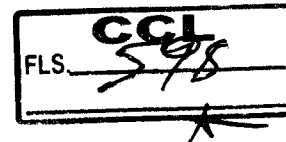
Nome Empresarial	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15363
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.884.581,41	R\$ 2.097.295,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.884.581,41	R\$ 2.097.295,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 122.668,96	R\$ 672.576,06
CAIXA GERAL		R\$ 122.668,96	R\$ 1.484,63
CAIXA		R\$ 122.668,96	R\$ 1.484,63
DEPOSITOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 671.091,43
BB RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 0,00	R\$ 670.491,43
OUROCAP PM		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CREDITOS		R\$ 1.646.207,06	R\$ 1.287.611,21
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 226.207,06	R\$ 50.151,57
CLIENTES		R\$ 226.207,06	R\$ 50.151,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.237.459,64
ANTECIPACAO DE LUCROS AOS SOCIOS		R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.237.459,64
ESTOQUES DE MERCADORIAS, PRODUTOS		R\$ 115.705,39	R\$ 137.107,79
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 115.705,39	R\$ 137.107,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 115.705,39	R\$ 137.107,79
PASSIVO		R\$ 1.884.581,41	R\$ 2.097.295,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 273.937,14	R\$ 217.590,19
FORNECEDORES/CREDORES		R\$ 125.411,04	R\$ 2.417,75
FORNECEDORES		R\$ 99.151,56	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 99.151,56	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR/CREDORES		R\$ 26.259,48	R\$ 2.417,75
SERVIÇOS TECNICOS CONTRATADOS A PAGAR		R\$ 26.259,48	R\$ 2.417,75
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 666,60	R\$ 145,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 666,60	R\$ 145,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.631.700/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 666,60	R\$ 145,20
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 146.780,82	R\$ 213.852,44
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 146.780,82	R\$ 213.852,44
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 146.780,82	R\$ 213.852,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 85.743,92	R\$ 275.899,09
EMPREST. FINANCIAMENTOS E PARCEL.		R\$ 85.743,92	R\$ 275.899,09
PARCELAMENTOS		R\$ 85.743,92	R\$ 275.899,09
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 105.156,87	R\$ 382.008,92
(-) (-) APROPRIACAO ENCARGOS S/PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ (19.412,95)	R\$ (106.109,83)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.524.900,35	R\$ 1.603.805,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO ALEXANDRE PIRES BELEM - 100%		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CLARA REBELLO BELEM - 10%		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.504.900,35	R\$ 1.583.805,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.504.900,35	R\$ 1.583.805,78
LUCROS NO EXERCICIO/PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS- RESOLUCAO CFC 1157		R\$ 1.504.900,35	R\$ 1.583.805,78
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO ALEXANDRE PIRES BELEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO CLARA REBELLO BELEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.D8.BA.8F.49.03.2E.20.11.D9.74.58.68.FC.06.35.36.B1.94.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

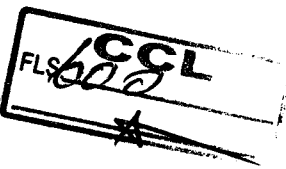
Página 2 de 2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.097.295,06 + 0,00	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	217.590,19 + 275.899,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.097.295,06	9,64
	Passivo Circulante	217.590,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.097.295,06	4,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	217.590,19 + 275.899,09	

ALEXANDRE PIRES BELEM
Sócio ADMINISTRADOR
CPF: 162.880-49

CARLOS ADOLFO DE ABREU
GOMES:90129601004
Assinado de forma digital por
CARLOS ADOLFO DE ABREU
GOMES:90129601004
Dados: 2024.09.09 10:41:37
-03'00'
Carlos Adolfo de Abreu Gomes
CRC/RS 72.077 CPF: 901.296.010-04
Contador.

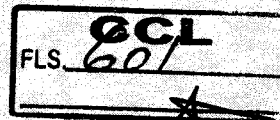




INSTITUTO DE
ONCOLOGIA
K A P L A N
Unidade Canoas

Excelência e tradição
no tratamento oncológico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216-Material Hospitalar Ltda. - ME, CNPJ n°. 15631700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre - RS., forneceu à empresa, Instituto de Oncologia Kaplan S.A, CNPJ: 94.831294/0001-47, sediada à Rua Olavo Bilac 805 Bairro Azenha, em Porto Alegre - RS., os produtos abaixo especificados:

- 02 (dois) Carros Curativos
- 02 (duas) Camas Hospitalares
- 04 (quatro) Cadeiras de Rodas
- 02 (dois) Oxímetros de pulso
- 01 (um) Eletrocardiografo
- 04 (quatro) Mesas de exames e outros moveis hospitalares

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 01 de março de 2024

Instituto de Oncologia Kaplan
CNPJ: 94831294/0001-47

94.831.294/0001-47
INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.

RUA OLAVO BILAC, 805
CEP 90040-310

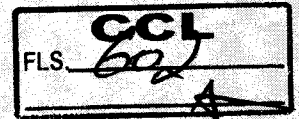
PORTO ALEGRE - RS

Matriz Porto Alegre:
Rua Olavo Bilac, 805
Bairro Azenha - POA/RS
☎ 51 3333-7933
📞 51 4042-1560
📱 institutokaplan

Unidade Canoas:
R. Santos Ferreira, 1864
Bairro Marechall Rondon
Junto ao Hospital N. S.
das Graças - Canoas/RS
☎ 51 2102-1112

Unidade Litoral:
R. Dom Luis Guanella,
2888 - Loja 1
Bairro Girassol
Capão da Canoa/RS
☎ 51 99985-7158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




Atestamos para os devidos fins, que a Empresa 216 – Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ n.º 15.631.700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre - RS., forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis, CNPJ: 12.251.090/0001-72, situada na Avenida Major João Joaquim de Lima n.º13, Setor Jardim das Oliveiras, Serranópolis – GO os produtos abaixo especificados:

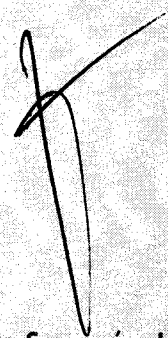
16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM GRADES EM ABS

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serranópolis, 19 de janeiro de 2022

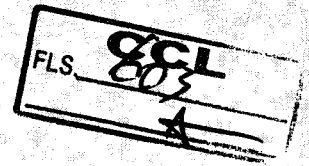

Lázaro Ruyter de Oliveira Silva

Auxiliar Administrativo – Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216 – Material Hospitalar Ltda., CNPJ nº. 15631700/0001-51, sediada à Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre – RS., CEP.: 90870-150 forneceu à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, com sede na Av. São Gonçalo, nº 100, G2 Shopping São Gonçalo - Boa Vista - São Gonçalo (Condomínio do Shopping São Gonçalo), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.260.120/0001-63, os produtos abaixo especificados:

- 118 (cento e dezoito) unid. - Cama Hospitalar Elétrica, conforme Notas Fiscais nºs. 1446 e 1449.

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo, 22 de julho de 2024.

Anderson Godinho
Diretor Almoarifado
Fund. Saúde - SG
Mat. 40797

Anderson Godinho
Diretor do Almoarifado Central as Saúde

Av São Gonçalo, 100 G 2 - Boa Vista - São Gonçalo - Rio de Janeiro - Cep.: 24.466-315

FLS. **CCL**
004
A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216-Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº. 15631700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre – RS., forneceu à empresa Residencial Villa Del Sol, CNPJ nº. 10414055/0001-00., sediada à Rua Sinke, 139 Bairro Santa Teresa, em Porto Alegre – RS., os produtos abaixo especificados:

- 02 (dois) Carros Curativos
- 04 (quatro) Cadeiras de Rodas
- 02 (dois) Eletroestimuladores para fisioterapia
- 01 (um) Turbilhão de Fisioterapia
- 04 (quatro) Andadores

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

RESIDENCIAL VILLA DEL SOL

CPNJ 10414055/0001-00

RUA SINKE Nº139 MENINO DEUS PORTO ALEGRE – RS

10.414.055/0001-00
RESIDENCIAL GERIÁTRICO
VILLA DEL SOL LTDA.
Rua Sinke, 139
B. Santa Teresa - CEP 90.840-150
Porto Alegre - RS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.631.700/0001-51 DUNS@: 90*****83
Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/10/2024 12:35

CPF: 638.XXX.XXX-49 Nome: ALEXANDRE PIRES BELEM

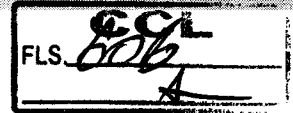
Ass: _____

Data da consulta: 16/10/2024 10:16:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.631.700/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2012**

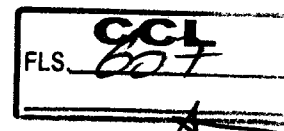
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320716945-0	15.631.700/0001-51	29/05/2012	23/05/2012

Endereço Completo:
AVENIDA GRAO PARA 216 - BAIRRO MENINO DEUS CEP 90850-170 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 638.162.880-49 ALEXANDRE PIRES BELEM	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 06/12/2023 Número: 9476817

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

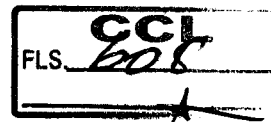
Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	xxxxxxx	7637861	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	PET SHOP BOUTIQUE DOS BICHINHOS LTDA - ME	4320716945-0	4465568	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	FAGUNDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4320716945-0	4271532	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002625658 e visualize a certidão)



24/326.922-6



Certidão Simplificada

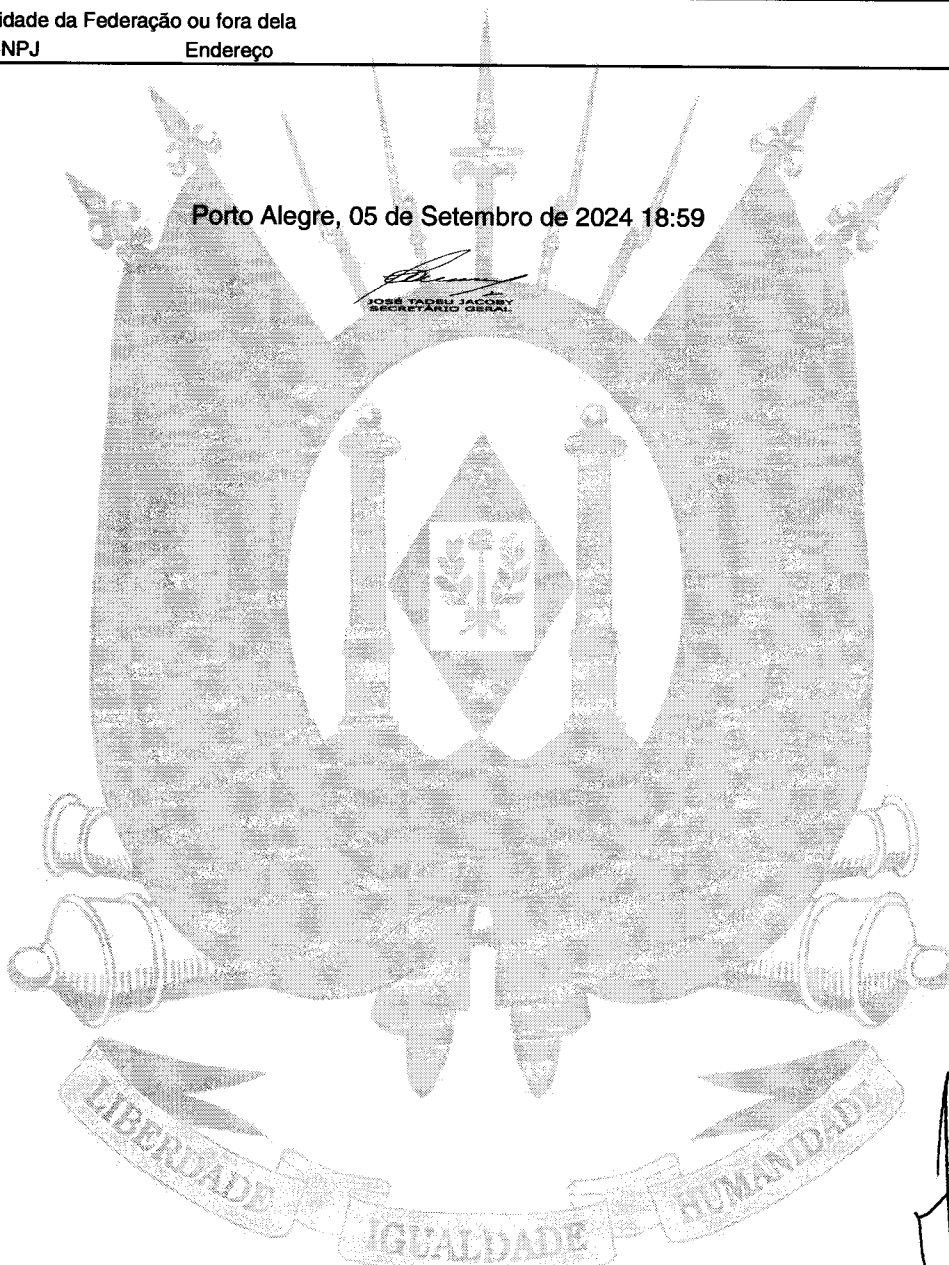
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2024 18:59


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



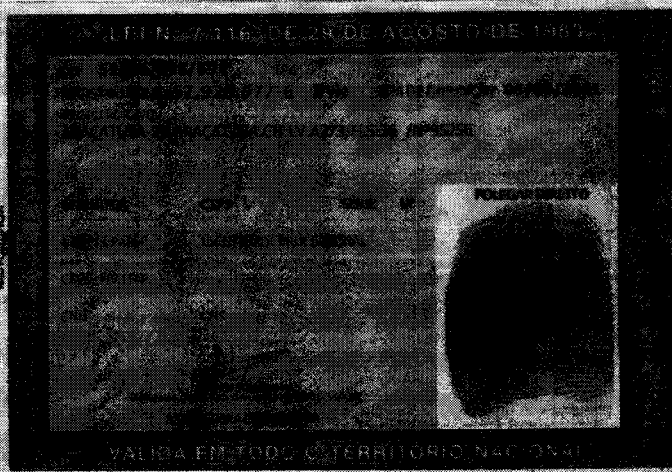
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002625658 e visualize a certidão)



24/326.922-6

FLS. **CCL**
609



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de 2024 16:01:47 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ nº 52.496.119/0001-09
NIRE nº 35262380063**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram:

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Muritiba/BA, viúvo, empresário, filho de BEIJAMIM BALDOINO DA CONCEIÇÃO e de ENEDITE MENEZES DA CONCEIÇÃO, nascido em 22/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.834.505-9 SSP/SP expedida em 07/02/2012 e do CPF n.º 899.845.958-20, residente e domiciliado Rua Vital Brasil, n.º 99, Boa Vista, CEP 16074-060, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

ÚNICO sócio componentes da sociedade empresária limitada **NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, sala 4, Bairro Parque Industrial, CEP 16075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 52.496.119/0001-09 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35262380063** em sessão de 10/10/2023, resolve, na melhor forma dos seus direitos civis, alterar o presente contrato social com as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ADMISSÃO DE SOCIA

Admite-se, neste ato, na sociedade, a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**, brasileira, natural de Araçatuba – SP, nascida em 07/02/2008, menor emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação, registrada no Livro E-19, Folhas nº 159, MATRÍCULA: 121426 01 55 2024 7 00019 159 0007694 15, lavrada em 15/05/2024, e certidão de nascimento devidamente averbada em 22/05/2024, solteira, estudante, portadora do RG nº 57.929.977-6 SSP/SP expedido em 08/06/2021 e do CPF nº 512.267.098-69, residente e domiciliada na Avenida Ernesto Moretti, nº 720, Bairro Residencial Delta Park, Rua Cambara nº 12, CEP. 16057-801, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DO SOCIO POR CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, o sócio **NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO** transferindo suas quotas de capital que possuía na sociedade, num total de 178.800 (setenta e oito mil e oitocentas), tendo o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentas reais), para a sócia ora admitida **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO**, já qualificada, a qual efetua os pagamentos das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente deste país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade, na proporção de quotas acima, ficando o Capital social distribuído da seguinte forma:

BR

Nilson Menezes da Conceição

1

[Handwritten signature]

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	78.800	R\$ 78.800,00
----------------------------------	--------	---------------

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dela sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

IV – DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

A sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** poderá efetuar uma retirada mensal à título de “pró-labore”, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

“A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

VI – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

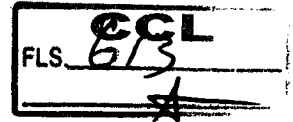
A sociedade que girava sob a denominação social de **NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, passa por força deste instrumento a ser **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente instrumento particular, de acordo com a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

BR

Maria Cristina Frei



I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

É **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, fazendo parte como integrante a única sócia já devidamente nomeada e qualificada, no preâmbulo deste Instrumento Contratual.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala 4, Bairro Parque Industrial, CEP 16075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

§ **PRIMEIRO** - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, fazendo parte como quotista somente a sócia nomeada e qualificada no preâmbulo deste instrumento.

§ **SEGUNDO** - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social A sociedade tem por objeto social as atividades de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do Artigo 966, caput e Parágrafo Único, e Artigo 982 do Código Civil.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO	78.800	R\$ 78.800,00
----------------------------------	--------	---------------

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

3

V - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá somente a sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor dela sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

VII – DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

A sócia **BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO** poderá efetuar uma retirada mensal à título de “pró-labore”, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

IX – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

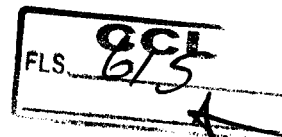
X – DA LIQUIDAÇÃO

A **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

BR

Beatriz Ribeiro



XI – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interdito a sócia da **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** se resolva em relação a sua única sócia.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas que por ventura surgirem no fiel cumprimento deste instrumento.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, devendo após ser levado à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araçatuba – SP, 10 de junho de 2024.

BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO

5

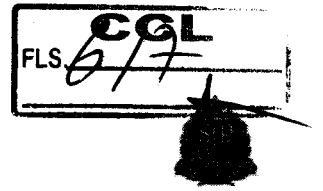
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS 198 675 *
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.496.119/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2023
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO2@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (18) 3621-2782
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 08:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.614.741.116
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/10/2023
CNPJ da Matriz: 52.496.119/0001-09

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 78.800,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 10/10/2023

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 52.496.119/0001-09
IE: 177.614.741.116
NIRE: 35.2.6238006-3

Data da Inscrição no Estado: 10/10/2023
Data Início da IE: 10/10/2023

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 10/10/2023

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 10/10/2023
Data Início da CPR: 10/10/2023

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Data Início do CNAE Prin.: 10/10/2023

CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

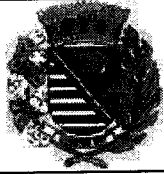
46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Data Início do CNAE Sec.: 10/10/2023

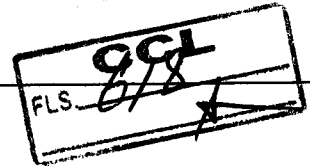
DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
105873	52.496.119/0001-09	177.614.741.116	SIMPLES NACIONAL	18/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOGRADOURO

RUA - MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS

NÚMERO

88

COMPLEMENTO

SALA 04

CEP

16075370

BAIRRO

JARDIM PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

ARAÇATUBA

UF

SP

CÓDIGO CNAE

4789099

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO CNAE

3314710

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321000

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4645101

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e laborat.

4663000

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664800

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4665600

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4744001

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO: 89984595820

NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO

SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DE ABERTURA

10/10/2023

DATA DO ENCERRAMENTO

/ /

CLASSIFICAÇÃO

ISS VARIÁVEL

DATA VIGÊNCIA

11/07/2026

DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

19/06/2024

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 08:59:01 do dia 03/12/2024

Código de Verificação: 1912-8552-3409



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

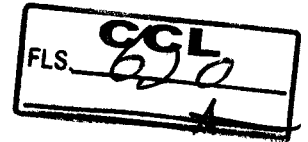
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:34 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **E5A4.64AD.2C60.1119**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.496.119/0001-09
Razão Social: B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R MAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SL 4 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112804256291048990

Informação obtida em 03/12/2024 09:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Certidão n°: 83501956/2024
Expedição: 03/12/2024, às 09:09:37
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.496.119/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

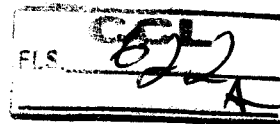
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 0681-8843-8426
Contribuinte : B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 52.496.119/0001-09
Inscrição : 3653644
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA 4.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 03/12/2024 às 09:07:46
Válida até : 02/01/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

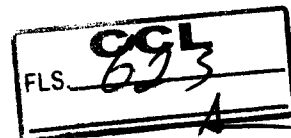
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

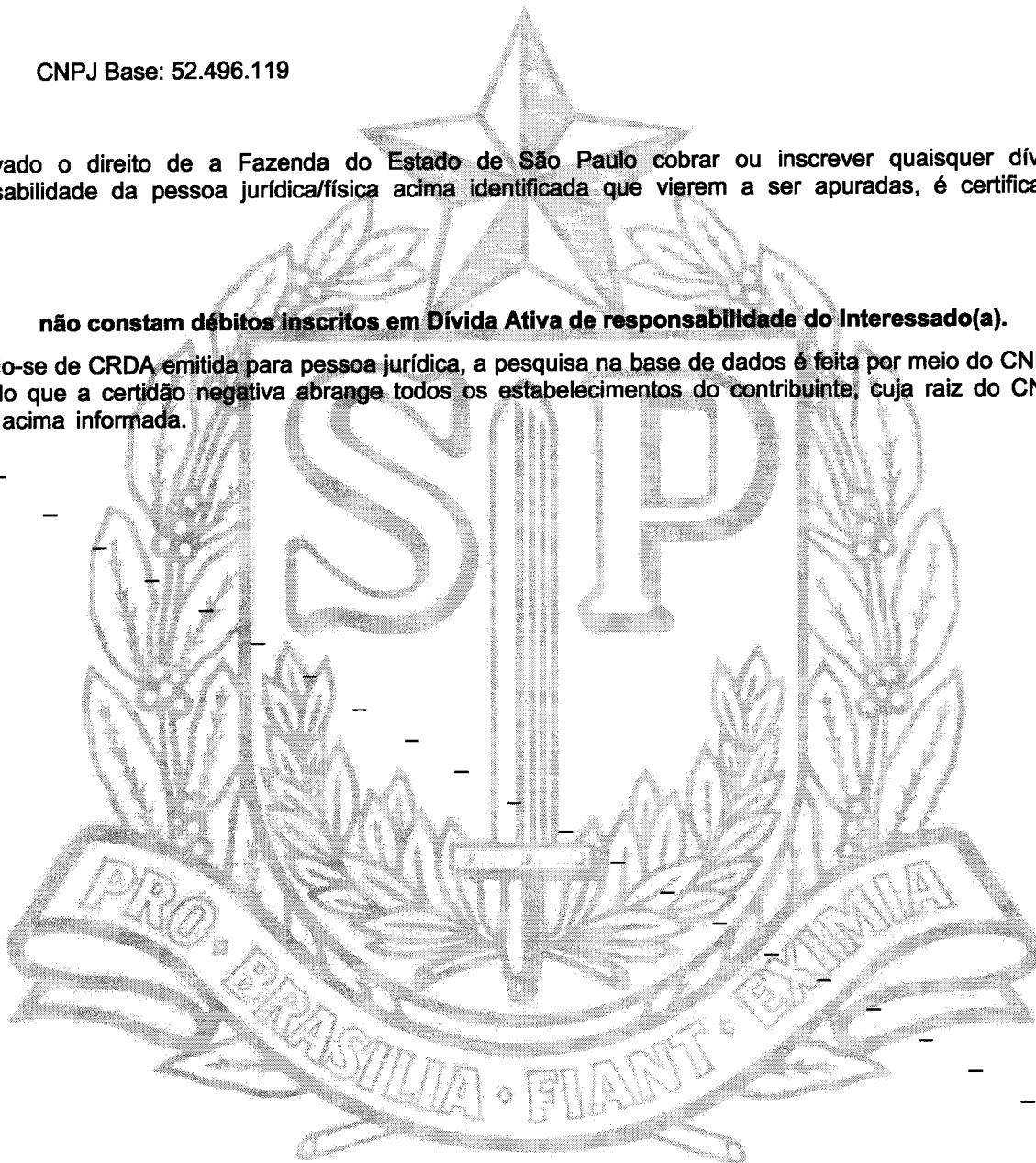


CNPJ Base: 52.496.119

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62574173

Data e hora da emissão 03/12/2024 09:05:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

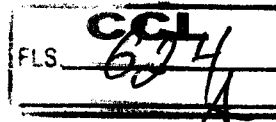
(hora de Brasília)



03/12/2024

0082187005

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7089260

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

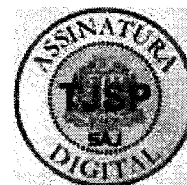
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

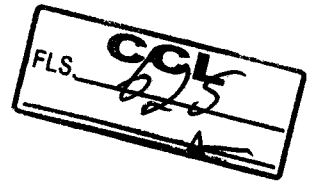
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082187005





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35262380063	CNPJ 52.496.119/0001-09
NOME EMPRESARIAL B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 10/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52496119000109	NAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:52496119000109	359270514562134554	09/11/2023 a 08/11/2024	Sim
Contador	11165238845	ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845	669068983725401774 3	30/04/2024 a 30/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.
AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/07/2024 às 11:50:35

E5.AA.64.8A.C1.28.8E.7D
AC.33.EB.09.5C.F1.F9.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	10/10/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	35262380063
CNPJ	52.496.119/0001-09
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205
Data de início	10/10/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 10/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
NUMERARIOS		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARACERT CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZEVEDO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 76.973,75
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 78.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.		R\$ 0,00	R\$ (1.826,25)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.826,25)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.826,25)
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 10/10/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 52.496.119/0001-09
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (580,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (61,25)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (185,00)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.826,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5D.90.2B.99.23.D1.F4.B5.56.7F.4C.AC.64.91.E4.17.B5.2C.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** Número de Ordem do Livro: **1**
 Período da Escrituração: **10/10/2023 a 31/12/2023** CNP: **52.496.119/0001-09**
 Período Selecionado: **10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Ajustação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 10.10.2023	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	78.800,00		78.800,00
Lucro ou Prejuízo do período		(-)1.826,25	(-)1.826,25
Saldo Final em 31.12.2023	78.800,00	(-)1.826,25	76.973,75

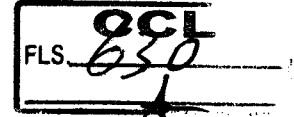
Notas


 FLS. **CCF**
679
4

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda

C.N.P.J 52.496.119/0001-09



INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO/DEZEMBRO/ 2023

LG = LIQUIDEZ GERAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">76.973,75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> </tr> </table>	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	76.973,75	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	76.973,75					
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00					
INDICE DO PERIODO. =	76.973,75					
SG = SOLVÊNCIA GERAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">76.973,75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> </tr> </table>	ATIVO TOTAL	76.973,75	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00	
ATIVO TOTAL	76.973,75					
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00					
INDICE DO PERIODO. =	76.973,75					
LC = LIQUIDEZ CORRENTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">76.973,75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> </tr> </table>	ATIVO CIRCULANTE	76.973,75	PASSIVO CIRCULANTE	1,00	
ATIVO CIRCULANTE	76.973,75					
PASSIVO CIRCULANTE	1,00					
INDICE DO PERIODO. =	76.973,75					
LS = LIQUIDEZ SECA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE</td> <td style="text-align: right;">76.973,75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> </tr> </table>	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	76.973,75	PASSIVO CIRCULANTE	1,00	
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	76.973,75					
PASSIVO CIRCULANTE	1,00					
INDICE DO PERIODO. =	76.973,75					
IEG = INDICE DE ENDIV. GERAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">76.973,75</td> </tr> </table>	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00	ATIVO TOTAL	76.973,75	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1,00					
ATIVO TOTAL	76.973,75					
INDICE DO PERIODO. =	0,00					
VP = VALOR PATRIMONIAL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">PATRIMÔNIO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">76.973,75</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CAPITAL SOCIAL</td> <td style="text-align: right;">78.800,00</td> </tr> </table>	PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.973,75	CAPITAL SOCIAL	78.800,00	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.973,75					
CAPITAL SOCIAL	78.800,00					
INDICE DO PERIODO. =	0,98					

31 de dezembro de 2023.

Beatriz Debortoli
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
 CARGO: SÓCIO
 CPF: 512.267.098-69

Adriano Marcos Campos de Paula
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
 CARGO: CONTADOR
 CPF: 111.652.388-45 CRO: 1SP217747/O-0

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARACATUBA *Orestino Marins Filho*
 Rua tridentes, 140 - Fone: (18) 3623-1311 - CEP: 16.010-240 - Aracatuba-SP

RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
 ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA E BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO
 Aracatuba/SP, 16 de agosto de 2024.
 Em test. _____ da verdade. P: 35 Op. 1000

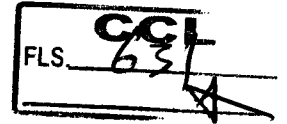
Tiago de Oliveira Teixeira - Escrevente
 Vir: 16/08/2024: 1251905 Selo(s): 004868 11257

PIRMA 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 16 de agosto de 2024 10:54:10 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARACATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J 52.496.119/0001-09



DECLARAÇÃO DE ATESTE AOS INDICES APRESENTADOS

A empresa, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala 4, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 52.496.119/0001-09 e Inscrição Estadual nº 177.614.741.116, por intermédio de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, atesta o atendimento pelos índices econômicos previstos no edital

Araçatuba, (SP), 16 de setembro de 2024

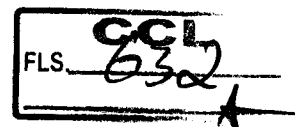
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.09.16 13:51:31 -03'00'

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

B.D.R.

B.D.R. Comercio de Equipamentos Ltda
C.N.P.J 52.496.119/0001-09



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro DE 2023.
(Em reais)

Contexto operacional

A B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 52.496.119/0001-09 é uma Sociedade Simples Limitada, constituída através de Instrumento Particular de Constituição datado de 10/10/2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35262380063, enquadrada como Microempresa (ME), tendo como atividade principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Com sede no município de ARAÇATUBA-SP, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88 – sala 4; bairro Parque Industrial - CEP 16.075-370.

Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Índice de Liquidez, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 e demais disposições complementares, bem como as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409 e 1418, ambas de 2012.

Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS.

Descrições das principais práticas contábeis

- a. **Disponibilidades**
Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em conta corrente junto a Instituições Financeiras.
- b. **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- c. **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d. **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Receitas

As receitas são registradas mensalmente, pelo regime de competência.

Despesas

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Contabilidade Terceirizada

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do

aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Capital Social

Constituído em moeda corrente nacional perfazendo o montante de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelo sócio único.

Tributação

A empresa encontra-se enquadrada no regime de apuração de impostos denominado "Simples Nacional".

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000.

Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Araçatuba 31 de dezembro de 2023.

MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:2267
2270880

Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.11.28 15:55:35 -03'00'

Marcos Ribeiro Junior
Procurador
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS
CAMPOS DE
PAULA:111652388
45

Assinado de forma digital por ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA:11165238845
Dados: 2024.11.28 15:36:28 -03'00'

Adriano Marcos Campos de Paula
CARGO: CONTADOR
CPF: 111.652.388-45 CRC: 1SP217747/O-0

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Período	(1.826,25)
TOTAL	(1.826,25)

DESTINAÇÕES	Valor
(-)Distribuição de Lucros	0,00
TOTAL	0,00

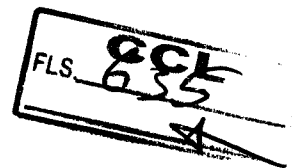
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (1.826,25)

MARCOS RIBEIRO
Assinado de forma digital por
MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2024.08.22 16:05:43 -03'00'

ADRIANO MARCOS
Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCOS CAMPOS DE
CAMPOS DE
PAULA:11165238845
Dados: 2024.08.22 16:02:21 -03'00'

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CARGO: PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
Reg. no CRC - SP sob o Nº. 1SP217747/O-0
CPF: 111.652.388-45



B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Demonstrações do resultado abrangente EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em de Reais)

	<u>2023</u>
	<u>Consolidado</u>
Lucro do Exercício	
Prejuízo do exercício	R\$ 1.826,25
Ajuste a valor justo de bens	-
Realização do Ajuste por depreciação	-
Total do resultado abrangente	<u>R\$ 1.826,25</u>
Total do resultado do exercício atribuível aos acionistas	<u>R\$ 1.826,25</u> <u>R\$ 1.826,25</u>

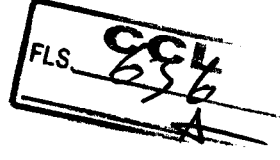
As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Araçatuba, 31 de Dezembro de 2023
MARCOS RIBEIRO Assinado de forma digital
por MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:2267227 JUNIOR:22672270880
0880 Dados: 2024.08.22
16:43:48 -03'00'

B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.198/0001-09
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
PROCURADOR
CPF: 226.722.708-80

ADRIANO MARCOS Assinado de forma digital por
ADRIANO MARCOS CAMPOS
CAMPOS DE PAULA:1165238845
PAULA:1165238845 Dados: 2024.08.22 16:20:19
-03'00'

Adriano Marcos Campos de Paula
Cargo: Contador
CPF: 111.652.388-45 CRC 1SP217747/O-0





FLS. 064
637

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **52.496.119/0001-09** com sede RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° , 88 SALA 4 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, nos forneceu **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR**, conforme descritivo abaixo, referente ao **Pregão 43/2024**, conforme **Ata de registro de preço 166/2024** firmado(a) em **02/09/2024**. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando a entrega e atendimento dentro dos padrões aceitáveis de qualidade e desempenho, tendo cumprido com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS								
Lote 004	1	25286	BALANÇA DIGITAL 200KG PLATAFORMA BIVOLT VETERINÁRIA/PET SHOP.	LIDER	UNID	1,00	1.570,00	1.570,00
TOTAL								1.570,00

Japurá, 14 de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 14/11/2024 16:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR

Departamento de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A empresa **STANI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI**, com sede no município de ARAÇATUBA/SP, sito a RUA AMERICA DO SUL NÚMERO 790 CEP 16.025-300 BAIRRO VILA CARVALHO ARAÇATUBA/SP, inscrita no CNPJ nº 27.446.482/0001-64, atesta a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, de quem adquirimos 01 unidade de BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER.

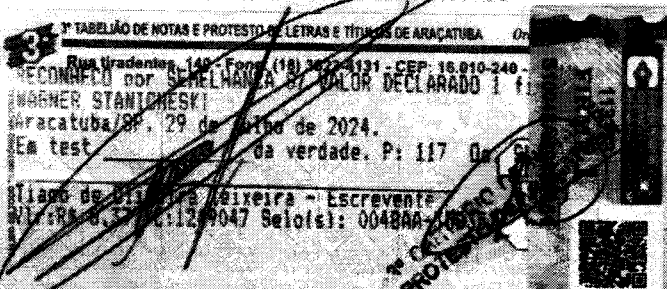
Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos que a empresa prestou serviços a nossa empresa no ano de 2024 através de Compra Direta e o prazo de fornecimento foi de 10 (dez) dias úteis.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado

Araçatuba, (SP), 29 de julho de 2024.

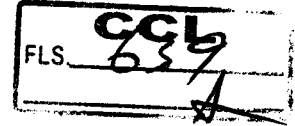

WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG: 27.221.631-8 CPF nº 214.137.258-56



STANI DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO EIRELI ME
Rua America do Sul, 790 - Jardim america, CEP 16100-000 - Araçatuba/SP



INDC
INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO , HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ estabelecido à AV.VENCESLAU BRAS, Nº 95, BAIRRO: BOTAFOGO, CAMPUS PRAIA VERMELHA, CEP 22290-140 na cidade RIO DE JANEIRO, estado RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.663.683/0022-40, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.º **52.496.119/0001-09**, de quem adquirimos **03 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG**, conforme nota fiscal 0046

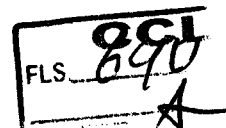
Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

RIO DE JANEIRO, (RJ), 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SOARES RAMOS
Data: 16/11/2024 13:21:11-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Marcelo Soares Ramos
Diretor Administrativo INDC/UFRJ
Siape 1154399



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR estabelecido à RUA: VENEZUELA, Nº247, BAIRRO NAÇÕES, CEP 83820-001 na cidade FAZENDA RIO GRANDE, estado PR, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, vem através deste documento através da Secretaria Municipal de Saúde, atestar a idoneidade técnica da empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, de quem adquirimos 09 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 15 KG, conforme nota fiscal 0056.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

FAZENDA RIO GRANDE, (PR), 27 de novembro de 2024.

CAMILA
KOLOSOVSKI:060026649
47

Assinado de forma digital por
CAMILA KOLOSOVSKI:06002664947
Dados: 2024.11.27 17:44:52 -03'00'

Camila Kolosovski
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 7572/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, por meio da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, estabelecida à Avenida Medianeira, 355, CEP 97060-001, na cidade SANTA MARIA, estado RS, inscrita no CNPJ nº. 88.488.366/0001-00, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º **52.496.119/0001-09**, de quem adquirimos 22 unidades de BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LIDER CAPACIDADE DE 200 KG, conforme nota fiscal 0054 e nota de empenho 20892/2024.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

SANTA MARIA, (RS), 12 de novembro de 2024.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CCL
FLS. 643

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2397683503

SC

NOME
JOSIE MARIJA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
4617237 SSP SC

CPF
036.987.159-06

DATA NASCIMENTO
04/03/1983

FILIAÇÃO
JOSE MADRINO DOS SANTOS
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
01859734700

VALIDADE
23/05/2032

Nº HABILITAÇÃO
03/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
26/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

65214803592
SC175531960

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**
CNPJ nº 18.258.209/0001-15

Pelo presente instrumento contratual,

EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 065.734.119-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4025217, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BERNADINO DA ROSA, 353, PEDRA BRANCA, PALHOCA, SC, CEP 88137010, BRASIL.

JOSIE MARINA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 036.997.159-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BERNADINO DA ROSA, 353, #CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BR, PALHOCA, SC, CEP 88137010, BRASIL.

MARCIANO DIONEI KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1975, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 907.772.129-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2908393, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MORRO DOS KIRCHNER, SN, FAZ. DO SACRAMENTO I, ÁGUAS MORNAS, SC, CEP 88150000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205031310, com sede Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte Palhoça, SC, CEP 88132230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.258.209/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, detentor de 453.217 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 453.217,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81300002125073

Página 1



09/11/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$453.217,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSIE MARINA DOS SANTOS, da seguinte forma: venda de quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

JOSIE MARINA DOS SANTOS, com 886.434 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 886.434,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);

MARCIANO DIONEI KIRCHNER, com 886.434 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 886.434,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIANO DIONEI KIRCHNER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIE MARINA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81300002125073

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023

Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310

Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164999777483524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/11/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem como nome empresarial "CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA".

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede localizada à RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, FRENTE, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, CEP 88.132-230 podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios nos termos do art.1076 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 3ª. A sociedade tem como objeto: Comercio varejista e atacadista com importação e exportação de maquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratorial, veterinário, para uso odontológicos, ortopédicos, instrumentos e materiais para cirurgias. Comercio varejista e atacadista com importação e exportação especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e eletrodomésticos e equipamentos de audiovisual com manutenção de aparelho de instrumento de medida teste e controle, eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamento de irradiação e eletroeletrônicos. Representação comercial de Instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, veterinários, acessórios para aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social tem o valor de R\$ 1.772.868,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), dividido em 1.772.868,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois

Req: 81300002125073

Página 3



09/11/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

mil e oitocentos e sessenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País em atos anteriores, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	EM REAIS
JOSIE MARINA DOS SANTOS	886.434	R\$886.434,00
MARCIANO DIONEI KIRCHNER	886.434	R\$886.434,00
TOTAL	1.772.868	RS1.772.868,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIANO DIONEI KIRCHNER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIE MARINA DOS SANTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. *Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 9ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações. Decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional, sendo que os sócios estejam cientes da participação dos lucros e perdas na proporção de suas quotas estipuladas neste contrato

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula 10ª. A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Cláusula 11ª. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula.

Cláusula 12ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300002125073

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023

Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310

Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164999777483524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/11/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

Cláusula 13ª. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual. **Parágrafo Único:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula 14ª. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga conforme levantamento de balanço patrimonial, onde os valores poderão ser reembolsados a critérios dos sócios, podendo ser parcelado, em moeda corrente ou bens móveis ou imóveis.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula 15ª. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

Cláusula 16ª. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Sexta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula 17ª. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC. *Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula 18ª. Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula 19ª. Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. *Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula 20ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA - SANTA CATARINA.

Req: 81300002125073

Página 7



09/11/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

Cláusula 21ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Clausula 22ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA/SC, 01 de NOVEMBRO de 2023.

EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO

JOSIE MARINA DOS SANTOS

MARCIANO DIONEI KIRCHNER

Req: 81300002125073

Página 8



09/11/2023

CCF
FLS. 052



237223872



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
PROTOCOLO	237223872 - 03/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205031310
CNPJ 18.258.209/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023
SOB N: 20237223872

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237223872

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03699715906 - JOSIE MARINA DOS SANTOS - Assinado em 03/11/2023 às 11:44:51
Cpf: 06573411935 - EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO - Assinado em 03/11/2023 às 09:44:43
Cpf: 90777212900 - MARCIANO DIONEI KIRCHNER - Assinado em 03/11/2023 às 14:37:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023
Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310
Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 164999777483524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


09/11/2023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.258.209/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2013
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICAS CERON			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO LAUREANO HENRICH		NUMERO 50	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 88.132-230	BAIRRO/DISTRITO PASSA VINTE	MUNICIPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CIRURGICACERON.COM.BR		TELEFONE (48) 3342-0121/ (48) 9191-2749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 13:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2013
---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME CIRURGICA CERON

LOGRADOURO RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH	NUMERO 50	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 88.132-230	BAIRRO PASSA VINTE	MUNICÍPIO Palhoça	ESTADO SC
--------------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS TFS - IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS / APARELHOS / INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS TFS - IMPORTADORA DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/ HOSPITALAR TFS - Depósito/Armazenamento de produtos de interesse da saúde TFS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
--

CPF/CNPJ 18.258.209/0001-15	RG / INSC. ESTADUAL 257054367
---------------------------------------	---

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARCOS CARDOSO CANTO

Emitido em: 18 de janeiro de 2024 09:49:50
Validade de 12 meses.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:24 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **0994.6668.D562.ABF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.258.209/0001-15
Razão Social: CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIPAMENT
Endereço: R ALBERTO LAUREANO HENRICH 50 / PASSA VINTE / PALHOCA / SC /
88132-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

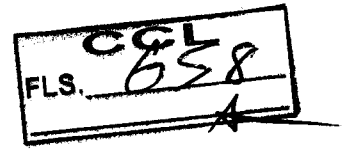
Certificação Número: 2024112703282146533831

Informação obtida em 03/12/2024 09:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTD**
CNPJ/CPF: **18.258.209/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140209563568**
Data de emissão: **08/07/2024 08:53:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/01/2025**

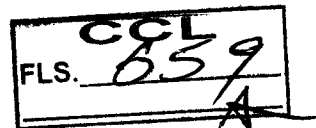
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2024 08:53:39

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/07/2024



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 169991/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 3544907 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50
Complemento:
Bairro: PASSA VINTE CEP: 88.132-230
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

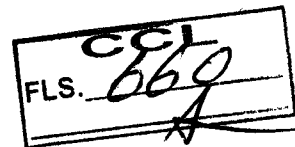
Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 03 de dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL Nº 169994/2024

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Municipais.

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome/Razão: 1200305 - MARCIANO DIONEI KIRCHNER
CNPJ/CPF: 907.772.129-00
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50
Complemento:
Bairro: PASSA VINTE

Cidade: Palhoça - SC

DADOS DO IMÓVEL URBANO

Matrícula: 59	Código do Imóvel: 14859	Insc. Imobiliária: 01.02.144.0536.001.001	Quadra:	Lote: 03
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH	Número: 26	CEP: 88.132-230	Palhoça	Estado: SC
Bairro: PASSA VINTE	Cidade:	Complemento: SUPER M & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
Edifício:		Bloco/Apto: /		
Loteamento BELA VISTA I				
Inf. Complementar:				

Finalidade

Certidão de Débito - Imóvel

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle 169994/2024.

Palhoça - SC, 3 de dezembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.258.209/0001-15

Certidão n°: 44404312/2024

Expedição: 24/06/2024, às 08:53:33

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.258.209/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

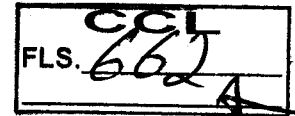
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3298128
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSP. E VET. LTDA - ME

Raiz do CNPJ: 18.258.209

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : Rua Alberto Laureano Henrich

Certidão emitida às 08:24 de 28/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.583.819,11	R\$ 3.511.054,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.585.564,89	R\$ 2.523.931,97
DISPONIBILIDADES		R\$ 757.347,35	R\$ 97.175,92
CAIXA		R\$ 110.706,51	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 110.706,51	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 118.667,59	R\$ 8.424,94
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.525,02
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 62,10	R\$ 0,00
Bradesco S/A		R\$ 12,36	R\$ 0,00
PagSeguro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercado Pago		R\$ 1.474,22	R\$ 0,00
Caixa Econômica C/C 729-0		R\$ 8.438,67	R\$ 172,57
Banco Cresol		R\$ 108.680,24	R\$ 1.727,35
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 527.973,25	R\$ 88.750,98
Banco do Brasil		R\$ 150.011,89	R\$ 46.249,94
Caixa Econômica Federal		R\$ 93.033,61	R\$ 38.000,00
Aplicação Bradesco S/A		R\$ 134,09	R\$ 0,00
Aplicação Cresol		R\$ 284.793,66	R\$ 4.501,04
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.805.156,21	R\$ 2.409.421,80
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 955.411,98	R\$ 1.454.112,85
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 6.820,00	R\$ 4.127,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA - UBS GAMBOA- 2022 EMAIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTE DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jaqueline Walter		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundacao Universidade do Vale do Itajai		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Unimed de Brusque Cooperativa de Trabalho Médico		R\$ 387,20	R\$ 0,00
Hospital Municipal Sao Jose - HMSJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fernando Pereira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marina leal Martins		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danieli Apolinario		R\$ 0,00	R\$ 300,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Eduards Reynolds		R\$ 0,00	R\$ 263,01
Sarita de farias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Michelle de Souza kirchner Steffens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORGANA MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Criciuma		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNA THEIGES		R\$ 0,00	R\$ 276,90
Andriele walter		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO VARELA BORGES 2022 e-mail		R\$ 0,00	R\$ 55,00
Felipe de Souza Guarezi		R\$ 0,00	R\$ 160,00
RAYRAH CRISTIANE LIMA FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 55,00
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
COMANDO DA MARINHA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 725,00
FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Andre Rafael Correa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL TRAMANDAI - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS		R\$ 0,00	R\$ 558,50
Fundacao Municipal Irene Siqueira Alves		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOMBINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rafael Laurentino		R\$ 130,00	R\$ 130,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Raquel Robles		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Wagner Felipe da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Rolim de Moura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 11.850,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Santa Casa de Misericordia Hospital Sao Vicente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 139,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Brendow Martin Freitas Gadelha		R\$ 0,00	R\$ 54,88
RENATA SKONIESKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saude - Joao Pessoa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretaria de Estado da Saude Amapa		R\$ 5.248,68	R\$ 5.248,68
Prefeitura Municipal de Ipuá		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Balneario Camboriu		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estado do Maranhao - Secretaria de Estado da Saude		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal da Saude de Itumbiara		R\$ 570,00	R\$ 570,00
EBSERH - HU-UFSCar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Porto Belo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA		R\$ 0,00	R\$ 1.857,00
1o BATALHAO FERROVIARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 1.942,20
Prefeitura Municipal de Araraquara		R\$ 0,00	R\$ 1.668,00
Fundo Municipal de Saude de Cachoeiro de Itapemirim		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipio de Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Universidade Estadual de Londrina		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 516,30
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA		R\$ 0,00	R\$ 9.285,00
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.524,25
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 15,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE		R\$ 2.190,00	R\$ 0,00
63o BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 0,00	R\$ 35,98
ESCRITORIO DAS NACOES UNIDAS DE SERVICOS PARA PROJETOS		R\$ 0,00	R\$ 374.298,87
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 6.648,00	R\$ 6.648,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS		R\$ 22.777,00	R\$ 22.777,00
MUNICIPIO DE ESTEIO		R\$ 0,00	R\$ 2.136,42
EBSERH - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Vitoria		R\$ 0,00	R\$ 11.542,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Pelotas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Município de Fazenda Rio Grande		R\$ 2.677,40	R\$ 0,00
Comando da Aeronautica		R\$ 21.800,00	R\$ 0,00
DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Imbe		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		R\$ 540,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Francirlene Maria da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Pimenta Bueno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Excelencia Saude Clinica Medica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Estadual de Saude Rondonia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Vila Velha		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcia Regina Pereira da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ (536,38)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Capao da Canoa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ		R\$ 433,98	R\$ 433,98
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.348,00	R\$ 0,00
CLEIDE A M PEREIRA		R\$ 70,91	R\$ 70,91
Servico Social de Transporte - SEST		R\$ 378,82	R\$ 0,00
Fundacao de Saude Publica de Novo Hamburgo		R\$ 6.324,00	R\$ 14.445,75
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veviane de Mello		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BORJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hospital de Caridade de Carazinho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 196.840,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. DREL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 95,72
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23a Companhia de Engenharia de Combate		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE		R\$ 3.693,00	R\$ 3.693,00
Pedro Palhano		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TADEU JOSE DOS SANTOS		R\$ 95,00	R\$ 95,00
HOSPITAL SANTA TEREZINHA		R\$ 580,00	R\$ 580,00
Rede Educacional Decisao SA		R\$ 0,00	R\$ (217,48)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA		R\$ 221,85	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA		R\$ 0,00	R\$ 5.164,80
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI		R\$ 12.142,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 394,50	R\$ 0,00
vivian vega perez		R\$ 2.089,84	R\$ 783,54
Emerson Jose da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA		R\$ 3.263,89	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Caruaru		R\$ 0,00	R\$ 325,00
aryanne reis de melo		R\$ 211,51	R\$ 126,91
Hospital Universitario da Universidade de Santa Maria		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Sao Simao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ana Paula de Souza Pereira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIREL		R\$ 0,00	R\$ 6.080,00
62o Batalhao de Infantaria		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maria Fernanda		R\$ 92,03	R\$ 92,03
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE		R\$ 820,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO DO PILAR		R\$ 2.864,99	R\$ 0,00
Marciano Dionei Kirchner		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Daniel Lopes		R\$ 208,51	R\$ 104,25
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA		R\$ 7.760,00	R\$ 0,00
Franklin Araujo de Sousa		R\$ 261,54	R\$ 0,00
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALA		R\$ 7.739,50	R\$ 0,00
Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro		R\$ 1.091,70	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE		R\$ 510,00	R\$ 80,03
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH		R\$ 2.040,00	R\$ 1.020,00
Edmundo Lima De Souza		R\$ 174,00	R\$ 174,00
Luciano Lourenco Labrego		R\$ 1.218,00	R\$ 0,00
Santa Casa de Misericordia de Ribeirao Claro		R\$ 1.207,50	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		R\$ 125,00	R\$ 0,00
Isabela Secato Ruis Chagas		R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juliana Braganca de Souza Magri		R\$ 1.218,00	R\$ 0,00
Mara Servula de Albuquerque Neri Melo		R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
Fundo Municipal de Saude de Santana do Araguaia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA		R\$ 4.555,50	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBERLANDIA		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
Giovana Leticia Oliveira		R\$ 34,89	R\$ 0,00
Douglas Rodrigues Vicentin		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Andreia Lygia Barbosa Carvalho Silva		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
Danielle Goncalves Soares de Freitas		R\$ 219,90	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sandra Regina Queda Leao		R\$ 3.986,50	R\$ 0,00
Rick Allan Colato Goncalves		R\$ 77,94	R\$ 0,00
Carlos Alberto Freitas		R\$ 108,54	R\$ 0,00
Maria Alice da Silva		R\$ 120,60	R\$ 0,00
Sueli Dantas Souza		R\$ 268,00	R\$ 0,00
Residencial Geriátrico Santa Ines		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cleube Maria Freitas de Bracho		R\$ 178,00	R\$ 0,00
Rosangela Gimenes Coalho		R\$ 122,31	R\$ 0,00
Pedro Henrique Pereira Barbosa		R\$ 113,81	R\$ 0,00
Karen Martins Lombardi		R\$ 515,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 2.427,00	R\$ 0,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES		R\$ 68.499,74	R\$ 6.153,85
Micaeli Aaraujo Campos		R\$ 129,90	R\$ 0,00
Eduardo Magno Cooper		R\$ 34,89	R\$ 0,00
Jorge Luiz de Mattos Zeve		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Helaine Dias Messias		R\$ 133,90	R\$ 0,00
Karina Cibeli da Silva		R\$ 133,90	R\$ 0,00
Kassia Vieira da Silva		R\$ 113,81	R\$ 0,00
Jose Vicente Silva		R\$ 179,00	R\$ 0,00
Silvio Coura Xavier		R\$ 1.698,80	R\$ 1.499,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP		R\$ 328,00	R\$ 0,00
Uerik Rodrigues da Silva		R\$ 161,10	R\$ 0,00
Leonardo Christianus Goncalves		R\$ 135,91	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Cocal do Sul		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTA		R\$ 453,00	R\$ 0,00
LOCMED LOCACOES EIRELI		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Sabrina Sabatini		R\$ 399,00	R\$ 0,00
Camila Garcia Chaves		R\$ 135,91	R\$ 0,00
Leandro Jose Alves		R\$ 175,23	R\$ 0,00
Mariana Zinato		R\$ 441,91	R\$ 0,00
Gabriela Ribas Mendes		R\$ 161,10	R\$ 0,00
Sidney Simplicio de Paula		R\$ 1.042,12	R\$ 0,00
Nicolly Uliam		R\$ 175,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Manuela Porto Ribeiro		R\$ 219,80	R\$ 0,00
Caroline Cristina Gomes		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Denise de Carvalho Queiroz		R\$ 178,00	R\$ 0,00
Roberto Amorim		R\$ 1.129,90	R\$ 0,00
Hudson Fagundes		R\$ 339,15	R\$ 0,00
Rui Edi Schneider		R\$ 899,00	R\$ 0,00
Herber Barbosa Matias		R\$ 10.900,00	R\$ 0,00
Chukwudi Phillip Kalu		R\$ 92,03	R\$ 0,00
Maria Cristina P Oliveira		R\$ 102,90	R\$ 0,00
Anderson Tavares		R\$ 129,90	R\$ 0,00
Diogo Maciel Azevedo Carneiro		R\$ 399,90	R\$ 0,00
Isabel Jochims		R\$ 151,91	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS		R\$ 1.571,25	R\$ 0,00
Município de Cajuru		R\$ 725,80	R\$ 0,00
Secretaria de Estado da Saude		R\$ 553,50	R\$ 0,00
Eloyse Fernanda Teixeira		R\$ 179,00	R\$ 0,00
Edrika Farias dos Santos		R\$ 102,90	R\$ 0,00
Kalil Chuluck		R\$ 129,90	R\$ 0,00
Paulo Sergio Tonholo Silva		R\$ 959,90	R\$ 0,00
Klaus Eduardo Mouta Wojcikiewicz		R\$ 25,89	R\$ 0,00
Laura Cunha		R\$ 566,10	R\$ 0,00
INSTITUTO CCR		R\$ 376.994,00	R\$ 0,00
Dayane		R\$ 102,44	R\$ 86,46
Paula Andreia Pereira Zanchin		R\$ 82,89	R\$ 0,00
Joao Carlos Folha David		R\$ 146,22	R\$ 0,00
Laura Eni David Dillmann		R\$ 146,22	R\$ 0,00
Silvia Maia Bracco		R\$ 150,72	R\$ 0,00
Alcione Kolanski		R\$ 144,60	R\$ 0,00
Mailana de Oliveira Barbosa		R\$ 152,59	R\$ 0,00
Michel		R\$ 142,07	R\$ 0,00
Jua Carlos Campos do Nascimento		R\$ 314,41	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal De Sao Felix do Araguaia		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
Ricardo Gomes Andrade		R\$ 40,58	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Marlene de Fatima Piassi		R\$ 467,91	R\$ 0,00
Victor Hugo Albuquerque Poloni Silva		R\$ 109,90	R\$ 0,00
Marcia Dantas		R\$ 77,89	R\$ 0,00
Marina dos Reis		R\$ 402,35	R\$ 0,00
FZ Pesquisa e Servicos em Cardiologia		R\$ 179,00	R\$ 0,00
Thiago Lima Leite		R\$ 359,10	R\$ 0,00
Juliano dos Santos Pinheiro		R\$ 122,54	R\$ 0,00
Isadora Orneles Luiz		R\$ 479,03	R\$ 0,00
Renata Souza		R\$ 179,00	R\$ 0,00
Luana Guirra		R\$ 110,10	R\$ 0,00
Priscila Michelle		R\$ 108,88	R\$ 0,00
Jozele Ovivio		R\$ 98,47	R\$ 0,00
Andre Luis Rego da Silva		R\$ 138,86	R\$ 0,00
Maria Veronica da Silva Moreira		R\$ 128,65	R\$ 86,46
Gislaine Oliveira Mendes Santos		R\$ 133,90	R\$ 0,00
Lanara Diniz Torres		R\$ 519,90	R\$ 0,00
Rosana Carlos Machado Jacinto		R\$ 399,90	R\$ 0,00
Edi Lamar Freitas		R\$ 239,90	R\$ 0,00
Larissa Pasqualotto		R\$ 169,90	R\$ 0,00
Gabriella Toffoli		R\$ 109,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R\$ 2.235,00	R\$ 0,00
Marcelo Alberto Juliao		R\$ 284,62	R\$ 0,00
Alessandra Puga		R\$ 1.129,90	R\$ 0,00
Ana Laura Viana Geleilate		R\$ 156,30	R\$ 0,00
Associacao de Assistencia Hospitalar Santo Expedito		R\$ 142,31	R\$ 0,00
Thiago Luis de Holanda Rego		R\$ 463,50	R\$ 0,00
Judith Maria Pinheiro Ottoni		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Marina Moreira da Silva		R\$ 878,39	R\$ 0,00
Tamiris Baptista		R\$ 137,67	R\$ 0,00
Pabloramossamu Pabloramossamu		R\$ 124,64	R\$ 0,00
Lucas Brum Cleff		R\$ 36,59	R\$ 0,00
Diogo Ernani Barboza Coutinho		R\$ 128,62	R\$ 0,00
Ezequiel Russiano		R\$ 77,32	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Windemberg Borges		R\$ 42,60	R\$ 0,00
Secretaria de Estado da Saude		R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
Ana Monteiro		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Ademir Lourenco da Mata		R\$ 159,90	R\$ 0,00
Angelo Saim		R\$ 355,91	R\$ 0,00
Simone Cristina Blum		R\$ 114,39	R\$ 0,00
Debora Carla Zaniol		R\$ 128,34	R\$ 0,00
Celia Regina Grativol		R\$ 127,98	R\$ 0,00
Eduardo de Deus Leite Ferreira		R\$ 171,43	R\$ 0,00
Luiz Carlos Rega		R\$ 134,29	R\$ 0,00
Gisele Barbosa Silva		R\$ 122,10	R\$ 0,00
Silvia Helena S Oliveira		R\$ 128,22	R\$ 0,00
Joao Luiz Migliarese		R\$ 127,98	R\$ 0,00
Maria Eduarda Leivas Coelho		R\$ 16,26	R\$ 0,00
Jhonny Seidel		R\$ 152,98	R\$ 0,00
Victor		R\$ 128,20	R\$ 0,00
Juliana Prado Santana		R\$ 406,25	R\$ 0,00
Joao Dourival Zotelli Junior		R\$ 1.041,50	R\$ 0,00
Ana Helena Miranda Alves		R\$ 139,90	R\$ 0,00
Herber Sunao Takahashi		R\$ 142,30	R\$ 0,00
Amanda Deirane Martins		R\$ 130,06	R\$ 0,00
Rogério Mattos		R\$ 114,72	R\$ 0,00
Camila Moraes Ribeiro		R\$ 238,00	R\$ 0,00
Paulo Roberto Loureiro do Nascimento		R\$ 160,90	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA		R\$ 2.827,78	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 22.849,98	R\$ 0,00
Sandro Adeodato		R\$ 56,21	R\$ 0,00
Vitor Serafim Dias		R\$ 172,77	R\$ 0,00
Filomena Salaki		R\$ 128,78	R\$ 0,00
Maria Tereza Grechaki		R\$ 81,69	R\$ 0,00
Daniilo Amaral da Silva		R\$ 169,90	R\$ 0,00
Claudia G O Gomes de Mattos		R\$ 128,34	R\$ 0,00
Talita Aline Ribeiro Cunha		R\$ 7,82	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Nara Elisa de Lemos Guimaraes		R\$ 128,73	R\$ 0,00
Suuzana Capistrano Teixeira		R\$ 101,90	R\$ 0,00
Manzatos Farma Eireli		R\$ 998,00	R\$ 0,00
Danielle Leao Moraes		R\$ 128,61	R\$ 0,00
Mariana Bastos Correa		R\$ 169,90	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES		R\$ 1.793,84	R\$ 0,00
Raissa Dantas		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Gustavo Garcia		R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
Romualdo Sales Marques		R\$ 3.866,40	R\$ 0,00
Geovanny		R\$ 145,85	R\$ 0,00
Steffany Gisleyne do Nascimento Borges da Silva		R\$ 129,90	R\$ 0,00
Katia Dias da Paixao		R\$ 107,77	R\$ 0,00
Mirella Cuaglio Sampaio		R\$ 95,90	R\$ 0,00
Rafael Mota		R\$ 179,00	R\$ 0,00
Jair Borges		R\$ 76,89	R\$ 0,00
Marisa de Ramos Siqueira		R\$ 113,90	R\$ 0,00
Ana Elisa Tesser Montemaggiore		R\$ 127,30	R\$ 75,79
Eliane Paulina Rodrigues		R\$ 102,51	R\$ 0,00
Patricia Silva Guizilini		R\$ 120,60	R\$ 0,00
Mara Suede Dias Neves		R\$ 120,60	R\$ 0,00
Keilla Wiviam Menezes dos Santos		R\$ 120,60	R\$ 0,00
Edson dos Santos Barbosa		R\$ 113,90	R\$ 0,00
Laise Bastos Silva		R\$ 120,60	R\$ 0,00
Marcos Vinicius Becker Vitorino		R\$ 113,90	R\$ 0,00
Clara dos Santos		R\$ 73,89	R\$ 0,00
Rosana Ribeiro Loureiro Souza		R\$ 116,90	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude Borba		R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
Fundo Municipal de Saude de Balneario Picarras		R\$ 9.840,00	R\$ 4.489,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAÍ		R\$ 292,00	R\$ 0,00
Municipio de Pato Branco		R\$ 1.535,00	R\$ 4.665,00
SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ME		R\$ 20.300,00	R\$ 0,00
Marcos Leandro Kern		R\$ 2.998,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Raphael Antonio Gomes da Silva		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Isac de Carvalho Souza		R\$ 169,90	R\$ 0,00
Rayane Lopes Santiago		R\$ 76,89	R\$ 0,00
Valdemar Osvaldo Goncalves		R\$ 322,20	R\$ 0,00
Fabiano Wuthstrack		R\$ 169,90	R\$ 0,00
Karine Mourao		R\$ 37,38	R\$ 0,00
Regina Faria		R\$ 156,10	R\$ 0,00
Regina Martins de Freitas		R\$ 399,00	R\$ 0,00
Roger Amaral Ricardo		R\$ 102,70	R\$ 0,00
Rafael Salomao Prado		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Jorge Henrique Hihashi		R\$ 124,64	R\$ 0,00
Irm da Sta Casa Misericordia da Cidade de Nazare		R\$ 1.129,90	R\$ 0,00
Germano Giroldo Tazinaffo		R\$ 169,90	R\$ 0,00
Glaucia Rodrigues		R\$ 169,90	R\$ 0,00
Andre Luis de Araujo Costa		R\$ 95,90	R\$ 0,00
Jenifer Grotto de Souza		R\$ 399,90	R\$ 0,00
Valdomiro Almeida Oliveira		R\$ 161,10	R\$ 0,00
Rosemeire Ferarssa		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
Maria do Socorro Avelino Goncalves		R\$ 85,82	R\$ 0,00
Marcio Cidade de Brum		R\$ 76,89	R\$ 0,00
Henrique Chalupka		R\$ 345,68	R\$ 0,00
Aloisio Vieira Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Victor de Carvalho Fraga		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eidinea Melotti Dalago Basso		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nara Mery Lamounier		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ariane Salomao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Andrea da Silva Figueiredo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roberio Matias Ferreira de Menezes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paola Patricia Arruda Alves da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcos Gibim		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cassiano Dalmagro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Erica de Paula Artigas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elisa Santos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Acacio Silva do Nascimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adriene Murcia de Souza		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Debora Silva Bargas de Jesus		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carlos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vivia Batista Miranda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto Vascular do Oeste Paulista Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cristiane Penha Pita		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carlos Eduardo de Maciel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Flavio Roberto Melo de Andrade		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regina Sangy Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Daisy Viana de Sa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leonice Barbosa dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Thais Amaro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcella Deverlan SJC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INS. FED. DE EDU., CIE. E TEC. DO SERTAO PERNAMBUCANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INST. FED. DE EDU., CIE. E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATALHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Quaraí		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roniel Resplandes da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bruna Copat		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regiane da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lindomar Araujo Leandro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edgar Meruvia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vilma da Silva Campos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danilo Carneiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Associacao Beneficente de Canoas RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Stela Maris Sickta Pereira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Moacir Marques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simone Cristina Braga		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aline Manoela Scorbaioli Cardoso Simoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00

CCL
FLS. 676

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pedro Paulo Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcio Guimaraes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mariana Nunes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Willian Vargues Franca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rosemary Zillig Chile		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcos dos Santos Malcher		R\$ 0,00	R\$ 76,88
Alex Sandro de Moura		R\$ 0,00	R\$ 76,88
Leocardia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regiane Viana Barreto de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tatyanne Frederico Zanatta		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Erica Regina Raimundo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Filipe Samarani		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Flavio Marin Filho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jose A Reguera		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lais Fernanda Magnani Pastrelo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Felipe Protta		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fernando Moreira Azevedo		R\$ 0,00	R\$ 76,88
Luana Amparo da Conceicao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Janaina Iveronica de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Thais Noyma Xavier		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fabio de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Margareth Fernandes Pedro		R\$ 0,00	R\$ 45,88
Jose Renato Venancio Resende		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Felipe Isao de Vasconcelos Nakayama		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fernando Sergio Paiva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Priscilla Cavalheiro Bonifacio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alexandre Alberto de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Neuza Borges dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Farmacia Santa Terezinha do Menino Jesus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jonas Lucchesi		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Anne Karolyne Rodrigues Fonseca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
William Leal Junqueira Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gleicy Montovani dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Airton Antonio Pereira de Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alexsandra Nunes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sandra Valois		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julia Cassu		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Helvecio Padua Junior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emanuele Dalvit		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gustavo Campos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adielle Lopes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edna Maria Vasconcelos de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Daniel William Skelding Pinheiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bruna Ribeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Município de Osvaldo Cruz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emerson Aparecido Rocha Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ivonicé de Jesus Silva		R\$ 0,00	R\$ 21,42
Rafael Queiroz Leme		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Afonso Alberto Heck		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aline de Souza Brandao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alessandra Ap. Garcia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gabriela Duarte de Souza		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fredi Schmiliver		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kelly Suma		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marielly de Oliveira Polidório		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jone Ismael Bayer		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sidney Teixeira Santos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal da Saude de Curitiba		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Waldir Leandro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Taynara de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cirurgica Martomed		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Viviane Gervasio de Menezes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Priscila Machado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Joao Basta Junior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maria Jose Sarnaglia de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Matheus Faria Tenreiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedade Beneficente Sao Luiz de Mostardas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Natali Quinam Bittar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Douglas Cortez		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Monique Deriggi		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sara C Santos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Isabelly Duarte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Renata Matarazzo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Christiano da Sila Martelele		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antonio Carlos Marcondes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Wanderson Pereira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vanessa Maia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beatriz Cunha		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Letice Bringel De Sousa e Silva Sales		R\$ 0,00	R\$ 169,90
Helen Fernanda marcelino Pacheco		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Thais Aparecida Borges de Moraes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simone Goncalves da Silva Ramiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Silvia Maria Machado da Rocha		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fumie Okamoto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gustavo Henrique Cavalcante de Almeida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cynthia Fernandes Borges		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucilene		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Daisy Meireles		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Matheus Santos Freire		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sebastiao Muniz de Aguiar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jose Airton da Costa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dirceu Vieira de Melo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dok Calçados do Sergipe Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alenice Neres Rodrigues Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA MS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Iamon de Araujo Abreu		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leticia Passos		R\$ 0,00	R\$ 0,00